

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da ____ Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Distribuição

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira nº 38/40, em São Vicente/SP, CEP 11320-060, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 66.502.162/0001-36, representado na procuração anexa, diz a V. Exa., que quer propor **EXECUÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS**, em face de **VITO GAGLIARDI**, italiano, proprietário, portador do RG estrangeiro nº. 1.991.810, e inscrito no CPF sob nº. 289.670.118-49, casado pelo regime de comunhão de bens com **GIUSEPPINA TRIPADI GLAGLIARDI**, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo – SP, à rua Londrina nº 185, apto 23, 2º andar, pelos fatos e motivos a seguir elencados:

Os executados são detentores dos direitos decorrentes do apartamento de nº **63**, sito no Condomínio exequente, conforme demonstra o **R. 04** da certidão da matrícula do imóvel nº **13.700** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

Os executados não resgataram as despesas condominiais incidentes sobre o imóvel anteriormente aludido, referente aos meses com vencimentos no período de **10/07/2015 à 10/05/2016, descritas nos demonstrativos mensais anexos.**

O exequente, ainda assim, manteve diversos contatos com os executados objetivando a regularização da aludida pendência financeira, todas, entretanto, sem sucesso, razão pela qual ajuíza a presente execução.

Segue como parte integrante da presente inicial, a planilha com os valores devidos pelas despesas condominiais, que totaliza a quantia de **R\$ 7.686,08 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos)**, já acrescidos de correção monetária, juros de 1%, ambos desde o vencimento de cada obrigação e multa de 2%, conforme disposto no artigo 1.336, parágrafo único do Código Civil.

Observe-se que a falta de pagamento, por si só, possui o condão de constituir os executados em mora de pleno direito, incidindo ao caso em tela o princípio *dies interpellat pro homine*, reproduzido no artigo 397, do Código Civil, sendo desnecessária qualquer notificação ou interpelação prévia do executado.

Cumpra esclarecer a plausibilidade da via eleita, posto que as despesas condominiais constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do dispositivo 784, inciso VIII, do NCCPC, já que gozam de certeza, liquidez e exigibilidade.

Em face disso, quer o exequente propor os termos da presente em face dos executados, pelo procedimento previsto no artigo 783, inciso VIII do NCCPC.

Ante o exposto, nos termos do artigo 829, do NCCPC, requer a expedição de mandado para citar e intimar os executados para pagamento da

quantia de **R\$ 8.247,53 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, em 3 (três) dias, sob pena de penhora de bens, sendo **R\$ 7.686,08 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos)** referente as despesas condominiais vencidas no período de **10/07/2015 à 10/05/2016**, acrescidas de juros de 1%, multa de mora de 2% e correção monetária, a partir do vencimento de cada obrigação e **R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)** referente às custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios a serem arbitrados por este MM. Juízo, devendo o valor total ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do NCPC, **manifesta o exequente interesse na realização de audiência de conciliação.**

Requer ainda, conste do mandado os benefícios do artigo 212, § 2º do NCPC para fins de citação e penhora, valendo a cópia da presente como contrafé.

Por fim, somente caso V. Exa. assim entenda, requer sejam os executados condenados ao pagamento de todas as despesas que se vencerem no curso da execução, conforme o disposto nos artigos 323 e 771, § único do NCPC.

Isto porque, o artigo 323 do NCPC abarcou o quanto legislado no artigo 290, do CPC/1973, pacificamente sumulado pela Seção de Direito Privado do TJSP:

Súmula 13: Na ação de cobrança de rateio de despesas condominiais, consideram-se incluídas na condenação as parcelas vencidas e não pagas no curso do processo até a satisfação da obrigação. (Art. 290, do C.P.C.).



Por fim, pede que todas as publicações e intimações perante o Diário Oficial sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados **Ana Lucia Moure Simão Cury**, inscrita na **OAB/SP 88.721** e **Mauricio Guimarães Cury**, inscrito na **OAB/SP 124.08**, ambos com escritório profissional situado à Av. Ana Costa, n.º 100, 5º andar, cj. 53/59, CEP 11060-000 – Santos/SP, sob pena de nulidade.

Atribui-se a causa o valor de R\$ 7.686,08 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 23 de maio de 2016.

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP. 88.721

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

Outorgante: CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº.38/40, Gonzaguinha, CEP: 11320-060, São Vicente/SP, **neste ato representado pela síndica FLORIDA LÚCIA MENDES CUCCI**, vendedora, solteira, portadora do RG.: 12.692.571-9 e CPF.: 944.616.008-15, residente e domiciliado na Amador Bueno da Ribeira, nº.38/40, apto.36, São Vicente/SP;

Outorgados: **Maurício Guimarães Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 108.357.818-95 e inscrito na OAB/SP sob o nº 124.083; **Ana Lucia Moure Simão Cury**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 088.111.268-27 e inscrita na OAB/SP sob o nº 88.721; **Wanderley de Oliveira Tedeschi**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 062.971.908-01 e inscrito na OAB/SP sob o nº 110.248; **Márcio Gonçalves Felipe**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 270.231.868.16 e inscrito na OAB/SP sob o nº 184.433, **Sylvio Guerra Júnior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 255.757.808-80 e inscrito na OAB/SP sob o nº 230.266, **Lidiani Machado Soares Faccioli**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob n. 364.000.298-93, inscrita na OAB/SP sob n. 337.446; **Stephani Arouche de Carvalho**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 423.188-22 e inscrita na OAB/SP sob o nº 210.660-E, todos com escritório na cidade de Santos/SP, sito à Av. Ana Costa, nº 100, conjuntos 53/59.

Poderes Conferidos: amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e ou acordos, receber e dar quitações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos em todo ou em parte, com ou sem reservas. **Os poderes são específicos para representar o outorgante em ação de cobrança de despesas condominiais do apartamento 63.**

Cláusula Especial de Renúncia e Validade desta procuração:

- 1) Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados **Maurício Guimarães Cury e Ana Lúcia Moure Simão Cury** que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.
- 2) Os outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reserva de iguais e que pertençam a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **CURY & MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação ou aviso, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

Santos, 10 de Maio de 2016.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
FLORIDA LÚCIA MENDES CUCCI - síndica

CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "EDIFÍCIO MAGDALENA"

224100

CAPÍTULO IDO OBJETOArtigo 1º

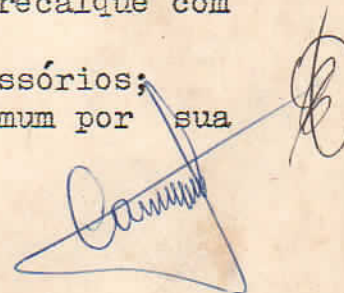

O EDIFÍCIO MAGDALENA, situado no Município de São Vicente, na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 40, fica submetido ao regime instituído pela Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964.

Artigo 2º

O EDIFÍCIO MAGDALENA é um prédio constituído por 12 (doze) pavimentos, contando com 59 (cinquenta e nove) unidades autônomas que serão regidas pelo disposto nesta Convenção.

CAPÍTULO IIDAS PARTES DE PROPRIEDADE E USO COMUMArtigo 3º

São partes de propriedade comum do EDIFÍCIO MAGDALENA, inalienáveis e indivisíveis:

- a) O terreno em que se acha construído o prédio;
 - b) fundações, lajes, vigas e laje de cobertura;
 - c) encanamentos de água, luz, força, esgotos, telefones, bem como, instalações respectivas até os pontos de interseção com as ligações de propriedade exclusiva dos condôminos;
 - d) calhas e condutores de águas pluviais, bem como, o tubo de receptáculo de lixo;
 - e) jardins e passagens laterais, terraço, vestíbulos, escadas, corredores, áreas livres, vias de acesso e hall de entrada;
 - f) apartamento do zelador e salão de festas;
 - g) tanques de lavagem de roupa no terraço;
 - h) reservatórios de água e respectivas bombas de recalque com suas instalações;
 - i) elevadores e respectivas peças, máquinas e acessórios;
 - j) todas aquelas dependências que sejam de uso comum por sua natureza ou função.
- 
- 

§ 1º - As partes comuns, notadamente as passagens e vias de acesso, vestíbulos, escadas, corredores e elevadores de verão estar sempre desimpedidas, nada podendo ser nelas depositado, ainda que temporariamente, salvo quanto aos elevadores pelo tempo necessário à carga e descarga.

§ 2º - Todo e qualquer objeto encontrado pelo administrador, ou seu mandatário, em tais condições, será retirado para lugar conveniente e somente será devolvido ao legítimo dono depois que este pague as despesas ocasionadas por essa retirada, além da multa que lhe venha a ser aplicada em caso de reincidência.

Artigo 4º

São partes de propriedade exclusiva de cada condômino do EDIFÍCIO MAGDALENA, as respectivas unidades autônomas com todas as suas instalações internas, encanamentos e tubulações tronco.

§ 1º - Corresponderá a cada condômino uma fração ideal do edifício como um todo, considerando-se apartamento, terreno e coisas de uso comum mencionadas no artigo 3º, a saber:

aos apartamentos tipo 1, com numerações finais 5 e 7, uma fração ideal de 10,85 milésimos

aos apartamentos tipo 2, com numeração final 4, uma fração ideal de 17,42 milésimos

aos apartamentos tipo 3, com numeração final 6, uma fração ideal de 21,18 milésimos

aos apartamentos tipo 4, com numeração final 3, uma fração ideal de 24,01 milésimos

aos apartamentos tipo 5, com numerações 11 e 12, uma fração ideal de 22,16 milésimos

CAPÍTULO III

DIREITOS E DEVERES DOS CONDÔMINOS

Artigo 5º

São direitos dos condôminos:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, de acordo com o respectivo destino residencial familiar, desde que não prejudiquem a segurança, a salubridade e a solidez do edifício, que não causem danos aos demais condôminos e, não infrinjam as normas legais ou as disposições desta Convenção;

- b) usar, gozar das partes comuns do edifício, desde que não impeçam idêntico uso e gozo por parte dos demais condôminos, com as mesmas restrições da alínea anterior;
- c) examinar, a qualquer tempo, os livros e arquivos da administração e pedir esclarecimentos ao Síndico;
- d) utilizar os serviços de portaria e garagem, desde que não perturbem a sua ordem, nem desviem os empregados para serviços internos de suas unidades autônomas;
- e) comparecer às Assembléias e nelas discutir e votar;
- f) denunciar ao Síndico qualquer irregularidade que observem.

Artigo 6º

São deveres dos condôminos:

- a) guardar decoro e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as usando, nem permitindo que as usem, bem como, as respectivas unidades autônomas, para fins diversos daquelas a que se destinem;
- b) não usar as respectivas unidades autônomas, nem alugá-las, nem cedê-las para atividades ruidosas, escritório, república, ou a pessoas de maus costumes, ou para instalação de qualquer atividade ou depósito de qualquer objeto ou coisa capaz de causar danos ao prédio ou incômodo aos demais comunheiros;
- c) não remover pó de tapetes, cortinas ou partes das unidades autônomas, senão com aspiradores dotados de dispositivos que impeçam sua dispersão;
- d) não estender roupas, tapetes, ou quaisquer outros objetos nas janelas ou em quaisquer lugares que sejam visíveis do exterior ou de onde estejam expostos ao risco de caírem;
- e) não lançar quaisquer objetos sobre a via pública ou a área interna;
- f) colocar lixo, detritos, etc., apenas no tubo coletor respectivo;
- g) não decorar as paredes, portas e esquadrias externas com cores ou tonalidades diversas das empregadas no edifício;
- h) não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer outros;

- 110 PAU
- ESTRUTURA DO EDIFÍCIO
SÍNICO
- i) não colocar nem deixar que se coloque nas partes comuns do edifício quaisquer objetos ou instalações, sejam de que natureza forem;
- j) não utilizar os empregados do edifício para serviços particulares;
- k) não manter nas respectivas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos que causem perigo à segurança, salubridade e solidez do edifício ou incômodo aos demais condôminos;
- l) não sobrecarregar a estrutura e as lajes do edifício com pesos superiores a 150 kg, por metro quadrado;
- m) não manter animais nas respectivas unidades autônomas;
- n) não fracionar a respectiva unidade autônoma, para fins de alienação ou aluguel, a mais de uma pessoa separadamente;
- o) contribuir para as despesas ordinárias ou comuns de manutenção do edifício na proporção de suas respectivas frações ideais, efetuando o recolhimento nas ocasiões oportunas, fixadas pela Assembléia;
- p) contribuir para o custeio de obras na forma determinada pela Assembléia, e na proporção de suas respectivas frações ideais;
- q) permitir o ingresso, em sua unidade autônoma, de síndico ou preposto deste, quando isto se torne indispensável à inspeção ou realização dos trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, sua segurança, salubridade ou solidez, ou indispensável à realização de reparos em instalações, serviços e tubulações das unidades autônomas vizinhas;
- r) não permitir a realização de jogos infantis em quaisquer das partes comuns do edifício;
- s) comunicar imediatamente ao Síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em sua unidade autônoma;
- t) contribuir para o seguro geral do edifício, na proporção de suas respectivas frações ideais, efetuando os recolhimentos na forma e prazos estipulados pela Assembléia Geral;
- u) reparar, por conta própria, todos os danos causados nas partes e coisas comuns, pessoalmente ou por familiares, parentes, visitas, convidados ou inquilinos;
- v) não sobrecarregar a capacidade habitacional da sua unidade autônoma;
- [Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

- w) não utilizar nem antena e nem aparelho de rádio amador;
- x) não instalar aparelho de video-cassete sem prévia autorização do Síndico que, por sua vez, só poderá concedê-la se comprovada a inexistência de interferência do aparelho nos televisores das demais unidades;
- y) não permitir em sua unidade autônoma a frequência ou a permanência de pessoas de reputação duvidosa ou de vida incompatível com a moral e os bons costumes;

§ Único - não transitar pelas dependências de uso comum em trajas que ofendam a moral ou o pudor, não permitindo igualmente que seus familiares ou convidados o façam;

- z) exterminar insetos e cupins em sua unidade autônoma, sob pena de ser o respectivo serviço determinado pelo administrador às expensas do condômino, ficando também o condômino responsável por quaisquer prejuízos ocasionados a terceiros.

Artigo 7º

Os condôminos serão responsáveis pelos atos, sejam de que natureza forem, de seus familiares, convidados, locatários e auxiliares.

CAPÍTULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

TÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Artigo 8º

Anualmente, até o mês de março, será realizada a Assembléia Geral Ordinária dos condôminos, para deliberar sobre os assuntos seguintes:

- a) apreciação e aprovação do orçamento proposto pelo Síndico;
- b) eleição bienal do Síndico, do Sub-Síndico e do Conselho Consultivo;
- c) apreciação e deliberação sobre as contas do Síndico, relativas ao exercício findo;
- d) resolução sobre demais assuntos de interesse geral dos condôminos que tenham constado do edital de convocação;

- e) indicação, quando necessário, dos condôminos que devam assinar os termos de abertura e encerramento do livro de atas das Assembléias de Condomínio;
- f) impor multas aos condôminos e apreciar recursos por ele interpostos.

§ 1º - A Assembléia será convocada pelo Síndico por meio de cartas protocoladas ou registradas, expedidas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, designando dia, local e hora, com menção da "Ordem do Dia" a ser votada. Na falta dessa convocação, 1/4 dos condôminos poderá fazê-la.

§ 2º - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com o "quorum" de dois terços das frações ideais dos condôminos ou, em segunda, trinta minutos após, com qualquer número, sendo e leito um presidente, para dirigir os trabalhos, e um secretário, para lavratura da ata no livro próprio.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo disposição da lei ou desta Convenção em contrário, sendo obrigatórias para os demais, ainda que ausentes, ou vencidos.

§ 4º - Não poderão tomar parte nas Assembléias, quer ordinárias quer extraordinárias, os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições, ou multas que lhes tenham sido impostas.

§ 5º - É lícito fazer-se o condômino representar nas Assembléias Ordinárias ou Extraordinárias, por procurador, com poderes especiais, condômino ou não.

§ 6º - As deliberações das Assembléias, regularmente convocadas e realizadas, serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir.

§ 7º - Os condôminos comunicarão ao Administrador sempre por escrito, o endereço para o qual deverão ser expedidas as convocações. Na falta de comunicação, as convocações serão remetidas para o próprio apartamento no Edifício.

TÍTULO II

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Artigo 9º

As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pelo Síndi-

co, ou por condôminos representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) da totalidade das frações ideais do terreno, sempre que necessário, observado o processo estabelecido para a Assembléia Geral Ordinária, salvo disposição de lei ou desta Convenção em contrário.

§ 1º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) decidir sobre qualquer assunto de interesse geral do condomínio;
- b) destituir o Síndico, os Sub-Síndicos ou Membros do Conselho a qualquer tempo, independentemente de justificação;
- c) tomar conhecimento e resolver sobre recursos interpostos por condôminos, contra decisões do Síndico ou sobre multa por este imposta;
- d) alterar a Convenção de Condomínio;
- e) aprovar e alterar o Regulamento Interno do Condomínio.

§ 2º - As decisões relativas às modificações da Convenção de Condomínio, somente poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) da totalidade das frações ideais dos condôminos.

§ 3º - As modificações relativas ao Regulamento Interno poderão ser tomadas por maioria simples dos condôminos presentes à Assembléia, convocada para este fim.

§ 4º - As benfeitorias que importem em modificação na estrutura do edifício, ou que resultem alteração substancial da forma ou do uso das partes e serviços comuns, exigem 2/3 (dois terços) da totalidade das frações ideais de terreno.

§ 5º - As benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias, serão aprovadas pela maioria simples dos condôminos presentes nas Assembléias que as aprovarem.

§ 6º - O Síndico, Sub-Síndico ou membros do Conselho, somente poderão ser destituídos por condôminos que representem a maioria dos presentes nas Assembléias que os destituírem.

Artigo 10º

Das Assembléias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, aberto, encerrado e rubricado pelo Síndico, as quais serão assinadas pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de votos, quando dissidentes.

§ Único - As despesas com a Assembléia Geral serão inscritas a débito do condomínio, mas as relativas às Assembléias

por este, se o recurso for desprovido.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11º

A administração do edifício caberá a um Síndico, condômino ou - seus sucessores legais, eleito em Assembléia Geral Ordinária pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito. O Síndico receberá a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

§ Único - Ao Síndico compete:

- a) representar os condôminos, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo que se referir aos assuntos de interesse da comunhão;
- b) superintender a administração do edifício;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção e as deliberações das Assembléias;
- d) admitir e demitir empregados, bem como, fixar-lhes a respectiva remuneração e tomar as demais providências com respeito a seu registro e recolhimentos previdenciários;
- e) ordenar reparos urgentes, ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do edifício, até o limite do valor mensal das contribuições comuns dos condôminos e, com prévia autorização da Assembléia especialmente convocada, se exceder dessa importância;
- f) executar fielmente as disposições orçamentárias aprovadas pela Assembléia;
- g) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias, nas épocas próprias, e as Extraordinárias, quando julgar conveniente, ou lhe for requerido fundamentadamente, por condôminos que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do condomínio;
- h) prestar, a qualquer momento, informações sobre os atos da administração;
- i) prestar à Assembléia, contas de sua gestão, acompanhadas de documentação respectiva e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;
- j) manter e escriturar o livro caixa devidamente aberto, encerrado e rubricado pelos membros do Conselho Consultivo;



MO PAULO

- k) cobrar, inclusive em juízo, as quotas que couberem em rateio aos condôminos, nas despesas normais ou extraordinárias do e edifício, aprovadas pela Assembléia, bem como, as multas im- postas por infração de disposições legais ou desta Convenção;
- l) comunicar à Assembléia as citações que receber;
- m) procurar, por meios persuasórios, dirimir divergências entre os condôminos;
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e per- tences em seu poder;
- o) abrir, encerrar e rubricar o Livro de Atas das Assembléias Gerais;
- p) afixar, no quadro de avisos do prédio, a relação dos condômi- nos devedores.

Artigo 12º

O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a tercei- ros de sua confiança, mas sob sua exclusiva responsabilidade.

Artigo 13º

Nos seus impedimentos eventuais, o Síndico será substituído pe- lo Sub-Síndico. Em caso de vaga, a Assembléia elegerá outro, que exercerá seu mandato pelo tempo restante. Em caso de destitui- ção, o Síndico prestará, imediatamente, contas de sua gestão.

Artigo 14º

O Síndico não é responsável, pessoalmente, pelas obrigações con- traídas em nome do edifício, desde que tenha agido no exercício regular de suas atribuições e da respectiva autorização de gas- tos; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos que der causa, por dolo ou culpa.

Artigo 15º

Ao(s) porteiro(s) ou zelador(es) nomeados pelo Síndico do Edifí- cio e considerado(s) empregado(s) do Condomínio para os efeitos da legislação trabalhista, compete:

- a) manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do edifício;
- b) manter em perfeitas condições de conservação e asseio as par- tes comuns do edifício;
- c) acender e apagar as luzes das partes comuns do edifício;
- d) guardar as chaves de entrada e das dependências comuns do e- difício;

- SAO PAULO
- e) receber correspondência e encomendas destinadas ao edifício e de seus condôminos, encaminhando-as aos respectivos destinatários;
 - f) determinar as tarefas e atribuições aos demais empregados do edifício e fiscalizar o seu comparecimento e assiduidade ao serviço;
 - g) comunicar ao Síndico, imediatamente, quaisquer irregularidades havidas no edifício, ou na sua utilização pelos condôminos, bem como, qualquer circunstância que lhe(s) pareçam anormais;
 - h) executar as instruções do Síndico;
 - i) exercer o policiamento interno do edifício.

Artigo 16º

Juntamente com o Síndico, será eleito, pela Assembléia, o Sub-Síndico que, além de substituir o Síndico em suas faltas e impedimentos, com ele cooperará na administração do edifício, exercendo o cargo, também, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito. O Sub-Síndico receberá a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

CAPÍTULO VI


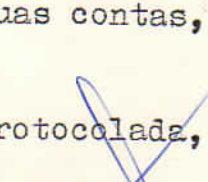

DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 17º

Bienalmente, a Assembléia Geral Ordinária elegerá o Conselho Consultivo, composto de 03 (três) membros efetivos, escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão, gratuitamente, as suas funções.

Artigo 18º

Compete ao Conselho Consultivo:

- a) opinar nos assuntos pessoais entre o Síndico e os Condôminos;
 - b) assessorar o Síndico na solução dos problemas do condomínio;
 - c) dar parecer em matéria relativa às despesas extraordinárias;
 - d) fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes;
 - e) comunicar aos condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do condomínio;
- 



- f) dar parecer sobre as contas do Síndico, bem como, sobre a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, informando a Assembléia Geral;
- g) abrir, encerrar e rubricar o Livro de Atas.

Artigo 19º

Para destituição do Conselho Consultivo, ou qualquer de seus membros, serão adotados os mesmos critérios adotados para a destituição do Síndico (Artigo 9º).

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO

Artigo 20º

Constituem despesas ordinárias do edifício:

- a) salários e demais encargos trabalhistas, além de contribuições previdenciárias dos empregados;
- b) água, luz, força, impostos e taxas incidentes sobre as partes de uso comum;
- c) limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos e elétricos de uso comum;
- e) manutenção e conservação de elevadores;
- f) pequenos reparos em partes externas das instalações hidráulicas e elétricas.

Artigo 21º

Compete à Assembléia fixar o orçamento das despesas ordinárias, e cabe aos condôminos concorrer para o custeio das referidas despesas, na proporção estipulada na alínea "o" do Artigo 6º, nas datas fixadas pela Assembléia que as aprovou.

A Assembléia Geral Ordinária poderá criar fundo de reserva para atender a despesas imprevistas.

Artigo 22º

Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assem-

- f) dar parecer sobre as contas do Síndico, bem como, sobre a proposta de orçamento para o subseqüente exercício, informando a Assembléia Geral;
- g) abrir, encerrar e rubricar o Livro de Atas.

Artigo 19º

Para destituição do Conselho Consultivo, ou qualquer de seus membros, serão adotados os mesmos critérios adotados para a destituição do Síndico (Artigo 9º).

CAPÍTULO VII

DO ORÇAMENTO DO CONDOMÍNIO

Artigo 20º

Constituem despesas ordinárias do edifício:

- a) salários e demais encargos trabalhistas, além de contribuições previdenciárias dos empregados;
- b) água, luz, força, impostos e taxas incidentes sobre as partes de uso comum;
- c) limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação de equipamentos hidráulicos e elétricos de uso comum;
- e) manutenção e conservação de elevadores;
- f) pequenos reparos em partes externas das instalações hidráulicas e elétricas.

Artigo 21º

Compete à Assembléia fixar o orçamento das despesas ordinárias, e cabe aos condôminos concorrer para o custeio das referidas despesas, na proporção estipulada na alínea "o" do Artigo 6º, nas datas fixadas pela Assembléia que as aprovou.

A Assembléia Geral Ordinária poderá criar fundo de reserva para atender a despesas imprevistas.

Artigo 22º

Serão igualmente rateadas entre os condôminos as despesas extraordinárias dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da Assem-

bléia que as autorizar, salvo se nessa oportunidade for estabelecido o prazo diferente ou se forem adicionadas à quota normal do condomínio.

Artigo 23º

Ficarão a cargo de cada condômino as despesas a que der causa.

§ 1º - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns e coisas do edifício, pela omissão do condômino ou pela execução de trabalhos ou reparações na sua unidade autônoma, bem como, aqueles provocados por convidados, parentes, amigos, visitas dos condôminos ou inquilinos.

§ 2º - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos, em caso algum valerá como escusa para exonerá-lo de seus encargos.

Artigo 24º

O saldo remanescente no orçamento de um exercício será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela Assembléia Ordinária. O déficit verificado, será rateado entre os condôminos e arrecadados no prazo de 15 (quinze) dias, ou em outro determinado pela Assembléia.

Artigo 25º

O edifício será segurado contra incêndio ou qualquer outro sinistro que o possa destruir, no todo ou em parte, em companhia idônea, com a aprovação da Assembléia, pelo respectivo valor, discriminando-se na apólice o de cada apartamento.

§ Único - É lícito a cada condômino, individualmente e às expensas próprias, aumentar o seguro de sua unidade autônoma, ou segurar as benfeitorias e melhoramentos por ele introduzidas.

Artigo 26º

Ocorrido o sinistro total ou que destrua mais de 2/3 (dois terços) do edifício, a Assembléia Geral se reunirá dentro de 15 (quinze) dias e elegerá uma comissão de 3 (três) condôminos investidos de poderes para:

- a) receber a indenização e depositá-la em nome do condomínio, no estabelecimento bancário designado pela Assembléia;
- b) abrir concorrência para a reconstrução do prédio ou de suas partes destruídas, comunicando o resultado à Assembléia Geral, para a devida deliberação;
- c) acompanhar os trabalhos de reconstrução até o final, representando os condôminos junto ao construtor, fornecedor, empreiteiros e repartições públicas.

§ Único - Se a indenização paga pela Seguradora não for suficien-

te para atender às despesas, concorrerão os condôminos para o pagamento do excesso, na proporção de suas frações ideais, salvo a minoria o direito de recusar-se a fazê-lo, cedendo à maioria os seus direitos na forma da lei.

Artigo 27º

Pela maioria que represente metade mais uma das frações ideais do terreno, poderá a Assembléia deliberar que o edifício não seja reconstruído, caso em que autorizará a venda do terreno, partilhando-se o preço e o valor do seguro entre os condôminos, na proporção de suas respectivas frações ideais.

Artigo 28º

Em caso de incêndio parcial, recolhido o seguro, proceder-se-á à reparação ou reconstrução das partes destruídas.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Artigo 29º

Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições, pagarão multa de 20% (vinte por cento) do valor da quota e juros de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data do vencimento do respectivo prazo, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial, até uma mora de 30 (trinta) dias. Findo esse prazo, deverá ser cobrado por advogado do condomínio, acrescendo-se ao total 10% (dez por cento) de honorários advocatícios, nos casos de cobrança amigável, e 20% (vinte por cento), nos casos de cobrança judicial.

§ Único - Entre o vencimento da contribuição e a data de seu pagamento, o valor da contribuição será corrigido segundo os índices de correção monetária, aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, calculando-se os juros e a multa sobre o valor corrigido, tanto nas cobranças amigáveis quanto nas cobranças judiciais.

Artigo 30º

Além das penalidades cominadas em lei, fica ainda o condômino que, transitória ou eventualmente perturbar o uso das coisas comuns, violar artigo desta Convenção ou der causa a despesas, por ato seu ou de seus parentes, familiares, amigos, convidados, visitas ou inquilinos, sujeito à multa de até 5 (cinco) obrigações reajustáveis do tesouro nacional (O.R.T.N.) ou o seu sucedâneo legal.

§ 1º - A multa será imposta e cobrada pelo Síndico, através de carta protocolada, dirigida ao condômino multado, e deverá conter: a) Fundamento legal e convencional da multa; b) Valor da penalidade; c) Prazo de 15 (quinze) dias para o seu pagamento ou para a interposição de recurso.

§ 2º - O recurso deverá ser interposto através de carta protocolada, dirigida ao Síndico, no prazo consignado no parágrafo anterior e será apreciado pela Assembléia Geral dos Condôminos, tendo efeito suspensivo.

Artigo 31º

Todas as multas têm caráter de penalidade e o pagamento não libera o infrator da obrigação de reparar a falta cometida. O produto das multas recebidas será considerado receita de Condomínio e agregado ao Fundo de Reserva.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º

A presente Convenção considera-se aprovada e obrigatória, desde já, para todos os condôminos e seus familiares, subrogados, sucessores a qualquer título e prepostos, bem como, a qualquer ocupante ou cessionário, ainda que eventual, do Edifício ou de qualquer de suas partes, e somente poderá ser modificada, alterada, ou substituída, em Assembléia Geral Extraordinária, pelo voto mínimo de condôminos que representem 2/3 (dois terços) do total das frações ideais.

Artigo 33º

Fica eleito o foro de São Vicente para qualquer ação ou execução oriunda da aplicação da presente Convenção.

Artigo 34º

Uma cópia desta Convenção e do Regulamento Interno será afixado em lugar visível e adequado no Edifício, para permanente conhecimento geral.

Artigo 35º

O presente instrumento de Convenção de Condomínio, com 17 folhas, vai assinado nas 2 últimas folhas, pelos condôminos do EDIFÍCIO MAGDALENA, rubricadas as demais pelo Síndico, em presença de duas testemunhas.



O Síndico elaborará um Regulamento Interno do Edifício, o qual obedecerá a todas as regras desta Convenção. Esse Regulamento Interno vigorará depois de ser aprovado por Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária. Se houver necessidade de alterar o Regulamento, o Síndico submeterá à aprovação da Assembléia Geral as alterações que julgar convenientes, e elas só vigorarão com as normas estabelecidas na presente Convenção.

Praia Grande, 19 de fevereiro de 1983

21.º Ricardo A. Romão Amigo

TESTEMUNHAS:

Américo Romão

Joaquim Clavo Franco

21.º TABELIONATO DE NOTAS
Januário Martins Christie - Tab. Interno

R. Xavier de Toledo, 44 - S. Loja

Reconheço a firma por assemelhação

Ricardo Jesus Romão

S. Paulo, 8 de MAR de 19 83

Em test.º de verdade

RS. 70,00
EST. 14,00
C. 14,00
T. 99,00
R. FIRMA
SÊLO EST. APOS. R/ VERBA

VICENTE CARLOS COELHO
MILTON DO NASCIMENTO
CARLOS CARLOS LINS
LUIZ CARLOS DE SAUS
Empreiteira Autorizada



APTº Nº: 11 -

12 - Ricardo J. Romão Amigo pp

14 - Joice Goulart da Silva

15 -

23 -

24 - José Vicente Opre

25 -

26 - Ricardo J. Romão Amigo

27 -

33 -

34 - Elisia Pocco D. Ellabarba

35 - Jany Jany

36 - Ricardo J. Romão Amigo pp

37 - Marilva

43 - Sebastião B. Soares

44 - Gaudenora Moura Baptista da Cruz

45 -

46 - Agnês de Mendonça

47 - Helena Ambrosio

53 - Jorda Luise Elmer

54 - Walnei Barbosa Martins pp

55 - Helena Ambrosio p.p.

56 - pp. [Signature]

57 -

63 - Paolharis

64 - Puplica Samani

65 - (Puplica Samani)

66 - Lina Magalhães

[Handwritten signatures and scribbles]

APTº Nº:

73 - Marcos Augusto Santos

74 - _____

75 - _____

76 - Luciano Lemos

77 - _____

83 - _____

84 - _____

85 - Luciana P. Giovanini

86 - [Signature]

87 - Helio Freitas

93 - [Signature]

94 - _____

95 - Paulo Sp. A. de Vitorino

96 - _____

97 - _____

103 - [Signature]

104 - Empresa Cygryn

105 - _____

106 - Dogue Lodiene

107 - Maquim Francisco PIP

113 - Regina da Alameda Volponi

114 - [Signature]

115 - Julda Osami Rokumen

116 - [Signature]

117 - Clarice dos Santos

123 - Francisco F.

124 - _____

125 - maia m talvada

126 - [Signature]

127 - Demétrio de Paiva



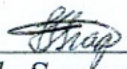
[Signature]
[Signature]

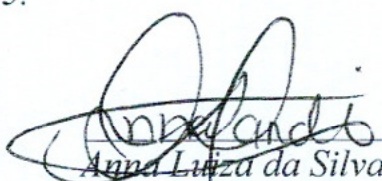
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, REALIZADA NO DIA 14 DO MÊS DE MARÇO DO 2.015.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e Quinze, realizou-se nas dependências do Condomínio, a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Magdalena, a Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 38/40, na Zeladoria do condomínio, em São Vicente / SP, em segunda chamada às 10h00m, com a presença dos Srs. (as) proprietários(as) das unidades a seguir relacionados: Aptos; 24; 27; 54; 55; 64; 86; 96; 97; 113 e 125. Dando início aos trabalhos de acordo com o Edital de Convocação enviado a todos os condomínios, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **Item A:** Composição da Mesa Diretora dos trabalhos; **Item B:** Leitura e Aprovação da Ata Anterior; **Item C:** Aprovação das contas do período (Fevereiro/14 a Janeiro/15); **Item D:** Previsão Orçamentária para o próximo exercício; **Item E:** Eleição de Síndico; subsíndico e Conselho fiscal/obras (Biênio); **Item F:** Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, Passando-se ao **Item A:** Foi indicada para ocupar a Presidência da Mesa a Senhora Anna Luiza da Silva Mandira (Apto 27), e para Secretariá-la a Sra. Jane de Santana Fraga (Apto 113). Passando-se ao **Item B:** Foi feita dispensada a leitura da Ata da Assembléia anterior sendo a mesma aprovada por todos os condôminos presentes na sua totalidade sem ressalvas; Passando-se ao **Item C:** As Contas do Período (Fevereiro/14 à Janeiro/15), foram provadas na sua totalidade sem ressalvas, por todos os Condôminos presentes a Assembléia, sendo que nesta data o condomínio tem em Conta Corrente junto ao Banco ITAU, o Valor de R\$ 18.099,99 (Dezoito Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), **a Inadimplência nesta data é de R\$ 45.574,11 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Onze Centavos)** este valor é o valor original, sem juros, multas e/ou correção. Passando-se ao **Item D:** A Previsão orçamentária não terá aumento, ou seja, será mantido, porém para saldar as férias dos funcionários e pagamento do 13º salário, o condomínio terá arrecadação extra no próprio boleto com o nome de Arrecadação para pgto 13º. O Sr. Eduardo falou a todos mais uma vez sobre o valor do condomínio, e explicaram os todos que 80% dos gastos, conforme consta no boleto de condomínio de todos os senhores são provenientes da folha de pagamento + encargos + Água e Luz, portanto não tem como baixar o valor do condomínio, e mais a tendência é aumentar, pois temos férias para pagar, além do 13º salário, ou seja, é uma bola de neve. Passando-se ao **Item E:** Para o Cargo de Síndica foi eleita a Senhora Anna Luiza da Silva Mandira (Aptº 27), Para Subsíndica a Senhora Jane de Santana Fraga (Aptº 113) e para o Conselho foram eleitos os condôminos a seguir relacionados: Senhora Leonilde Provenzano (Aptº 24); a Senhora Rita de Cássia Scarpari (Aptº 55), e o Sr. Wilson Luiz Maranhão (Aptº 86). Todos eleitos

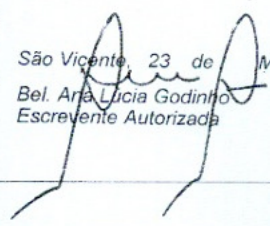
para o Biênio 2.015/2.016, sendo a próxima eleição de Sindico somente em Março de 2.017. Junto à entidade, assinam pela conta do condomínio na modalidade "OU", a Sra. Anna Luiza da Silva Mandira, "OU" a Sra. Jane de Santana Fraga, "OU" a Sra. Leonilde Provenzano. A Sindica eleita receberá a titulo de Pró-Labore R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), e continuará a pagar o condomínio normalmente. Para as informações/Movimentações do FGTS (Conectividade Social) esta autorizada como responsável à síndica ora eleita. Passando-se ao **Item F**: O Sr. Eduardo (Royalle), continua alertando a todos, que o valor do condomínio esta neste patamar, por motivo da inadimplência, e mais, também que a Folha de Pagamento + Encargos + Água e Luz consomem 80% do valor arrecadado, ou seja, a cada R\$ 10.000,00 arrecadados R\$ 8.000,00 é utilizado para cumprir os compromissos com funcionários, água e luz. O funcionário Sr. Pedro será classificado para o cargo de Zelador a partir do próximo dia 02 de maio de 2.015, porem seu horário de trabalho não será mudado, ou seja o mesmo continuara a fazer 12 x 36. Nada mais a ser tratado, a Senhora Presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso, e como para tal ninguém se apresentou, deu por encerrada a Assembléia, às 11h40m, que vai Assinada pela secretária Senhora Jane de Santana Fraga e pela presidente Senhora Anna Luiza da Silva Mandira.

São Vicente, 14 de Março de 2.015.




Jane de Santana Fraga
Secretário


Anna Luiza da Silva Mandira
Presidente


Registro de Titulos e Doctos. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente
CNPJ 51.650.315/0001-15
Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000
Emol. 41,53 Apresentado hoje, protocolado e registrado em
Estado 11,83 microfilme sob nº 128.996
Ipesp 8,73
R.Civil 2,19
T.J. 2,19
ISS 0,83
Total 67,30 São Vicente, 23 de Março de 2015
Selos e taxas Bel. Ana Lucia Godinho
Recolhidas p/vr/ba Escrevente Autorizada




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CUPY e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 02/06/2016 às 17:40 sob o número 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8608. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8608.

| | | | | | | | |
|--|---|---------|---|--|---|--|---------------------------------|
| 160190173415988-0001  |  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6 | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL | |
| | | | 15 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Magdalena | | 03 - Data de Vencimento 22/06/2016 | 06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta | 09 - Valor da Receita 117,75 |
| 18 - N° do Documento Detalhe 160190173415988-0001 Emissão: 23/05/2016 | 16 - Endereço RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA 38/40 SÃO VICENTE SP | | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 66.502.162/0001-36 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocáticos | |
| | 17 - Observações Taxa Petição Inicial - Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi unid. 63 - AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS | | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração | 08 - N° AIIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por infração | 14 - Valor Total 117,75 | |

85890000001-8 17750185111-3 60190173415-9 98820160622-5

| | | | |
|---|---|--|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | DARE-SP | |
| 01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Magdalena | | 07 - Data de Vencimento 22/06/2016 | |
| 02 - Endereço RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA 38/40 SÃO VICENTE SP | | 08 - Valor Total R\$ 117,75 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 66.502.162 | 04 - Telefone (13)3232-2005 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 09 - Número do DARE 160190173415988 Emissão: 23/05/2016 |
| 06 - Observações Taxa Petição Inicial - Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi unid. 63 - AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | Via do Contribuinte | |

 **Boletos, Convênios e outros**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.09.28
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

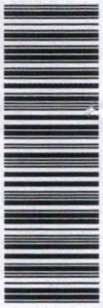

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85890000001-8 17750185111-3
60190173415-9 98820160622-5
Banco 001
Data do pagamento 02/06/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190173415988
Valor Total 117,75
=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.


=====
DOCUMENTO: 060205
AUTENTICACAO SISBB:
4.4E6.AA6.39F.28C.236
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 100511687201682609590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D860B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 99860E.

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|---|--|------------------------------|
|  160190173417116-0001 |  Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda | DARE-SP | DOCUMENTO DETALHE | | 01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 | 02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO) | |
| | | | 15 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Magdalena | 03 - Data de Vencimento 22/06/2016 | 06 - Inscrição na Dívida ou N° Etiqueta | 09 - Valor da Receita 17,60 | 12 - Acréscimo Financeiro |
| | | | 16 - Endereço RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA 38/40 SÃO VICENTE SP | 04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 66.502.162/0001-36 | 07 - Referência | 10 - Juros de Mora | 13 - Honorários Advocatícios |
| 18 - N° do Documento Detalhe 160190173417116-0001 Emissão: 23/05/2016 | 17 - Observações Taxa de Mandato - Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi unid. 63 - AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS | 05 - Insc. Estadual / Cód. Município / N° Declaração | 08 - N° AIIM / N° Controle / N° do Parc. / N° da Notif. | 11 - Multa de Mora ou por Infração | 14 - Valor Total | | |

85830000000-9 17600185111-6 60190173417-5 11620160622-7

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
|  | Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais | | DARE-SP Documento Principal | |
| | 01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Magdalena | | 07 - Data de Vencimento 22/06/2016 | |
| 02 - Endereço RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA 38/40 SÃO VICENTE SP | | | 08 - Valor Total R\$ 17,60 | |
| 03 - CNPJ Base / CPF 66.502.162 | 04 - Telefone (13)3232-2005 | 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1 | 09 - Número do DARE 160190173417116 Emissão: 23/05/2016 | |
| 06 - Observações Taxa de Mandato - Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi unid. 63 - AÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS | | | | |
| 10 - Autenticação Mecânica | | | Via do Contribuinte | |



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.10.45
 5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85830000000-9 17600185111-6
 60190173417-5 11620160622-7
 Banco 001
 Data do pagamento 02/06/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190173417116
 Valor Total 17,60
 =====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 060206
 AUTENTICACAO SISBB:

| | | | |
|--|-----------------|-----|----------------------------|
| Nome Condomínio Edifício Magdalena | RG | CPF | CNPJ 66.502.162/0001-38 |
| Nº do processo DISTRIBUIÇÃO | Unidade | CEP | |
| Endereço Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 38, Centro, São Vicente/SP | Código 201-0 | | |
| Histórico Taxa de Impressão Contrafé Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi unid. 63 Ação de Despesas Condominiais - DISTRIBUIÇÃO | Valor 2,20 | | |
| | Total 2,20 | | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

86870000003 | 022051174007 | 120106650212 | 620001361042



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.11.44
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8687000000-3 02205117400-7
12010665021-2 62000136104-2
Data do pagamento 02/06/2016
Valor Total 2,20
=====

DOCUMENTO: 060207
AUTENTICACAO SISBB:
9.841.DC8.12B.192.AB9

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8610. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8610.

CURY E MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Emissão: 03/06/2016

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Fls. 1 de 1

Autor: Condomínio Edifício Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total |
|---|-----------|--------------|-------|-----------|--------------|--|----------|--------|
| 10/07/2015 | Débito | 566,83 | 2% | 59.605669 | 607,85 | 9,0000% | 54,70 | 674,70 |
| 10/08/2015 | Débito | 559,02 | 2% | 59.951381 | 596,01 | 8,0000% | 47,68 | 655,61 |
| 10/09/2015 | Débito | 552,93 | 2% | 60.101259 | 588,05 | 7,0000% | 41,16 | 640,97 |
| 10/10/2015 | Débito | 545,52 | 2% | 60.407775 | 577,23 | 6,0000% | 34,63 | 623,40 |
| 10/11/2015 | Débito | 646,24 | 2% | 60.872914 | 678,57 | 5,0000% | 33,92 | 726,06 |
| 10/12/2015 | Débito | 633,75 | 2% | 61.548603 | 658,15 | 4,0000% | 26,32 | 697,63 |
| 10/01/2016 | Débito | 622,56 | 2% | 62.10254 | 640,77 | 3,0000% | 19,22 | 672,80 |
| 10/02/2016 | Débito | 743,59 | 2% | 63.040288 | 753,95 | 2,0000% | 15,07 | 784,09 |
| 10/03/2016 | Débito | 729,71 | 2% | 63.63917 | 732,92 | 1,0000% | 7,32 | 754,89 |
| 10/04/2016 | Débito | 719,50 | 2% | 0 | 719,50 | 0,0000% | 0,00 | 733,89 |
| 10/05/2016 | Débito | 707,89 | 2% | 0 | 707,89 | 0,0000% | 0,00 | 722,04 |
| Padrão de Cálculo: | | | | | | Total do Principal Corrigido: 7.260,89 | | |
| CORREÇÃO MONETÁRIA: | | | | | | Total de Multas: 145,17 | | |
| - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2016 | | | | | | Total de Juros: 280,02 | | |
| - Multiplicador do Cálculo: 63.919182 | | | | | | Subtotal: <u>7.686,08</u> | | |
| JUROS: | | | | | | + Taxa Judiciária 117,75 | | |
| - Contagem: A cada mudança de mês. | | | | | | + Diligência (R\$70,65 X 6) 423,90 | | |
| - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2016. | | | | | | + Mandato Jud.(R\$17,60 X 1) 17,60 | | |
| - Taxa: 12% ao Ano Simples. | | | | | | + Impressão Contrafé 2,20 | | |
| - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. | | | | | | Total do Cálculo: 8.247,53 | | |
| Observações: | | | | | | | | |

NELSON ROBERTI DA COSTA, Oficial Delegado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(S Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA 01

| | | | |
|-------|--|---------------------------|--|
| 1 | MATRÍCULA 2 | 3 | CADASTRO |
| 13700 | Rua Amador Bueno da Ribeira, 40 - EDIFÍCIO MAGDALENA - APTO. n.º 63 - S. Vicente | | |
| Mun. | 4 | Quadr. | Rua N.º Salor |
| S.V. | <p>O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO OU 5º ANDAR DO EDIFÍCIO MAGDALENA, situado à rua Amador Bueno da Ribeira, nº 40, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo dois dormitórios, sala, vestíbulo, banheiro, kitchenet, e área com tanque de lavar roupa, ocupando uma área aproximada de 51,00 m2, e mais uma área comum de 3,79 m2, num total de 54,79 m2, confrontando pela frente com a área de recuo do Edifício que dá para a Rua Amador Bueno da Ribeira, do lado esquerdo de quem do Edifício olha para a rua, com a área de recuo lateral do mesmo Edifício, que confronta com propriedade de Saul Cajá, ou sucessores, do outro lado com o Apartamento nº 67, e nos fundos com o Apartamento 64, e com o corredor de circulação por onde tem acesso o apartamento, possuindo uma parte ideal do terreno onde se assenta, de 23,65 milésimos em relação ao todo.</p> | | |
| 5 | Antecedentes dominiais | Tr. nº 42.106 desta Circ. | Continua no verso e nas folhas seguintes |

01
VERSO

| 6 | 7 | 8 |
|---|-------------------------|-------------------------|
| REFERÊNCIAS DOMINIAIS | ÔNUS, ETC. | CANCELAMENTOS |
| <p>PROPRIETÁRIO :- LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, VALT-ER DOMINGOS-SOLTEIRO, maior, engenheiro, brasileiros, residentes em São Paulo, Capital, a rua Perolas, 327.</p> <p>R.1/M.13.700 - For Carta de Sentença datada de 13 de dezembro de 1.976, extraída dos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados pelo falecimento de HILDA CAROLINA REINBERG MARTINS, e expedida pelo Juízo de Direito Titular da 8ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP pelo valor de Cr\$ 15.099,60 (V/V de Cr\$ 95.000,00), foi adjudicada 1/3 parte ideal do imóvel a LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF nº 206231948, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, a rua Campo Bom, 140. Prot. nº 108.298/209 São Vicente, 08 de Fevereiro de 1.977.</p> <p>O Escrevente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>AV.2/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983. Por escritura pública de venda e compra, das notas do 3º Tabelião de São Bernardo do Campo-SP, Iv.85, fls.119/122, datada de 27 de janeiro de 1982, foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o casamento de LUIZ CARLOS MARTINS com LEORA GANI, que passou a chamar-se LEORA GANI MARTINS, casamento realizado aos 15/06/1976, no regime da comunhão de bens, conforme prova a Certidão de Casamento expedida na mesma data, pelo Registro Civil - 302 Subdistrito-Ibirapuera, da Comarca da Capital de São Paulo. Prot.227.028/901</p> <p>AV.3/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983. Por escritura pública (Vide Av.2), foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o casamento de LUIZ CARLOS MARTINS com THEOLOGIA VASSILIOS ARVANITI, que passou a chamar-se THEOLOGIA VASSILIOS ARVANITI MARTINS, casamento realizado aos 07/07/1979, pelo regime da comunhão de bens, conforme pro-</p> <p><i>[Assinatura]</i> WILBERT CARDENA CITC</p> | <p>EM BRANCO</p> | <p>EM BRANCO</p> |

Segue na folha nº 2



NELSON LOBO

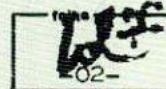
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

LIVRO 2

N.º Matrícula
13.700

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)



6 conforme prova a Certidão de Casamento nº 1.538, expedida na mesma - data, pelo Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, da Comarca da Capital de São Paulo.
Prot.227.028/901
AVEREADO POR:

Waldemar circ.

R.4/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.
Por escritura pública (Vide Av.2), LUIZ CARLOS MARTINS, RG.879.551-SP, - do comércio e sua mulher LEORA GANI MARTINS, RG.5.372.810-SP, brasileiros, titulares do CIC 206.231.948-72, casados no regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na - rua Comendador Elias Zarzur, 1759, Santo Amaro; WALTER DOMINGOS VALOTA, - industrial, RG.4.481.334-SP, CIC 049.312.388-15, e sua mulher LEILA - DILEA MARTINS VALOTA, coordenadora pedagógica, RG.2.774.816-SP, CIC nº. - 219.090.168-53, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital de São Pau - lo, à rua Barrania, 557, Cidade Leonor; e LELIO ARY MARTINS, engenheiro, - RG.2.983.004-SP, CIC 408.380.808-04 e sua mulher THEOLOGIA VASSILIOS AR - FANITI MARTINS, do lar, RG.7.236.911 - RE 836.073-DOPS/SP, CIC sob nº. - 905.911.788-34, casados no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/ - 77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 27º Cartório de - Notas da Capital de São Paulo, Lv.154, fls.97vº, em 31/05/79, registrad - sob nº 2.283 no Livro 3, no 14º Registro de Imóveis da Capital de São - Paulo, VENDERAM o imóvel por Cr\$575.000,00 (v.v. Cr\$2.949.367,00), para - VITO GAGLIARDI, RG.para Estrangeiro 1.991.810 - RE.460.867-DOPS/SP, CIC - nº 289.670.118-49, italiano, proprietário, casado com GIUSEPPINA TRIPA - DI GAGLIARDI, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, re - sidente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, à rua Londrina, nº. - 185, apto.23, 2º andar.
Prot.227.028/901
REGISTRADO POR:

Waldemar circ.
WALDEMAR GARDINER
Esc. Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

Nelson Roberti da Costa - Delegado Registral

Certifico que o imóvel retro, matriculado sob o nº 00013700 tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.

São Vicente, 16 de Maio de 2016

Selos pagos por verba

| | | |
|-----------|-----|-------|
| Emol. | R\$ | 28,12 |
| Estado | R\$ | 7,99 |
| Ipesp | R\$ | 4,12 |
| Reg.Civil | R\$ | 1,48 |
| T.Juiz | R\$ | 1,93 |
| M.Público | R\$ | 1,35 |
| ISS | R\$ | 1,40 |
| Total | R\$ | 46,39 |

Clayton Belo da Silva - Escrevente Autorizado

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV.58/89 CAP.XIV.12.D)

continua no verso e nas folhas seguintes



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOORE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça São Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.fsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016.8.26.0590 e código 9D8614.

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/06/2015 A 20/07/2015
Julho/2015 -EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

DESPESAS

* ORDENADOS E SALARIOS * (46,85%)

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|---------------|
| 001 | CH.004203 - PAGTO.06/15 - GERALDO..... | R\$ | 974,26 | |
| 002 | CH.004204 - PAGTO.06/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 85,23 | |
| 003 | CH.004205 - PAGTO.06/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.239,98 | |
| 004 | CH.004206 - PAGTO.06/15 - MARIA..... | R\$ | 121,60 | |
| 005 | CH.004207 - PAGTO.06/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.483,78 | |
| 006 | CH.004193 - ADIANT.06/15 - GERVASI..... | R\$ | 407,05 | |
| 007 | CH.004197 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.144,56 | |
| 008 | CH.004199 - FERIAS FUNCIONARIO - GERALDO.... | R\$ | 1.971,70 | |
| 009 | CH.004202 - SERVICOS PRESTADOS - GERVASI.... | R\$ | 1.927,59 | |
| 010 | CH.004215 - SERVICOS PRESTADOS JUN/15 - ANGELA..... | R\$ | 655,67 | R\$ 10.011,42 |

* OBRIGACOES SOCIAIS * (18,28%)

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 011 | CH.004208 - F.G.T.S REF.06/15..... | R\$ | 635,71 | |
| 012 | CH.004212 - I.N.S.S REF.06/15..... | R\$ | 2.756,66 | |
| 013 | CH.004209 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 06/15..... | R\$ | 124,01 | |
| 014 | CH.004213 - PIS REF.06/15..... | R\$ | 79,71 | |
| 015 | CH.004200 - CONTRIBUICAO PATRONAL NEGOCIAL MAI/15..... | R\$ | 309,60 | R\$ 3.905,69 |

* DESPESAS ESSENCIAIS * (13,96%)

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------------|
| 016 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 30 KWH (JUN/15)... | R\$ | 23,92 | |
| 017 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 880 KWH (JUN/15).. | R\$ | 609,05 | |
| 018 | DEBITO.AUT. SABESP - 455 M3 (JUL/15)..... | R\$ | 2.349,98 | R\$ 2.982,95 |

* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (6,11%)

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 019 | CH.004210 - SUBITO - MANUT.BOMBAS JUN/15 NF. 13330..... | R\$ | 130,00 | |
| 020 | CH.004195 - MARCUS - PARC.1/2 CONserto PORTEIRO ELETRONICO NF.16..... | R\$ | 440,00 | |
| 021 | CH.004211 - MARCUS - PARC.2/2 CONserto PORTEIRO ELETRONICO NF.16..... | R\$ | 440,00 | |
| 022 | CH.004189 - JURADO - LAMPADAS E ESCADA ALUMINIO NF.793..... | R\$ | 295,70 | R\$ 1.305,70 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,64%)

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 023 | CH.004196 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 833,00 | |
| 024 | CH.004196 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 187,26 | |
| 025 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONSO..... | R\$ | 7,00 | |
| 026 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 34,90 | |
| 027 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 35,00 | |
| 028 | DEBITO.AUT. TAR TALAO DOMICILIO0..... | R\$ | 6,50 | |
| 029 | CH.004194 - CORREIOS MAI/15..... | R\$ | 100,80 | R\$ 1.204,46 |

* DESPESAS DIVERSAS * (9,16%)

| | | | | |
|-----|---|-----|--------|--------------|
| 030 | CH.004201 - CURY E MOURE - CUSTAS ADVOCATICIAS AP.35/36..... | R\$ | 40,21 | |
| 031 | CH.004219 - CURY E MOURE - CUSTAS ADVOCATICIAS AP.105 E 117..... | R\$ | 40,00 | |
| 032 | CH.004198 - PRO LABORE - REF. JUN/15..... | R\$ | 500,00 | |
| 033 | CH.004217 - CERTISIGN - CERTIFICADO DIGITAL. | R\$ | 370,00 | |
| 034 | DEBITO.AUT. PORTO SEGURO - PARCELA SEGURO PREDIAL..... | R\$ | 882,23 | |
| 035 | DEBITO.AUT. SISDEB PORTO SEGURO..... | R\$ | 125,25 | R\$ 1.957,69 |

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 21.367,91

DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS

SALDO

| | |
|---|-----------|
| SALDO ANTERIOR..... | 10.811,06 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2015 UNID.117,..... | 193,11 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2015 UNID.36,..... | 378,02 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/06/2015 A 20/07/2015
Julho/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|-----------------|
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2015 UNID.117, 26, 95,..... | 764,24 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015..... | 14.823,61 |
| F. OBRAS REC. REF.02/2015 UNID.117,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.05/2015 UNID.36,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.06/2015 UNID.117, 26, 95,..... | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.07/2015..... | 809,97 |
| MULTAS REF.06/2015 UNID.117, 26,..... | 18,50 |
| AP.14 ACORDO ATE ABR/15 PARC. 2/10..... | 151,52 |
| 13/FERIAS REC. REF.02/2015 UNID.117,..... | 11,91 |
| 13/FERIAS REC. REF.05/2015 UNID.36,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.06/2015 UNID.117, 26, 95,..... | 47,14 |
| 13/FERIAS REC. REF.07/2015..... | 914,35 |
| MULTA POR ATRASO REF.02/2015 UNID.117,..... | 23,51 |
| MULTA POR ATRASO REF.05/2015 UNID.36,..... | 18,30 |
| MULTA POR ATRASO REF.06/2015 UNID.95,..... | 4,43 |
| MULTA POR ATRASO REF.07/2015..... | 4,43 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.08/12)..... | 208,52 |
| AP.116 - (34/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.36 - ACORDO ATE FEV/13 (PARC.26/30)..... | 170,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.01/24)..... | 98,02 |
| ALUGUEL ZELADORIA..... | 200,00 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERIODO..... | -21.367,91 |
| DR.LUIZ VEIGA - (34/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| DR.LUIZ VEIGA - (26/30) HONORARIOS ACORDO AP.36..... | -28,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -266,25 |
| SALDO EM 20/07/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 8.486,45 |

=====

PREVISAO - 08/2015 - Vencimento: 10/08/2015

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (41,39%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ 6.171,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ 1.210,00 | R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,96%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | R\$ 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (10,18%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | R\$ 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (13,57%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | R\$ 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,39%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | R\$ 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (14,50%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... | | R\$ 2.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 17.831,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ 975,00 | |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 19.906,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/08/2015

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|--------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 428,30 | 16,53 | 26,42 | 471,25 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 310,81 | 16,53 | 19,17 | 346,51 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 11 | 378,02 | 16,53 | 23,32 | 417,87 |
| 1 e 2/ | | 2.2140 | / | 02 | 394,77 | 16,53 | 24,35 | 435,65 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 193,11 | 16,53 | 11,91 | 221,55 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/06/2015 A 20/07/2015
Julho/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

19.905,39

 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
 OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|------------------|
| 105 | P 12/2014 a 02/2015; 05/2015 a 07/2015 * JURIDICO *..... | 1.453,19 |
| 115 | P 06/2013 a 07/2015 * JURIDICO *..... | 7.454,72 |
| 117 | P 11/2014; 03/2015 a 05/2015; 07/2015 * JURIDICO *..... | 1.210,74 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015..... | 1.079,89 |
| 23 | P 07/2015..... | 480,68 |
| 26 | P 07/2015..... | 426,23 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 07/2015 * JURIDICO *..... | 2.201,13 |
| 36 | P 06/2015 a 07/2015 * JURIDICO *..... | 860,01 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 25.399,75 |
| 63 | P 07/2015..... | 480,68 |
| 74 | P 08/2013; 10/2013 a 07/2015 * JURIDICO *..... | 9.707,24 |
| TOTAL..... | | 50.754,26 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 105 | PARC. 7/012 | VCTO.20/05/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 9/012 | VCTO.20/07/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 10/012 | VCTO.20/08/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 11/012 | VCTO.20/09/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 12/012 | VCTO.20/10/2015 | R\$ 240,20 |
| | | | ----- |
| | | | 1.201,00 |

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 116 | PARC. 35/046 | VCTO.30/07/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 36/046 | VCTO.30/08/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 37/046 | VCTO.30/09/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 38/046 | VCTO.30/10/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 39/046 | VCTO.30/11/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ 500,00 |
| | | | ----- |
| | | | 6.000,00 |

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 126 | PARC. 2/024 | VCTO.10/08/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 3/024 | VCTO.10/09/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 4/024 | VCTO.10/10/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 5/024 | VCTO.10/11/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 6/024 | VCTO.10/12/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ 147,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/06/2015 A 20/07/2015
Julho/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

3.381,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |

1.212,16

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |

650,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 36 | PARC. 27/030 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 168,00 |
| UNID. 36 | PARC. 28/030 | VCTO.31/05/2015 | R\$ | 168,00 |
| UNID. 36 | PARC. 29/030 | VCTO.30/06/2015 | R\$ | 168,00 |
| UNID. 36 | PARC. 30/030 | VCTO.31/07/2015 | R\$ | 168,00 |

672,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |

1.440,00

| | | | | |
|----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 74 | PARC. 3/006 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 4/006 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 5/006 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 6/006 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 294,50 |

1.178,00

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?

AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!

CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTA BOLETO. *



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/06/2015 A 20/07/2015
Julho/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/07/2015 A 20/08/2015**
Agosto/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DESPESAS***** ORDENADOS E SALARIOS * (45,67%)**

| | | | | | | |
|-----|-----------|------------------------------------|-----|----------|-----|-----------|
| 001 | CH.004224 | - PAGTO.07/15 - GERALDO..... | R\$ | 745,86 | | |
| 002 | CH.004225 | - PAGTO.07/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 347,50 | | |
| 003 | CH.004226 | - PAGTO.07/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.336,59 | | |
| 004 | CH.004227 | - PAGTO.07/15 - MARIA..... | R\$ | 680,40 | | |
| 005 | CH.004228 | - PAGTO.07/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.371,86 | | |
| 006 | CH.004220 | - ADIANT.07/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 407,05 | | |
| 007 | CH.004221 | - ADIANT.07/15 - GERVASI..... | R\$ | 407,05 | | |
| 008 | CH.004247 | - ADIANT.08/15 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 | | |
| 009 | CH.004249 | - ADIANT.08/15 - GERVASI..... | R\$ | 407,05 | | |
| 010 | CH.004236 | - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.479,99 | | |
| 011 | CH.004241 | - SERVICOS PRESTADOS - GERVASI.... | R\$ | 2.083,87 | | |
| 012 | CH.004246 | - SERVICOS PRESTADOS - PEDRO..... | R\$ | 1.987,47 | R\$ | 11.696,34 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (13,86%)**

| | | | | | | |
|-----|--|---------------------------|--------|----------|----------|--|
| 013 | CH.004229 | - F.G.T.S REF.07/15..... | R\$ | 603,14 | | |
| 014 | CH.004234 | - I.N.S.S REF.07/15..... | R\$ | 2.611,15 | | |
| 015 | CH.004230 | - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E | | | | |
| | ASSISTENCIAL NEGOCIAL 07/15..... | R\$ | 198,67 | | | |
| 016 | CH.004233 | - PIS REF.07/15..... | R\$ | 75,74 | | |
| 017 | CH.004240 | - I.S.S.07/15 RIBEIROS | | | | |
| | EXTINTORES, REUNIDAS SANFER, SUBITO..... | R\$ | 60,99 | R\$ | 3.549,69 | |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (12,22%)**

| | | | | | | |
|-----|--|-----|----------|-----|----------|--|
| 018 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - CONSUMO DE LUZ.... | R\$ | 27,00 | | | |
| 019 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 900 KWH (JUL/15).. | R\$ | 626,60 | | | |
| 020 | CH.004250 - SABESP - REF. AGO/15..... | R\$ | 2.476,80 | R\$ | 3.130,40 | |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (16,04%)**

| | | | | | | |
|-----|--|------------------------------------|--------|----------|----------|--|
| 021 | CH.004214 | - VILLARTA - FECHADOR DORMA NF.971 | R\$ | 480,00 | | |
| 022 | CH.004232 | - SUBITO - MANUT.BOMBAS JUL/15 NF. | | | | |
| | 13594..... | R\$ | 130,00 | | | |
| 023 | CH.004239 | - ENGESAVI - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | |
| | NF.19178..... | R\$ | 609,30 | | | |
| 024 | CH.004242 | - WILSON - TROCA DE COLUNA AP.64.. | R\$ | 1.200,00 | | |
| 025 | CH.004231 | - SANFER CAICARA - PARC.1/4 | | | | |
| | LIMPEZA, ESGOT. CAIXA GORDURA/AGUA NF.507..... | R\$ | 260,00 | | | |
| 026 | CH.004216 | - JURADO - MATERIAIS ELETRICOS NF. | | | | |
| | 864..... | R\$ | 160,10 | | | |
| 027 | CH.004244 | - JURADO - MATERIAIS PARA | | | | |
| | CONSTRUCAO NF.966..... | R\$ | 399,65 | | | |
| 028 | CH.004237 | - RIBEIROS - PARC.1/4 RECARGA DE | | | | |
| | EXTINTORES, TESTES, PLACAS NF.888..... | R\$ | 800,00 | | | |
| 029 | CH.004243 | - CHAVEIRO JEFFERSON - MANUT. | | | | |
| | FECHADURA DE PORTAS..... | R\$ | 70,00 | R\$ | 4.109,05 | |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,56%)

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------------|------------------------------------|-------|--------|-----|----------|
| 030 | CH.004235 | - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | | |
| 031 | CH.004235 | - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 179,71 | | |
| 032 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONSO..... | R\$ | 7,00 | | | |
| 033 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 34,90 | | | |
| 034 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 28,00 | | | |
| 035 | DEBITO.AUT. TAR TALAO DOMICILIO0..... | R\$ | 6,50 | | | |
| 036 | DEBITO.AUT. TAR TALAO DOMICILIO0..... | R\$ | 6,50 | | | |
| 037 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 0..... | R\$ | 52,00 | | | |
| 038 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 0..... | R\$ | 52,00 | | | |
| 039 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 1..... | R\$ | 52,00 | | | |
| 040 | CH.004218 | - CORREIOS JUN/15..... | R\$ | 50,40 | | |
| 041 | CH.004245 | - CORREIOS JUN/15..... | R\$ | 50,40 | R\$ | 1.423,41 |

*** DESPESAS DIVERSAS * (6,65%)**

| | | | | | | |
|-----|---------------------------------|----------------------------------|--------|--------|--|--|
| 042 | CH.004222 | - LABORMED - PPRA PROG PREVENCAO | | | | |
| | RISCOS AMBIENTAIS NF.10588..... | R\$ | 195,00 | | | |
| 043 | CH.004223 | - PRO LABORE - REF. JUL/15..... | R\$ | 500,00 | | |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/07/2015 A 20/08/2015
Agosto/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|------------------|
| 044 | DEBITO.AUT. PORTO SEGURO - PARCELA SEGURO | | | |
| | PREDIAL..... | R\$ | 882,23 | |
| 045 | DEBITO.AUT. SISDEB PORTO SEGURO..... | R\$ | 125,25 | R\$ 1.702,48 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ | 25.611,37 |

=====

| | |
|---------------------------------------|--------------|
| DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS | SALDO |
|---------------------------------------|--------------|

| | |
|---|-----------------|
| SALDO ANTERIOR..... | 8.486,45 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2015 UNID.117,..... | 193,11 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2015 UNID.36,..... | 378,02 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015 UNID.117, 23,..... | 621,41 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015..... | 14.630,50 |
| AP117 TXA SEGUNDA VIA REF.03/2015 UNID.117,..... | 5,00 |
| F. OBRAS REC. REF.03/2015 UNID.117,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.06/2015 UNID.36,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.07/2015 UNID.117, 23,..... | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.08/2015..... | 793,44 |
| MULTAS REF.06/2015 UNID.36,..... | 12,62 |
| MULTAS REF.07/2015 UNID.117,..... | 4,43 |
| 13/FERIAS REC. REF.03/2015 UNID.117,..... | 11,91 |
| 13/FERIAS REC. REF.06/2015 UNID.36,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.07/2015 UNID.117, 23,..... | 38,33 |
| 13/FERIAS REC. REF.08/2015..... | 902,44 |
| MULTA POR ATRASO REF.03/2015 UNID.117,..... | 23,11 |
| MULTA POR ATRASO REF.07/2015 UNID.23,..... | 9,43 |
| MULTA POR ATRASO REF.08/2015..... | 13,29 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.09/12)..... | 208,52 |
| AP.116 - (35/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.36 - ACORDO ATE FEV/13 (PARC.27/30)..... | 170,00 |
| AP.36 - ACORDO ATE FEV/13 (PARC.28/30)..... | 170,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.02/24)..... | 98,02 |
| AP.63 - LEVANT. JUDICIAL JUROS, MORA DE ACORDO ANTERIOR..... | 920,58 |
| ALUGUEL ZELADORIA..... | 200,00 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERIODO..... | -25.611,37 |
| DR.LUIZ VEIGA - (35/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| DR.LUIZ VEIGA - (27/30 E 28/30) HONORARIOS ACORDO AP.36..... | -56,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -260,00 |
| --- | |
| SALDO EM 20/08/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 2.444,68 |

=====

PREVISAO - 09/2015 - Vencimento: 10/09/2015

| | | | | |
|--|---|-----|------------|------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (41,39%) | | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ | 6.171,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ | 1.210,00 | R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,96%) | | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | | R\$ 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (10,18%) | | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | | R\$ 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (13,57%) | | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | | R\$ 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,39%) | | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | | R\$ 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (14,50%) | | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... | | | R\$ 2.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ | 17.831,00 |
| FUNDOS | | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ | 975,00 | |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/07/2015 A 20/08/2015
Agosto/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | |
|-------------------------------|--------------|------------------|
| F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | R\$ | 19.906,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/09/2015

| FINAL | FRACAO | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|--------|----------|------|------------|----------|-----------|-----------|
| 3 | / 2.4020 | / 11 | 428,30 | 16,53 | 26,42 | 471,25 |
| 4 | / 1.7430 | / 12 | 310,81 | 16,53 | 19,17 | 346,51 |
| 6 | / 2.1200 | / 11 | 378,02 | 16,53 | 23,32 | 417,87 |
| 1 e 2/ | 2.2140 | / 02 | 394,77 | 16,53 | 24,35 | 435,65 |
| 5 e 7/ | 1.0830 | / 23 | 193,11 | 16,53 | 11,91 | 221,55 |
| | | | | | | 19.905,39 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|------------------|
| 105 | P 12/2014 a 02/2015; 05/2015 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 1.700,85 |
| 115 | P 06/2013 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 7.780,05 |
| 117 | P 11/2014; 04/2015 a 05/2015; 08/2015 * JURIDICO *..... | 971,94 |
| 14 | P 05/2015 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 1.450,14 |
| 23 | P 08/2015..... | 480,68 |
| 26 | P 07/2015 a 08/2015..... | 859,19 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 2.459,69 |
| 36 | P 07/2015 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 859,19 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 25.751,01 |
| 63 | P 07/2015 a 08/2015..... | 968,94 |
| 67 | P 08/2015..... | 225,98 |
| 74 | P 08/2013; 10/2013 a 08/2015 * JURIDICO *..... | 10.192,70 |
| TOTAL..... | | 53.700,36 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 105 | PARC. 7/012 | VCTO.20/05/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 10/012 | VCTO.20/08/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 11/012 | VCTO.20/09/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 12/012 | VCTO.20/10/2015 | R\$ 240,20 |
| | | | 960,80 |
| UNID. 116 | PARC. 36/046 | VCTO.30/08/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 37/046 | VCTO.30/09/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 38/046 | VCTO.30/10/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 39/046 | VCTO.30/11/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ 500,00 |
| | | | 5.500,00 |
| UNID. 126 | PARC. 3/024 | VCTO.10/09/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 4/024 | VCTO.10/10/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 5/024 | VCTO.10/11/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 6/024 | VCTO.10/12/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ 147,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/07/2015 A 20/08/2015
Agosto/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

3.234,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |

1.212,16

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |

650,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 36 | PARC. 29/030 | VCTO.30/06/2015 | R\$ | 168,00 |
| UNID. 36 | PARC. 30/030 | VCTO.31/07/2015 | R\$ | 168,00 |

336,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |

1.440,00

| | | | | |
|----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 74 | PARC. 3/006 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 4/006 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 5/006 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 294,50 |
| UNID. 74 | PARC. 6/006 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 294,50 |

1.178,00

 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
 DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
 BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
 QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
 UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/07/2015 A 20/08/2015
Agosto/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/08/2015 A 20/09/2015
Setembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

DESPESAS*** ORDENADOS E SALARIOS * (46,52%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 001 | CH.004260 - PAGTO.08/15 - GERALDO..... | R\$ | 857,10 | |
| 002 | CH.004261 - PAGTO.08/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.151,39 | |
| 003 | CH.004262 - PAGTO.08/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.368,98 | |
| 004 | CH.004263 - PAGTO.08/15 - MARIA..... | R\$ | 701,48 | |
| 005 | CH.004264 - PAGTO.08/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.502,04 | |
| 006 | CH.004248 - ADIANT.08/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | |
| 007 | CH.004255 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 | |
| 008 | CH.004251 - DIFERENCA DE PAGTO 07/15 - | | | |
| | GERVASI..... | R\$ | 145,86 | R\$ 7.650,35 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (21,96%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------------|
| 009 | CH.004265 - F.G.T.S REF.08/15..... | R\$ | 570,40 | |
| 010 | CH.004268 - I.N.S.S REF.08/15..... | R\$ | 2.777,81 | |
| 011 | CH.004266 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E | | | |
| | ASSISTENCIAL NEGOCIAL 08/15..... | R\$ | 133,93 | |
| 012 | CH.004270 - PIS REF.08/15..... | R\$ | 71,65 | |
| 013 | CH.004259 - I.S.S.08/15 SUBITO, SERVICOS | | | |
| | PRESTADOS WILSON..... | R\$ | 57,00 | R\$ 3.610,79 |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (3,52%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|
| 014 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - CONSUMO DE LUZ.... | R\$ | 16,62 | |
| 015 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 820 KWH (AGO/15).. | R\$ | 562,47 | R\$ 579,09 |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (10,17%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|--------|--------------|
| 016 | CH.004267 - SUBITO - MANUT.BOMBAS AGO/15 NF. | | | |
| | 13843..... | R\$ | 130,00 | |
| 017 | CH.004258 - WILSON - TROCA DE COLUNA..... | R\$ | 700,00 | |
| 018 | CH.004254 - SANFER CAICARA - PARC.2/4 | | | |
| | LIMPEZA, ESGOT. CAIXA GORDURA/AGUA NF.507.... | R\$ | 260,00 | |
| 019 | CH.004238 - RIBEIROS - PARC.2/4 RECARGA DE | | | |
| | EXTINTORES, TESTES, PLACAS NF.888..... | R\$ | 441,67 | |
| 020 | CH.004257 - MUSEU - COMPRA DE PISOS ANTIGOS | | | |
| | NF. 366..... | R\$ | 140,00 | R\$ 1.671,67 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (8,18%)

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 021 | CH.004253 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA.... | R\$ | 904,00 | |
| 022 | CH.004253 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 187,46 | |
| 023 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 7,00 | |
| 024 | DEBITO.AUT. IOF..... | R\$ | 2,06 | |
| 025 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 37,50 | |
| 026 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 35,00 | |
| 027 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 0..... | R\$ | 52,00 | |
| 028 | DEBITO.AUT. ENCARGOS CONTA CORRENTE..... | R\$ | 20,67 | |
| 029 | DEBITO.AUT. ADIANT. DEPOSITANTE 10/09..... | R\$ | 52,00 | |
| 030 | CH.004272 - CORREIOS AGO/15..... | R\$ | 47,60 | R\$ 1.345,29 |

*** DESPESAS DIVERSAS * (9,66%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|--------|--------------|
| 031 | CH.004256 - CURY E MOURE - CUSTAS | | | |
| | ADVOCATICIAS APTOS 14, 57, 74 E 115..... | R\$ | 80,37 | |
| 032 | CH.004252 - PRO LABORE - REF. AGO/15..... | R\$ | 500,00 | |
| 033 | DEBITO.AUT. PORTO SEGURO - PARCELA SEGURO | | | |
| | PREDIAL..... | R\$ | 882,23 | |
| 034 | DEBITO.AUT. SISDEB PORTO SEGURO..... | R\$ | 125,25 | R\$ 1.587,85 |

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 16.445,04
 =====

DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS**SALDO**

| | |
|--|-----------------|
| SALDO ANTERIOR..... | 2.444,68 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015 UNID.26,..... | 378,02 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015 UNID.105, 117, 14, 23, 67,..... | 1.318,44 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2015..... | 14.126,58 |
| F. OBRAS REC. REF.07/2015 UNID.26,..... | 16,53 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/08/2015 A 20/09/2015
Setembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|-----------------|
| F. OBRAS REC. REF.08/2015 UNID.105, 117, 14, 23, 67,..... | 82,65 |
| F. OBRAS REC. REF.09/2015..... | 760,38 |
| MULTAS REF.08/2015 UNID.105, 23,..... | 13,86 |
| 13/FERIAS REC. REF.07/2015 UNID.26,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.08/2015 UNID.105, 117, 14, 23, 67,..... | 81,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.09/2015..... | 871,36 |
| MULTA POR ATRASO REF.07/2015 UNID.26,..... | 15,09 |
| MULTA POR ATRASO REF.08/2015 UNID.117, 14, 67,..... | 15,79 |
| MULTA POR ATRASO REF.09/2015..... | 4,43 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.10/12)..... | 208,52 |
| AP.116 - (36/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.03/24)..... | 98,02 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... | -16.445,04 |
| DR.LUIZ VEIGA - (36/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -260,00 |
| - | |
| SALDO EM 20/09/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 4.145,95 |

=====

PREVISAO - 10/2015 - Vencimento: 10/10/2015

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (41,39%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ 6.171,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ 1.210,00 | R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,96%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | R\$ | 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (10,18%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | R\$ | 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (13,57%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | R\$ | 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,39%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | R\$ | 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (14,50%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... | R\$ | 2.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 17.831,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ 975,00 | |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 19.906,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/10/2015

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|--------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|-----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 428,30 | 16,53 | 26,42 | 471,25 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 310,81 | 16,53 | 19,17 | 346,51 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 11 | 378,02 | 16,53 | 23,32 | 417,87 |
| 1 e 2/ | | 2.2140 | / | 02 | 394,77 | 16,53 | 24,35 | 435,65 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 193,11 | 16,53 | 11,91 | 221,55 |
| | | | | | | | | 19.905,39 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
 OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|---------|---|------------|
| 103 | P 09/2015..... | 480,68 |
| 105 | P 12/2014 a 02/2015; 05/2015 a 07/2015; 09/2015*JURIDICO*.. | 1.717,96 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8619.



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/08/2015 A 20/09/2015
Setembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | |
|------------|---|-----------|
| 115 | P 06/2013 a 09/2015 * JURIDICO *..... | 8.086,35 |
| 117 | P 11/2014; 04/2015 a 05/2015; 09/2015 * JURIDICO *..... | 980,50 |
| 127 | P 09/2015..... | 225,98 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 * JURIDICO *..... | 1.463,44 |
| 26 | P 08/2015 a 09/2015..... | 857,78 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 09/2015 * JURIDICO *..... | 2.714,17 |
| 36 | P 07/2015 a 09/2015 * JURIDICO *..... | 1.296,07 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 26.025,44 |
| 63 | P 07/2015 a 09/2015..... | 1.461,65 |
| 65 | P 09/2015..... | 225,98 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 09/2015*JURIDICO*.. | 11.692,58 |
| 84 | P 09/2015..... | 353,44 |
| TOTAL..... | | 57.582,02 |

 UNIDADES EM ACORDO

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 105 | PARC. 7/012 | VCTO.20/05/2015 | R\$ | 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 11/012 | VCTO.20/09/2015 | R\$ | 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 12/012 | VCTO.20/10/2015 | R\$ | 240,20 |

 720,60

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 116 | PARC. 37/046 | VCTO.30/09/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 38/046 | VCTO.30/10/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 39/046 | VCTO.30/11/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 |

 5.000,00

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 4/024 | VCTO.10/10/2015 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 5/024 | VCTO.10/11/2015 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 6/024 | VCTO.10/12/2015 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

 3.087,00

| | | | | |
|----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/08/2015 A 20/09/2015
Setembro/2015 -

EDIFICIO: 0065-CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and monetary values. Includes rows for UNID. 14, 35, 36, and 57 with their respective parcel and payment details.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8619.

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/09/2015 A 20/10/2015**
Outubro/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DESPESAS**

| | | | |
|--|--|-----|-----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (40,92%) | | | |
| 001 | CH.004278 - PAGTO.09/15 - GERALDO..... | R\$ | 1.236,47 |
| 002 | CH.004280 - PAGTO.09/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.429,46 |
| 003 | CH.004281 - PAGTO.09/15 - MARIA..... | R\$ | 701,48 |
| 004 | CH.004282 - PAGTO.09/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.513,84 |
| 005 | CH.004273 - ADIANT.09/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 |
| 006 | CH.004274 - ADIANT.09/15 - GERVASI..... | R\$ | 441,65 |
| 007 | CH.004275 - ADIANT.09/15 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 |
| 008 | CH.004302 - ADIANT.10/15 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 |
| 009 | CH.004292 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 R\$ 8.129,70 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (18,53%) | | | |
| 010 | CH.004283 - F.G.T.S REF.09/15..... | R\$ | 614,62 |
| 011 | CH.004287 - I.N.S.S REF.09/15..... | R\$ | 2.826,20 |
| 012 | CH.004284 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 09/15..... | R\$ | 139,45 |
| 013 | CH.004288 - PIS REF.09/15..... | R\$ | 77,17 |
| 014 | CH.004297 - I.S.S.09/15 ANDRE FRUTUOSO, SUBITO E SERVICOS WILSON..... | R\$ | 23,84 R\$ 3.681,28 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (15,42%) | | | |
| 015 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 77 KWH (SET/15)... | R\$ | 46,45 |
| 016 | CH.004309 - PIRATININGA REF. SET/15..... | R\$ | 539,80 |
| 017 | CH.004295 - SABESP - SET/15 (CONSUMO DE AGUA)..... | R\$ | 2.476,80 R\$ 3.063,05 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,71%) | | | |
| 018 | CH.004286 - SUBITO - MANUT.BOMBAS SET/15 NF. 14111..... | R\$ | 130,00 |
| 019 | CH.004298 - SUBITO - AUTOMATICO DE NIVEL (ELETROBOIA) NF.4841..... | R\$ | 75,00 |
| 020 | CH.004303 - SUBITO - PARC.1/2 FIXACAO TUBULACAO BOMBAS,REPARO HIDRAULICO NF.14268... | R\$ | 550,00 |
| 021 | CH.004294 - WILSON - TROCA DE COLUNA..... | R\$ | 700,00 |
| 022 | CH.004285 - SANFER CAICARA - PARC.3/4 LIMPEZA, ESGOT. CAIXA GORDURA/AGUA NF.507..... | R\$ | 260,00 |
| 023 | CH.004269 - RIBEIROS - PARC.3/4 RECARGA DE EXTINTORES, TESTES, PLACAS NF.888..... | R\$ | 441,67 |
| 024 | CH.004271 - JURADO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NF.1023..... | R\$ | 230,30 |
| 025 | CH.004296 - PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NF. 42..... | R\$ | 139,00 R\$ 2.525,97 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,41%) | | | |
| 026 | CH.004293 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 |
| 027 | CH.004293 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 186,21 |
| 028 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 7,00 |
| 029 | DEBITO.AUT. IOF..... | R\$ | 0,53 |
| 030 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 37,50 |
| 031 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 21,00 |
| 032 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 0..... | R\$ | 52,00 |
| 033 | DEBITO.AUT. ENCARGOS CONTA CORRENTE..... | R\$ | 15,90 |
| 034 | CH.004299 - CORREIOS..... | R\$ | 49,00 R\$ 1.273,14 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (6,01%) | | | |
| 035 | CH.004277 - CARTORIO - CERTIDOES DE PROPRIEIDADES AP. 57, 74 E 115..... | R\$ | 123,30 |
| 036 | CH.004276 - CURY E MOURE - CUSTAS PROCESSUAIS AP.57, 74 E 115..... | R\$ | 570,44 |
| 037 | CH.004291 - PRO LABORE - REF. SET/15..... | R\$ | 500,00 R\$ 1.193,74 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 19.866,88 |
| DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS | | | SALDO |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/09/2015 A 20/10/2015
Outubro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|-----------------|
| SALDO ANTERIOR..... | 4.145,95 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015 UNID.36,..... | 378,02 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015 UNID.26,..... | 378,02 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2015 UNID.103, 127, 65,..... | 814,52 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2015..... | 14.554,88 |
| F. OBRAS REC. REF.07/2015 UNID.36,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.08/2015 UNID.26,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.09/2015 UNID.103, 127, 65,..... | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.10/2015..... | 776,91 |
| 13/FERIAS REC. REF.07/2015 UNID.36,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.08/2015 UNID.26,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.09/2015 UNID.103, 127, 65,..... | 50,24 |
| 13/FERIAS REC. REF.10/2015..... | 897,78 |
| MULTA POR ATRASO REF.07/2015 UNID.36,..... | 20,42 |
| MULTA POR ATRASO REF.08/2015 UNID.26,..... | 13,68 |
| MULTA POR ATRASO REF.09/2015 UNID.103,..... | 9,43 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.11/12)..... | 208,52 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/14 A JUL/15 (PARC.01/04)..... | 369,62 |
| AP.36 - ACORDO ATE FEV/13 (PARC.29/30)..... | 170,00 |
| AP.36 - ACORDO ATE FEV/13 (PARC.30/30)..... | 170,00 |
| AP.117 - ACORDO NOV/14, ABR/MAI/15 (PARC.01/04)..... | 184,19 |
| AP.116 - (37/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| ALUGUEL ZELADORIA..... | 200,00 |
| RECEB. LUZ ZELADORIA JUL/AGO/SET/15..... | 117,00 |
| AP.84 - COND. SET/15 (EM RAZAO DUPLIC. AGO/15)..... | 353,44 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/14 A JUL/15 (PARC.02/04)..... | 369,62 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.04/24)..... | 98,02 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... | -19.866,88 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| DR.LUIZ VEIGA - (29/30 E 30/30) HONORARIOS ACORDO AP.36..... | -56,00 |
| DR.LUIZ VEIGA - (37/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -265,00 |
| SALDO EM 20/10/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 4.605,67 |

=====

PREVISAO - 11/2015 - Vencimento: 10/11/2015

| | | | |
|--|---|-----|-----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (33,81%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ | 6.171,00 |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ | 1.210,00 R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (13,86%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | R\$ | 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (8,31%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | R\$ | 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (11,09%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | R\$ | 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,77%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | R\$ | 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (30,16%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... | R\$ | 2.585,00 |
| 008 | REFORCO CAIXA (13° SALARIOS 2015)..... | R\$ | 4.000,00 R\$ 6.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 21.831,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ | 975,00 |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ | 1.100,00 R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 23.906,00 |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/09/2015 A 20/10/2015
Outubro/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/11/2015**

| FINAL | FRACAO | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|--------|----------|------|------------|----------|-----------|-----------|
| 3 | / 2.4020 | / 11 | 524,38 | 16,53 | 26,42 | 567,33 |
| 4 | / 1.7430 | / 12 | 380,53 | 16,53 | 19,17 | 416,23 |
| 6 | / 2.1200 | / 11 | 462,82 | 16,53 | 23,32 | 502,67 |
| 1 e 2/ | 2.2140 | / 02 | 483,33 | 16,53 | 24,35 | 524,21 |
| 5 e 7/ | 1.0830 | / 23 | 236,43 | 16,53 | 11,91 | 264,87 |
| | | | | | | 23.905,19 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|---------|---|------------|
| 105 | P 09/2015 a 10/2015 * JURIDICO * | 455,38 |
| 115 | P 06/2013 a 10/2015 * JURIDICO * | 8.414,24 |
| 117 | P 09/2015 a 10/2015 * JURIDICO * | 455,38 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 10/2015 * JURIDICO * | 1.838,32 |
| 26 | P 09/2015 a 10/2015 | 858,89 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 10/2015 * JURIDICO * | 2.978,20 |
| 36 | P 08/2015 a 10/2015 * JURIDICO * | 1.296,89 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015 * JURIDICO* | 26.361,35 |
| 63 | P 07/2015 a 10/2015 | 1.964,13 |
| 65 | P 10/2015 | 225,98 |
| 67 | P 10/2015 | 225,98 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 10/2015*JURIDICO* | 12.194,32 |
| 84 | P 10/2015 | 353,44 |
| TOTAL | | 57.622,50 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 105 | PARC. 7/012 | VCTO.20/05/2015 | R\$ 240,20 |
| UNID. 105 | PARC. 12/012 | VCTO.20/10/2015 | R\$ 240,20 |
| ----- | | | |
| 480,40 | | | |
| UNID. 105 | PARC. 3/004 | VCTO.10/11/2015 | R\$ 443,54 |
| UNID. 105 | PARC. 4/004 | VCTO.10/12/2015 | R\$ 443,54 |
| ----- | | | |
| 887,08 | | | |
| UNID. 116 | PARC. 38/046 | VCTO.30/10/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 39/046 | VCTO.30/11/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ 500,00 |
| ----- | | | |
| 4.500,00 | | | |
| UNID. 117 | PARC. 2/004 | VCTO.25/10/2015 | R\$ 221,02 |
| UNID. 117 | PARC. 3/004 | VCTO.25/11/2015 | R\$ 221,02 |
| UNID. 117 | PARC. 4/004 | VCTO.25/12/2015 | R\$ 221,02 |
| ----- | | | |
| 663,06 | | | |
| UNID. 126 | PARC. 5/024 | VCTO.10/11/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 6/024 | VCTO.10/12/2015 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ 147,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87-2016.8.26.0590 e código 9D861B



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/09/2015 A 20/10/2015
Outubro/2015 -

EDIFICIO: 0065-CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$. Rows 126-24/024 VCTO.10/04/2016 to 24/024 VCTO.10/06/2017 R\$ 147,00

2.940,00

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$. Rows 14-3/010 VCTO.25/07/2015 to 14-10/010 VCTO.25/02/2016 R\$ 151,52

1.212,16

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$. Rows 35-6/010 VCTO.30/12/2014 to 35-10/010 VCTO.30/04/2015 R\$ 130,00

650,00

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$. Rows 57-2/010 VCTO.31/08/2013 to 57-10/010 VCTO.30/04/2014 R\$ 160,00

1.440,00

>>>> A T E N C A O <<<<<

O CONDOMINIO FOI ONERADO ESSE MES, EM RAZAO DA FALTA DE CAIXA PARA HONRAR OS COMPROMISSOS DO PREDIO NO MES, EM ESPECIAL O PAGAMENTO DO 13º SALARIO DOS FUNCIONARIOS E OS ENCARGOS ESSENCIAS (AGUA E LUZ) E ENCARGOS SOCIAIS.

SEM MAIS.

A SINDICA.

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D861B

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/10/2015 A 20/11/2015**
Novembro/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DESPESAS***** ORDENADOS E SALARIOS * (45,89%)**

| | | | | | |
|-----|---|-----|----------|-----|----------|
| 001 | CH.004279 - PAGTO.09/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.215,97 | | |
| 002 | CH.004311 - PAGTO.10/15 - GERALDO..... | R\$ | 1.146,04 | | |
| 003 | CH.004312 - PAGTO.10/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.335,69 | | |
| 004 | CH.004313 - PAGTO.10/15 - MARIA..... | R\$ | 725,72 | | |
| 005 | CH.004314 - PAGTO.10/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.502,04 | | |
| 006 | CH.004317 - PAGTO.10/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.203,05 | | |
| 007 | CH.004300 - ADIANT.10/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | | |
| 008 | CH.004301 - ADIANT.10/15 - GERVASI..... | R\$ | 441,65 | | |
| 009 | CH.004323 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 | R\$ | 9.493,66 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (18,59%)**

| | | | | | |
|-----|---|-----|----------|-----|----------|
| 010 | CH.004315 - F.G.T.S REF.10/15..... | R\$ | 598,36 | | |
| 011 | CH.004320 - I.N.S.S REF.10/15..... | R\$ | 2.755,82 | | |
| 012 | CH.004316 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 10/15..... | R\$ | 139,45 | | |
| 013 | CH.004321 - PIS REF.10/15..... | R\$ | 75,14 | | |
| 014 | CH.004326 - CONTRIBUICAO PATRONAL NEGOCIAL 10/15..... | R\$ | 253,83 | | |
| 015 | CH.004329 - I.S.S.10/15 ANDRE FURTUOSO, VILLARTA, SUBITO..... | R\$ | 11,27 | | |
| 016 | CH.004330 - PIS/COFINS/CSLL REF. VILLARTA NF.6907..... | R\$ | 13,01 | R\$ | 3.846,88 |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (15,12%)**

| | | | | | |
|-----|--|-----|----------|-----|----------|
| 017 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 30 KWH (OUT/15)... | R\$ | 23,47 | | |
| 018 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 920 KWH (OUT/15).. | R\$ | 628,08 | | |
| 019 | DEBITO.AUT. SABESP - 383 M3 (NOV/15)..... | R\$ | 2.476,80 | R\$ | 3.128,35 |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (14,37%)**

| | | | | | |
|-----|---|-----|--------|-----|----------|
| 020 | CH.004328 - VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES 10/15 NF.6778..... | R\$ | 261,10 | | |
| 021 | CH.004327 - VILLARTA - PARC.1/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 | | |
| 022 | CH.004324 - SUBITO - MANUT.BOMBAS OUT/15 NF. 14380..... | R\$ | 130,00 | | |
| 023 | CH.004319 - SUBITO - PARC.2/2 FIXACAO TUBULACAO BOMBAS,REPARO HIDRAULICO NF.14268... | R\$ | 550,00 | | |
| 024 | CH.004306 - SERVICOS MANUTENCAO ANTENA COLETIVA SET/15 NF.45..... | R\$ | 139,00 | | |
| 025 | CH.004307 - SERVICOS MANUTENCAO ANTENA COLETIVA OUT/15 NF.46..... | R\$ | 139,00 | | |
| 026 | CH.004304 - ENGESAVI - MATERIAL DE LIMPEZA NF.19424..... | R\$ | 313,10 | | |
| 027 | CH.004318 - SANFER CAICARA - PARC.4/4 LIMPEZA, ESGOT. CAIXA GORDURA/AGUA NF.507..... | R\$ | 260,00 | | |
| 028 | CH.004289 - RIBEIROS - PARC.4/4 RECARGA DE EXTINTORES, TESTES, PLACAS NF.888..... | R\$ | 441,66 | R\$ | 2.973,86 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,03%)

| | | | | | |
|-----|--|-----|--------|-----|----------|
| 029 | CH.004310 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | | |
| 030 | CH.004310 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 185,21 | | |
| 031 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONSO..... | R\$ | 7,00 | | |
| 032 | DEBITO.AUT. ENCARGOS CONTA CORRENTE..... | R\$ | 1,55 | | |
| 033 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 37,50 | | |
| 034 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 59,50 | | |
| 035 | DEBITO.AUT. ADIANT DEPOSITANTE 10/11..... | R\$ | 52,00 | R\$ | 1.246,76 |

SUB-TOTAL..... R\$ 20.689,51**DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS..... SALDO****SALDO ANTERIOR..... 4.605,67**
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015 UNID.36,..... 378,02

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/10/2015 A 20/11/2015
Novembro/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|-----------------|
| CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.09/2015 UNID.105, 26, 36,..... | 949,15 |
| CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.10/2015 UNID.36, 65, 84,..... | 881,94 |
| CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.11/2015..... | 17.151,44 |
| F. OBRAS REC. REF.08/2015 UNID.36,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.09/2015 UNID.105, 26, 36,..... | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.10/2015 UNID.36, 65, 84,..... | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.11/2015..... | 760,38 |
| MULTAS REF.08/2015 UNID.36,..... | 19,43 |
| MULTAS REF.09/2015 UNID.36,..... | 21,18 |
| MULTAS REF.10/2015 UNID.36, 65,..... | 19,16 |
| 13/FERIAS REC. REF.08/2015 UNID.36,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.09/2015 UNID.105, 26, 36,..... | 58,55 |
| 13/FERIAS REC. REF.10/2015 UNID.36, 65, 84,..... | 54,40 |
| 13/FERIAS REC. REF.11/2015..... | 864,10 |
| MULTA POR ATRASO REF.08/2015 UNID.36,..... | 8,75 |
| MULTA POR ATRASO REF.09/2015 UNID.105, 26,..... | 22,64 |
| MULTA POR ATRASO REF.10/2015 UNID.84,..... | 13,19 |
| MULTA POR ATRASO REF.11/2015..... | 10,05 |
| AP.117 - ACORDO NOV/14, ABR/MAI/15 (PARC.02/04)..... | 184,19 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.12/12)..... | 208,52 |
| AP.116 - (38/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/14 A JUL/15 (PARC.03/04)..... | 369,62 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.05/24)..... | 98,02 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... | -20.689,51 |
| DR.LUIZ VEIGA - (38/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| DEBITO.AUT. TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -265,00 |
| - | |
| SALDO EM 20/11/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 6.254,92 |

PREVISAO - 12/2015 - Vencimento: 10/12/2015

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (33,81%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ 6.171,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ 1.210,00 | R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (13,86%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | R\$ 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (8,31%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | R\$ 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (11,09%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | R\$ 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,77%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | R\$ 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (30,16%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... R\$ | 2.585,00 | |
| 008 | REFORCO CAIXA (13° SALARIOS 2015)..... R\$ | 4.000,00 | R\$ 6.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 21.831,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ 975,00 | |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 23.906,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/12/2015

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|-------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 524,38 | 16,53 | 26,42 | 567,33 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 380,53 | 16,53 | 19,17 | 416,23 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 11 | 462,82 | 16,53 | 23,32 | 502,67 |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/10/2015 A 20/11/2015
Novembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|--------------------|--------|-------|-------|--------|
| 1 e 2/ 2.2140 / 02 | 483,33 | 16,53 | 24,35 | 524,21 |
| 5 e 7/ 1.0830 / 23 | 236,43 | 16,53 | 11,91 | 264,87 |

23.905,19

 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
 OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|------------------|
| 103 | P 11/2015..... | 578,68 |
| 104 | P 11/2015..... | 424,55 |
| 105 | P 10/2015 a 11/2015 * JURIDICO *..... | 500,16 |
| 115 | P 06/2013 a 11/2015 * JURIDICO *..... | 8.809,18 |
| 117 | P 09/2015 a 11/2015 * JURIDICO *..... | 733,56 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 11/2015 * JURIDICO *..... | 2.294,34 |
| 26 | P 10/2015 a 11/2015..... | 946,50 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 11/2015 * JURIDICO *..... | 3.297,27 |
| 36 | P 11/2015..... | 512,72 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 26.759,47 |
| 63 | P 07/2015 a 11/2015..... | 2.576,92 |
| 67 | P 10/2015 a 11/2015..... | 500,16 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 11/2015*JURIDICO*.. | 12.800,99 |
| 84 | P 11/2015..... | 424,55 |
| TOTAL..... | | 61.159,05 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 105 | PARC. 7/012 | VCTO.20/05/2015 | R\$ | 240,20 |
| | | | | ----- |
| | | | | 240,20 |
| | | | | |
| UNID. 105 | PARC. 4/004 | VCTO.10/12/2015 | R\$ | 443,54 |
| | | | | ----- |
| | | | | 443,54 |
| | | | | |
| UNID. 116 | PARC. 39/046 | VCTO.30/11/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 |
| | | | | ----- |
| | | | | 4.000,00 |
| | | | | |
| UNID. 117 | PARC. 3/004 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 221,02 |
| UNID. 117 | PARC. 4/004 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 221,02 |
| | | | | ----- |
| | | | | 442,04 |
| | | | | |
| UNID. 126 | PARC. 6/024 | VCTO.10/12/2015 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/10/2015 A 20/11/2015
Novembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

 2.793,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |

 1.212,16

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |

 650,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |

 1.440,00

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?

AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!

CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTES BOLETOS. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/11/2015 A 20/12/2015
Dezembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

DESPESAS*** ORDENADOS E SALARIOS * (64,14%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|---------------|
| 001 | CH.004346 - PAGTO.11/15 - GERALDO..... | R\$ | 1.248,94 | |
| 002 | CH.004347 - PAGTO.11/15 - GERVASI..... | R\$ | 1.275,18 | |
| 003 | CH.004348 - PAGTO.11/15 - MARIA..... | R\$ | 725,72 | |
| 004 | CH.004349 - PAGTO.11/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.587,76 | |
| 005 | CH.004350 - PAGTO.11/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.296,82 | |
| 006 | CH.004333 - ADIANT.11/15 + PARC.1/2 13° SAL. | | | |
| | - ALUIZIO..... | R\$ | 1.214,54 | |
| 007 | CH.004334 - ADIANT.11/15 + PARC.1/2 13° SAL. | | | |
| | - GERVASI..... | R\$ | 1.214,54 | |
| 008 | CH.004335 - ADIANT.11/15 + PARC.1/2 13° SAL. | | | |
| | - GERALDO..... | R\$ | 1.186,94 | |
| 009 | CH.004358 - ADIANT.12/15 + PARC.2/2 13° SAL. | | | |
| | - GERVASI..... | R\$ | 1.333,21 | |
| 010 | CH.004336 - 13° SALARIO PARC.1/2 - MARIA.... | R\$ | 329,35 | |
| 011 | CH.004337 - 13° SALARIO PARC.1/2 - PEDRO.... | R\$ | 706,50 | R\$ 12.119,50 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (5,92%)**

| | | | | |
|-----|-------------------------------------|-----|--------|--------------|
| 012 | CH.004351 - F.G.T.S REF.11/15..... | R\$ | 898,72 | |
| 013 | CH.004352 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E | | | |
| | ASSISTENCIAL NEGOCIAL 11/15..... | R\$ | 139,45 | |
| 014 | CH.004355 - PIS REF.11/15..... | R\$ | 79,42 | R\$ 1.117,59 |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (17,06%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------------|
| 015 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 820 KWH (NOV/15).. | R\$ | 657,62 | |
| 016 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 30 KWH (NOV/15)... | R\$ | 26,41 | |
| 017 | CH.004308 - SABESP - 393 M3 (OUT/15)..... | R\$ | 2.538,96 | R\$ 3.222,99 |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (1,76%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|
| 018 | CH.004353 - SUBITO - MANUT.BOMBAS NOV/15 NF. | | | |
| | 14638..... | R\$ | 130,00 | |
| 019 | CH.004342 - VISITA TECNICA PARA MANUTENCAO | | | |
| | DE ANTENA COLETIVA NF.55..... | R\$ | 139,00 | |
| 020 | CH.004331 - JURADO - MATERIAIS PARA | | | |
| | CONSTRUCAO NF.1159..... | R\$ | 64,10 | R\$ 333,10 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,81%)

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 021 | CH.004340 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | |
| 022 | CH.004340 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 187,21 | |
| 023 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 1..... | R\$ | 37,50 | |
| 024 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 1..... | R\$ | 45,50 | |
| 025 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 7,00 | |
| 026 | DEBITO.AUT. ENCARGOS CONTA CORRENTE..... | R\$ | 48,57 | |
| 027 | DEBITO.AUT. IOF..... | R\$ | 9,29 | |
| 028 | CH.004332 - CORREIOS OUT/15..... | R\$ | 47,60 | R\$ 1.286,67 |

*** DESPESAS DIVERSAS * (4,31%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|------------|
| 029 | CH.004343 - COMPRA DE ENFEITES DE NATAL NF. | | | |
| | 6209..... | R\$ | 134,70 | |
| 030 | CH.004345 - A.R.T. ELEVADORES - VILLARTA.... | R\$ | 63,64 | |
| 031 | CH.004344 - P.M.S.V. - RENOVACAO DE ALVARA | | | |
| | DE ELEVADORES 2016..... | R\$ | 615,83 | R\$ 814,17 |

SUB-TOTAL..... R\$ 18.894,02
 =====

DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS**SALDO**

| | |
|--|-----------------|
| SALDO ANTERIOR..... | 6.254,92 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2015 UNID.26,..... | 378,02 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2015 UNID.103, 104, 36, 84,..... | 1.748,26 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2015..... | 18.138,64 |
| F. OBRAS REC. REF.10/2015 UNID.26,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.11/2015 UNID.103, 104, 36, 84,..... | 66,12 |
| F. OBRAS REC. REF.12/2015..... | 793,44 |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/11/2015 A 20/12/2015
Dezembro/2015 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|------------------|
| MULTAS REF.11/2015 UNID.36,..... | 16,26 |
| 13/FERIAS REC. REF.10/2015 UNID.26,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.11/2015 UNID.103, 104, 36, 84,..... | 88,08 |
| 13/FERIAS REC. REF.12/2015..... | 913,84 |
| MULTA POR ATRASO REF.10/2015 UNID.26,..... | 15,91 |
| MULTA POR ATRASO REF.11/2015 UNID.103, 104, 84,..... | 27,99 |
| AP.117 - ACORDO NOV/14, ABR/MAI/15 (PARC.03/04)..... | 184,19 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/13 A SET/14 (PARC.07/12)..... | 208,52 |
| AP.116 - (39/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.06/24)..... | 98,02 |
| AP.105 - ACORDO DEZ/14 A JUL/15 (PARC.04/04)..... | 369,62 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERIODO..... | -18.894,02 |
| DR.LUIZ VEIGA - (39/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -265,00 |
| SALDO EM 20/12/15 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 10.574,66 |

PREVISAO - 01/2016 - Vencimento: 10/01/2016

| | | | |
|--|---|--------------|----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (33,81%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ 6.171,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ 1.210,00 | R\$ 7.381,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (13,86%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | R\$ 3.025,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (8,31%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | R\$ 1.815,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (11,09%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | R\$ 2.420,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,77%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | R\$ 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (30,16%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA(+R\$ 1250 ASSEMBLE.17/08/13)... | R\$ 2.585,00 | |
| 008 | REFORCO CAIXA (13° SALARIOS 2015)..... | R\$ 4.000,00 | R\$ 6.585,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 21.831,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ 975,00 | |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.075,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 23.906,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/01/2016

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | TOT UNIT |
|--------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|-----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 524,38 | 16,53 | 26,42 | 567,33 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 380,53 | 16,53 | 19,17 | 416,23 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 11 | 462,82 | 16,53 | 23,32 | 502,67 |
| 1 e 2/ | | 2.2140 | / | 02 | 483,33 | 16,53 | 24,35 | 524,21 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 236,43 | 16,53 | 11,91 | 264,87 |
| | | | | | | | | 23.905,19 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T | MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|---------|---|-------------------------------------|------------|
| 104 | P | 12/2015..... | 424,55 |
| 105 | P | 10/2015 a 12/2015 * JURIDICO *..... | 780,80 |
| 115 | P | 06/2013 a 12/2015 * JURIDICO *..... | 9.235,81 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/11/2015 A 20/12/2015
Dezembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | |
|------------|---|-----------|
| 117 | P 09/2015 a 12/2015 * JURIDICO *..... | 1.019,01 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 12/2015 * JURIDICO *..... | 2.765,58 |
| 26 | P 11/2015 a 12/2015..... | 1.036,27 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 12/2015 * JURIDICO *..... | 3.631,88 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 27.240,20 |
| 63 | P 07/2015 a 12/2015..... | 3.208,69 |
| 67 | P 10/2015 a 12/2015..... | 780,80 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 12/2015*JURIDICO*.. | 13.454,34 |
| 84 | P 12/2015..... | 424,55 |
| TOTAL..... | | 64.002,48 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 116 | PARC. 40/046 | VCTO.30/12/2015 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 |

3.500,00

| | | | | |
|-----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 117 | PARC. 4/004 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 221,02 |
| | | | | ----- |
| | | | | 221,02 |

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 7/024 | VCTO.10/01/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

2.646,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |

1.212,16

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |

650,00



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/11/2015 A 20/12/2015
Dezembro/2015 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |
| | | | | ----- |
| | | | | 1.440,00 |

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?

AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!

CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/12/2015 A 20/01/2016
Janeiro/2016 -

EDIFICIO: 0065-CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

DESPESAS

| | | | |
|--|---|-----|------------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (43,35%) | | | |
| 001 | CH.004370 - PAGTO.12/15 - GERALDO..... | R\$ | 1.236,47 |
| 002 | CH.004372 - PAGTO.12/15 - MARIA..... | R\$ | 725,72 |
| 003 | CH.004373 - PAGTO.12/15 - PEDRO..... | R\$ | 1.587,76 |
| 004 | CH.004374 - PAGTO.12/15 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.296,82 |
| 005 | CH.004357 - ADIANT.12/15 + PARC.2/2 13° SAL. - ALUIZIO..... | R\$ | 1.312,23 |
| 006 | CH.004359 - ADIANT.12/15 + PARC.2/2 13° SAL. - GERALDO..... | R\$ | 1.273,43 |
| 007 | CH.004393 - ADIANT.01/16 + DIF. V.T. - ALUIZIO..... | R\$ | 452,85 |
| 008 | CH.004360 - 13° SALARIO PARC.2/2 - MARIA.... | R\$ | 281,10 |
| 009 | CH.004361 - 13° SALARIO PARC.2/2 - PEDRO.... | R\$ | 793,33 |
| 010 | CH.004383 - TICKET ALIMENTACAO DEZ/15..... | R\$ | 1.481,85 |
| 011 | CH.004366 - TICKET ALIMENTACAO NOV/15..... | R\$ | 1.481,85 R\$ 11.923,41 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (14,36%) | | | |
| 012 | CH.004375 - F.G.T.S REF.12/15..... | R\$ | 978,57 |
| 013 | CH.004381 - I.N.S.S REF.12/15..... | R\$ | 2.676,71 |
| 014 | CH.004376 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 12/15..... | R\$ | 139,45 |
| 015 | CH.004382 - PIS REF.12/15..... | R\$ | 155,94 R\$ 3.950,67 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (11,79%) | | | |
| 016 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 30 KWH (DEZ/15)... | R\$ | 26,65 |
| 017 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 800 KWH (DEZ/15).. | R\$ | 651,34 |
| 018 | CH.004368 - SABESP - 371 M3 (DEZ/15)..... | R\$ | 2.564,53 R\$ 3.242,52 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (22,11%) | | | |
| 019 | CH.004362 - VILLARTA - PARC.2/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 |
| 020 | CH.004363 - VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES 11/15 NF.6907..... | R\$ | 261,10 |
| 021 | CH.004365 - VILLARTA - PARC.1/3 PECAS PARA ELEVADORES NF.1080..... | R\$ | 546,61 |
| 022 | CH.004377 - VILLARTA - PARC.3/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 |
| 023 | CH.004378 - VILLARTA - PARC.2/3 PECAS PARA ELEVADORES NF.1080..... | R\$ | 546,61 |
| 024 | CH.004379 - VILLARTA - CABO DE COMANDO NF. 1083..... | R\$ | 1.200,00 |
| 025 | CH.004392 - VILLARTA - PARC.1/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1110..... | R\$ | 972,50 |
| 026 | CH.004384 - SUBITO - MANUT.BOMBAS DEZ/15 NF. 14914..... | R\$ | 130,00 |
| 027 | CH.004339 - ENGESAVI - MATERIAL DE LIMPEZA NF.19534..... | R\$ | 256,85 |
| 028 | CH.004386 - ENGESAVI - MATERIAL DE LIMPEZA NF.19661..... | R\$ | 457,75 |
| 029 | CH.004391 - PEDRO - SERVICOS NA ANTENA..... | R\$ | 230,00 R\$ 6.081,42 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (8,03%) | | | |
| 030 | CH.004369 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 |
| 031 | CH.004364 - PARC.2/2 BONIFICACAO ANUAL 2015. | R\$ | 452,00 |
| 032 | CH.004338 - ROYALLE - PARC.1/2 BONIFICACAO ANUAL 2015..... | R\$ | 452,00 |
| 033 | CH.004369 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 247,53 |
| 034 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS1..... | R\$ | 7,00 |
| 035 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 1..... | R\$ | 37,50 |
| 036 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 1..... | R\$ | 63,00 |
| 037 | CH.004367 - CORREIOS NOV/15..... | R\$ | 46,20 R\$ 2.209,23 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (0,36%) | | | |
| 038 | CH.004385 - GRATIFICACAO NATALINA CARTEIRO | | |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/12/2015 A 20/01/2016
Janeiro/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | |
|---|------------|------------------|
| E LIXEIRO..... | R\$ | 100,00 |
| SUB-TOTAL..... | R\$ | 27.507,25 |
| ===== | | |
| DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS | | SALDO |
| ----- | | |
| SALDO ANTERIOR..... | | 10.574,66 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2015 UNID.105, 67,..... | | 386,22 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2015 UNID.26, 67,..... | | 699,25 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2015 UNID.104, 67, 84,..... | | 997,49 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2016..... | | 17.387,87 |
| F. OBRAS REC. REF.10/2015 UNID.105, 67,..... | | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.11/2015 UNID.26, 67,..... | | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.12/2015 UNID.104, 67, 84,..... | | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.01/2016..... | | 776,91 |
| MULTAS REF.01/2016..... | | 5,30 |
| 13/FERIAS REC. REF.10/2015 UNID.105, 67,..... | | 23,82 |
| 13/FERIAS REC. REF.11/2015 UNID.26, 67,..... | | 35,23 |
| 13/FERIAS REC. REF.12/2015 UNID.104, 67, 84,..... | | 50,25 |
| 13/FERIAS REC. REF.01/2016..... | | 876,01 |
| MULTA POR ATRASO REF.10/2015 UNID.105, 67,..... | | 30,77 |
| MULTA POR ATRASO REF.11/2015 UNID.26, 67,..... | | 37,04 |
| MULTA POR ATRASO REF.12/2015 UNID.104, 67, 84,..... | | 34,33 |
| MULTA POR ATRASO REF.01/2016..... | | 10,48 |
| AP.116 - (40/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | | 500,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.07/24)..... | | 98,02 |
| AP.117 - ACORDO NOV/14, ABR/MAI/15 (PARC.04/04)..... | | 184,19 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... | | -27.507,25 |
| DR.LUIZ VEIGA - (40/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | | -8,00 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | | -270,00 |
| - | | |
| SALDO EM 20/01/16 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | | 4.938,30 |
| ===== | | |

PREVISAO - 02/2016 - Vencimento: 10/02/2016

| | | | |
|--|-------------------------------------|------------|------------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (48,53%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ | 8.000,00 |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ | 2.000,00 R\$ 10.000,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,99%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | R\$ | 3.500,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (9,71%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | R\$ | 2.000,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | R\$ | 2.500,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,94%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | R\$ | 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (9,71%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA (ASSEMBLEIA)..... | R\$ | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL..... | | R\$ | 20.605,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ | 975,00 |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ | 1.600,00 |
| | REFORCO DE CAIXA PARC. 001/008..... | R\$ | 6.000,00 R\$ 8.575,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | R\$ | 29.180,00 |
| ----- | | | |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/02/2016

FINAL / FRACAO / QT CONDOMINIO F. OBRAS 13/FERIAS R. CAIXA TOT UNIT

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/12/2015 A 20/01/2016
Janeiro/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | | |
|--------------------|--------|-------|-------|--------|-----------|
| 3 / 2.4020 / 11 | 494,93 | 16,53 | 38,43 | 144,12 | 694,01 |
| 4 / 1.7430 / 12 | 359,16 | 16,53 | 27,89 | 104,58 | 508,16 |
| 6 / 2.1200 / 11 | 436,83 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 614,48 |
| 1 e 2/ 2.2140 / 02 | 456,19 | 16,53 | 35,42 | 132,84 | 640,98 |
| 5 e 7/ 1.0830 / 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| | | | | | 29.179,27 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|------------|---|------------|
| 103 | P 01/2016..... | 578,68 |
| 104 | P 01/2016..... | 424,55 |
| 105 | P 11/2015 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 826,50 |
| 115 | P 06/2013 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 9.652,02 |
| 126 | P 01/2016..... | 512,72 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 3.240,42 |
| 26 | P 12/2015 a 01/2016..... | 1.035,18 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 3.965,38 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 27.673,12 |
| 63 | P 07/2015 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 3.846,39 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 01/2016*JURIDICO*.. | 14.093,16 |
| 84 | P 01/2016..... | 424,55 |
| TOTAL..... | | 66.272,67 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 116 | PARC. 41/046 | VCTO.30/01/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ 500,00 |

3.000,00

| | | | |
|-----------|-------------|-----------------|------------|
| UNID. 117 | PARC. 1/009 | VCTO.25/01/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 2/009 | VCTO.25/02/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 3/009 | VCTO.25/03/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 4/009 | VCTO.25/04/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 5/009 | VCTO.25/05/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 6/009 | VCTO.25/06/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 7/009 | VCTO.25/07/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 8/009 | VCTO.25/08/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 9/009 | VCTO.25/09/2016 | R\$ 143,23 |

1.289,07

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|------------|
| UNID. 126 | PARC. 8/024 | VCTO.10/02/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ 147,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8621



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/12/2015 A 20/01/2016
Janeiro/2016 -

EDIFICIO: 0065-CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 126 with amounts 147,00 and 147,00, totaling 2.499,00.

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 14 with amounts 151,52, totaling 1.212,16.

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 35 with amounts 130,00, totaling 650,00.

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 57 with amounts 160,00, totaling 1.440,00.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8621

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/01/2016 A 20/02/2016
Fevereiro/2016 -EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

DESPESAS

| | | | |
|---|---|-----|------------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (53,06%) | | | |
| 001 | CH.004371 - PAGTO.12/15 - GERVAZI..... | R\$ | 1.429,46 |
| 002 | CH.004403 - PAGTO.01/16 - GERALDO..... | R\$ | 1.247,67 |
| 003 | CH.004404 - PAGTO.01/16 - MARIA..... | R\$ | 754,49 |
| 004 | CH.004405 - PAGTO.01/16 - PEDRO..... | R\$ | 1.621,96 |
| 005 | CH.004406 - PAGTO.01/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.320,94 |
| 006 | CH.004408 - PAGTO.01/16 - GERVAZI..... | R\$ | 1.216,03 |
| 007 | CH.004394 - ADIANT.01/16 + DIF. V.T. - GERALDO..... | R\$ | 452,85 |
| 008 | CH.004395 - ADIANT.01/16 + DIF. V.T. - GERVAZI..... | R\$ | 464,05 |
| 009 | CH.004402 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 |
| 010 | CH.004418 - SERVICOS PRESTADOS - ALUIZIO.... | R\$ | 2.050,98 R\$ 12.040,28 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,29%) | | | |
| 011 | CH.004407 - F.G.T.S REF.01/16..... | R\$ | 611,78 |
| 012 | CH.004412 - I.N.S.S REF.01/16..... | R\$ | 2.666,78 |
| 013 | CH.004417 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 01/16..... | R\$ | 139,45 |
| 014 | CH.004389 - CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA 2016..... | R\$ | 200,60 |
| 015 | CH.004413 - PIS REF.01/16..... | R\$ | 76,88 R\$ 3.695,49 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (11,69%) | | | |
| 016 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - CONSUMO DE LUZ.... | R\$ | 43,53 |
| 017 | CH.004390 - SABESP - REF. JAN/16..... | R\$ | 2.609,47 R\$ 2.653,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (6,74%) | | | |
| 018 | CH.004410 - VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES JAN/16 NF.7355..... | R\$ | 261,10 |
| 019 | CH.004411 - SUBITO - MANUT.BOMBAS JAN/16 NF. 15171..... | R\$ | 130,00 |
| 020 | CH.004401 - ENGESAVI - MATERIAL DE LIMPEZA NF.19726..... | R\$ | 328,55 |
| 021 | CH.004409 - PREVENIR - PARC.1/3 MANGUEIRA NF.11..... | R\$ | 435,00 |
| 022 | CH.004388 - JURADO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NF.1303..... | R\$ | 128,50 |
| 023 | CH.004419 - REDRAU - PARC.1/3 QUARTZO NF. 10113..... | R\$ | 246,67 R\$ 1.529,82 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7,33%) | | | |
| 024 | CH.004397 - ASSESSORIA A ASSEMBLEIA EM 09/01/16..... | R\$ | 190,00 |
| 025 | CH.004399 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA.... | R\$ | 904,00 |
| 026 | CH.004399 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 324,00 |
| 027 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 7,00 |
| 028 | DEBITO.AUT. TAR MAXCTA PJ MENS 0..... | R\$ | 37,50 |
| 029 | DEBITO.AUT. TAR MAXCONTA EXCED 0..... | R\$ | 49,00 |
| 030 | DEBITO.AUT. ADIANT.DEPOSITANTE 1..... | R\$ | 52,00 |
| 031 | CH.004387 - CORREIOS DEZ/15..... | R\$ | 100,50 R\$ 1.664,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (4,89%) | | | |
| 032 | CH.004396 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA..... | R\$ | 89,39 |
| 033 | CH.004400 - CURY E MOURE - CUSTAS PROCESSUAIS AP.63..... | R\$ | 20,01 |
| 034 | CH.004322 - PRO LABORE - REF. OUT/15..... | R\$ | 500,00 |
| 035 | CH.004341 - PRO LABORE - REF. NOV/15..... | R\$ | 500,00 R\$ 1.109,40 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 22.691,99 |
| DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS | | | SALDO |
| SALDO ANTERIOR..... | | | 4.938,30 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/01/2016 A 20/02/2016
Fevereiro/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | |
|---|-----------------|
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2015 UNID.105,..... | 236,43 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2015 UNID.26,..... | 462,82 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2016 UNID.103, 104,..... | 904,91 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2016..... | 16.411,54 |
| F. OBRAS REC. REF.11/2015 UNID.105,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.12/2015 UNID.26,..... | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.01/2016 UNID.103, 104,..... | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.02/2016..... | 776,91 |
| MULTAS REF.02/2016..... | 13,88 |
| AP117 ACORDO SET/15 A JAN/16 PARC. 1/9..... | 143,23 |
| 13/FERIAS REC. REF.11/2015 UNID.105,..... | 11,91 |
| 13/FERIAS REC. REF.12/2015 UNID.26,..... | 23,32 |
| 13/FERIAS REC. REF.01/2016 UNID.103, 104,..... | 45,59 |
| 13/FERIAS REC. REF.02/2016..... | 1.274,38 |
| REFORCO DE CAIXA REF.02/2016..... | 4.778,82 |
| MULTA POR ATRASO REF.11/2015 UNID.105,..... | 18,38 |
| MULTA POR ATRASO REF.12/2015 UNID.26,..... | 19,79 |
| MULTA POR ATRASO REF.01/2016 UNID.103, 104,..... | 19,67 |
| AP.116 - (41/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.08/24)..... | 98,02 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... | -22.691,99 |
| DR.LUIZ VEIGA - (41/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,45 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -260,00 |
| - | |
| SALDO EM 20/02/16 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 7.683,58 |

=====

PREVISAO - 03/2016 - Vencimento: 10/03/2016

| | | | |
|--|-------------------------------------|--------------|----------------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (48,53%) | | | |
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ 8.000,00 | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,99%) | | | |
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | R\$ 3.500,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (9,71%) | | | |
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | R\$ 2.000,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%) | | | |
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | R\$ 2.500,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,94%) | | | |
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | R\$ 605,00 |
| * DESPESAS DIVERSAS * (9,71%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA (ASSEMBLEIA)..... | | R\$ 2.000,00 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 20.605,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ 975,00 | |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ 1.600,00 | |
| | REFORCO DE CAIXA PARC. 002/008..... | R\$ 6.000,00 | R\$ 8.575,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | | R\$ 29.180,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/03/2016

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | R. CAIXA | TOT UNIT |
|--------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|----------|----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 494,93 | 16,53 | 38,43 | 144,12 | 694,01 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 359,16 | 16,53 | 27,89 | 104,58 | 508,16 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 11 | 436,83 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 614,48 |
| 1 e 2/ | | 2.2140 | / | 02 | 456,19 | 16,53 | 35,42 | 132,84 | 640,98 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/01/2016 A 20/02/2016
Fevereiro/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

29.179,27

 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
 OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|------------------|
| 103 | P 02/2016..... | 707,89 |
| 104 | P 02/2016..... | 518,32 |
| 105 | P 12/2015 a 02/2016 * JURIDICO *..... | 887,51 |
| 115 | P 06/2013 a 01/2016 * JURIDICO *..... | 9.855,51 |
| 117 | P 02/2016..... | 328,44 |
| 126 | P 01/2016 a 02/2016..... | 1.152,37 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 02/2016 * JURIDICO *..... | 3.836,38 |
| 26 | P 01/2016 a 02/2016..... | 1.152,37 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 02/2016 * JURIDICO *..... | 4.385,30 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 28.256,67 |
| 63 | P 07/2015 a 02/2016 * JURIDICO *..... | 4.647,38 |
| 67 | P 02/2016..... | 328,44 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 02/2016*JURIDICO*.. | 14.910,51 |
| 84 | P 01/2016 a 02/2016..... | 953,53 |
| TOTAL..... | | 71.920,62 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 116 | PARC. 42/046 | VCTO.28/02/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 |

2.500,00

| | | | | |
|-----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 117 | PARC. 2/009 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 3/009 | VCTO.25/03/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 4/009 | VCTO.25/04/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 5/009 | VCTO.25/05/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 6/009 | VCTO.25/06/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 7/009 | VCTO.25/07/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 8/009 | VCTO.25/08/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 9/009 | VCTO.25/09/2016 | R\$ | 143,23 |

1.145,84

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 9/024 | VCTO.10/03/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

2.352,00

| | | | | |
|----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/01/2016 A 20/02/2016
Fevereiro/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 14 with amounts 151,52.

1.212,16

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 35 with amounts 130,00.

650,00

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Rows for UNID. 57 with amounts 160,00.

1.440,00

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40, sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8622

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/02/2016 A 20/03/2016****Março/2016 -****EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP****DESPESAS***** ORDENADOS E SALARIOS * (43,36%)**

| | | | | | |
|-----|---------------------------|------------------------------------|------------|-----------|--|
| 001 | CH.004448 | - PAGTO.02/16 - GERALDO..... | R\$ | 1.169,71 | |
| 002 | CH.004433 | - PAGTO.02/16 - MARIA..... | R\$ | 736,92 | |
| 003 | CH.004434 | - PAGTO.02/16 - PEDRO..... | R\$ | 1.598,96 | |
| 004 | CH.004435 | - PAGTO.02/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.308,02 | |
| 005 | CH.004436 | - PAGTO.02/16 - GERVASI..... | R\$ | 1.319,35 | |
| 006 | CH.004422 | - ADIANT.02/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | |
| 007 | CH.004423 | - ADIANT.02/16 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 | |
| 008 | CH.004424 | - ADIANT.02/16 - GERVASI..... | R\$ | 441,65 | |
| 009 | CH.004431 | - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 | |
| 010 | CH.004452 | - FERIAS FUNCIONARIO - GERVASI.... | R\$ | 2.528,03 | |
| 011 | CH.004449 | - SERVICOS PRESTADOS NO | | | |
| | CONDOMINIO - GERALDO..... | R\$ | 120,00 R\$ | 11.587,79 | |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (12,86%)**

| | | | | | |
|-----|----------------------------------|---------------------------------|-----------|----------|--|
| 012 | CH.004437 | - F.G.T.S REF.02/16..... | R\$ | 611,83 | |
| 013 | CH.004442 | - I.N.S.S REF.02/16..... | R\$ | 2.596,91 | |
| 014 | CH.004438 | - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E | | | |
| | ASSISTENCIAL NEGOCIAL 02/16..... | R\$ | 139,45 | | |
| 015 | CH.004443 | - PIS REF.02/16..... | R\$ | 76,82 | |
| 016 | CH.004441 | - PIS/COFINS/CSLL REF. VILLARTA | | | |
| | NF.7366..... | R\$ | 13,01 R\$ | 3.438,02 | |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (15,45%)**

| | | | | | |
|-----|---|------------------------------------|--------------|----------|--|
| 017 | CH.004426 | - PIRATININGA 1060 KWH (JAN/16)... | R\$ | 852,17 | |
| 018 | CH.004455 | - PIRATININGA - 860 KWH (FEV/16).. | R\$ | 686,70 | |
| 019 | DEBITO.AUT. SABESP - 454 M3 (MAR/16)..... | R\$ | 2.590,57 R\$ | 4.129,44 | |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (17,00%)**

| | | | | | |
|-----|---|------------------------------------|------------|----------|--|
| 020 | CH.004414 | - VILLARTA - PARC.4/8 PECAS PARA | | | |
| | ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 | | |
| 021 | CH.004415 | - VILLARTA - PARC.3/3 PECAS PARA | | | |
| | ELEVADORES NF.1080..... | R\$ | 546,78 | | |
| 022 | CH.004416 | - VILLARTA - PARC.2/8 PECAS PARA | | | |
| | ELEVADORES NF.1110..... | R\$ | 972,50 | | |
| 023 | CH.004425 | - SUBITO - AUTOMATICO DE NIVEL | | | |
| | (ELETROBOIA) NF.5111..... | R\$ | 80,00 | | |
| 024 | CH.004440 | - SUBITO - MANUT.BOMBAS FEV/16 NF. | | | |
| | 15438..... | R\$ | 130,00 | | |
| 025 | CH.004453 | - SUBITO - AUTOMATICO DE NIVEL | | | |
| | (ELETROBOIA) NF.5147..... | R\$ | 80,00 | | |
| 026 | CH.004457 | - ENGESAVI - 1/2 MATERIAL DE | | | |
| | LIMPEZA NF.19861..... | R\$ | 348,45 | | |
| 027 | CH.004460 | - WILSON - PARC.1/2 SERVICOS | | | |
| | PRESTADOS NO TERRACO..... | R\$ | 400,00 | | |
| 028 | CH.004429 | - PREVENIR - PARC.2/3 MANGUEIRA | | | |
| | NF.11..... | R\$ | 217,50 | | |
| 029 | CH.004439 | - REDRAU - PARC.2/3 QUARTZO NF. | | | |
| | 10113..... | R\$ | 246,67 | | |
| 030 | CH.004421 | - JURADO - MATERIAIS PARA | | | |
| | CONSTRUCAO NF.1345..... | R\$ | 219,10 | | |
| 031 | CH.004447 | - 1/2 AQUISICAO DE TINTAS PARA | | | |
| | MANUTENCAO DA COBERTURA..... | R\$ | 378,00 | | |
| 032 | CH.004454 | - SANFER CAICARA - PARC.1/3 | | | |
| | DESINSETIZACAO/DESRAT., LIMPEZA, ESG. NF.1457.. | R\$ | 184,01 R\$ | 4.543,01 | |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,71%)

| | | | | | |
|-----|--|------------------------------------|--------|--------|--|
| 033 | CH.004428 | - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | |
| 034 | CH.004428 | - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 264,38 | |
| 035 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 10,00 | | |
| 036 | DEBITO.AUT. IOF..... | R\$ | 1,26 | | |
| 037 | DEBITO.AUT. TAR CONTA CERTA 0..... | R\$ | 110,80 | | |
| 038 | DEBITO.AUT. ENCARGOS CONTA CORRENTE..... | R\$ | 25,71 | | |
| 039 | CH.004420 | - CORREIOS JAN/16..... | R\$ | 109,80 | |

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/02/2016 A 20/03/2016
Março/2016 -EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

040 CH.004450 - CORREIOS FEV/16..... R\$ 100,50 R\$ 1.526,45

* DESPESAS DIVERSAS * (5,61%)

041 CH.004398 - PRO LABORE - REF. JAN/16..... R\$ 500,00
042 CH.004380 - PRO LABORE - REF. DEZ/15..... R\$ 500,00
043 CH.004430 - PRO LABORE - REF. FEV/16..... R\$ 500,00 R\$ 1.500,00

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 26.724,71

DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS

SALDO

SALDO ANTERIOR..... 7.683,58

CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.01/2016 UNID.126, 26, 84,..... 1.306,17

CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.02/2016 UNID.103, 104,..... 854,09

CONDOMÍNIOS RECEBIDO REF.03/2016..... 16.460,15

F. OBRAS REC. REF.01/2016 UNID.126, 26, 84,..... 49,59

F. OBRAS REC. REF.02/2016 UNID.103, 104,..... 33,06

F. OBRAS REC. REF.03/2016..... 760,38

AP117 ACORDO SET/15 A JAN/16 PARC. 2/9..... 143,23

13/FERIAS REC. REF.01/2016 UNID.126, 26, 84,..... 65,81

13/FERIAS REC. REF.02/2016 UNID.103, 104,..... 66,32

13/FERIAS REC. REF.03/2016..... 1.278,15

REFORCO DE CAIXA REF.02/2016 UNID.103, 104,..... 248,70

REFORCO DE CAIXA REF.03/2016..... 4.792,98

MULTA POR ATRASO REF.01/2016 UNID.126, 26, 84,..... 76,83

MULTA POR ATRASO REF.02/2016 UNID.103, 104,..... 12,04

AP.115 - ACORDO JUN/13 A JAN/16 (PARC.01/15)..... 106,68

AP.116 - (42/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... 500,00

AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.09/24)..... 98,02

DEPOSITO 3 MESES LOCACAO ZELADORIA..... 2.640,00

DESPESAS RATEADAS NO PERÍODO..... -26.724,71

DR.LUIZ VEIGA - (42/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... -100,00

TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... -8,45

TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... -115,00

SALDO EM 20/03/16 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... 10.227,62

PREVISAO - 04/2016 - Vencimento: 10/04/2016

* ORDENADOS E SALARIOS * (48,53%)

001 ORDENADOS E SALARIOS..... R\$ 8.000,00

002 FERIAS FUNCIONARIOS..... R\$ 2.000,00 R\$ 10.000,00

* OBRIGACOES SOCIAIS * (16,99%)

003 OBRIGACOES SOCIAIS..... R\$ 3.500,00

* DESPESAS ESSENCIAIS * (9,71%)

004 SABESP E PIRATININGA..... R\$ 2.000,00

* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%)

005 CONSERVACAO E MANUTENCAO..... R\$ 2.500,00

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,94%)

006 DESP. ADMINISTRATIVAS..... R\$ 605,00

* DESPESAS DIVERSAS * (9,71%)

007 REFORCO CAIXA (ASSEMBLEIA)..... R\$ 2.000,00

SUB-TOTAL..... R\$ 20.605,00

FUNDOS

FUNDO DE OBRAS..... R\$ 975,00

F.13° SAL./FERIAS..... R\$ 1.600,00

REFORCO DE CAIXA PARC. 003/008..... R\$ 6.000,00 R\$ 8.575,00

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 29.180,00

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/02/2016 A 20/03/2016**Março/2016 -****EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/04/2016**

| FINAL / FRACAO / QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | R. CAIXA | TOT UNIT |
|---------------------|------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 3 / 2.4020 / 11 | 494,93 | 16,53 | 38,43 | 144,12 | 694,01 |
| 4 / 1.7430 / 12 | 359,16 | 16,53 | 27,89 | 104,58 | 508,16 |
| 6 / 2.1200 / 10 | 436,83 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 614,48 |
| 1 e 2/ 2.2140 / 02 | 456,19 | 16,53 | 35,42 | 132,84 | 640,98 |
| 5 E 7/ 1.0830 / 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| 5 e 7/ 1.0830 / 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| AP.36- ISENTA / 1 | 0,00 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 177,65 |
| | | | | | 28.742,44 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA**

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|------------|---|------------|
| 104 | P 03/2016..... | 518,32 |
| 105 | P 12/2015 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 1.233,00 |
| 115 | P 03/2016..... | 328,44 |
| 117 | P 02/2016 a 03/2016..... | 663,29 |
| 126 | P 02/2016 a 03/2016..... | 1.265,76 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 4.425,41 |
| 25 | P 03/2016..... | 328,44 |
| 26 | P 02/2016 a 03/2016..... | 1.265,76 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 4.791,26 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 28.707,28 |
| 63 | P 07/2015 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 5.441,75 |
| 67 | P 02/2016 a 03/2016..... | 663,29 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 03/2016*JURIDICO*.. | 15.670,20 |
| 84 | P 02/2016 a 03/2016..... | 1.046,75 |
| TOTAL..... | | 66.348,95 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | |
|-----------|--------------|-----------------|--------------|
| UNID. 115 | PARC. 2/015 | VCTO.17/03/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 3/015 | VCTO.17/04/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 4/015 | VCTO.17/05/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 5/015 | VCTO.17/06/2016 | R\$ 1.500,00 |
| UNID. 115 | PARC. 6/015 | VCTO.17/07/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 7/015 | VCTO.17/08/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 8/015 | VCTO.17/09/2016 | R\$ 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. 9/015 | VCTO.17/10/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 10/015 | VCTO.17/11/2016 | R\$ 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 11/015 | VCTO.17/12/2016 | R\$ 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. 12/015 | VCTO.17/01/2017 | R\$ 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 13/015 | VCTO.17/02/2017 | R\$ 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 14/015 | VCTO.17/03/2017 | R\$ 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 15/015 | VCTO.17/04/2017 | R\$ 975,00 |
| | | | 10.800,00 |
| UNID. 116 | PARC. 43/046 | VCTO.30/03/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ 500,00 |
| | | | 2.000,00 |
| UNID. 117 | PARC. 3/009 | VCTO.25/03/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 4/009 | VCTO.25/04/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 5/009 | VCTO.25/05/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 6/009 | VCTO.25/06/2016 | R\$ 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 7/009 | VCTO.25/07/2016 | R\$ 143,23 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/02/2016 A 20/03/2016
Março/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-----------|-------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 117 | PARC. 8/009 | VCTO.25/08/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 9/009 | VCTO.25/09/2016 | R\$ | 143,23 |
| | | | | ----- |
| | | | | 1.002,61 |

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 126 | PARC. 10/024 | VCTO.10/04/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |
| | | | | ----- |
| | | | | 2.205,00 |

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |
| | | | | ----- |
| | | | | 1.212,16 |

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |
| | | | | ----- |
| | | | | 650,00 |

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|----------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |
| | | | | ----- |
| | | | | 1.440,00 |

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?

AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!

CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br



ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO
SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315
E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/02/2016 A 20/03/2016
Março/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça Sao Paulo, protocolado em 03/06/2016 às 17:40 , sob o número 10051168720168260590. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 9D8623.

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/03/2016 A 20/04/2016**
Abril/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DESPESAS***** ORDENADOS E SALARIOS * (33,07%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 001 | CH.004469 - PAGTO.03/16 - GERALDO..... | R\$ | 1.087,98 | |
| 002 | CH.004470 - PAGTO.03/16 - MARIA..... | R\$ | 714,61 | |
| 003 | CH.004471 - PAGTO.03/16 - PEDRO..... | R\$ | 1.458,87 | |
| 004 | CH.004472 - PAGTO.03/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.154,89 | |
| 005 | CH.004473 - PAGTO.03/16 - GERVASI..... | R\$ | 521,81 | |
| 006 | CH.004458 - ADIANT.03/16 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 | |
| 007 | CH.004459 - ADIANT.03/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | |
| 008 | ADIANT.04/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | |
| 009 | ADIANT.04/16 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 | |
| 010 | ADIANT.04/16 - GERVASI..... | R\$ | 441,65 | |
| 011 | CH.004461 - TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 | R\$ 8.628,26 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (15,70%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------------|
| 012 | F.G.T.S REF.03/16..... | R\$ | 746,74 | |
| 013 | I.N.S.S REF.03/16..... | R\$ | 3.037,54 | |
| 014 | CH.004475 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 03/16..... | R\$ | 139,45 | |
| 015 | PIS REF.03/16..... | R\$ | 89,14 | |
| 016 | I.S.S.03/16 VILLARTA NF.7751, SUBITO NF. 15691, SERV.JOAO/WILSON..... | R\$ | 42,58 | |
| 017 | I.S.S. 02/16 REF. SANFER NF.1457..... | R\$ | 26,87 | |
| 018 | PIS/COFINS/CSLL REF. VILLARTA NF.7751..... | R\$ | 13,01 | R\$ 4.095,33 |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (11,93%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 019 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 34 KWH (MAR/16) - ZELADORIA..... | R\$ | 19,79 | |
| 020 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 720 KWH (MAR/16).. | R\$ | 616,60 | |
| 021 | CH.004427 - SABESP - REF.FEV/16..... | R\$ | 2.476,80 | R\$ 3.113,19 |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (26,42%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 022 | CH.004444 - VILLARTA - PARC.5/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 | |
| 023 | CH.004445 - VILLARTA - PARC.3/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1110..... | R\$ | 972,50 | |
| 024 | CH.004446 - VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES FEV/16 NF.7366..... | R\$ | 261,10 | |
| 025 | VILLARTA - PARC.6/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 | |
| 026 | VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES MAR/16 NF.7751..... | R\$ | 261,10 | |
| 027 | VILLARTA - PARC.4/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1110..... | R\$ | 972,50 | |
| 028 | SUBITO - MANUT.BOMBAS MAR/16 NF.15691..... | R\$ | 130,00 | |
| 029 | CH.004478 - ENGESAVI - 2/2 MATERIAL DE LIMPEZA NF.19861..... | R\$ | 348,45 | |
| 030 | CH.004476 - WILSON - PARC.2/2 SERVICOS PRESTADOS NO TERRACO..... | R\$ | 400,00 | |
| 031 | CH.004467 - JOAO - 1/2 TROCA CAIXA DE RALO, RETIRADA VAZAMENTO,TROCA PISO BANHEIRO..... | R\$ | 800,00 | |
| 032 | PREVENIR - PARC.3/3 MANGUEIRA NF.11..... | R\$ | 217,50 | |
| 033 | REDRAU - PARC.3/3 QUARTZO NF.10113..... | R\$ | 246,67 | |
| 034 | CH.004463 - 2/2 AQUISICAO DE TINTAS PARA MANUTENCAO DA COBERTURA..... | R\$ | 378,00 | |
| 035 | SANFER CAICARA - PARC.2/3 DESINSETIZACAO/DESRAT., LIMPEZA, ESG. NF.1457.. | R\$ | 206,00 | |
| 036 | CH.004451 - JURADO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NF.1405..... | R\$ | 86,80 | |
| 037 | CH.004465 - CEMITERIO DOS PISOS - AQUISICAO AZULEJOS NF.10321..... | R\$ | 60,00 | |
| 038 | CH.004466 - AQUISICAO MATERIAL PINTURA NF. 39641..... | R\$ | 72,00 | R\$ 6.892,62 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,52%)

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/03/2016 A 20/04/2016**
Abril/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | | |
|-----|--|-----|--------|-----|----------|
| 039 | CH.004464 - ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | | |
| 040 | CH.004464 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 294,04 | | |
| 041 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONS0..... | R\$ | 10,00 | | |
| 042 | DEBITO.AUT. TAR CONTA CERTA 0..... | R\$ | 110,80 | | |
| 043 | DEBITO.AUT. TAR CTA CERTA EXCED0..... | R\$ | 20,00 | | |
| 044 | CORREIOS..... | R\$ | 100,50 | R\$ | 1.439,34 |

*** DESPESAS DIVERSAS * (7,36%)**

| | | | | | |
|-----|---|-----|----------|-----|----------|
| 045 | CH.004462 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA..... | R\$ | 83,45 | | |
| 046 | CARTORIO - REGISTRO DE ATA..... | R\$ | 75,95 | | |
| 047 | DRA VIVIANE - PARC.1/3 HONORARIOS | | | | |
| | TRABALHISTA JOELSON..... | R\$ | 1.000,00 | | |
| 048 | CH.004456 - ELABORACAO E TRANSMISSAO DA | | | | |
| | DIRF ANO BASE 2015 - EXERCICIO 2016..... | R\$ | 380,00 | | |
| 049 | CH.004487 - ELABORACAO E TRANSMISSAO DA | | | | |
| | RAIS ANO BASE 2015 - EXERCICIO 2016..... | R\$ | 380,00 | R\$ | 1.919,40 |

SUB-TOTAL..... R\$ 26.088,14**DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS****SALDO**

| | |
|---|------------------|
| SALDO ANTERIOR..... | 10.227,62 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2016 UNID.26, 84,..... | 795,99 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2016 UNID.104, 115,..... | 582,32 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2016..... | 15.751,55 |
| F. OBRAS REC. REF.02/2016 UNID.26, 84,..... | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.03/2016 UNID.104, 115,..... | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.04/2016..... | 760,38 |
| 13/FERIAS REC. REF.02/2016 UNID.26, 84,..... | 61,81 |
| 13/FERIAS REC. REF.03/2016 UNID.104, 115,..... | 45,22 |
| 13/FERIAS REC. REF.04/2016..... | 1.257,05 |
| REFORCO DE CAIXA REF.02/2016 UNID.26, 84,..... | 231,78 |
| REFORCO DE CAIXA REF.03/2016 UNID.104, 115,..... | 169,56 |
| REFORCO DE CAIXA REF.04/2016..... | 4.713,84 |
| MULTA POR ATRASO REF.02/2016 UNID.26, 84,..... | 47,74 |
| MULTA POR ATRASO REF.03/2016 UNID.104, 115,..... | 24,72 |
| AP.116 - (43/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | 500,00 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.10/24)..... | 98,02 |
| AP.115 - ACORDO JUN/13 A JAN/16 (PARC.02/15)..... | 118,36 |
| DEPOSITO LOCACAO ZELADORIA..... | 800,00 |
| CONTA DE LUZ - ZELADORIA..... | 19,79 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERIODO..... | -26.088,14 |
| DR.LUIZ VEIGA - (43/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | -8,45 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | -105,00 |
| - | |
| SALDO EM 20/04/16 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | 9.970,28 |

PREVISAO - 05/2016 - Vencimento: 10/05/2016*** ORDENADOS E SALARIOS * (48,53%)**

| | | | | | |
|-----|---------------------------|-----|----------|-----|-----------|
| 001 | ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ | 8.000,00 | | |
| 002 | FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ | 2.000,00 | R\$ | 10.000,00 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (16,99%)**

| | | | | | |
|-----|-------------------------|--|--|-----|----------|
| 003 | OBRIGACOES SOCIAIS..... | | | R\$ | 3.500,00 |
|-----|-------------------------|--|--|-----|----------|

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (9,71%)**

| | | | | | |
|-----|---------------------------|--|--|-----|----------|
| 004 | SABESP E PIRATININGA..... | | | R\$ | 2.000,00 |
|-----|---------------------------|--|--|-----|----------|

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%)**

| | | | | | |
|-----|-------------------------------|--|--|-----|----------|
| 005 | CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | | R\$ | 2.500,00 |
|-----|-------------------------------|--|--|-----|----------|

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,94%)

| | | | | | |
|-----|----------------------------|--|--|-----|--------|
| 006 | DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | | R\$ | 605,00 |
|-----|----------------------------|--|--|-----|--------|

*** DESPESAS DIVERSAS * (9,71%)**

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/03/2016 A 20/04/2016
Abril/2016 -****EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**

| | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|------------|------------------|
| 007 | REFORCO CAIXA (ASSEMBLEIA)..... | R\$ | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL..... | | R\$ | 20.605,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ | 975,00 |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ | 1.600,00 |
| | REFORCO DE CAIXA PARC. 004/008..... | R\$ | 6.000,00 |
| | | R\$ | 8.575,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | R\$ | 29.180,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/05/2016

| FINAL | / | FRACAO | / | QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | R. CAIXA | TOT UNIT |
|--------|---|--------|---|----|------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 3 | / | 2.4020 | / | 11 | 494,93 | 16,53 | 38,43 | 144,12 | 694,01 |
| 4 | / | 1.7430 | / | 12 | 359,16 | 16,53 | 27,89 | 104,58 | 508,16 |
| 6 | / | 2.1200 | / | 10 | 436,83 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 614,48 |
| 1 e 2/ | | 2.2140 | / | 02 | 456,19 | 16,53 | 35,42 | 132,84 | 640,98 |
| 5 E 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| 5 e 7/ | | 1.0830 | / | 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| AP.36- | | ISENTA | / | 1 | 0,00 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 177,65 |
| | | | | | | | | | 28.742,44 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T | MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|---|------------------|
| 103 | P | 04/2016..... | 707,89 |
| 104 | P | 04/2016..... | 518,32 |
| 105 | P | 12/2015 a 03/2016..... | 1.250,31 |
| 115 | P | 04/2016..... | 328,44 |
| 117 | P | 02/2016 a 04/2016..... | 1.001,20 |
| 126 | P | 02/2016 a 04/2016..... | 1.910,61 |
| 14 | P | 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 04/2016 * JURIDICO *..... | 5.003,21 |
| 25 | P | 03/2016 a 04/2016..... | 661,61 |
| 26 | P | 03/2016 a 04/2016..... | 1.262,56 |
| 35 | P | 10/2014; 12/2014 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 4.852,72 |
| 57 | P | 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 29.032,73 |
| 63 | P | 07/2015 a 04/2016 * JURIDICO *..... | 6.223,52 |
| 67 | P | 02/2016 a 04/2016..... | 1.001,20 |
| 74 | P | 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 04/2016*JURIDICO*.. | 16.370,94 |
| 84 | P | 03/2016 a 04/2016..... | 1.044,11 |
| 87 | P | 04/2016..... | 328,44 |
| TOTAL..... | | | 71.497,81 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | | | |
|-----------|-------|--------|-----------------|-----|-----------|
| UNID. 115 | PARC. | 3/015 | VCTO.17/04/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 4/015 | VCTO.17/05/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 5/015 | VCTO.17/06/2016 | R\$ | 1.500,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 6/015 | VCTO.17/07/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 7/015 | VCTO.17/08/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 8/015 | VCTO.17/09/2016 | R\$ | 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 9/015 | VCTO.17/10/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 10/015 | VCTO.17/11/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 11/015 | VCTO.17/12/2016 | R\$ | 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 12/015 | VCTO.17/01/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 13/015 | VCTO.17/02/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 14/015 | VCTO.17/03/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. | 15/015 | VCTO.17/04/2017 | R\$ | 975,00 |
| | | | | | 10.600,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/03/2016 A 20/04/2016
Abril/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 116 | PARC. 44/046 | VCTO.30/04/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 |

1.500,00

| | | | | |
|-----------|-------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 117 | PARC. 3/009 | VCTO.25/03/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 4/009 | VCTO.25/04/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 5/009 | VCTO.25/05/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 6/009 | VCTO.25/06/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 7/009 | VCTO.25/07/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 8/009 | VCTO.25/08/2016 | R\$ | 143,23 |
| UNID. 117 | PARC. 9/009 | VCTO.25/09/2016 | R\$ | 143,23 |

1.002,61

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 126 | PARC. 11/024 | VCTO.10/05/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 |

2.058,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 |

1.212,16

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 |

650,00

| | | | | |
|----------|--------------|-----------------|-----|--------|
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 |

1.440,00

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/03/2016 A 20/04/2016
Abril/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/04/2016 A 20/05/2016**
Maio/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - 11320-060
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP**DESPESAS***** ORDENADOS E SALARIOS * (33,90%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 001 | PGTO ELETR. PAGTO.04/16 - GERALDO..... | R\$ | 1.350,23 | |
| 002 | PGTO ELETR. PAGTO.04/16 - MARIA..... | R\$ | 736,92 | |
| 003 | PGTO ELETR. PAGTO.04/16 - PEDRO..... | R\$ | 1.513,24 | |
| 004 | PGTO ELETR. PAGTO.04/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 1.391,06 | |
| 005 | PGTO ELETR. PAGTO.04/16 - GERVASI..... | R\$ | 1.529,23 | |
| 006 | PGTO ELETR. ADIANT.05/16 - ALUIZIO..... | R\$ | 441,65 | |
| 007 | PGTO ELETR. ADIANT.05/16 - GERALDO..... | R\$ | 441,65 | |
| 008 | PGTO ELETR. ADIANT.05/16 - GERVASI..... | R\$ | 441,65 | |
| 009 | PGTO ELETR. TICKET ALIMENTACAO..... | R\$ | 1.481,85 | |
| 010 | CH.004499 - SERVICOS PRESTADOS - PEDRO..... | R\$ | 50,00 | R\$ 9.377,48 |

*** OBRIGACOES SOCIAIS * (14,95%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|----------|--------------|
| 011 | PGTO ELETR. F.G.T.S REF.04/16..... | R\$ | 646,60 | |
| 012 | PGTO ELETR. I.N.S.S REF.04/16..... | R\$ | 2.746,88 | |
| 013 | CH.004495 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL E ASSISTENCIAL NEGOCIAL 04/16..... | R\$ | 139,45 | |
| 014 | CH.004490 - CONTRIBUICAO SINDICAL 03/16..... | R\$ | 192,85 | |
| 015 | PGTO ELETR. PIS REF.04/16..... | R\$ | 81,17 | |
| 016 | PGTO ELETR. CONTRIBUICAO PATRONAL NEGOCIAL 04/16..... | R\$ | 273,90 | |
| 017 | PGTO ELETR. I.S.S. 04/16 VILLARTA, SUBITO, SERVICOS JOAO BATISTA E WILSON..... | R\$ | 41,59 | |
| 018 | PGTO ELETR. PIS/COFINS/CSLL REF. VILLARTA NF.7903..... | R\$ | 13,01 | R\$ 4.135,45 |

*** DESPESAS ESSENCIAIS * (21,40%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|----------|--------------|
| 019 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 47 KWH (ABR/16)... | R\$ | 34,06 | |
| 020 | DEBITO.AUT. PIRATININGA - 920 KWH (ABR/16).. | R\$ | 671,47 | |
| 021 | PGTO ELETR. SABESP - 409 M3 (ABR/16)..... | R\$ | 2.595,81 | |
| 022 | PGTO ELETR. SABESP - MAI/16..... | R\$ | 2.619,11 | R\$ 5.920,45 |

*** CONSERVACAO E MANUTENCAO * (16,31%)**

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 023 | PGTO ELETR. VILLARTA - PARC.7/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1056..... | R\$ | 740,00 | |
| 024 | PGTO ELETR. VILLARTA - PARC.5/8 PECAS PARA ELEVADORES NF.1110..... | R\$ | 972,50 | |
| 025 | PGTO ELETR. VILLARTA - MANUTENCAO DE ELEVADORES ABR/16 NF.7903..... | R\$ | 261,10 | |
| 026 | PGTO ELETR. SUBITO - MANUT.BOMBAS ABR/16 NF. 16009..... | R\$ | 130,00 | |
| 027 | PGTO ELETR. SUBITO - PARC.1/2 SUBSTITUICAO CIRCUITO ELETRICO AUTOMATICO NF.16317..... | R\$ | 600,00 | |
| 028 | CH.004482 - JOAO - 2/2 TROCA CAIXA DE RALO, RETIRADA VAZAMENTO,TROCA PISO BANHEIRO..... | R\$ | 800,00 | |
| 029 | PGTO ELETR. SANFER CAICARA - PARC.3/3 DESINSETIZACAO/DESRAT., LIMPEZA,ESG. NF.1457.. | R\$ | 206,00 | |
| 030 | CH.004492 - JURADO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NF.1468..... | R\$ | 600,80 | |
| 031 | PGTO ELETR. ARTE SUL - RESSARCIMENTO BOX APTO. 35..... | R\$ | 200,00 | R\$ 4.510,40 |

DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,37%)

| | | | | |
|-----|--|-----|--------|--------------|
| 032 | PGTO ELETR. ROYALLE TAXA ADMINISTRATIVA..... | R\$ | 904,00 | |
| 033 | PGTO ELETR. XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE | R\$ | 392,30 | |
| 034 | DEBITO.AUT. TAR ENV EXTRAT CONSO..... | R\$ | 10,00 | |
| 035 | DEBITO.AUT. TAR CONTA CERTA 0..... | R\$ | 110,80 | |
| 036 | DEBITO.AUT. TAR CTA CERTA EXCEDO..... | R\$ | 18,00 | |
| 037 | PGTO ELETR. CORREIOS MAR/16..... | R\$ | 51,00 | R\$ 1.486,10 |

*** DESPESAS DIVERSAS * (8,07%)**

| | | | | |
|-----|---|-----|-------|--|
| 038 | CH.004498 - CARTORIO - CERTIDOES DE PROPRIEDADES AP.14 E 63..... | R\$ | 92,78 | |
| 039 | PGTO ELETR. DRA VIVIANE - PARC.2/3 | | | |

**RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/04/2016 A 20/05/2016**
Maio/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA****RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - 11320-060**
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | |
|---|-----|----------|----------------------|
| HONORARIOS TRABALHISTA JOELSON..... | R\$ | 1.000,00 | |
| 040 PGTO ELETR. DR MARCELO - PARC.01/10 | | | |
| PROCESSO TRABALHISTA JOELSON..... | R\$ | 540,00 | |
| 041 CH.004497 - CURY E MOURE - CUSTAS | | | |
| PROCESSUAIS AP. 14 E 63..... | R\$ | 600,00 | R\$ 2.232,78 |
| SUB-TOTAL..... | | | R\$ 27.662,66 |

DESPESAS / RECEITAS ORDINARIAS**SALDO**

| | | | |
|---|--|--|------------------|
| SALDO ANTERIOR..... | | | 9.970,28 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2016 UNID.126,..... | | | 436,83 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2016 UNID.25, 26,..... | | | 659,99 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2016 UNID.103, 115, 25,..... | | | 941,25 |
| CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2016..... | | | 15.974,71 |
| AP.35 1/5 CONSERTO DE VAZAMENTO REF.05/2016..... | | | 200,00 |
| F. OBRAS REC. REF.02/2016 UNID.126,..... | | | 16,53 |
| F. OBRAS REC. REF.03/2016 UNID.25, 26,..... | | | 33,06 |
| F. OBRAS REC. REF.04/2016 UNID.103, 115, 25,..... | | | 49,59 |
| F. OBRAS REC. REF.05/2016..... | | | 776,91 |
| MULTAS REF.04/2016 UNID.103,..... | | | 13,88 |
| 13/FERIAS REC. REF.02/2016 UNID.126,..... | | | 33,92 |
| 13/FERIAS REC. REF.03/2016 UNID.25, 26,..... | | | 51,25 |
| 13/FERIAS REC. REF.04/2016 UNID.103, 115, 25,..... | | | 73,09 |
| 13/FERIAS REC. REF.05/2016..... | | | 1.274,38 |
| REFORCO DE CAIXA REF.02/2016 UNID.126,..... | | | 127,20 |
| REFORCO DE CAIXA REF.03/2016 UNID.25, 26,..... | | | 192,18 |
| REFORCO DE CAIXA REF.04/2016 UNID.103, 115, 25,..... | | | 274,08 |
| REFORCO DE CAIXA REF.05/2016..... | | | 4.778,82 |
| MULTA POR ATRASO REF.02/2016 UNID.126,..... | | | 33,57 |
| MULTA POR ATRASO REF.03/2016 UNID.26,..... | | | 21,31 |
| MULTA POR ATRASO REF.04/2016 UNID.115,..... | | | 9,72 |
| MULTA POR ATRASO REF.05/2016..... | | | 6,44 |
| AP.116 - (44/46) ACORDO ATE JUNHO/2008..... | | | 500,00 |
| AP.104 - COND. ABR/16..... | | | 518,32 |
| AP.84 - (01/04 ENTRADA) ACORDO MAR/ABR/16..... | | | 394,55 |
| AP.67 - CONDS. FEV/MAR/ABR/16 (ACORDO)..... | | | 1.011,17 |
| AP.126 - ACORDO AGO/14 A FEV/15 (PARC.11/24)..... | | | 98,02 |
| DEPOSITO LOCACAO ZELADORIA ABR/16..... | | | 800,00 |
| CONTA DE LUZ - ZELADORIA..... | | | 34,06 |
| AP.115 - ACORDO JUN/13 A JAN/16 (PARC.04/15)..... | | | 106,70 |
| DEPOSITO LOCACAO ZELADORIA MAI/16..... | | | 800,00 |
| DESPESAS RATEADAS NO PERIODO..... | | | -27.662,66 |
| DR.LUIZ VEIGA - (44/46) HONORARIOS ACORDO AP.116..... | | | -100,00 |
| TARIFA DOC DR.LUIZ VEIGA..... | | | -8,45 |
| TAR/CUSTAS COBRANCA - ITAU..... | | | -166,62 |
| - | | | |
| SALDO EM 20/05/16 - DISPONIVEL EM CONTA CORRENTE BANCO ITAU..... | | | 12.274,08 |

PREVISAO - 06/2016 - Vencimento: 10/06/2016

| | | | |
|--|-----|----------|---------------|
| * ORDENADOS E SALARIOS * (48,53%) | | | |
| 001 ORDENADOS E SALARIOS..... | R\$ | 8.000,00 | |
| 002 FERIAS FUNCIONARIOS..... | R\$ | 2.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| * OBRIGACOES SOCIAIS * (16,99%) | | | |
| 003 OBRIGACOES SOCIAIS..... | | R\$ | 3.500,00 |
| * DESPESAS ESSENCIAIS * (9,71%) | | | |
| 004 SABESP E PIRATININGA..... | | R\$ | 2.000,00 |
| * CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%) | | | |
| 005 CONSERVACAO E MANUTENCAO..... | | R\$ | 2.500,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS (2,94%) | | | |
| 006 DESP. ADMINISTRATIVAS..... | | R\$ | 605,00 |

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/04/2016 A 20/05/2016
Maio/2016 -**EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA**
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - 11320-060
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------------|
| * DESPESAS DIVERSAS * (9,71%) | | | |
| 007 | REFORCO CAIXA (ASSEMBLEIA)..... | R\$ | 2.000,00 |
| SUB-TOTAL..... | | R\$ | 20.605,00 |
| FUNDOS | | | |
| | FUNDO DE OBRAS..... | R\$ | 975,00 |
| | F.13° SAL./FERIAS..... | R\$ | 1.600,00 |
| | REFORCO DE CAIXA PARC. 005/008..... | R\$ | 6.000,00 |
| | | R\$ | 8.575,00 |
| TOTAL DE DESPESAS..... | | R\$ | 29.180,00 |

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 10/06/2016

| FINAL / FRACAO / QT | CONDOMINIO | F. OBRAS | 13/FERIAS | R. CAIXA | TOT UNIT |
|---------------------|------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 3 / 2.4020 / 11 | 494,93 | 16,53 | 38,43 | 144,12 | 694,01 |
| 4 / 1.7430 / 12 | 359,16 | 16,53 | 27,89 | 104,58 | 508,16 |
| 6 / 2.1200 / 10 | 436,83 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 614,48 |
| 1 e 2/ 2.2140 / 02 | 456,19 | 16,53 | 35,42 | 132,84 | 640,98 |
| 5 E 7/ 1.0830 / 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| 5 e 7/ 1.0830 / 23 | 223,16 | 16,53 | 17,33 | 64,98 | 322,00 |
| AP.36- ISENTA / 1 | 0,00 | 16,53 | 33,92 | 127,20 | 177,65 |
| | | | | | 28.742,44 |

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO
OS VALORES ABAIXO ESTAO CALCULADOS COM MULTA, JUROS E CORRECAO MONETARIA

| UNIDADE | T MESES EM ABERTO | ATUALIZADO |
|-------------------|---|------------------|
| 103 | P 05/2016 * JURIDICO *..... | 707,89 |
| 104 | P 05/2016..... | 518,32 |
| 105 | P 12/2015 a 03/2016; 05/2016 * JURIDICO *..... | 1.598,53 |
| 115 | P 05/2016..... | 328,44 |
| 117 | P 02/2016 a 05/2016..... | 1.345,84 |
| 126 | P 03/2016 a 05/2016..... | 1.909,90 |
| 14 | P 05/2015 a 07/2015; 09/2015 a 05/2016 * JURIDICO *..... | 5.598,08 |
| 25 | P 05/2016 * JURIDICO *..... | 328,44 |
| 26 | P 04/2016 a 05/2016 * JURIDICO *..... | 1.263,81 |
| 35 | P 10/2014; 12/2014 a 03/2016 * JURIDICO *..... | 4.923,30 |
| 57 | P 08/2013 a 11/2013; 08/2014 a 01/2015; 04/2015*JURIDICO*.. | 29.408,87 |
| 63 | P 07/2015 a 05/2016 * JURIDICO *..... | 7.027,54 |
| 74 | P 03/2013; 07/2013 a 08/2013; 10/2013 a 05/2016*JURIDICO*.. | 17.108,06 |
| 84 | P 05/2016..... | 518,32 |
| 87 | P 04/2016..... | 333,83 |
| TOTAL..... | | 72.919,17 |

UNIDADES EM ACORDO

| | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|-----------|
| UNID. 115 | PARC. 3/015 | VCTO.17/04/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 5/015 | VCTO.17/06/2016 | R\$ | 1.500,00 |
| UNID. 115 | PARC. 6/015 | VCTO.17/07/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 7/015 | VCTO.17/08/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 8/015 | VCTO.17/09/2016 | R\$ | 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. 9/015 | VCTO.17/10/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 10/015 | VCTO.17/11/2016 | R\$ | 200,00 |
| UNID. 115 | PARC. 11/015 | VCTO.17/12/2016 | R\$ | 2.000,00 |
| UNID. 115 | PARC. 12/015 | VCTO.17/01/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 13/015 | VCTO.17/02/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 14/015 | VCTO.17/03/2017 | R\$ | 975,00 |
| UNID. 115 | PARC. 15/015 | VCTO.17/04/2017 | R\$ | 975,00 |
| | | | | 10.400,00 |
| UNID. 116 | PARC. 45/046 | VCTO.30/05/2016 | R\$ | 500,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/04/2016 A 20/05/2016
Maio/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - 11320-060
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

| | | | | | |
|-----------|--------------|-----------------|-----|--------|----------|
| UNID. 116 | PARC. 46/046 | VCTO.30/06/2016 | R\$ | 500,00 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 1.000,00 |
| UNID. 117 | PARC. 3/009 | VCTO.25/03/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 4/009 | VCTO.25/04/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 5/009 | VCTO.25/05/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 6/009 | VCTO.25/06/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 7/009 | VCTO.25/07/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 8/009 | VCTO.25/08/2016 | R\$ | 143,23 | |
| UNID. 117 | PARC. 9/009 | VCTO.25/09/2016 | R\$ | 143,23 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 1.002,61 |
| UNID. 126 | PARC. 12/024 | VCTO.10/06/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 13/024 | VCTO.10/07/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 14/024 | VCTO.10/08/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 15/024 | VCTO.10/09/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 16/024 | VCTO.10/10/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 17/024 | VCTO.10/11/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 18/024 | VCTO.10/12/2016 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 19/024 | VCTO.10/01/2017 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 20/024 | VCTO.10/02/2017 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 21/024 | VCTO.10/03/2017 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 22/024 | VCTO.10/04/2017 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 23/024 | VCTO.10/05/2017 | R\$ | 147,00 | |
| UNID. 126 | PARC. 24/024 | VCTO.10/06/2017 | R\$ | 147,00 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 1.911,00 |
| UNID. 14 | PARC. 3/010 | VCTO.25/07/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 4/010 | VCTO.25/08/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 5/010 | VCTO.25/09/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 6/010 | VCTO.25/10/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 7/010 | VCTO.25/11/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 8/010 | VCTO.25/12/2015 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 9/010 | VCTO.25/01/2016 | R\$ | 151,52 | |
| UNID. 14 | PARC. 10/010 | VCTO.25/02/2016 | R\$ | 151,52 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 1.212,16 |
| UNID. 35 | PARC. 6/010 | VCTO.30/12/2014 | R\$ | 130,00 | |
| UNID. 35 | PARC. 7/010 | VCTO.30/01/2015 | R\$ | 130,00 | |
| UNID. 35 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2015 | R\$ | 130,00 | |
| UNID. 35 | PARC. 9/010 | VCTO.30/03/2015 | R\$ | 130,00 | |
| UNID. 35 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2015 | R\$ | 130,00 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 650,00 |
| UNID. 57 | PARC. 2/010 | VCTO.31/08/2013 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 3/010 | VCTO.30/09/2013 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 4/010 | VCTO.31/10/2013 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 5/010 | VCTO.30/11/2013 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 6/010 | VCTO.31/12/2013 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 7/010 | VCTO.31/01/2014 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 8/010 | VCTO.28/02/2014 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 9/010 | VCTO.31/03/2014 | R\$ | 160,00 | |
| UNID. 57 | PARC. 10/010 | VCTO.30/04/2014 | R\$ | 160,00 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 1.440,00 |
| UNID. 84 | PARC. 2/004 | VCTO.18/06/2016 | R\$ | 220,00 | |
| UNID. 84 | PARC. 3/004 | VCTO.18/07/2016 | R\$ | 220,00 | |
| UNID. 84 | PARC. 4/004 | VCTO.18/08/2016 | R\$ | 220,00 | |
| | | | | ----- | |
| | | | | | 660,00 |



RATEIO DAS DESPESAS DO PERÍODO DE 21/04/2016 A 20/05/2016
Maio/2016 -

EDIFÍCIO: 0065-CONDOMINIO EDIFÍCIO MAGDALENA
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - 11320-060
GONZAGUINHA - SAO VICENTE/SP

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. *

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Vito Gagliardi e outro**

Emende o exequente a inicial, a fim de regularizar sua representação processual, posto que a outorgante da procuração de fl. 05, não é a síndica apontada na ata assemblear de fls. 24/26.

Prazo: 15 dias.

Pena: indeferimento da inicial.

Int.

São Vicente, 03.06.2016.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0085/2016, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Emende o exequente a inicial, a fim de regularizar sua representação processual, posto que a outorgante da procuração de fl. 05, não é a síndica apontada na ata assemblear de fls. 24/26.Prazo: 15 dias.Pena: indeferimento da inicial.Int.São Vicente, 03.06.2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 9 de junho de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0085/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Emende o exequente a inicial, a fim de regularizar sua representação processual, posto que a outorgante da procuração de fl. 05, não é a síndica apontada na ata assemblear de fls. 24/26. Prazo: 15 dias. Pena: indeferimento da inicial. Int. São Vicente, 03.06.2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"

São Vicente, 10 de junho de 2016.

Eliane Rebouças De Castro
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de despesas condominiais que move em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à V. Exa., em cumprimento a determinação de fls. 83, **EMENDAR A INICIAL**, a fim de requerer a juntada da ata de assembleia (anexa), o qual comprova que a atual síndica é a outorgante da procuração de fls.05.

Ratifica-se os demais termos da peça inaugural.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 10 de junho de 2016.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

Lista de Presença à Assembleia Geral Ordinária de 2016
 em 12/abril/2016 nas dependências do Condomínio. ASSSEMBLEIA ORDINÁRIA

- | | | |
|------|--|------------|
| APRO | nome | ASSINATURA |
| 34 | Janaleide de Jesus | ps |
| 27 | Anne Luiza S. Mandina | ps |
| 113 | Stacy | |
| 36 | deleu | |
| 64 | p/ Sandra Espírito Santo | Sandria |
| 96 | p/ Sandra Espírito Santo | Sandria |
| 97 | p/ Sandria Espírito Santo | Sandria |
| 55 | Rute de Cabre Jacupai | Rute |
| 54 | Daniel Leonel - Leucidealle. C. Leonel - | Daniel |
| 104 | Juema Jamuzzi - | Juema |
| 24 | Helonilde Piovezano | Helonilde |
| 53 | Nina Cabral | Nina |
| 65 | Nezde Tricaino | Tricaino |
| 125 | Martha da Silva | Martha |
| 77 | Maria O. de Jesus | Maria |
| 114 | Virgínia de Jesus | Virgínia |
| 33 | Virgínia de Jesus | Virgínia |
| 115 | MARINA D. DO VALLE | ps |
| 12 | Quiana Sanchez | ps |

Registro de Títulos e Doc. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente
 CNPJ 51.650.315/0001-15
 Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

| | | |
|----------------------------------|-------|---|
| Emol. | 50,58 | Apresentado hoje, protocolado e registrado em |
| Estado | 14,37 | microfilme sob nº 130.958 |
| Ipesp | 7,42 | |
| R.Civil | 2,66 | |
| T.J. | 3,47 | São Vicente, 12 de Abril de 2016 |
| M.P. | 2,43 | |
| ISS | 2,52 | |
| Total | 83,45 | Bel. Ana Lúcia Godinho |
| Selos e taxas recolhidas p/verba | | Escrevente Autorizada |

[Handwritten Signature]

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOLIPÉ SIMÃO CURY e Tribunal de Justiça São Paulo. Para mais informações, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA

CNPJ: 66.502.162/0001-36

RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 38/40 - CEP: 11320-090 - SÃO VICENTE - SP

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores condôminos do *Condomínio Edifício Magdalena*, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, nas dependências do prédio, no dia **12 de MARÇO de 2.016**, às **14h00**, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos condôminos presentes, ou em segunda convocação, às **14h30** com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte "*Ordem do Dia*":

- a) Composição da mesa diretora dos trabalhos;
- b) Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- c) Aprovação das Contas do Período (Fevereiro/15 à Fevereiro/16).
- d) Previsão Orçamentária para o Próximo exercício;
- e) Eleição Sindico; Sub-Sindico e Conselho Fiscal/Obras;
- f) Assuntos Gerais.

Lembramos que somente terão direito a voto os titulares de unidades ou seus procuradores devidamente documentados, quites com suas obrigações condominiais, podendo os inquilinos representar os proprietários conforme lei 9267/96. Lembramos também que decisões tomadas em cada caso pelo quorum que a lei fixar, obrigam a todos os condôminos."

São Vicente, 25 de Fevereiro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO PELA SRA. SINDICA

Anna Luiza
SINDICA



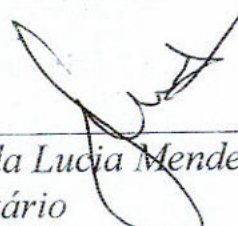
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, REALIZADA NO DIA 12 DO MÊS DE MARÇO DO 2.016.

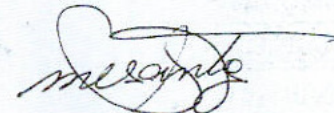
Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se nas dependências do Condomínio, a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Magdalena, a Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 38/40, na Zeladoria do condomínio, em São Vicente / SP, em segunda chamada às 14h30m, com a presença dos Srs. (as) proprietários(as) das unidades a seguir relacionados: Aptos; 11; 12; 24; 27; 33; 34; 36; 53; 54; 55; 64 p/p; 65; 77; 96 p/p; 97 p/p; 104; 113; 114; 115 e 125. Dando início aos trabalhos de acordo com e Edital de Convocação enviado a todos os condomínios, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: **Item A:** Composição da Mesa Diretora dos trabalhos; **Item B:** Leitura e Aprovação da Ata Anterior; **Item C:** Aprovação das contas do período (Fevereiro/15 a Fevereiro/16); **Item D:** Previsão Orçamentária para o próximo exercício; **Item E:** Eleição de Sindico; subsindico e Conselho fiscal/obras (Biênio); **Item F:** Assuntos Gerais. Dando início aos trabalhos, Passando-se ao **Item A:** Foi indicada para ocupar a Presidência da Mesa a Senhora Sandra Espírito Santo (Apto 97), e para Secretariá-la a Sra. Florida Lucia Mendes Cucci (Apto 36). Passando-se ao **Item B:** Foi dispensada a leitura da Ata da Assembléia anterior sendo a mesma aprovada por todos os condôminos presentes na sua totalidade sem ressalvas; Passando-se ao **Item C:** As Contas do Período (Fevereiro/15 à Fevereiro/16), foram provadas na sua totalidade sem ressalvas, por todos os Condôminos presentes a Assembléia, sendo que nesta data o condomínio tem em Conta Corrente junto ao Banco ITAU, o Valor de R\$ 12.973,38 (doze mil novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Passando-se ao **Item D:** A Previsão orçamentária não terá aumento, ou seja, será mantido. Passando-se ao **Item E:** Para o Cargo de Sindica foi eleita a Senhora Florida Lucia Mendes Cucci (Aptº 36), Para Subsindica a Senhora Martha da Silva (Aptº 125) e para o Conselho foram eleitos os condôminos a seguir relacionados: Senhora Tarcila Dellabarba Petrecelli (Aptº 34); a Senhora Neyde Tricarico (Aptº 55), a Sra. Sandra Espírito Santo (Aptº 97), e para suplente do Conselho a Sra. Rita de Cássia Scarpari (Aptº 55). **Todos eleitos para o Biênio 2.016/2.017, sendo a próxima eleição de Sindico somente em Março de 2.018, porem as assinaturas junto à entidade bancaria terão sua VALIDADE ATÉ JUNHO DE 2.018.** Junto à entidade,

BANCÁRIA assinam pela conta do condomínio na modalidade "OU", a Sra. Flórida Lucia Mendes Cucci, "OU" a Sra. Matha da Silva, "OU" a Sra. Tarcilia Dellabarba Petrecelli, ou a Sra. Neyde Tricarico. A Sindica eleita será isenta do condomínio, porem toda e qualquer arrecadação extra e/ou fundo de obras a mesma pagara normalmente. Para as informações/Movimentações do FGTS (Conectividade Social) esta autorizada como responsável à síndica ora eleita.

Passando-se ao **Item F**: O Sr. Eduardo (Royalle), continua alertando a todos, que o valor do condomínio esta neste patamar, por motivo da inadimplência, e mais, também que a Folha de Pagamento + Encargos + Água e Luz consomem 80% do valor arrecadado, ou seja, a cada R\$ 10.000,00 arrecadados R\$ 8.000,00 é utilizado para cumprir os compromissos com funcionários, água e luz. Também falou que tem em aberto 03 (três) I.N.S.S. e uma conta de água referente mês 02/02/16. A Sra. Viviane (advogada), proprietária da unidade (33), falou a todos sobre a nova Lei, que entrara em vigor a partir do próximo dia 18 de março de 2.016. **(Novo Código de Processo Civil, a taxa ganha status de título executivo extrajudicial, e bastara apenas um mês de atraso para o dono do imóvel será cobrado judicialmente, Isso porque o artigo 784 dispensa a necessidade de o condomínio entrar com ação de cobrança contra o inadimplente).** Porem a Dra. Viviane, falou a todos que ira estudar esta nova Lei, e marcará com a Sindica; Sub-sindica e Conselho uma Reunião para definir os parâmetros a serem tomados relativos aos inadimplentes, para posterior aplicação da nova Lei. Nada mais a ser tratado, a Senhora Presidente colocou a palavra à disposição a quem dela quisesse fazer uso, e como para tal ninguém se apresentou, deu por encerrada a Assembléia, às 16h00m, que vai Assinada pela secretária Senhora Florida Lucia Mendes Cuccio e pela presidente Senhora Sandra Espírito Santo.

São Vicente, 12 de Março de 2.016.


Flórida Lucia Mendes Cucci
Secretário


Sandra Espírito Santo
Presidente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**

Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se.
 Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição.

Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias.

A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil.

Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil).

A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.).

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.).

De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial.

Int.

São Vicente, **13 de junho de 2016**

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de despesas condominiais movida em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., diante do r. despacho de fls. 91, informar que os executados residem na comarca de São Bernardo do Campo/SP, à Rua Londrina nº 185, apto 23, 2º andar, conforme demonstra a inicial de fls. 1.

Nesse passo, requer-se a expedição da carta precatória pela r. serventia, em termos de prosseguimento do feito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 28 de junho de 2016.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29 de junho de 2016 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87

Expeça-se carta precatória conforme requerido à fl. 92.

Int..

São Vicente, 29 de junho de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), Giuseppina Tripadi Gagliardi e Vito Gagliardi, ambos residentes na Rua Londrina, 185, Apartamento 23 - 2º andar, Rudge Ramos - CEP 09635-100, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **mc18hi** e **d2al5h** (respectivamente). Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Giuseppina Tripadi Glagliardi e Vito Glagliardi, ambos residentes na Rua Londrina, 185, Apartamento 23 - 2º andar, Rudge Ramos - CEP 09635-100, São Bernardo do Campo-SP

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 05 de julho de 2016. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0101/2016, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87Expeça-se carta precatória conforme requerido à fl. 92. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito (Carta Precatória já expedida - aguardando a impressão comprovando a distribuição)"

Do que dou fé.
São Vicente, 12 de julho de 2016.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0101/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87Expeça-se carta precatória conforme requerido à fl. 92. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito (Carta Precatória já expedida - aguardando a impressão comprovando a distribuição)"

São Vicente, 13 de julho de 2016.

Gildenora Fátima Almeida Santos
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, já devidamente qualificado nos autos da execução de título extrajudicial, que move em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRO**, vêm a presença de Vossa Excelência, comprovar a distribuição da carta precatória. (**documento anexo**).

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 19 de julho de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares dos Santos
OAB/SP 337.446



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
 Processo: 10177388220168260564
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Citação
 Data/Hora: 19/07/2016 17:48:33

Partes

Requerente: Condomínio Edifício Magdalena
 Requerido: Giuseppina Tripadi Glagliardi
 Requerido: Vito Glagliardi

Documentos

Petição*: carta precatória.pdf
 Documento 1: inicial.pdf
 Documento 2: procuração.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_1.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_2.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_3.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_4.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_5.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_6.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_7.pdf
 Documento 3: ata e convenção_parte_8.pdf
 Documento 4: emenda à inicial_parte_1.pdf
 Documento 4: emenda à inicial_parte_2.pdf
 Documento 4: emenda à inicial_parte_3.pdf
 Documento 4: emenda à inicial_parte_4.pdf
 Guia de Custas: Guia CP.pdf
 Guia de Custas: Guia Oficial de Justiça.pdf
 Guia de Custas: Guia Taxa de Impressão.pdf

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução movida em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRA**, vem à presença de Vossa Excelência, informar o que segue:

A Carta Precatória de nº 1017738-82.2016.8.26.0564 foi cumprida com resultado negativo em razão de os executados serem desconhecidos no local, conforme anexo.

Nesse passo, requer-se a realização da pesquisa junto ao sistema Bacenjud, com vistas a identificar eventuais endereços em nome do executado, a saber, Sr. Vito Gagliardi e Sra. Giuseppina Tripadi Gagliardi, ambos com o CPF 289.670.118-49, o que para tanto comprova o recolhimento da inclusa guia correspondente ao ato no valor de R\$ 12,20.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 08 de novembro de 2016.

p.p
Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
1ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º Andar, Vila Tereza - CEP 09606-000,
 Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1017738-82.2016.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condominio Edifício Magdalena**
 Requerido: **Giuseppina Tripadi Glagliardi e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **ROSANGELA DE OLIVEIRA BIGLIAZZI MOREIRA (17302)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2016/045478-1 dirigi-me ao endereço: Londrina, nº 185, Apartamento 23 - Rudge Ramos (CEP 09635-100) - São Bernardo do Campo/SP onde DEIXEI DE CITAR GIUSEPPINA TRIPALDI GLAGLIARDI E VITO GLAGLIARDI por ter sido atendida pelo Sr. Cleber da portaria do edifício que alega desconhecer os suplicados.

O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2016.

Número de Atos: 1 R\$ 70,65
 Guia: 35561

| | | | |
|---|----------------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Edifício Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | | |
| Endereço | Código | | |
| Rua Amador Bueno da Ribeira nº. 38/40 | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Custas Bacenjud - Condomínio Edifício Magdalena x Vito Gagliardi e outra - Proc. 1005116-87.2016.8.26.0590 - 6ª Cível São Vicente - Ação de Cobrança - Pj 12069 | | | 12,20 |
| | Total | | 12,20 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB/16298 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Apto 63

http://www.bb.com.br/portallbb/frm/fw0707314_2.jsp

EMPRESA

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.50.05
 5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 12205117400-3
 14341665021-0 62000136108-5

Data do pagamento 18/11/2016
 Valor Total 12,20

DOCUMENTO: 111803
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.F3E.28B.96A.C29.979

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2016 às 10:34, sob o número WSVVC16701100970. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo nº005116-87.2016.8.26.0590 e código E66EB2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de novembro de 2016
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, GTG/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO


Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87

Informado à fl. 100.
Proceda-se à pesquisa no com número do C.P.F.


Int..
São Vicente, 22 de novembro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

| | | |
|---|---|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | ejubp.AMARTINHO segunda-feira, 28/11/2016 |
| Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios | Gerenciais Ajuda Sair | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados da requisição | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20160004714037 |
| Número do Processo: | 1005116-87.2016.8.26.0590 |
| Tribunal: | TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE |
| Juiz Solicitante: | ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condominio Edifício Magdalena |

| Informações requisitadas |
|--------------------------|
| Endereços |

| Relação das pessoas pesquisadas |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. |

| 289.670.118-49 - VITO GAGLIARDI | | | | | | | | |
|--|---------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | | | | |
| Respostas | | | | | | | | |
| BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo (R\$) | Endereços | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
| 24/11/2016 17:29 | Requisição de Informações | ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado 0,00 | R AMADOR BUENO DA RIBEIRA 40 AP 63 GONZAGUINHA 11320060SAO VICENTE | Não requisitado | Não requisitado | 24/11/2016 23:30 |
| Não Respostas | | | | | | | | |
| Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada | | | | | | | | |

[Reiterar Não Respostas](#)

| | |
|--|---|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | ejubp. <input type="text" value="AMARTINHO"/> |
|--|---|

[Conferir Ações Seleccionadas](#) [Voltar](#)

[Utilizar dados para criar uma nova ordem](#) [Marcar ordem como não lida](#)

[Dados da Requisição Original](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0190/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87 Proceda-se à pesquisa no com número do C.P.F. Informado à fl. 100. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito (Pesquisa realizada aguardando manifestação)"

São Vicente, 2 de dezembro de 2016.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução movida em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRA**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

O exequente informa ciência à resposta da pesquisa Bacenjud às fls. 104, o qual identificou um endereço ainda não diligenciado em nome dos executados.

Nesse passo, requer-se a citação dos executados, Sr. Vito Gagliardi e Sra. Giuseppina Tripadi Gagliardi, ambos com o CPF 289.670.118-49, por carta AR, no endereço identificado abaixo:

Rua Amador Bueno da Ribeira nº 40, apto 63, Gonzaguinha – São Vicente/SP, CEP 11320-060.

Por fim, comprova-se o recolhimento da inclusa guia correspondente ao ato no valor de R\$ 30,00.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 05 de dezembro de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/12/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.39.52
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 30005117400-5
14341665021-0 62000136901-9
Data do pagamento 12/12/2016
Valor Total 30,00

DOCUMENTO: 121212
AUTENTICACAO SISBB:
6.A64.52D.728.859.8BC

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Cartão de Recolhimento Nº Pedido 2016120513365907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | |
|---|-----|--------------------|
| RG | CPF | CNPJ |
| | | 66.502.162/0001-36 |
| Localidade | | CEP |
| Vara Cível - São Vicente/SP | | |
| | | Código |
| | | 434-1 |
| | | Valor |
| Gagliardi e outra - Proc. 1005116- ção de execução - Apto 63 | | 30,00 |
| | | Total |
| | | 30,00 |

da cópia extraída de peça pouco legível.
para não danificar o código de barras.

Banco

868000000000 300051174005 143416650210 620001369019



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO GONCALVES FELIPE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2016 às 17:58, sob o número WSVC16701197043 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código F1/AA6C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo de proceder a citação dos executados no endereço indicado à fl. 106, pois o código de recolhimento da guia de fl.107 (434-1), corresponde a taxa para impressão e informações do Sistema Infojud e não àquele referente as despesas postais com citações e intimações (Cód. 120-1). Nada Mais. São Vicente, 16 de dezembro de 2016. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 16 de dezembro de 2016
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87

Diante da certidão de fl. 108, regularize o credor o
recolhimento das taxas.

Após, cite-se os executados por carta.

Int..

São Vicente, 16 de dezembro de 2016

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução que promove em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRA**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls. 109, manifestar-se nos seguintes termos:

O exequente comprova o recolhimento da guia correta de citação postal no valor de R\$ 30,00, com vistas a citar os executados.

Por oportuno, requer a expedição de guia de levantamento do valor não utilizado às fls. 107, em nome da advogada **Ana Lúcia Moure Simão Cury**, CPF 088.111.268-27 e OAB/SP 88.721.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 27 de dezembro de 2016.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/12/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.18
5537905537

RG

CPF

CNPJ

66.502.162/0001-36

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Unidade

6ª Cível São Vicente

CEP

Código

120-1

Valor

na x Vito Gagliardi e outra - Proc. 1005116-

30,00

Total

30,00

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 5.314-7
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 30005117400-5
11201665021-2 62000136001-1
Data do pagamento 28/12/2016
Valor Total 30,00

é uma cópia extraída de peça pouco legível.
para não danificar o código de barras.

28/12

- Banco

174005 | 112016650212 | 620001360011

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/01/2017 às 10:29, sob o número WSVC17700000557. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código F66899.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Giuseppina Tripadi Gagliardi
 Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63, Centro
 São Vicente-SP
 CEP 11320-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 12 de janeiro de 2017. **LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO**, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Vito Gagliardi
 Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63, Centro
 São Vicente-SP
 CEP 11320-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 12 de janeiro de 2017. **LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO**, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador.

**Digital**19/01/2017
LOTE: 18856

fls. 114

DESTINATÁRIOVito Gagliardi
Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63,
São Vicente, SP
11320-060

AR637620600JF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Cristiano Martins Julio
1.076.6935**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)**ATENÇÃO:**
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

Cristiano Martins Julio
Matr.: 8.921.756-0
Carteiro

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



Digital

19/01/2017
LOTE: 18856

fls. 115

DESTINATÁRIO

Giuseppina Tripadi Glagliardi
Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63,
São Vicente, SP
11320-060

AR637620595JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Giuseppina de M. Glagliardi

DATA DE ENTREGA

025 01 17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

1086653

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Cristiano Martins Julio
Matr.: 8.921.756-0
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL, liberado nos autos em 11/01/2017 às 08:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/prestadotributario/comarca/saoca/documentos/assinado>, informe o processo 100511687/2016.8.26.0090 e código FDFDF.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Vito Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que o credor noticiasse o pagamento do débito executado. . Nada Mais. São Vicente, 28 de março de 2017. Eu, ____, GLAUCIA TEREZA GONCALVES DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29 de março de 2017 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____,gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87

Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento.

Int..

São Vicente, 29 de março de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0074/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87 Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 27 de abril de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87 Manifeste-se o credor em termos de prosseguimento. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

São Vicente, 28 de abril de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução que move em face de **GIUSEPPINA TRIPADI GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao ato ordinatório de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

O condomínio exequente informa que os executados são falecidos.

Nesse passo, requer prazo de 20 dias para apresentação da certidão de óbito e de eventuais herdeiros.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 26 de abril de 2017.

p.p. Ana Lúcia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 3 de maio de 2017 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060, São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87 .

Defiro o sobrestamento do feito por 20 dias.

Int..

São Vicente, 3 de maio de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87 .Defiro o sobrestamento do feito por 20 dias. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de maio de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proc. nº 1005116-87 .Defiro o sobrestamento do feito por 20 dias. Int..São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR. Juiz de Direito"

São Vicente, 12 de maio de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos ação de execução que move em face de **VITO GAGLIARDI E OUTRA**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

O exequente requer a juntada das certidões de óbito dos executados, conforme anexos.

Identificou-se que os executados deixaram os filhos Mario Gagliardi, Antonio Gagliardi e Francisco Gagliardi.

Assim, requer-se prazo de 20 dias para identificar a qualificação e/ou endereços dos herdeiros dos Espólios executados, para o fim de requerer a inclusão no polo passivo e suas respectivas citações.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santos, 01 de junho de 2017.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
VITO GAGLIARDI

MATRÍCULA:
111419 01 55 1994 4 00083 102 0049783 91

| | | | | |
|---|----------------------------|----------------------|---------------------------|-----|
| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE | | |
| masculino | branca | viúvo com 87 anos | | |
| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | | ELEITOR | |
| Mongiana - Italia - | Nada declarado | | Não | |
| RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO | | | | |
| Rua São João , 20, bairro: Centro , cidade: São Bernardo do Campo - SP, filho de SIMONETTA MARIA e DOMENICO GAGLIARDI | | | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO | | | DIA | MÊS |
| doze de outubro de um mil novecentos e noventa e quatro às 23:40 horas | | | 12 | 10 |
| ANO | | | | |
| 1994 | | | | |
| LOCAL DE FALECIMENTO | | | | |
| Hospital Pronto Socorro Municipal Central, nesta cidade | | | | |
| CAUSA DA MORTE | | | | |
| : choque cardiogenico, arritmia cardiaca, disturbio metabolico | | | | |
| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) | | | DECLARANTE | |
| Vila Baeta Neves, nesta cidade | | | ANTONIO GAGLIARDI (filho) | |
| NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO | | | | |
| Nelson Nisenbaum , CRM: 50778 | | | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES | | | | |
| Nascido em 31/08/1907. Óbito lavrado em 13/10/1994, no livro C nº 83, à folha nº 102V, sob o nº 49783. Era viúvo de TRIPODI GIUSEPPINA, cujo casamento foi lavrado em Mongiana/Italia, no anos de 1938; deixa o(s) seguinte(s) filho(s): o declarante, Mario e Francisco, com 55, 52 e 49 anos de idade respectivamente; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar. | | | | |

Certifico que, em data de 16 de maio de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Keila Barbosa da Silva - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 13 de maio de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito - SP

Eugênio Tonin
Oficial

Rua Rio Branco, 270/278 - Centro - CEP: 09710-090
E-mail: contato@leartoriosbc.com.br
Tel: 4330-2366

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santos - 2º Subdistrito - SP
Ruth Soares Diniz
Escrevente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,48
Valor recebido pela materialização: R\$ 30,48

12267-1 - AA 000115185

12267-1-115001-1110005-0417





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI

MATRÍCULA:
116327 01 55 1987 4 00016 056 0017425 49

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Certifico que, em data de 26 de maio de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por ALLINE BARRETO DINIZ - ESCRIVENTE do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Caetano do Sul, o(a) qual assinou eletronicamente aos 25 de maio de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Caetano do Sul - SP

Wagner Zago
Oficial

Rua Pará, 48 - Centro - CEP: 09510-030
E-mail: wagnerzago2006@yahoo.com.br
Tel: (11)4221-2989

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santos - 2º Subdistrito - SP
Ruth Soares Diniz
Escrivente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,48
Valor recebido pela materialização: R\$ 30,48

12267-1 - AA 000116265

12267-1-115001-118005-0417





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Vito Gagliardi e outro

Fls. 124/126: defiro pelo prazo requerido (20 dias).

Int..

São Vicente, 5 de junho de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0107/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 124/126: defiro pelo prazo requerido (20 dias).Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 22 de junho de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fls. 124/126: defiro pelo prazo requerido (20 dias).Int.."

São Vicente, 26 de junho de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida em face de **ESPÓLIO DE VITO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., em termos de regular prosseguimento do feito, manifestar-se nos seguintes termos:

Primeiramente, informa que foi identificado a abertura do inventário em nome dos espólios executados, datada do ano de 1998, homologado por sentença em 17 de novembro de 2003 (anexo).

Esclarece que o formal de partilha atribui o imóvel objeto da presente demanda para o herdeiro Mário Gagliardi (anexo).

Nesse passo, requer a substituição do polo passivo da ação para constar (i) Mário Gagliardi, brasileiro, advogado, divorciado, portador do RG nº 2.840.466, CPF sob o nº 304.298.468-00,

requerendo desde já, a expedição do mandado de citação, por Carta Precatória, no endereço mencionado abaixo:

Rua Brasil nº 858, apto 44, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP,
CEP 09627-000.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 27 de junho de 2017.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

46
C

ATIVO

3. Metade ideal do APARTAMENTO nº 63, descrito e identificado no item 2 das declarações, matrícula 13.700 do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, no valor venal total de CR\$4.867,684,80 e a metade a ser partilhada, correspondente à herança, no valor de CR\$2.433.842,40.

TOTAL DO ATIVO CR\$2.433.842,40.
 Monte partível CR\$2.433.842,40

PARTILHA
 Quinhão de cada herdeiro (3) CR\$811.280,80

PAGAMENTOS

1. - O herdeiro FRANCESCO GAGLIARDI, credor de Cz\$137.164,60, em pagamento desse seu crédito na sucessão de sua mãe, GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, recebe em pagamento desse seu crédito, por igual valor, o apartamento 31 do prédio na Rua Batalhão Piratininga, 55, matrícula 34668 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, descrito e identificado no item 1 do ATIVO (fls. 16). Em pagamento dos seus quinhões hereditários, nos valores de Cz\$22.209,41, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe iguais valores em dinheiro, produto de reposição que faz o herdeiro MÁRIO GAGLIARDI.
2. - O herdeiro MÁRIO GAGLIARDI, em pagamento dos seus quinhões, nos valores de Cz\$22.209,42, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe o apartamento 63 do Edifício Magdalena, na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, matrícula 13.700 do Registro de Imóveis de São Vicente, descrito e identificado no item 2 do ATIVO (fls. 17), metade pelo valor de Cz\$66.628,24, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e a outra metade pelo valor de CR\$2.433.842,40, na sucessão de VITO GAGLIARDI, e repõe aos montes Cz\$44.418,82, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$1.622.561,60, na sucessão de VITO GAGLIARDI.
3. - O herdeiro ANTONIO GAGLIARDI, em pagamento dos seus quinhões, nos valores de Cz\$22.209,41, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe iguais valores em dinheiro, produto de reposição feita pelo herdeiro MÁRIO GAGLIARDI.

Assim ajustada consensualmente a partilha, REQUE-REM sua homologação por sentença para que produza seus efeitos de direito.

Nesses termos, pp. ee. deferimento.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2003.

Antonio Gagliardi
 Antonio Gagliardi

Mário Gagliardi
 Mário Gagliardi

Francesco Gagliardi
 Francesco Gagliardi

Nevino Antonio Rocco - OABSP 12902

nevino_a.rocco@uol.com.br
 Rua José Meza Mendonça, nº 174 - 09750-390 São Bernardo do Campo ☎ 4330-1488

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/06/2017 às 15:26, sob o número WSVC17700770417. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016-8.26.0590 e código 152D138.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

47
M

CONCLUSÃO

Em 17 de Novembro de 2003, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu Subscr.

Escriv. Varella
Luiz Carlos
Diretor de Serviço
Matricula 302.336

Processo nº 27/99

VISTOS.

1. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha amigável de fls. 45/46, nestes autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI. Em consequência, adjudico aos herdeiros nele contemplados, os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiro.

2. Diante da ausência de interesse recursal, após a publicação desta, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o competente formal de partilha.

3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

S.B. Campo, 17 de Novembro de 2003.

MAURÍCIO TINI GARCIA
Juiz de Direito

DATA Em 17 de Novembro de 2003, recebi estes autos em Cartório. Eu, Escriv. Subscr.

CERTIDÃO Certifico e dou fé haver REGISTRADO a r. sentença no livro próprio nº 416 às fls. 007... sob nº 19.501/03 Em ... de 28.NOV.2003/..... Eu escrevente, subscrevi.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Vito Gagliardi e outro**

Fls. 130/134: recebo como aditamento à inicial. Promova a Serventia a alteração do polo passivo para constar apenas Mário Gagliardi, qualificado à fl. 130.

No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa de carta ou diligência para citação do executado.

Com o recolhimento, cite-se nos termos da decisão de fl. 91.

Int.

São Vicente, 30 de junho de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei a emenda à inicial de fls. 130/134, bem como alterei o polo passivo para constar apenas Mario Gagliardi. Nada Mais. São Vicente, 03 de julho de 2017. Eu, ____, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0124/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 130/134: recebo como aditamento à inicial. Promova a Serventia a alteração do polo passivo para constar apenas Mário Gagliardi, qualificado à fl. 130.No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa de carta ou diligência para citação do executado.Com o recolhimento, cite-se nos termos da decisão de fl. 91.Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 17 de julho de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0124/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fls. 130/134: recebo como aditamento à inicial. Promova a Serventia a alteração do polo passivo para constar apenas Mário Gagliardi, qualificado à fl. 130.No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa de carta ou diligência para citação do executado.Com o recolhimento, cite-se nos termos da decisão de fl. 91.Int."

São Vicente, 19 de julho de 2017.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução que move em face de **MARIO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer seja expedido mandado de citação do executado no endereço Rua Brasil 858, apto 44, Rugde Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09627-000, devendo por oportuno a r. serventia expedir carta precatória para tal finalidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Santos, 19 de julho de 2017.

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP. 88.721

p.p.

Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Artur Martinho de Oliveira Júnior**

Vistos.

Fl. 139: expeça-se a carta precatória requerida devendo o exequente imprimi-la e providenciar a sua distribuição.

Int.

São Vicente, 21 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, Mario Gagliardi, Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, CPF 304.298.468-00, RG 2.840.466-X, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se.Providencie o exequente o recolhimento de condução



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

para os atos de citação e constrição. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito" e " Fls. 130/134: recebo como aditamento à inicial. Promova a Serventia a alteração do polo passivo para constar apenas Mário Gagliardi, qualificado à fl. 130. No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa de carta ou diligência para citação do executado. Com o recolhimento, cite-se nos termos da decisão de fl. 91. Int. SV. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **c46xjk**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Mario Gagliardi, Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, CPF 304.298.468-00, RG 2.840.466-X

PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO: Fls.1/4: petição inicial; Fl. 5: procuração autor; Fl.30: planilha de cálculo do débito; fl. 91: decisão determinando a citação; fls.130/134: emenda a inicial, fl. 135: decisão recebendo o aditamento, alterando o polo passivo da ação e determinando nova citação.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 24 de julho de 2017. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.Fl. 139: expeça-se a carta precatória requerida devendo o exequente imprimi-la e providenciar a sua distribuição.Int. (AGUARDANDO A IMPRESSÃO COMPROVANDO A DISTRIBUIÇÃO)"

Do que dou fé.
São Vicente, 2 de agosto de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI. 139: expeça-se a carta precatória requerida devendo o exequente imprimi-la e providenciar a sua distribuição.Int. (AGUARDANDO A IMPRESSÃO COMPROVANDO A DISTRIBUIÇÃO)"

São Vicente, 3 de agosto de 2017.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº. 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação execução movida em face de **MARIO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., comprovar a distribuição de carta precatória para a comarca de São Bernardo do Campo/SP (documento anexo).

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 16 de agosto de 2017.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
 Processo: 10208320420178260564
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Citação
 Data/Hora: 16/08/2017 15:18:11

Partes

Requerente: Condomínio Edifício Magdalena
 Requerido: Espólio de Mario Gagliardi
 Advogado: Ana Lucia Moure Simão Cury

Documentos

Petição*: carta precatória.pdf
 Documento 1: Inicial.pdf
 Procuração: Procuração.pdf
 Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição: Ata.pdf
 Contrato Social/Atos Constitutivos/Carta de Preposição: Convenção.pdf
 Guia de Custas: guia cp.pdf
 Guia de Custas: guia oj.pdf

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida em face de **MARIO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Cumprе esclarecer que o executado Mario Gagliardi é falecido, conforme certidão de óbito em anexo.

Assim, em pesquisa realizada foi identificado a abertura do inventário do executado, autuado sob o nº 1022277-62.2014.8.26.0562, em trâmite perante a 2ª Vara da Família e Sucessões de São Bernardo do Campo (anexo).

Nesse passo, requer-se a retificação do polo passivo pra constar Espólio Mario Gagliardi, representado por seu inventariante, DANIEL XAVIER GAGLIARDI, brasileiro, solteiro, tatuador, portador da cédula de identidade RG nº 30.722.101-5, inscrito no CPF sob o nº 338.545.228-78, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferreira da

Silva, nº 383, Parque São Diogo, CEP 09732-340, São Bernardo do Campo
– SP, requerendo desde já a sua citação, por Aviso de Recebimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 31 de outubro de 2017.

p.p Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARIO GAGLIARDI

MATRÍCULA:
111419 01 55 2014 4 00177 223 0106425 36

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Certifico que, em data de 19 de outubro de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Renata de Arruda Cruz - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 19 de outubro de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito - SP

Eugênio Tonin
Oficial

Rua Rio Branco, 270/278 - Centro - CEP: 09710-090
E-mail: contato@1cartoriosbc.com.br
Tel: 4330-2366

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santos - 2º Subdistrito - SP
Ruth Soares Diniz
Escrevente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,48
Valor recebido pela materialização: R\$ 30,48

12267-1 - A 000131334

12267-1-130001-135000-0917



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11)-4330-1011 - E-mail: saobernardo2fam@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, Dra. **EDUARDA MARIA ROMEIRO CORRÊA**, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões.

DESPACHO

Processo nº: **1022277-62.2014.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Inventariado: **Mario Gagliardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduarda Maria Romeiro Corrêa**

Vistos.

Trata-se de autos digitais. Atendem os interessados.

Nomeio para o cargo de inventariante a (o) requerente Daniel Xavier Gagliardi, independentemente de compromisso.

Providencie a (o) inventariante:

- 1 Primeiras declarações e plano de partilha;
- 2 Certidão de nascimento/casamento faltantes;
- 3 Certidões imobiliárias atualizada;
- 4 Certidões negativas de tributos municipal;
- 5 Certidão negativa federal do “de cujus”;
- 6 Certidão de inexistência de testamento obtida junto ao Colégio

Notarial;

- 7 Difiro o recolhimento das custas para o momento oportuno;
- 8 Recolha o imposto “causa-mortis”.

Na mais, necessário se faz o recolhimento do Fundo Especial de Despesa para obter as informações solicitadas no pedido inaugural.

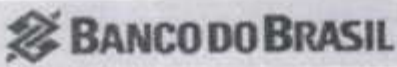
Prazo: 30 (trinta) dias.

Na inércia, arquivem-se os autos, anotando-se.

Int.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



| | | | |
|--|----------------------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA | | | 58.183.401/0001-04 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | | |
| Endereço | Código | | |
| | 120-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Despesa Postal - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA x Apto 63 | | | 15,00 |
| | Total | | 15,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 112015818349 | 010001044050



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 01/11/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.40.58
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86840000000-8 15005117400-9
 11201581834-9 01000104405-0
 Data do pagamento 01/11/2017
 Valor Total 15,00
 =====
 DOCUMENTO: 110104
 AUTENTICACAO SISBB:
 1.BFD.D52.4FA.EC3.FA6

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Mario Gagliardi

Para a correta composição do polo passivo se faz necessário saber se o inventário de Mário Gagliardi já terminou.

Providencie, então, o exequente extrato de andamento do processo nº 1022277-62.2014.8.26.0562.

No mais, para solicitação de devolução, informe o exequente em qual Vara Cível está tramitando a carta precatória distribuída à fl. 146.

Com a informação, solicite-se a devolução independentemente de cumprimento.

Int..

São Vicente, 7 de novembro de 2017

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0217/2017, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Para a correta composição do polo passivo se faz necessário saber se o inventário de Mário Gagliardi já terminou. Providencie, então, o exequente extrato de andamento do processo nº 1022277-62.2014.8.26.0562. No mais, para solicitação de devolução, informe o exequente em qual Vara Cível está tramitando a carta precatória distribuída à fl. 146. Com a informação, solicite-se a devolução independentemente de cumprimento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 28 de novembro de 2017.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Para a correta composição do polo passivo se faz necessário saber se o inventário de Mário Gagliardi já terminou. Providencie, então, o exequente extrato de andamento do processo nº 1022277-62.2014.8.26.0562. No mais, para solicitação de devolução, informe o exequente em qual Vara Cível está tramitando a carta precatória distribuída à fl. 146. Com a informação, solicite-se a devolução independentemente de cumprimento. Int.."

São Vicente, 29 de novembro de 2017.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução movida em face de **ESPÓLIO DE MARIO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada do extrato do inventário de Mário Gagliardi, comprovando assim sua extinção (anexo)

Outrossim, informa que a carta precatória de nº 1020832-04.2017.8.26.0564 tramita na 3ª Vara Cível na Comarca de São Bernardo do Campo, devendo o juízo deprecado ser oficiado para que proceda a devolução da Carta Precatória.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 29 de novembro de 2017.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1022277-62.2014.8.26.0564 Extinto

Classe: Inventário

Área: Cível

Assunto: Inventário e Partilha

Distribuição: 06/10/2014 às 15:06 - Livre

2ª Vara de Família e Sucessões - Foro de São Bernardo do Campo

Controler: 2014/002873

Juiz: Eduarda Maria Romeiro Corrêa

Valor da ação: R\$ 196.480,00

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.

Herdeiro: Gabriel Graziano Gagliardi
Advogado: Kleber Freitas Matos
Advogado: Igor Bueno Peruchi

Inventando: Mario Gagliardi

Interesdo.: Fazenda Pública Estadual
Advogada: Cristiane Guldorizzi Sanchez
Advogado: Cassiano Luiz Souza Moreira

TerIntCer: Condomínio Residencial Spazio Vita Bella
Advogada: Sandra Rodrigues da Silva Villares

Movimentações

Exibindo 5 últimas. »Listar todas as movimentações.

| Data | Movimento |
|------------|---|
| 24/10/2016 | Guia Juntada |
| 09/09/2016 | Arquivado Definitivamente |
| 26/08/2016 | AR Positivo Juntado |
| 23/08/2016 | Certidão de Cartório Expedida Certidão - Retirada de documento pelo advogado |
| 23/08/2016 | Formal de Partilha Expedido Formal de Partilha - Família |

Petições diversas

| Data | Tipo |
|------------|-------------------|
| 30/10/2014 | Petições Diversas |
| 09/12/2014 | Petições Diversas |
| 23/02/2015 | Petições Diversas |
| 18/03/2015 | Petições Diversas |

| Data | Tipo |
|-------------|-------------------|
| 27/03/2015 | Petições Diversas |
| 14/04/2015 | Petições Diversas |
| 22/04/2015 | Petições Diversas |
| 20/05/2015 | Petições Diversas |
| 26/06/2015 | Petições Diversas |
| 05/08/2015 | Petições Diversas |
| 22/09/2015 | Petições Diversas |
| 30/09/2015 | Petições Diversas |
| 09/10/2015 | Petições Diversas |
| 22/10/2015 | Petições Diversas |
| 10/11/2015 | Petições Diversas |
| 24/11/2015 | Petições Diversas |
| 09/12/2015 | Petições Diversas |
| 03/05/2016 | Petições Diversas |
| 11/05/2016 | Petições Diversas |
| 22/06/2016 | Petições Diversas |
| 28/06/2016 | Petições Diversas |
| 11/07/2016 | Petições Diversas |
| 11/08/2016 | Petições Diversas |

Incidentês, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

* Não há incidentês, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**
 Referente à Carta Precatória n°: **1020832-04.2017.8.26.0564 (vosso)**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Ofício n° 1141/2017-rlo

São Vicente, 01 de dezembro de 2017.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, relativamente à **Carta Precatória** distribuída à esse Juízo e que recebeu o n° **1020832-04.2017.8.26.0564**, solicito a Vossa Excelência:

- () a devolução da carta precatória, devidamente cumprida.
 (**xx**) a devolução da carta precatória, independentemente de cumprimento.
 () informações sobre o cumprimento.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saovicente6cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: quarta-feira, 6 de dezembro de 2017 12:13
Para: SAO BERNARDO DO CAMPO - 3 OFICIO CIVEL
Assunto: solicitando devolução da precatória 1020832-04.2017.8.26.0564
Anexos: Ofício - Carta Precatória - Informações - Devolução [1005116-87.2016.8.26.0590].pdf

Prioridade: Alta

| | | |
|------------------|--|----------------------------|
| Controle: | Destinatário | Entrega |
| | SAO BERNARDO DO CAMPO - 3 OFICIO CIVEL | Entregue: 06/12/2017 12:13 |

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que Condomínio Edifício Magdalena move contra Marioigliardi sob o nº 1005116-87.2016.8.26.0590 (nosso), solicito a Vossa Senhoria a devolução da carta precatória distribuída a esse Juízo e que recebeu o nº 1020832-04.2017.8.26.0564, **independentemente de cumprimento**, nos termos do ofício que segue como anexo.

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick, 1367, sala 01 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n.º: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condôminio Edifício Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, Mario Gagliardi, Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, CPF 304.298.468-00, RG 2.840.466-X, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se.Providencie o exequente o recolhimento de condução



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

para os atos de citação e constrição. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito" e " Fls. 130/134: recebo como aditamento à inicial. Promova a Serventia a alteração do polo passivo para constar apenas Mário Gagliardi, qualificado à fl. 130. No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa de carta ou diligência para citação do executado. Com o recolhimento, cite-se nos termos da decisão de fl. 91. Int. SV. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **c46xjk**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Mario Gagliardi, Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, CPF 304.298.468-00, RG 2.840.466-X

PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO: Fls.1/4: petição inicial; Fl. 5: procuração autor; Fl.30: planilha de cálculo do débito; fl. 91: decisão determinando a citação; fls.130/134: emenda a inicial, fl. 135: decisão recebendo o aditamento, alterando o polo passivo da ação e determinando nova citação.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 24 de julho de 2017. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA CÍVEL
 RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
 CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1020832-04.2017.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA**
 Requerido: **Mario Gagliardi**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**
 Nº do Mandado: **564.2017/060714-9**

Mandado expedido em relação a: Mario Gagliardi

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 45142 - R\$ 225,63

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rodrigo Faccio da Silveira

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

56420170607149

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIO GAGLIARDI, emitido em 12/11/2017 às 16:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1020832-04.2017.8.26.0564 e código 323188B3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1020832-04.2017.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Requerente: **CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA**
 Requerido: **Mario Gagliardi**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **ROSANGELA DE OLIVEIRA BIGLIAZZI MOREIRA (17302)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 564.2017/060714-9 dirigi-me ao endereço: Rua Brasil, n° 858, apto. 44 - Rudge Ramos (CEP 96270-00) - São Bernardo do Campo/SP em 07/12/2017 e por não ninguém atender no apto, deixei recado disponibilizando meu celular para contato . Certifico finalmente que diante do e-mail recebido , diante do solicitação de devolução do mandado sem cumprimento, deixo de prosseguir em diligência, DEIXO de CITAR MÁRIO GAGLIARDI devolvendo o presente para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2017.

Número de Cotas: 1 R\$ 75,21

Guia: 45142



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Mario Gagliardi

Fls. 160/163: nada a apreciar.
No mais, cumpra o exequente a primeira parte do
despacho de fl. 152.

Int..

São Vicente, 8 de janeiro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 160/163: nada a apreciar.No mais, cumpra o exequente a primeira parte do despacho de fl. 152.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 19 de janeiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n.º: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Mario Gagliardi**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o extrato de andamento do processo n.º 1022277-62.2014.8.26.0564 foi juntado pelo exequente às fls. 155/156. Nada Mais. São Vicente, 26 de janeiro de 2018. Eu, ____, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Mario Gagliardi

Se o inventário já terminou, conforme se verifica do extrato de fls. 156/157, o polo passivo deverá ser composto pela pessoa dos herdeiros.

Providencie, então, o exequente o pedido de retificação do polo passivo para constar todos os herdeiros.

Int..

São Vicente, 26 de janeiro de 2018

FERNANDO EDUARDO DIEGUES DINIZ
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fls. 160/163: nada a apreciar.No mais, cumpra o exequente a primeira parte do despacho de fl. 152.Int.."

São Vicente, 30 de janeiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0017/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Se o inventário já terminou, conforme se verifica do extrato de fls. 156/157, o polo passivo deverá ser composto pela pessoa dos herdeiros. Providencie, então, o exequente o pedido de retificação do polo passivo para constar todos os herdeiros. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 30 de janeiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução movida em face de **MARIO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa, em atendimento ao r. despacho de fls. 167, manifestar-se nos seguintes termos

Ciente o condomínio exequente da devolução da Carta Precatória de fls. 160/163.

Nesse passo, informa que o extrato de andamento do processo de inventário do executado já foi juntado às fls. 158.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 01 de fevereiro de 2018.

p.p. Ana Lúcia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Mario Gagliardi

fl. 167.

Aguarde-se a publicação e cumprimento do despacho de

Int..

São Vicente, 5 de fevereiro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Se o inventário já terminou, conforme se verifica do extrato de fls. 156/157, o polo passivo deverá ser composto pela pessoa dos herdeiros. Providencie, então, o exequente o pedido de retificação do polo passivo para constar todos os herdeiros. Int.."

São Vicente, 7 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos de execução que contende com **ESPÓLIO DE MARIO GAGLIARDI**, vem à V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Inicialmente, diante do término do inventário do espólio executado, o exequente requer a substituição do polo passivo da presente demanda para constar os herdeiros do executado, a saber, **GABRIEL XAVIER GAGLIARDI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 30.722.100-3, inscrito no CPF sob o nº 346.841.718-76, residente e domiciliado na Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, nº 346, Vila Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande – SP, **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, brasileiro, solteiro, tatuador, portador da cédula de identidade RG nº 30.722.101-5, inscrito no CPF sob o nº 338.545.228-78, residente e domiciliado na Rua Luiz Ferreira da Silva, nº 383, Parque São Diogo, CEP 09732-340, São Bernardo do Campo – SP.

Nesse passo, requer a citação dos executados, por Aviso de Recebimento, nos endereços acima mencionados, o que para tanto comprova o recolhimento da inclusa guia no valor de R\$ 42,50.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 07 de fevereiro de 2018 .

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

| | | | | | | |
|----------------|--|---------|----------------------|--------|--------------------|-------|
| Nome | CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA | RG | CPF | CNPJ | 58.183.401/0001-04 | |
| Nº do processo | 10051168720168260590 | Unidade | 6ª Cível São Vicente | | | |
| Endereço | | | | Código | 434-1 | |
| Histórico | Despesas postais - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA x Mario Gagliardi - Apto 63 | | | Valor | 42,50 | |
| | | | | | Total | 42,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 868900000007 | 425051174007 | 143415818346 | 010001041077 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|

**Boletos, Convênios e outros**

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/02/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.41.08
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
=====

| | |
|-------------------|--|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ |
| Codigo de Barras | 86890000000-7 42505117400-7 14341581834-6 01000104107-7 |
| Data do pagamento | 19/02/2018 |
| Valor Total | 42,50 |

=====

DOCUMENTO: 021908
AUTENTICACAO SISBB:
0.530.C40.128.0AA.666

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/02/2018 às 16:45, sob o número WSVC18700164518. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código TDA86D0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Mario Gagliardi**

Fls. 173/175: recebo como aditamento à inicial.
Proceda-se a alteração do polo passivo da ação.
Citem-se os executados nos termos da decisão de fl. 91.

Int.

São Vicente, 21 de fevereiro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que anotei no sistema SAJ a emenda de fls. 173/175 e alterei o polo passivo da ação. Nada Mais. São Vicente, 23 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 173/175: recebo como aditamento à inicial.Proceda-se a alteração do polo passivo da ação.Citem-se os executados nos termos da decisão de fl. 91.Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0029/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Aguarde-se a publicação e cumprimento do despacho de fl. 167.Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Gabriel Graziano Gagliardi
 Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11705-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 26 de fevereiro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09732-340

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 26 de fevereiro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fls. 173/175: recebo como aditamento à inicial.Proceda-se a alteração do polo passivo da ação.Citem-se os executados nos termos da decisão de fl. 91.Int."

São Vicente, 28 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se a publicação e cumprimento do despacho de fl. 167.Int.."

São Vicente, 28 de fevereiro de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário



Digital

02/03/2018
LOTE: 38213

fls. 184

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi

Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, -, Anchieta

São Bernardo do Campo, SP

09732-340

AR858413532JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

SILVANA STELLARI

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 07/03/18 13:24 h

2ª ___/___/___ :___ h

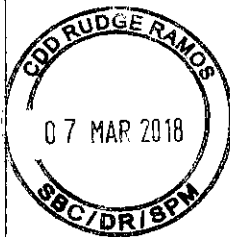
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ricardo Batista De Jesus
Matr.: 8.926.001-
Carteiro

DATA DE ENTREGA

07/03/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

512251215

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-posto.correios.com.br, liberado nos autos em 09/03/2018 às 22:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br>, insira o código de verificação do documento e informe o processo 100516-87-2016.8.26.0680 e código 1E7EEZ.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que retornasse o Aviso de Recebimento da carta de fl. 180. Certifico e dou fé, por fim, que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação do codevedor Daniel à carta de citação de fl. 181. Nada Mais. São Vicente, 09 de abril de 2018. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 09 de abril de 2018, faço conclusão destes autos ao MM. Juiz da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito.
 Eu, (Juraci Linhares) escr. Subcrevo.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Artur Martinho de Oliveira Júnior**

Vistos.

Fl. 185: ciência ao exequente.

O recebimento da carta do codevedor Daniel (fl. 184) não atendeu ao disposto no Art. 248, parágrafos 1º e 4º do Código de Processo Civil. Assim, a citação não é válida.

Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

Int.

São Vicente, 09 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Digital

02/03/2018
LOTE: 38213

fls. 187

DESTINATARIO

Gabriel Graziano Gagliardi

Rua Luna Maria Pasquati Iannelli, 177, -, Mirim

Praia Grande, SP

11705-060

AR858413501JF



ENDERECO PARA DEVOLUCAO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME E GIVEL DO CREDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

| | | |
|----|----------|---------|
| 1ª | 06/03/18 | 13:15 h |
| 2ª | 08/03/18 | 13:20 h |
| 3ª | 09/03/18 | 13:20 h |

MOTIVOS DE DEVOLUCAO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros

- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENCAO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

AGU Pres. 02/18

04 MAR 2018

PR

COLETA MATERIA A...

Graziano

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 10/04/2018 às 12:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/astajdigital/pag/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0690 e código 1142.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos.FI. 185: ciência ao exequente.O recebimento da carta do codevedor Daniel (fl. 184) não atendeu ao disposto no Art. 248, parágrafos 1º e 4º do Código de Processo Civil. Assim, a citação não é válida. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de abril de 2018.

José Ribeiro De Araújo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI. 185: ciência ao exequente.O recebimento da carta do codevedor Daniel (fl. 184) não atendeu ao disposto no Art. 248, parágrafos 1º e 4º do Código de Processo Civil. Assim, a citação não é válida. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.Int."

São Vicente, 12 de abril de 2018.

José Ribeiro De Araújo
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução movida em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., o qual deu ciência acerca do AR de fls. 184 assinado por terceiros e o AR negativo de fls. 187, requerer a citação do executado Daniel Xavier Gagliardi, por Carta Precatória, no endereço sito à Rua Luiz Ferreira da Silva nº 383, Anchieta – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09732-320.

Outrossim, requer-se a realização da pesquisa Bacenjud com vistas a localizar o paradeiro do executado Gabriel Graziano Gagliardi, CPF 346.841.718-76, o que para tanto comprova o recolhimento da inclusa guia no valor de R\$ 15,00.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 12 de abril de 2018.

p.p. Ana Lúcia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de título extrajudicial que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao r. despacho de fls., comprovar o recolhimento da inclusa guia de pesquisa Bacenjud no valor de R\$ 15,00.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 17 de abril de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

| | | | | | | |
|----------------|--|---------|----------------------|------|--------------------|-------|
| Nome | CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA | RG | CPF | CNPJ | 58.183.401/0001-04 | |
| N° do processo | 10051168720168260590 | Unidade | 6ª Cível São Vicente | | | |
| Endereço | | | | | Código | 434-1 |
| Histórico | Bacenjud - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA x Apto 63 | | | | Valor | 15,00 |
| | | | | | Total | 15,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 150051174009 | 143415818346 | 010001046087



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/04/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.28.07
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 15005117400-9
14341581834-6 01000104608-7
Data do pagamento 17/04/2018
Valor Total 15,00

DOCUMENTO: 041707
AUTENTICACAO SISBB:
D.9CE.298.15E.6D1.677

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 17 de abril de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Gabriel Graziano Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87 .

Expeça-se carta precatória para a citação de Daniel.
Proceda-se à pesquisa de endereço junto ao Bacenjud
para a localização de Gabriel.


Int..

São Vicente, 17 de abril de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

| | | |
|---|--|-------------------------|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.BRUNNOD |
| | | sexta-feira, 20/04/2018 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

| | |
|---|--|
|  Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir. | |
| Dados da requisição | |
| Situação da Solicitação: | Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| Número do Protocolo: | 20180002341445 |
| Data/Horário de protocolamento: | 20/04/2018 15h11 |
| Número do Processo: | 1005116-87.2016.8.26.0590 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE |
| Juiz Solicitante: | Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Brunno Diniz de Oliveira) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condominio Edificio Magdalena |


| | |
|--|---|
| Dados dos pesquisados | |
| Relação de pessoas pesquisadas | Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas |
| 346.841.718-76 :GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

| |
|---|
| Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/> |
| Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não |
| Endereços |

| | | |
|--|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.BRUNNOD terça-feira, 24/04/2018 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|---|
| Dados da requisição | |
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20180002341445 |
| Número do Processo: | 1005116-87.2016.8.26.0590 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE |
| Juiz Solicitante: | Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Brunno Diniz de Oliveira) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | Condominio Edifício Magdalena |

| |
|---------------------------------|
| Informações requisitadas |
| Endereços |

| |
|---|
| Relação das pessoas pesquisadas |
| <ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. |

| - | 346.841.718-76 - GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|---|-------------------------|--|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | | | |
| BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
| 20/04/2018 15:11 | Requisição de Informações | Artur Martinho de Oliveira Junior | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado 0,00 | R LINA MARIA PASQUALI IANNELLI 177 BAIRRO: MIRIM CEP: 11705060 PRAIA GRANDE SP R LINA MARIA PASQUALI IANNELLI 177 BAIRRO: MIRIM CEP: 11705060 PRAIA GRANDE SP 00000000 | Não requisitado | Não requisitado | 23/04/2018 12:11 |
| BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
| 20/04/2018 15:11 | Requisição de Informações | Artur Martinho de Oliveira Junior | (30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas. | Não requisitado 0,00 | RUA LINA MARIA PASQUALI IANNELLI 117, BAIRRO: VILA MIRIM, PRAIA GRANDE - SP, CEP: 11705-060 | Não requisitado | Não requisitado | 23/04/2018 00:24 |

RUA DOUTOR
JOAQUIM
DUQUE
ESTRADA 3781,
BAIRRO:
ESPLANADA
DOS
BARREIROS ,
SAO VICENTE -
SP , CEP:
11340-130

RUA LINA
MARIA
PASQUALE
IANELI 177,
BAIRRO: VILA
MIRIN , PRAIA
GRANDE - SP ,
CEP: 11705-
060

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------|---|-------------------------|---|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 20/04/2018 15:11 | Requisição de Informações | Artur Martinho de Oliveira Junior | (32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição. | Não requisitado 0,00 | R LINA MARIA PASQUALI IANNELLI 177 MIRIM 11705060PRAIA GRANDE | Não requisitado | Não requisitado | 20/04/2018 23:30 |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Resultado | Saldo(R\$) | Endereços (mais recente primeiro) | Relação de agências/contas | Extratos | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------|-----------------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| 20/04/2018 15:11 | Requisição de Informações | Artur Martinho de Oliveira Junior | (30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas. | Não requisitado 0,00 | Não disponível | Não requisitado | Não requisitado | 23/04/2018 15:31 |

Não Respostas**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada**

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta - CEP 09732-340, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito "**

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **xceiiv**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DANIEL XAVIER GAGLIARDI, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta, CEP 09732-340, São Bernardo do Campo - SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 20 de abril de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Expeça-se carta precatória para a citação de Daniel. Proceda-se à pesquisa de endereço junto ao Bacenjud para a localização de Gabriel.Int..(Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 197/199, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, bem como manifeste-se sobre a pesquisa de fls. 194/196.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 26 de abril de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Expeça-se carta precatória para a citação de Daniel. Proceda-se à pesquisa de endereço junto ao Bacenjud para a localização de Gabriel.Int..(Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 197/199, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, bem como manifeste-se sobre a pesquisa de fls. 194/196.)"

São Vicente, 27 de abril de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao ato ordinatório de fls., manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente do resultado da pesquisa Bacenjud às fls. 194/196.

Nesse passo, requer a citação do executado Gabriel Graziano Gagliardi, por Aviso de Recebimento, no endereço sito à Rua Lina Maria Pasquali Ianneli 177, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11705-060, o que para tanto comprova o recolhimento da inclusa guia no valor de R\$ 21,25.

Outrossim, comprova a distribuição da carta precatória de fls. 197/199.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Santos, 08 de fevereiro de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
 OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
 OAB/SP 337.446

| | | | | | |
|----------------|--|---------|----------------------|--------|--------------------|
| Nome | CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA | RG | CPF | CNPJ | 58.183.401/0001-04 |
| Nº do processo | 10051168720168260590 | Unidade | 6ª Cível São Vicente | CEP | |
| Endereço | | | | Código | 120-1 |
| Histórico | Citação postal - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA x Apto 63 | | | Valor | 21,25 |
| | | | | Total | 21,25 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 212551174001 | 112015818349 | 010001049035


Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/05/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.16.53
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 21255117400-1
11201581834-9 01000104903-5
Data do pagamento 08/05/2018
Valor Total 21,25
=====

DOCUMENTO: 050807
AUTENTICACAO SISBB:
1.1AF.F60.9E6.17C.671

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
 Processo: 10112192320188260564
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Citação
 Data/Hora: 08/05/2018 17:15:56

Partes

Requerente: Condomínio Edifício Magdalena
 Requerido: Daniel Xavier Gagliardi

Documentos

Petição*: carta precatória - 1-3.pdf
 Procuração: procuração - 1.pdf
 Documento 1: inicial - 1-8.pdf
 Documento 2: ata - 1-4.pdf
 Documento 3: convenção condominial - 1-10.pdf
 Documento 3: convenção condominial - 11-18.pdf
 Guia de Custas: guias cp _magdalena_63 - 1-2.pdf
 Guia de Custas: guia 2 cp - 1.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

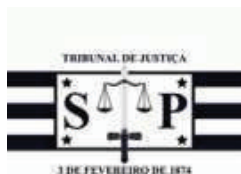
Destinatário(a):
 Gabriel Graziano Gagliardi
 Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Vila Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11705-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 10 de maio de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE, ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta - CEP 09732-340, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 24/04/2018 às 20:48 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2036455.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY, Protocolado em 08/05/2018 às 17:15:56, sob o número 1011219-23.2018.8.26.0564. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011219-23.2018.8.26.0564 e o código 3DB26C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 23/05/2018 às 15:58 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 21AD2DD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"**

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o número do processo e a senha **xceiiv**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DANIEL XAVIER GAGLIARDI, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta, CEP 09732-340, São Bernardo do Campo - SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 24/04/2018 às 20:48 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2036455.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY, Protocolado em 08/05/2018 às 17:15:56, sob o número 1011219-23.2018.8.26.0564. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 1011219-23.2018.8.26.0564 e o código 3DB26C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 23/05/2018 às 15:58 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 21AD2DD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 20 de abril de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 24/04/2018 às 20:48 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2036455.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY, Protocolado em 08/05/2018 às 17:15:56, sob o número 1011219-23.2018.8.26.0564. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1011219-23.2018.8.26.0564 e o código 3DB26C4.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 23/05/2018 às 15:58 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 21AD2DD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
9ª VARA CÍVEL
Rua 23 de Maio, 107, - Vila Teresa
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo9cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09/05/2018, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito da Nona Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, SP, Dr. **RODRIGO GORGA CAMPOS**. Eu, _____ (Luciana Daniele Piccoli), Escrevente, digitei.

DESPACHO

Processo nº: **1011219-23.2018.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Gorga Campos**

Vistos.

Cumpra-se.

Após, devolva-se, com as nossas homenagens e anotações de praxe.

São Bernardo do Campo, 09 de maio de 2018.

RODRIGO GORGA CAMPOS
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

RUA 23 DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1011219-23.2018.8.26.0564 (F.7)**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**
Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**
Nº do Mandado: **564.2018/023925-8**

Mandado expedido em relação a: Daniel Xavier Gagliardi

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Luiz Ferreira da Silva, 383, Anchieta - CEP 09732-340, São Bernardo do Campo-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 6318 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rodrigo Gorga Campos

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2018.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2018, foi disponibilizado na página 1290/1292 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se.Após, devolva-se, com as nossas homenagens e anotações de praxe."

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2018.

Dênis José Lopes
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011219-23.2018.8.26.0564**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça **CELIA MATSUMORI DE LIMA (17277)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2018/023925-8 dirigi-me ao endereço: Rua Luiz Ferreira da Silva, 383 - Anchieta, e aí sendo, deixei de citar o requerido Daniel Xavier Gagliardi, em virtude do mesmo não residir no local, segundo informação de sua mãe, Sra. Silvana Magali Ferrari, a qual me informou que o requerido está viajando para a Itália, não sabendo dizer quando o mesmo retornará ao Brasil, assim como não soube informar o seu atual endereço residencial. Assim sendo, devolvo o presente mandado ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2018.

Número de Cotas: 1 cota – R\$ 77,10

Depositado= R\$ 77,10 – guia 6.318



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)

4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo9cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1011219-23.2018.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Digam, em 05 dias, sobre **a certidão negativa do oficial de justiça** que se encontra disponível para consulta no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na inércia, devolva-se ao juízo deprecante. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2018. Eu, ____, Dênis José Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
Eu, ____, Dênis José Lopes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0733/2018, foi disponibilizado na página 1179/1180 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Digam, em 05 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça que se encontra disponível para consulta no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Na inércia, devolva-se ao juízo deprecante. Nada Mais"

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2018.

Dênis José Lopes
Escrevente Técnico Judiciário

**CURY &
MOURE SIMÃO**
A D V O G A D O S

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP.

Processo n.º 1011219-23.2018.8.26.0564

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da carta precatória movida em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., em atendimento ao ato ordinatório de fls. 42, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 41.

Nesse passo, requer-se a devolução da deprecata aos autos principais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 21 de maio de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



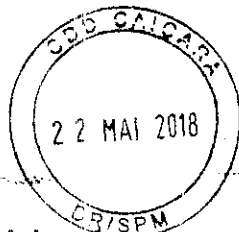
Digital

15/05/2018
LOTE: 42093

fls. 216



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Gabriel Graziano Gagliardi

Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, - Vila Mirim

Praia Grande, SP

11705-060

AR858451408JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h

2ª / / h

3ª / / h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Indevido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

JJ
RIBESCA MATRÍCULA ARTERIAL
Jonatan De Almeida Amorim
Matr.: 8.951.125-6
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGAL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da ação de execução de título extrajudicial movida em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Cumprе esclarecer que a carta precatória enviada à Comarca de São Bernardo do Campo/SP retornou com a notícia de que o executado Gabriel Graziano Gagliardi reside fora do país e encontra-se em lugar incerto e não sabido.

Nesse passo, em termos de prosseguimento do feito, requer-se a citação por edital do executado Gabriel Graziano Gagliardi por edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 20 de junho de 2018.

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Apto 63

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
9ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, ., Vila Teresa - CEP 09606-000, Fone: (11)
 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1011219-23.2018.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **CELIA MATSUMORI DE LIMA (17277)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2018/023925-8 dirigi-me ao endereço: Rua Luiz Ferreira da Silva, 383 - Anchieta, e aí sendo, deixei de citar o requerido Daniel Xavier Gagliardi, em virtude do mesmo não residir no local, segundo informação de sua mãe, Sra. Silvana Magali Ferrari, a qual me informou que o requerido está viajando para a Itália, não sabendo dizer quando o mesmo retornará ao Brasil, assim como não soube informar o seu atual endereço residencial. Assim sendo, devolvo o presente mandado ao cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 15 de maio de 2018.

Número de Cotas: 1 cota – R\$ 77,10
 Depositado= R\$ 77,10 – guia 6.318



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de junho de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, _____, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exeqüente: Condomínio Edifício Magdalena
. Com endereço à Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro
- CEP 11320-060, São Vicente-SP
Executado: Gabriel Graziano Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87 .

Antes de se efetivar a citação por edital, é necessário que se esgotem as possibilidades de localização pessoal do executado.

Ademais, o AR de fl. 216 foi recebido por terceiro, que não rejeitou o recebimento do documento, denotando a possibilidade de contato com o executado.

Assim, nesse sentido, manifeste-se o credor quanto a outras pesquisas aos órgãos ainda não consultados.

Int..

São Vicente, 27 de junho de 2018.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0138/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Antes de se efetivar a citação por edital, é necessário que se esgotem as possibilidades de localização pessoal do executado. Ademais, o AR de fl. 216 foi recebido por terceiro, que não rejeitou o recebimento do documento, denotando a possibilidade de contato com o executado. Assim, nesse sentido, manifeste-se o credor quanto a outras pesquisas aos órgãos ainda não consultados. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 3 de julho de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Antes de se efetivar a citação por edital, é necessário que se esgotem as possibilidades de localização pessoal do executado. Ademais, o AR de fl. 216 foi recebido por terceiro, que não rejeitou o recebimento do documento, denotando a possibilidade de contato com o executado. Assim, nesse sentido, manifeste-se o credor quanto a outras pesquisas aos órgãos ainda não consultados. Int.."

São Vicente, 4 de julho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, por seu advogado, nos autos da execução de título extrajudicial movida em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 219, manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o condomínio exequente sobre o AR de fls. 216, assinado por terceiro.

Neste passo, requer a citação do executado Gabriel por meio de Oficial de Justiça nos endereços constantes na pesquisa de fls. 194/196, à saber:

Rua Doutor Joaquim Duque Estrada, 3781 – Bairro Esplanada dos Barreiros
CEP 11340-130 – São Vicente/SP

Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, nº 177 - Bairro Mirim
CEP 11705060 – Praia Grande/SP

CURY &
MOURE SIMÃO
A D V O G A D O S

Quanto ao último endereço, por se tratar de comarca contígua, o artigo 255 do Novo CPC autoriza a diligência por oficial de justiça, sem a necessidade de expedição de Carta Precatória.

Para tal, comprova o recolhimento de 3 atos, no valor de R\$ 231,30.

Quanto ao executado Daniel, requer a realização das pesquisas Renajud, Infojud, Siel e Serasajud.

Para tal, comprova o recolhimento no valor de R\$ 60,00.

Termos em que,
Pede Deferimento

Santos, 04 de julho de 2018

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



12/07/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:45:30
000400004 0007

11/07/2018 16:07:51

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0

BANCO DO BRASIL

001900009030659810070000359617837587000023130
NR. DOCUMENTO 71.206
NOSSO NUMERO 3065981000003596
CONVENIO 03065981
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5945/00950001
DATA DE VENCIMENTO 16/07/2018
VALOR DO DOCUMENTO 231,30
VALOR COBRADO 231,30
NR.AUTENTICACAO 6.17A.47C.723.4BD.D39

00190.00009 03065.981007 00003.596178 3 75870000023130

Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 Data Emissão 11/07/2018 Vencimento 16/07/2018
CPF/CNPJ 0306598100003596 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Nosso Número 3065981000003596 Número Documento 3596 Valor do documento 231,30

Autenticação mecânica

Número do Depósito: 3596 Número do Processo: 10051168720168260593
Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SAO VICENTE Ano Processo: 2016

Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
da, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

00190.00009 03065.981007 00003.596178 3 75870000023130

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 Data Emissão 11/07/2018 Vencimento 16/07/2018

Endereço do Beneficiário CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - 13050-000 CPF/CNPJ 0306598100003596 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

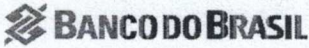
Pagador Condomínio Edifício Magdalena Nosso Número 3065981000003596 Número Documento 3596 Valor do documento 231,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Magdalena Número do Depósito: 3596 Número do Processo: 10051168720168260593
Nome do Autor: Condomínio Edifício Magdalena Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: Gabriel Graziano Gagliardi Comarca/Fórum: SAO VICENTE

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03065.981007 00003.596178 3 75870000023130

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 Data Emissão 11/07/2018 Vencimento 16/07/2018

Endereço do Beneficiário CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - 13050-000 CPF/CNPJ 0306598100003596 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador Condomínio Edifício Magdalena Nosso Número 3065981000003596 Número Documento 3596 Valor do documento 231,30

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: Condomínio Edifício Magdalena Número do Depósito: 3596 Número do Processo: 10051168720168260593
Nome do Autor: Condomínio Edifício Magdalena Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Ano Processo: 2016
Nome do Réu: Gabriel Graziano Gagliardi Comarca/Fórum: SAO VICENTE

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar
03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através
de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2018 às 15:39, sob o número WSV187000871486. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016-8.26.0590 e código 2421F6F.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018070416093509

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.46.44
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 60005117400-4
14341665021-0 62000136509-9

Data do pagamento 12/07/2018
Valor Total 60,00

DOCUMENTO: 071203
AUTENTICACAO SISBB:
E.160.41D.691.B84.F80

| | | |
|----------|-----|--------------------|
| RG | CPF | CNPJ |
| Unidade | | 66.502.162/0001-36 |
| 6ª VC SV | | CEP 11320-060 |
| | | Código 434-1 |
| | | Valor |
| | | 60,00 |
| | | Total |
| | | 60,00 |

da cópia extraída de peça pouco legível.
para não danificar o código de barras.

ia - Banco

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

1174004 | 143416650210 | 620001365099



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2018 às 15:39, sob o número WSV187000871486. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87-2016-8.26.0590 e código 2421F6F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Artur Martinho de Oliveira Júnior**

Vistos.
Fls. 222/223: expeça-se mandado como requerido.
No mais, providencie a serventia a pesquisa do paradeiro do corréu Daniel nos sistemas Renajud, Infojud, Siel e Serasajud.
Int.
São Vicente, 18 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 338.545.228-78
Nome Completo: DANIEL XAVIER GAGLIARDI
Nome da Mãe: SILVANA MAGALI FERRARI GAGLIARDI
Data de Nascimento: 20/02/1985
Título de Eleitor: 0322928690191
Endereço: R LUIZ FERREIRA DA SILVA 383 PARQUE SAO DIOGO
CEP: 9732-340
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

| Dados do Eleitor | |
|------------------|----------------------------------|
| Nome | DANIEL XAVIER GAGLIARDI |
| Título | 322928690191 |
| Data Nasc. | 20/02/1985 |
| Zona | 406 |
| Endereço | RUA WALTER FELICIANO 19 JD ALOHA |
| Município | PRAIA GRANDE |
| UF | SP |
| Data Domicílio | 10/02/2003 |
| Nome Pai | MARIO GAGLIARDI |
| Nome Mãe | SILVANA MAGALI FERRARI GAGLIARDI |
| Naturalidade | SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP |
| Cód. Validação | 058ebb56dd0d2724a57ad5595c58cc60 |



Restrições Ju
Veículos Autor

Seja bem vindo,

BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

TJSP

23/07/2018 • 13h 12' 15" • 09:30

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

| <input type="checkbox"/> | Placa | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----|----------------------|----------------|------------|-------------------------|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | FAV2445 | SP | YAMAHA/LANDER XTZ250 | 2012 | 2013 | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | Não | |
| <input type="checkbox"/> | EDR8319 | SP | GM/PRISMA MAXX | 2010 | 2010 | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | Não | |
| <input type="checkbox"/> | DWU6481 | SP | HONDA/XR 250 TORNADO | 2007 | 2008 | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | Sim | |
| <input type="checkbox"/> | DCP7525 | SP | YAMAHA/TDM 225 | 2000 | 2000 | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | Sim | |

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/07/2018 às 13:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 24B6B09.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

23/07/2018 - 13:12:52

Dados do Veículo

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------|
| Placa | FAV2445 | Ano Fabricação | 2012 | Ano Modelo | 2013 |
| Chassi | 9C6KG0210D0056814 | Marca/Modelo | YAMAHA/LANDER XTZ250 | | |

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

| | | | |
|-----------------|---|-----------------|----------------|
| Nome | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | CPF/CNPJ | 338.545.228-78 |
| Endereço | AVENIDA GIOVANNI BATTISTIN, Nº 00064, T2 AP308, TABOAO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09660-007 | | |

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

23/07/2018 - 13:13:03

Dados do Veículo

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------|
| Placa | EDR8319 | Ano Fabricação | 2010 | Ano Modelo | 2010 |
| Chassi | 9BGRM69X0AG286385 | Marca/Modelo | GM/PRISMA MAXX | | |

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

| | |
|-----------------|--|
| CPF/CNPJ | 338.545.228-78 |
| Endereço | AV GIOVANNI BATTISTIN, N° 00064, TR2AP308, JD BORBOREMA - SAO BERNARDO DO CAMPO - , CEP: 09660-007 |

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

23/07/2018 - 13:13:15

Dados do Veículo

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------|
| Placa | DWU6481 | Ano Fabricação | 2007 | Ano Modelo | 2008 |
| Chassi | 9C2MD34008R002053 | Marca/Modelo | HONDA/XR 250 TORNADO | | |

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

| | | | |
|-----------------|--|-----------------|----------------|
| Nome | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | CPF/CNPJ | 338.545.228-78 |
| Endereço | R BRASIL, N° 00858, AP 44, VL VIVALDI - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09627-000 | | |

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA****23/07/2018 - 13:13:26****Veículo/Informações RENAVAL**

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------|
| Placa | DWU6481 | Ano Fabricação | 2007 | Ano Modelo | 2008 |
| Chassi | 9C2MD34008R002053 | Marca/Modelo | HONDA/XR 250 TORNADO | | |

Restrições RENAVAL

VEICULO_ROUBADO
ALIENACAO_FIDUCIARIA

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

23/07/2018 - 13:13:39

Dados do Veículo

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------|
| Placa | DCP7525 | Ano Fabricação | 2000 | Ano Modelo | 2000 |
| Chassi | 9C6KG0010Y0004470 | Marca/Modelo | YAMAHA/TDM 225 | | |

Dados da Comunicação de Venda

| | | | |
|-----------------------|--|-------------------------------------|----------------|
| Nome | IRAILSON DE JESUS DILVA | CPF/CNPJ | 361.131.248-78 |
| Endereço | R TEODORO SOARES, Nº 00241, , ALVARENGA - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09856-510 | | |
| Data da Compra | 26/09/2012 | Data da Comunicação de Venda | 01/10/2012 |

Dados do Proprietário

| | | | |
|-----------------|---|-----------------|----------------|
| Nome | DANIEL XAVIER GAGLIARDI | CPF/CNPJ | 338.545.228-78 |
| Endereço | R LUIZ FERREIRA DA SILVA, Nº 00383, CS, PQ SAO DIOGO - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09732-340 | | |

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**Usuário: BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA****23/07/2018 - 13:13:51****Veículo/Informações RENAVAM**

| | | | | | |
|---------------|-------------------|-----------------------|----------------|-------------------|------|
| Placa | DGP7525 | Ano Fabricação | 2000 | Ano Modelo | 2000 |
| Chassi | 9C6KG0010Y0004470 | Marca/Modelo | YAMAHA/TDM 225 | | |

Restrições RENAVAM

BAIXADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2018/028030-5**

Diligência: Guia nº 3596 – valor R\$ 154,20 de 12/07/2018

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 30.722.100-3, CPF 346.841.718-76 . Com endereço à Rua Doutor Joaquim Guarana de Santana, 3781, Esplanada dos Barreiros, CEP 11340-130, São Vicente - SP. Outros endereços: Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande - SP (o primeiro endereço, nesta cidade, também foi mencionado em petição como sendo Rua Doutor Joaquim Duque Estrada)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conforme r. decisão de seguinte teor: "**Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".**

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ah4daj** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 20 de julho de 2018.

LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury
 Endereço: Avenida Ana Costa, 100, cj. 53/59, Vila Mathias - CEP 11060-000, Santos-SP - (13)32322005 e (13)32322053

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020180280305



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado **Gabriel Graziano Gagliardi**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2018/028037-2**

Diligência: Guia nº 3596 – valor R\$ 154,20 de 12/07/2018

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 30.722.100-3, CPF 346.841.718-76. Com endereço à Rua Doutor Joaquim Guarana de Santana, 3781, Esplanada dos Barreiros, CEP 11340-130, São Vicente - SP. Outros endereços: Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande - SP (o primeiro endereço, nesta cidade, também foi mencionado em petição como sendo Rua Doutor Joaquim Duque Estrada)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). Artur Martinho de Oliveira Júnior, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e à AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "**Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

se.Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição.Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias.A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil).A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.).O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.).De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial.Int. SV.13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ah4daj** Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 20 de julho de 2018.

LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Mauricio Guimaraes Cury e Ana Lucia Moure Simão Cury

Endereço: Avenida Ana Costa, 100, cj. 53/59, Vila Mathias - CEP 11060-000, Santos-SP - (13)32322053 e (13)32322005

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.


Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.





§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020180280372

[Início](#) > Visualização de Ofícios

 [Adicionar aos favoritos](#)

-  Cadastrar Ofício
-  Buscar Ofícios
-  Acompanhar Atendimento
-  Solic. Respondidas

DETALHE DO OFÍCIO

Número da Solicitação: 496444/2018

Prazo de Atendimento da Solicitação:

- 24 Horas
 48 Horas
 72 Horas
 120 Horas

Número Único do Processo

1005116-87.2016.8.26.0590

DADOS DO PROCESSO

"Nome do " Juiz

Artur Martinho de Oliveira Junior

Criado Por:

Brunno Diniz de Oliveira

Foro

Foro de São Vicente ▾

Vara

6 OFICIO CIVEL ▾

Comarca

SAO VICENTE

UF

SP

Número do Contrato

Tipo de Ação

Execução de Título Extrajudicial ▾

Autor/Exequente

Condominio Edificio Magdalena

Réu/Executado

Gabriel Graziano Gagliardi e outro

[Anexar Ofício PDF](#) [Adicionar Titular da Ordem](#)

DESCRIÇÃO DA ORDEM

Pesquisa de endereço.

restam 2500 caracteres

Tipo Pessoa

Física ▾

Documento

338.545.228-78

Nome Titular da Ordem

Daniel Xavier Gagliardi

[Editar](#) [Gravar](#)



São Carlos, 23 de julho de 2018

APJUR 249864/2018

Foro de São Vicente
Vara: 6 OFICIO CIVEL

Processo: 10051168720168260590

Ofício: 496444/2018

Parte(s): DANIEL XAVIER GAGLIARDI - CPF 338.545.228-78

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

A Serasa Experian, sediada na Alameda dos Quinimuras, nº 187, na cidade de São Paulo/SP – CEP 04068-900, vem, respeitosamente, informar que tomamos conhecimento de Vossa r. solicitação, através do ofício acima mencionado e informamos que para **DANIEL XAVIER GAGLIARDI - CPF 338.545.228-78**, consta(m) o(s) seguinte(s) endereço(s):

R LINA MARIA PASQUALI IANNELLI 40 - VL MIRIM

PCA: PGE -PRAIA GRANDE - CEP 11705.060

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0154/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 222/223: expeça-se mandado como requerido. No mais, providencie a serventia a pesquisa do paradeiro do corréu Daniel nos sistemas Renajud, Infojud, Siel e Serasajud. Int. (Manifeste-se o exequente sobre as pesquisas de fls. 227/235 e 240/241.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 24 de julho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 222/223: expeça-se mandado como requerido. No mais, providencie a serventia a pesquisa do paradeiro do corréu Daniel nos sistemas Renajud, Infojud, Siel e Serasajud. Int. (Manifeste-se o exequente sobre as pesquisas de fls. 227/235 e 240/241.)"

São Vicente, 25 de julho de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da execução de título extrajudicial movida em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Ciente o exequente acerca da expedição do mandado de citação, penhora e avaliação do executado Gabriel Graziano Gagliardi, aguardando, por oportuno, o fiel cumprimento do mandado.

No mais, diante das pesquisas de fls. 228, 230, 232 e 241, requer a citação postal do executado Daniel Xavier Gagliardi nos seguintes endereços:

- **Rua Walter Feliciano, nº 19, Jardim Aloha – Praia Grande/SP, CEP 11717-020;**
- **Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, nº 40, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11705-060;**

- **Av. Giovanni Battistin, nº 64, T2, Apto. 308, Taboão
– São Bernardo do Campo/SP, CEP 09660-007;**
- **Rua Brasil, nº 858, Apto. 44, Vila Vivaldi – São
Bernardo do Campo/SP, CEP 09627-000.**

Para tanto, junta o comprovante de recolhimento das guias referentes ao serviço ora requerido, no importe de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 26 de julho de 2018.

Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

| | | | |
|---|-------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condomínio Edifício Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª VC São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Ana Costa, 100, Cj. 56, Vila Mathias - Santos/SP | 120-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| Refere-se às taxas com citação postal (AR) do processo 1005116-87.2016.8.26.0590, em que são partes CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA x GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO. | 85,00 | | |
| | Total | | 85,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 850051174003 | 112016650212 | 620001369060



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.30.41
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 85005117400-3
11201665021-2 62000136906-0

Data do pagamento 31/07/2018
Valor Total 85,00
=====

DOCUMENTO: 073103
AUTENTICACAO SISBB:
1. EDC.53C.7F0.820.EE8

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/08/2018 às 10:15, sob o número WSV187000968110. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 252D4F0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Roberta Penteado Ruiz (26610)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 590.2018/028037-2, dirigi-me ao endereço: sito à **Rua Doutor Joaquim Guaraná de Santana, 3781, Esplanada dos Barreiros, São Vicente** e ali **NÃO CITEI E INTIMEI** o executado em questão, tendo em vista que **NÃO LOGREI** encontrar o número indicado. Os números somente, são pares, sendo o primeiro número da referida rua 190 e o último 478. Indaguei a várias pessoas que nada souberam informar.

Assim, devolvo o presente para os devidos fins de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 27 de julho de 2018.

Número de Cotas: **Guia n° 3596 – a receber: R\$ 77,10 - (12/07/2018)**

Saldo: R\$ 77,10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Roberta Penteado Ruiz (26610)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 590.2018/028030-5, tendo em vista que o executado em questão não foi citado no Mandado de Número 590.2018/028037-2. Assim, devolvo o presente para os devidos fins de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 27 de julho de 2018.

Número de Cotas :0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que estou praticando ato ordinatório para mover o feito para a fila Ag. Encerramento do Ato.

Nada Mais. São Vicente, 02 de agosto de 2018. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Rua Walter Feliciano, 19, Nova Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11717-020

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 02 de agosto de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11705-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 02 de agosto de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador..



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto. 308, Taboao
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09660-007

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 02 de agosto de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09627-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 02 de agosto de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



Digital

08/08/2018
LOTE: 46760

fls. 254

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi

Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, -, Mirim

Praia Grande, SP

11705-060

AR858532424JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

| | | |
|----|-------|---|
| 1ª | _____ | h |
| | _____ | h |
| | _____ | h |

ACREDITADO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Recusado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outros <u>INF. NELSON FERREIRI</u> | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

13.7.18

Original é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/08/2018 às 04:41. Site: https://esd.fsp.us.br/cedadigital/ador/ComercioDocumento, informe o processo: 10051717



Digital

08/08/2018
LOTE: 46760

fls. 256

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi
Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos
São Bernardo do Campo, SP
09627-000

AR858532441JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

E. Edilio Barbosa

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

EDILIO BARBOSA

TENTATIVAS DE ENTREGA

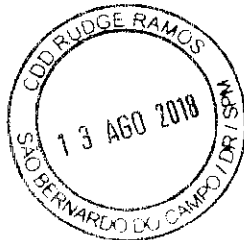
1ª ___/___/___ : ___ h
2ª ___/___/___ : ___ h
3ª ___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

13/08/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2248900

Assinatura: Edilio Barbosa Neto
MARCAS 920.988-3
Correios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/08/2018 às 04:11. Acesse o site: https://escf.fsc.us.br/postedigital/CompreendendoPostedigital

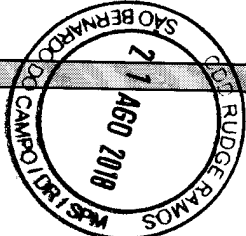
#job_64784

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 6ª. Vara Cível
Rua Jacob Emerich; 1367, , - , Parque Bitaru
11310-906, São Vicente, SP



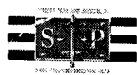
Para uso dos Correios

- Mudou-se ✓
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros *INF: CARMEN FERNANDA*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em *21/08/18*

Assinatura/matricula funcionário

21/08/18



Tribunal de Justiça de São Paulo



Daniel Xavier Gagliardi
Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos

AO REMETENTE

Postagem: 08/08/2018

JJ858532441BR

09627-000 São Bernardo do Campo, SP



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Para uso dos Correios

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Assinatura/matricula funcionário _____

Cartório da 6ª. Vara Cível
Rua Jacob Emerich; 1367, , -, Parque Bitaru
11310-906, São Vicente, SP

NÃO PROCURADO



Tribunal de Justiça de
São Paulo

567

AR
Digital

Carta

9912260497-SE/SP
TJ/SP
Correios

05/09



Daniel Xavier Gagliardi

Rua Walter Feliciano, 19, -, Nova Mirim

11717-020 Praia Grande, SP

Postagem: 08/08/2018

JJ858532415BR

POSTA RESTANTE

AO REMETENTE



13/9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas da oficiala de justiça de fls. 247/248, bem como sobre os avisos de recebimento de fls. 254/258.

Nada Mais. São Vicente, 24 de setembro de 2018. Eu, ____,
Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0209/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas da oficiala de justiça de fls. 247/248, bem como sobre os avisos de recebimento de fls. 254/258."

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de setembro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0209/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre as certidões negativas da oficiala de justiça de fls. 247/248, bem como sobre os avisos de recebimento de fls. 254/258."

São Vicente, 26 de setembro de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** que promove em face de **DANIEL XAVIER GAGLIARDI E GABRIEL XAVIER GAGLIARDI**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente o exequente da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça¹, bem como sobre os avisos de recebimento².

Desta forma, requer a expedição do mandado de citação do coexecutado Gabriel, por Oficial de Justiça, sito à Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande/SP, comprovando-se o recolhimento das custas no valor de R\$77,10.

¹ Fls. 249/250

² Fls. 254/258

CURY &
MOURE SIMÃO
A D V O G A D O S

Outrossim, requer que se proceda a citação do coexecutado Daniel por carta precatória, nos endereços localizados à Rua Brasil, 858, apto 44, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09627-000, e, à Avenida Giovanni Battisti, 64, T2, apto 308, Taboão, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09660-007.

Para tanto, aguarda que a r. serventia expeça a carta precatória para tal finalidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 04 de outubro de 2018.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP. 88.721



001-9

00190.00009 03065.981007 00005.333174 2 76720000007710

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão 04/10/2018 | Vencimento 09/10/2018 |
| Endereço do Beneficiário CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - 13139-000 | CPF/CNPJ 13139001/0001-93 | | |
| Pagador Condomínio Edifício Magdalena | Nosso Número 30659810000005333 | Número Documento 5333 | Valor do documento 77,10 |

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Réu: **Daniel Xavier Gagliardi e Gabriel Xavier Gagliardi**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 5333
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO VICENTE
 Número do Processo: 1005116-87.2016.8.13.1390
 Ano Processo: 2016
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 03065.981007 00005.333174 2 76720000007710

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão 04/10/2018 | Vencimento 09/10/2018 |
| Endereço do Beneficiário CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - 13139-000 | CPF/CNPJ 13139001/0001-93 | | |
| Pagador Condomínio Edifício Magdalena | Nosso Número 30659810000005333 | Número Documento 5333 | Valor do documento 77,10 |

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Réu: **Daniel Xavier Gagliardi e Gabriel Xavier Gagliardi**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 5333
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO VICENTE
 Número do Processo: 1005116-87.2016.8.13.1390
 Ano Processo: 2016
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03065.981007 00005.333174 2 76720000007710

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão 04/10/2018 | Vencimento 09/10/2018 |
| Endereço do Beneficiário CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - 13139-000 | CPF/CNPJ 13139001/0001-93 | | |
| Pagador Condomínio Edifício Magdalena | Nosso Número 30659810000005333 | Número Documento 5333 | Valor do documento 77,10 |

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Autor: **Condomínio Edifício Magdalena**
 Nome do Réu: **Daniel Xavier Gagliardi e Gabriel Xavier Gagliardi**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: 5333
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO VICENTE
 Número do Processo: 1005116-87.2016.8.13.1390
 Ano Processo: 2016
3ª via - ESCRIVÃO

Boletos, Convênios e outros

04/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:46:05
 000400004 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0

BANCO DO BRASIL

0019000090306598100700005333174276720000007710

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
 Condomínio Edifício Magdalena

CNPJ: 66.502.162/0001-36

NR. DOCUMENTO 100.406
 NOSSO NUMERO 30659810000005333
 CONVENIO 03065981
 DATA DE VENCIMENTO 09/10/2018
 DATA DO PAGAMENTO 04/10/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 77,10
 VALOR COBRADO 77,10

NR.AUTENTICACAO 1.79C.B20.9F2.1E5.1F3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2018 às 15:07, sob o número WSV18701306189. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2883552D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 5 de outubro de 2018 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente,
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Gabriel Graziano Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87

Expeça-se mandado para a citação de Gabriel e depreque-
se a citação de Daniel, conforme requerimentos de fls. 262/264.

Int..

São Vicente, 5 de outubro de 2018

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2018/039287-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 30.722.100-3, CPF 346.841.718-76, com endereço à Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "**Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

construção. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2018. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ah4daj**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 09 de outubro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury
 Endereço: Avenida Ana Costa, 100, cj. 53/59, Vila Mathias - CEP 11060-000, Santos-SP e Avenida Ana Costa, 100, 5º andar conj. 53/59, Vila Matias - CEP 11060-000, Santos-SP, 100 - (13)32322005 e (13)32322053

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020180392871



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2018/039283-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 30.722.100-3, CPF 346.841.718-76, com endereço à Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "**Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

construção. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2018. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ah4daj**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 09 de outubro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury
 Endereço: Avenida Ana Costa, 100, cj. 53/59, Vila Mathias - CEP 11060-000, Santos-SP e Avenida Ana Costa, 100, 5º andar conj. 53/59, Vila Matias - CEP 11060-000, Santos-SP, 100 - (13)32322005 e (13)32322053

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020180392839

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e Daniel Xavier Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

Justiça Gratuita**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – ESTADO DE SÃO PAULO**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.**FINALIDADE: 1- CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP. Outros endereços: com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1005116-87.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV. 13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"**

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **xceiiv**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DANIEL XAVIER GAGLIARDI, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao, CEP 09660-007, São Bernardo do Campo - SP

Outros endereços:

com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos, CEP 09627-000, São Bernardo do Campo - SP

PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO: Fls.1/4 – petição inicial, Fl.5 – procuração, Fl.86 – emenda à inicial, Fl.91: decisão determinando citação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 09 de outubro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0227/2018, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Expeça-se mandado para a citação de Gabriel e depreque-se a citação de Daniel, conforme requerimentos de fls. 262/264. Int.. (Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 270/272, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, comprovando, em seguida, no processo.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 16 de outubro de 2018.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0227/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Expeça-se mandado para a citação de Gabriel e depreque-se a citação de Daniel, conforme requerimentos de fls. 262/264. Int.. (Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 270/272, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, comprovando, em seguida, no processo.)"

São Vicente, 17 de outubro de 2018.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **EXECUÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS** movida em face de **DANIEL XAVIER GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., comprovar a distribuição da carta precatória.

Termos em que,
Pede deferimento.

Santos, 24 de outubro de 2.018.

p.p.
Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Bernardo do Campo
Processo: 10271930320188260564
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: Citação
Data/Hora: 24/10/2018 14:45:05

Partes

Requerido: Daniel Xavier Gagliardi
Requerente: Condomínio Edifício Magdalena

Documentos

Petição*: CARTA PRECATÓRIA - 1-3.pdf
Documento 1: INICIAL - FLS 1-4 - 1-4.pdf
Documento 2: 1005116-87.2016.8.26.0590 (7) - 1-4.pdf
Documento 3: PROCURACAO - FLS 5 - 1.pdf
Guia de Custas: Guia CP - 1.pdf
Guia de Custas: gui oj cp - 1.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **590.2018/039283-9**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 30.722.100-3, CPF 346.841.718-76, com endereço à Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim, CEP 11705-060, Praia Grande - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2FE3FDC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

construção. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV.13/06/2018. **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito**".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ah4daj**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 09 de outubro de 2018. **CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.**

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury
Endereço: Avenida Ana Costa, 100, cj. 53/59, Vila Mathias - CEP 11060-000, Santos-SP e Avenida Ana Costa, 100, 5º andar conj. 53/59, Vila Matias - CEP 11060-000, Santos-SP, 100 - (13)32322005 e (13)32322053

Art. 105, III, da NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação da carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça à função de quem lhe esteja prestando auxílio. Pena - detenção de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desobediência: Desobediência funcional pública no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos ou multa. Texto alterado do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, Inciso XI, da CF: a casa e a vida individuais do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

X
[Handwritten signature]

30 722 100 3
346 841 718 76
Tel. 996 107411



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br. Este documento foi liberado nos autos em 07/11/2018 às 16:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 2FE3FDC.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Andreia de Almeida Coutinho (26790)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 590.2018/039283-9 dirigi-me ao endereço Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, n° 177- Mirim (CEP 11705-060) - Praia Grande/SP, onde CITEI o executado Gabriel Graziano Gagliardi RG 30722100-3 CPF 34684171876 do inteiro teor do presente. (telefone: 996107411)
 Devolvo ao cartório para as providências cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 06 de novembro de 2018.

Número de Cotas:02
 (01 deslocamento dia)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Andreia de Almeida Coutinho (26790)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2018/039287-1 dirigi-me ao endereço Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, nº 177- Mirim (CEP 11705-060) - Praia Grande/SP, por diversas vezes em dias e horários alternados, inclusive final de semana onde sempre encontrei o local fechado. O imóvel trata-se de um sobrado e não possui campainha ou interfone. Quando das diligências realizadas, chamei o requerido em voz alta e bati muitas palmas, mas não logrei êxito em ser atendida.

Certifico ainda, que no ato da citação, o executado encontrava-se na frente do imóvel.

Face ao exposto, e no aguardo de novas determinações, devolvo ao cartório para as providências cabíveis.

O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 29 de novembro de 2018.

Número de Cotas:01



Digital

08/08/2018
LOTE: 46760

fls. 281



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Guilherme de
Colacicco
RG: 28.694.141-7
43F. Guilherme de

liberado nos autos em 03/10/2019 às 16:09.
www.braspost.com.br

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi

Rua Walter Feliciano, 19, -, Nova Mirim

Praia Grande, SP

11717-020

AR858532415JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 13/08/18 13:14 h
2ª 14/08/18 16:22 h
3ª 15/08/18 13:40 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não há endereço
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

NÃO PROCURADO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OP. FINAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e Daniel Xavier Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

Justiça Gratuita**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – ESTADO DE SÃO PAULO**DEPRECADO:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.**FINALIDADE: 1- CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP. Outros endereços: com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1005116-87.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, cite-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poder requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV. 13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"**

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **xceiiv**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DANIEL XAVIER GAGLIARDI, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao, CEP 09660-007, São Bernardo do Campo - SP

Outros endereços:

com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos, CEP 09627-000, São Bernardo do Campo - SP

PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO: Fls.1/4 – petição inicial, Fl.5 – procuração, Fl.86 – emenda à inicial, Fl.91: decisão determinando citação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 09 de outubro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
 SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1027193-03.2018.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.
 Oportunamente, devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens.
 Int. Dil

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1027193-03.2018.8.26.0564 - 1861/2018**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**
 Nº do Mandado: **564.2018/060252-2**

Mandado expedido em relação a:

Daniel Xavier Gagliardi

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Giovanni Battistin, 64, T2 - Apto. 308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP ou Rua Brasil, 858, Apto. 44, Rudge Ramos – CEP 09627-000, São Bernardo do Campo

DILIGÊNCIA: Guia nº 16455**- R\$ 231,30**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mauricio Tini Garcia

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.

56420180602522

fls. 270



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e Daniel Xavier Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – ESTADO DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP. Outros endereços: com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1005116-87.2016.8.26.0590

[Handwritten signature]
 11/12/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 11/10/2018 às 19:37 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 28C7ACD.
 Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY. Protocolado em 24/10/2018 às 14:45:05, sob o número 1027193-03.2018.8.26.0564. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/esaj>, informe o processo 1027193-03.2018.8.26.0564 e o código 4B90BFF0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELISABETE FERREIRA DE SAES CURY, em 05/02/2018 às 12:59.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjssp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1027196-03.2016.8.26.0560 e código 56B304CB.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1027193-03.2018.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **SUSAN MIDORI KOBAYASI KUNIYOSHI (17301)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2018/060252-2 dirigi-me ao endereço: Avenida Giovanni Battistin, nº 64, Torre - 2 - Apto. 308 - Taboão, e, lá sendo, PROCEDI A CITAÇÃO DO EXECUTADO, DANIEL XAVIER GAGLIARDI, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé. Decorrido o prazo legal, também retornei ao endereço supra, e, lá sendo, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA DE BENS em virtude de não ter encontrado bens penhoráveis, senão os que guarnecem a residência, tais como: sofá, estante, televisão, geladeira, fogão, mesa e cadeiras, armário de cozinha, cama de casal e de solteiro, guarda-roupas, e outros móveis e utensílios domésticos. Certifico ainda, que o executado exarou sua nota de ciência no mandado e aceitou a contrafé que lhe ofereci. Diante do exposto devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: Execução – 02 – R\$ 154,20.

Guia 16455 – R\$ 231,30.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. São Vicente, 05 de fevereiro de 2019. Eu, ____,
 Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 289 consta da relação de nº 0030/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
São Vicente, 6 de fevereiro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edifício Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e Daniel Xavier Gagliardi**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 7.686,08**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP. Outros endereços: com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos - CEP 09627-000, São Bernardo do Campo-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 7.686,08, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1005116-87.2016.8.26.0590

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO e ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, liberado nos autos em 11/10/2018 às 19:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 28C7ACD. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY, Protocolado em 24/10/2018 às 14:45:05 sob o número 1027193-03.2018.8.26.0564. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3747736. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIEL XAVIER GAGLIARDI e GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI, liberado nos autos em 11/10/2018 às 19:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3747736.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Fls. 86/90: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Providencie o exequente o recolhimento de condução para os atos de citação e constrição. Após, citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderá, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. Int. SV. 13/06/2016. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito"

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha xceliv. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): DANIEL XAVIER GAGLIARDI, CPF 338.545.228-78, RG 30.722.101-5, com endereço à Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao, CEP 09660-007, São Bernardo do Campo - SP

Outros endereços:

com endereço à Rua Brasil, 858, apto. 44, Rudge Ramos, CEP 09627-000, São Bernardo do Campo - SP

PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO: Fls.1/4 – petição inicial, Fl.5 – procuração, Fl.86 – emenda à inicial, Fl.91: decisão determinando citação

1005116-87.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury e Mauricio Guimaraes Cury, OAB nº 88721/SP e 124083/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 09 de outubro de 2018. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

1005116-87.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1027193-03.2018.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Condominio Edificio Magdalena**
Requerido: **Daniel Xavier Gagliardi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Tini Garcia

Vistos.

Cumpra-se servindo esta de mandado.
Oportunamente, devolva-se ao Juízo Deprecante com as nossas homenagens.
Int. Dil

São Bernardo do Campo, 25 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1027193-03.2018.8.26.0564 - 1861/2018
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Citação
Requerente: Condomínio Edifício Magdalena
Requerido: Daniel Xavier Gagliardi
Valor da Causa: R\$ 7.686,08
Nº do Mandado: 564.2018/060252-2

Mandado expedido em relação a:
Daniel Xavier Gagliardi

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Avenida Giovanni Battistin, 64, T2 - Apto. 308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP ou Rua Brasil, 858, Apto. 44, Rudge Ramos – CEP 09627-000, São Bernardo do Campo

DILIGÊNCIA: Guia nº 16455 - R\$ 231,30

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Mauricio Tini Garcia

São Bernardo do Campo, 06 de novembro de 2018.



REMESSA

Em 05 de Junho de 2019
foi romida dos autos do Juiz Depoente
Eu, Escr. subscr.

MARILDA A. S. SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário
Matr.: 805.713-F1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 14/02/2019 às 15:28.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3747736.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0030/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

São Vicente, 20 de fevereiro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente da citação dos executados¹.

Deste modo, após o transcurso do prazo para defesa ou pagamento voluntário, requer a penhora online na conta dos executados **Gabriel**, inscrito sob o **CPF 346.841.718-76** e **Daniel**, inscrito sob o **CPF 338.545.228-78**.

Por oportuno, junta o débito atualizado para fevereiro de 2019, o qual atinge o montante de R\$ 44.765,86.

¹ Executado – Gabriel – citado as fls. 279/ Executado Daniel – citado as fls. 20 da CP
Apto 63

CURY &
MOURE SIMÃO
A D V O G A D O S

Por fim, comprova o recolhimento das custas pertinentes a penhora online no valor de R\$ 30,00.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 21 de fevereiro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Emissão: 21/02/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

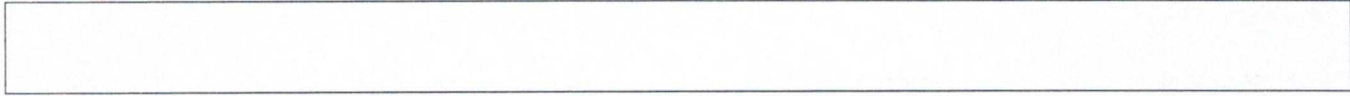
Fls. 2 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|---------------------|------------------|-------|-----------|------------------|---------|-----------------|------------------|
| 10/07/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.29366 | 754,73 | 7,0000% | 52,83 | 822,65 |
| 10/08/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 752,85 | 6,0000% | 45,17 | 813,07 |
| 10/09/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 752,85 | 5,0000% | 37,64 | 805,54 |
| 10/10/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.675294 | 750,59 | 4,0000% | 30,02 | 795,62 |
| 10/11/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.953995 | 747,60 | 3,0000% | 22,42 | 784,97 |
| 10/12/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.77911 | 749,48 | 2,0000% | 14,98 | 779,44 |
| 10/01/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.8768 | 748,43 | 1,0000% | 7,48 | 770,87 |
| 10/02/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 0 | 745,75 | 0,0000% | 0,00 | 760,66 |
| Subtotal: | | 29.436,06 | | | 31.150,50 | | 6.438,65 | 38.211,92 |

DESPESAS PROCESSUAIS

| | | | | | | | | |
|------------------|-----------|-----------------|--|-----------|-----------------|--|-------------|-----------------|
| 02/06/2016 | custas CP | 423,90 | | 64.95868 | 457,63 | | 0,00 | 457,63 |
| 19/07/2016 | custas CP | 235,50 | | 65.263985 | 253,05 | | 0,00 | 253,05 |
| 19/07/2016 | custas CP | 3,00 | | 65.263985 | 3,22 | | 0,00 | 3,22 |
| 21/11/2016 | bacenjud | 12,20 | | 66.050089 | 12,95 | | 0,00 | 12,95 |
| 12/12/2016 | custas | 30,00 | | 66.096324 | 31,83 | | 0,00 | 31,83 |
| 09/01/2017 | custas | 30,00 | | 66.188858 | 31,78 | | 0,00 | 31,78 |
| 14/08/2017 | custas CP | 225,63 | | 67.046243 | 236,00 | | 0,00 | 236,00 |
| 15/08/2017 | custas CP | 250,70 | | 67.046243 | 262,22 | | 0,00 | 262,22 |
| 01/11/2017 | custas | 15,00 | | 67.26067 | 15,63 | | 0,00 | 15,63 |
| 12/02/2018 | custas | 42,50 | | 67.712311 | 44,01 | | 0,00 | 44,01 |
| 17/04/2018 | custas | 15,00 | | 67.881676 | 15,49 | | 0,00 | 15,49 |
| 08/05/2018 | custas CP | 336,30 | | 68.024227 | 346,70 | | 0,00 | 346,70 |
| 08/05/2018 | custas | 21,25 | | 68.024227 | 21,90 | | 0,00 | 21,90 |
| 12/07/2018 | custas | 231,30 | | 69.29366 | 234,08 | | 0,00 | 234,08 |
| 12/08/2018 | custas | 60,00 | | 69.466894 | 60,57 | | 0,00 | 60,57 |
| 04/10/2018 | custas | 77,10 | | 69.675294 | 77,60 | | 0,00 | 77,60 |
| 24/10/2018 | custas CP | 257,00 | | 69.675294 | 258,67 | | 0,00 | 258,67 |
| 24/11/2018 | custas CP | 231,30 | | 69.953995 | 231,87 | | 0,00 | 231,87 |
| Subtotal: | | 2.497,68 | | | 2.595,20 | | 0,00 | 2.595,20 |



Emissão: 21/02/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multas | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total |
|---|-----------|--------------|--------|---------|--------------|--|----------|-------|
| <p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2019 - Multiplicador do Cálculo: 70.128356</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2019. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$117,75) + Mandato Judicial (R\$17,60) + contra-fé (R\$2,20) Total Taxas: 137,55</p> | | | | | | <p>Total do Principal Corrigido: 31.150,50 Total de Multas: 622,77 Total de Juros: 6.438,65 Total de Despesas Processuais: 2.595,20 Subtotal: 40.807,12 + Taxas para Distribuição 137,55 + Honorários 10% 3.821,19</p> | | |
| <p>Total do Cálculo: 44.765,86</p> | | | | | | | | |



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022114074008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

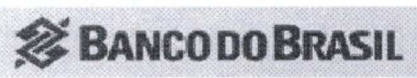
| | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Edif, Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | | |
| ANA COSTA, 100 | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| magdalena unid. 63 penhora online | | | 30,00 |
| Total | | | 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 300051174005 143416650210 620001360089



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022114074008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

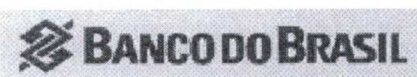
| | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Edif, Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | | |
| ANA COSTA, 100 | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| magdalena unid. 63 penhora online | | | 30,00 |
| Total | | | 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 300051174005 143416650210 620001360089



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022114074008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Edif, Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | | |
| ANA COSTA, 100 | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| magdalena unid. 63 penhora online | | | 30,00 |
| Total | | | 30,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 300051174005 143416650210 620001360089



Handwritten marks: a dollar sign and a question mark.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/02/2019 às 17:15, sob o número WSVC19700248810. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 380E3DE.



Boletos, Convênios e outros

G338281405764765015
28/02/2019 14:16:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.16.42
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
=====

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 30005117400-5
14341665021-0 62000136008-9
Data do pagamento 28/02/2019
Valor Total 30,00
=====

DOCUMENTO: 022807
AUTENTICACAO SISBB:
1.679.14F.110.71E.A00

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 1 de março de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, gtg/Escrevente,
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Gabriel Graziano Gagliardi e outro

Proc. nº 1005116-87 .

Por enquanto, aguarde-se o decurso do prazo para o
pagamento.

Int..
São Vicente, 1 de março de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0052/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Por enquanto, aguarde-se o decurso do prazo para o pagamento. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de março de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Por enquanto, aguarde-se o decurso do prazo para o pagamento. Int.."

São Vicente, 13 de março de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse o pagamento da dívida. Certifico e dou fé, ainda, decorreu o prazo sem que houvesse interposição de Embargos à execução. Nada Mais. São Vicente, 17 de abril de 2019. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min


DESPACHO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**


Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.
Fls. 298/301: promova-se o bloqueio "on line".
Int.
São Vicente, 17 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| | | |
|---|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.JLINHARES segunda-feira, 22/04/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| Dados do bloqueio | |
|---|--|
| Situação da Solicitação: | Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| Número do Protocolo: | 20190003098693 |
| Data/Horário de protocolamento: | 22/04/2019 09h31 |
| Número do Processo: | 1005116-87.2016 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Juraci Linhares) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condominio Edifício Magdalena |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| Relação dos Réus/Executados | | |
|---|------------------|---|
| Réu/Executado | Valor a Bloquear | Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
| 346.841.718-76 : GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI | 44.765,86 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |
| 338.545.228-78 : DANIEL XAVIER GAGLIARDI | 44.765,86 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |

Voltar para a tela inicial do sistema

| | | |
|---|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.JLINHARES quarta-feira, 24/04/2019 |
| Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |


Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|---|
| Dados do bloqueio | |
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20190003098693 |
| Número do Processo: | 1005116-87.2016 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Juraci Linhares) |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | Condominio Edifício Magdalena |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| - | 338.545.228-78 - DANIEL XAVIER GAGLIARDI [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|--|--|-----------------------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 22/04/2019 09:31 | Bloq. Valor | Artur Martinho de Oliveira Junior | 44.765,86 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 22/04/2019 20:11 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado | Data/Hora Cumprimento |

| | | | | | | |
|--|-------------|-----------------------------------|-----------|---|---------------------------|------------------|
| | | | | | Remanescente (R\$) | |
| 22/04/2019 09:31 | Bloq. Valor | Artur Martinho de Oliveira Junior | 44.765,86 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/04/2019 18:57 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

346.841.718-76 - GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

| Respostas | | | | | | |
|---|---------------|-----------------------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 22/04/2019 09:31 | Bloq. Valor | Artur Martinho de Oliveira Junior | 44.765,86 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 22/04/2019 20:11 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 22/04/2019 09:31 | Bloq. Valor | Artur Martinho de Oliveira Junior | 44.765,86 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00 | 0,00 | 23/04/2019 05:27 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 22/04/2019 09:31 | Bloq. Valor | Artur Martinho de Oliveira Junior | 44.765,86 | (00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00 | 0,00 | 22/04/2019 23:00 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

| | |
|--|--|
| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text" value="-"/> <input type="text" value=""/> |
| | <input type="text" value="Usar IF e agência padrão"/> |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JURACI LINHARES, liberado nos autos em 24/04/2019 às 10:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016.8.26.0590 e código 3AD1419.

| | |
|---|-------------------------------|
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | Condominio Edificio Magdalena |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | <input type="text"/> |
| Tipo de Crédito Judicial: | - <input type="text"/> ▾ |
| Código de Depósito Judicial: | - <input type="text"/> ▾ |

| | |
|--|-----------------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. <input type="text"/> |
|--|-----------------------------|

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0088/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 298/301: promova-se o bloqueio "on line". Int. (Manifeste-se o exequente sobre a tentativa frustrada de bloqueio via Bacenjud de fls. 309/312.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de abril de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0088/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 298/301: promova-se o bloqueio "on line". Int. (Manifeste-se o exequente sobre a tentativa frustrada de bloqueio via Bacenjud de fls. 309/312.)"

São Vicente, 26 de abril de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

Ciente da tentativa infrutífera de penhora online nas contas de titularidade dos executados¹.

Deste modo, em termos de prosseguimento do feito, requer penhora dos direitos decorrentes que os executados possuem sobre o imóvel, cujas cotas condominiais são objeto da presente demanda.

¹ Fls. 309/312

CURY &
MOURE SIMÃO
A D V O G A D O S

Por oportuno, junta a matrícula atualizada do imóvel, bem como indica os documentos que comprovam a titularidade do bem dos ora executados².

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 7 de maio de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

² Sentença inventário de Vito Gagliardi – fls. 134 (anexo)
Certidão de óbito Mario Gagliardi – fls.149 (anexo)
Matrícula do imóvel anexa

NELSON LOBO
OFICIAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei Nº 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA 01

RUA E Nº DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

| | | | | | | |
|------|--------------|---------------------------------|---|-----------|----|-------|
| 1 | MATRÍCULA | 2 | RUA E Nº DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO | | | |
| | 13700 | | Rua Amador Bueno da Ribeira, 40 - EDIFÍCIO MAGDALENA - APTº. nº 63 - S. Vicente | | | |
| Mun. | 4 | CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES | 3 | CADASTR O | | |
| | | | Quadr | Rua | Nº | Selºr |

S.V.
O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO OU 5º ANDAR DO EDIFÍCIO MAGDALENA, situado à rua Amador - Bueno da Ribeira, nº 40, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo dois dormitórios, sala, vestíbulo, banheiro, kitchenet, e área com tanque de lavar roupa, ocupando uma área aproximada de 51,00 m2, e mais uma área comum de 3,79 m2, num total de 54,79 m2, confrontando pela frente com a área de recuo do Edifício que dá para a Rua Amador Bueno da Ribeira, do lado esquerdo de quem do Edifício olha para a rua, com a área de recuo lateral do mesmo Edifício, que confronta com propriedade de Saul Cajá, ou sucessores, do outro lado com o Apartamento nº 67, e nos fundos com o Apartamento 64, e com o corredor de circulação por onde tem acesso o apartamento, possuindo uma parte ideal do terreno onde se assenta, de 23,65 milésimos em relação ao todo.

| | | | |
|---|------------------------|---------------------------|--|
| 5 | Antecedentes dominiais | Tr. nº 42.106 desta Circ. | Continua no verso e nas folhas seguintes |
|---|------------------------|---------------------------|--|

| | | |
|--|------------------------------|----------------------------|
| <p>6</p> <p>PROPRIETARIO :- LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, WALTER DOMINGOS-VALOTE, brasileiro, casado, economista, e LILIO ARY MARTINS, solteiro, maior, engenheiro, brasileiros, residentes em São Paulo, Capital, à rua Perolas, 327.</p> <p>R.1/M 13.700 -</p> <p>INVENTARIO dos bens deixados pelo falecimento de HILDA CAROLINA REINBERG MARTINS, e expedida pelo Juízo de Direito Titular da 8ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP pelo valor de Cr\$ 15.099,60 (V.V de Cr\$ 95.000,00), foi adjudicada 1/3 parte ideal do imóvel a LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, vivo, comerciante, CPF nº 206231948, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Campo Bom, 140.</p> <p>Prot. nº 108.298/209 São Vicente, 08 de Fevereiro de 1.977.</p> <p>O Escrivente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>AV.2/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.</p> <p>Por escritura pública de venda e compra, das notas do 3º Tabelião de São Bernardo do Campo-SP, IV.85, fls.119/122, datada de 27 de janeiro de 1982, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando o casamento de LUIZ CARLOS MARTINS com LEORA GANI, que passou a chamar-se LEORA GANI MARTINS, casamento realizado aos 15/06/1976, no regime da comunhão de bens, conforme prova a Certidão de Casamento expedida na mesma data, pelo Registro Civil - 302 Subdistrito-Ibirapuera, da Comarca da Capital de São Paulo.</p> <p>Prot.227.028/901</p> <p>AV.3/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.</p> <p>Por escritura pública (Vide Av.2), foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando o casamento de LILIO ARY MARTINS com THEOLOGIA VASSILIOS ARVANITTI, que passou a chamar-se THEOLOGIA VASSILIOS ARVANITTI MARTINS, casamento realizado aos 07/07/1979, pelo regime da comunhão de bens, conforme prova</p> <p><i>[Assinatura]</i> WILSON CARDENA Esc. Averbação</p> <p>CTO</p> | <p>REFERÊNCIAS DOMINIAIS</p> | <p>7</p> <p>ONUS, ETC.</p> |
| <p>8</p> <p>CANCELAMENTOS</p> | <p>EM BRANCO</p> | <p>EM BRANCO</p> |

[Assinatura]
01
VERSO

Segue na folha n.º 2

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

N.º Matricula
13.700

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

02-

6 conforme prova a Certidão de Casamento nº 1.538, expedida na mesma - data, pelo Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, da Comarca da Capital de São Paulo.
Prot.227.028/901
AVERBADO POR:

Walter CRC.

R.4/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.
Por escritura pública (Vide Av.2), LUIZ CARLOS MARTINS, RG.879.551-SP, do comércio e sua mulher LEORA GANI MARTINS, RG.5.372.810-SP, brasileira, do comércio, titulares do CIC 206.231.948-72, casados no regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na - rua Comendador Elias Zarzur, 1759, Santo Amaro; WALTER DOMINGOS VALOTA, - industriário, RG.4.481.334-SP, CIC 049.312.388-15, e sua mulher LEILA - DILEA MARTINS VALOTA, coordenadora pedagógica, RG.2.774.816-SP, CIC nº. - 219.090.168-53, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital de São Pau - lo, à rua Barrania, 557, Cidade Leonor; e LELIO ARY MARTINS, engenheiro, - RG.2.983.004-SP, CIC 408.380.808-04 e sua mulher THEOLOGIA VASSILIOS AR - FANITI MARTINS, do lar, RG.7.236.911 - RE 836.073-DOPS/SP, CIC sob nº. - 905.911.788-34, casados no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/ - 77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 27º Cartório de - Notas da Capital de São Paulo, Lv.154, fls.97vº, em 31/05/79, registrada - sob nº 2.283 no Livro 3, no 14º Registro de Imóveis da Capital de São - Paulo, VENDERAM o imóvel por Cr\$575.000,00 (v.v. Cr\$2.949.367,00), para - VITO GAGLIARDI, RG.para Estrangeiro 1.991.810 - RE.460.867-DOPS/SP, CIC - nº 289.670.118-49, italiano, proprietário, casado com GIUSEPPINA TRIPA - DI GAGLIARDI, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, re - sidente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, à rua Londrina, nº. - 185, apto.23, 2º andar.
Prot.227.028/901
REGISTRADO POR:

Walter WALTER GAGLIARDI
Esc. Autógrafo CRC

COPIA CERTIFICADA PARA FIM DE CONSULTA

continua no verso e nas folhas seguintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 14:53, sob o número WSVC19700584178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016-8.26.0590 e código 3B91F11.

46
C

ATIVO

3. Metade ideal do APARTAMENTO nº 63, descrito e identificado no item 2 das declarações, matrícula 13.700 do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, no valor venal total de CR\$4.867,684,80 e a metade a ser partilhada, correspondente à herança, no valor de CR\$2.433.842,40.

TOTAL DO ATIVO CR\$2.433.842,40.
Monte partível CR\$2.433.842,40

PARTILHA

Quinhão de cada herdeiro (3) CR\$811.280,80

PAGAMENTOS

1. - O herdeiro FRANCESCO GAGLIARDI, credor de Cz\$137.164,60, em pagamento desse seu crédito na sucessão de sua mãe, GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, recebe em pagamento desse seu crédito, por igual valor, o apartamento 31 do prédio na Rua Batalhão Piratininga, 55, matrícula 34668 do 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, descrito e identificado no item 1 do ATIVO (fls. 16). Em pagamento dos seus quinhões hereditários, nos valores de Cz\$22.209,41, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe iguais valores em dinheiro, produto de reposição que faz o herdeiro MÁRIO GAGLIARDI.
2. - O herdeiro MÁRIO GAGLIARDI, em pagamento dos seus quinhões, nos valores de Cz\$22.209,42, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe o apartamento 63 do Edifício Magdalena, na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, matrícula 13.700 do Registro de Imóveis de São Vicente, descrito e identificado no item 2 do ATIVO (fls. 17), metade pelo valor de Cz\$66.628,24, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e a outra metade pelo valor de CR\$2.433.842,40, na sucessão de VITO GAGLIARDI, e repõe aos montes Cz\$44.418,82, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$1.622.561,60, na sucessão de VITO GAGLIARDI.
3. - O herdeiro ANTONIO GAGLIARDI, em pagamento dos seus quinhões, nos valores de Cz\$22.209,41, na sucessão de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI, e CR\$811.280,80, na sucessão de VITO GAGLIARDI, recebe iguais valores em dinheiro, produto de reposição feita pelo herdeiro MÁRIO GAGLIARDI.

Assim ajustada consensualmente a partilha, REQUE-REM sua homologação por sentença para que produza seus efeitos de direito.

Nesses termos, pp. ee. deferimento.
São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2003.

Antonio Gagliardi
Antonio Gagliardi

Mário Gagliardi
Mário Gagliardi

Francesco Gagliardi
Francesco Gagliardi

Nevino Antonio Rocco - OABSP 12902
nevino_a_rocco@uol.com.br

Rua José Meza Mendonça, nº 174 - 09750-390 São Bernardo do Campo ☎ 4330-1488

Este documento é cópia do original - assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA SILVA OUBRE - CUIRCE - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/06/2017 às 15:26, sob o número WSV177007774138
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do?informe=0705201703034458, sob o número WSV19700584178

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

47
M

CONCLUSÃO

Em 17 de Novembro de 2003, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu Subscr.

Escriv. Varella
Puis Carlos
Diretor de Serviço
Matricula 302.556

Processo nº 27/99

VISTOS.

1. Homologo por sentença, para que produza seus juridicos e legais efeitos, o plano de partilha amigável de fls. 45/46, nestes autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI. Em consequência, adjudico aos herdeiros nele contemplados, os seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiro.
2. Diante da ausência de interesse recursal, após a publicação desta, certifique-se o trânsito em julgado, expedindo-se o competente formal de partilha.
3. Oportunamente, arquivem-se os autos.

P.R.I.

S.B. Campo, 17 de Novembro de 2003.

MAURÍCIO TINI GARCIA
Juiz de Direito

DATA Em 17 de Novembro de 2003, recebi estes autos em Cartório. Eu, Escv. Subscr.

CERTIDÃO Certifico e dou fé haver REGISTRADO a r. sentença no livro próprio nº 416, às fls. 007, sob nº 19.50/03 de 28.NOV.2003/..... Em Eu,..... escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA GOMES e autenticado por ANA LUCIA MOURA GOMES em 28/06/2017 às 15:26, sob o número WSVC177007774178. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3B91F16.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARIO GAGLIARDI

MATRÍCULA:
111419 01 55 2014 4 00177 223 0106425 36

| | | | |
|--|----------------------------|---------------------------------|---------|
| SEXO | COR | ESTADO CIVIL E IDADE | |
| masculino | branca | divorciado com 71 anos | |
| NATALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR | |
| Italia | 2849466-X | Não | |
| RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO | | | |
| Rua Brasil, 858, bairro: Bairro Rudge Ramos, cidade: São Bernardo do Campo - SP, filha de GIUSEPPINA TRIPODI GAGLIARDI e VITO GAGLIARDI | | | |
| DATA E HORA DE FALECIMENTO | | DIA | MÊS ANO |
| sete de agosto de dois mil e quatorze às 19:30 horas | | 07 | 08 2014 |
| LOCAL DE FALECIMENTO | | | |
| Hospital no Pronto Socorro Municipal Central, São Bernardo do Campo-SP | | | |
| CAUSA DA MORTE | | | |
| 1 acidente vascular cerebral hemorrágico, acidente vascular cerebral prévio | | | |
| SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) | | DECLARANTE | |
| Cemitério Vila Euclides nesta cidade | | DANIEL XAVIER GAGLIARDI (filho) | |
| NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO | | | |
| Rubens Kenji Aizawa médico legista, CRM: 112131 | | | |
| OBSERVAÇÕES / AVERDAÇÕES | | | |
| Nascido em 18/12/1942. Óbito lavrado em 11/08/2014, no livro C-177, folha 223V, sob o nº 106425. Era divorciado de SILVANA MAGALI FERRARI. (o declarante ignora todos os dados do referido casamento); deixa o(s) seguinte(s) filho(s): Gabriel e Daniel, ambos maiores de idade; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar. | | | |

Certifico que, em data de 19 de outubro de 2017, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Renata de Arruda Cruz - Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito, o(a) qual assinou eletronicamente aos 19 de outubro de 2017, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
São Bernardo do Campo - 1º Subdistrito - SP

Eugênio Tonin
Oficial

Rua Rio Branco, 270/278 - Centro - CEP: 09710-090
E-mail: contato@lecartoriosbc.com.br
Tel: 4330-2366

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Santos - 2º Subdistrito - SP
Ruth Soares Diniz
Escrevente

Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 30,48
Valor recebido pela materialização: R\$ 30,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2019 às 14:53, sob o número WSVC19700584178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3B91F16.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Fls. 315/323: à vista da matrícula de fls. 317/319, não é possível a averbação pelo sistema Arisp.

Lavre-se auto de penhora sobre os direitos possessórios que o executado possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 137.700 do C.R.I. de São Vicente.

A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação.

Para a avaliação do imóvel nomeie o Engº Álvaro Pereira Barbosa Neto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça.

Encaminhe-se mensagem eletrônica para o Sr. Perito para estimar seus honorários.

Apresentada a proposta, intime-se o autor para sobre ela se manifestar, em cinco dias, tornando para arbitramento na sequência.

Int.

São Vicente, 14 de maio de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: sexta-feira, 24 de maio de 2019 10:56
Para: alvaropbneto@yahoo.com.br
Assunto: informando nomeação e solicitando estimativa de honorários junto ao Proc. 1005116-87.2016.8.26.0590

Prioridade: Alta

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MAETINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que Condomínio Residencial Magdalena move contra Gabriel Graziano Gagliardi e outro sob o nº 1005116-87.2016.8.26.0590, informo Vossa Senhoria que foi nomeado como perito nestes autos, devendo estimar seus honorários. Senha.: **pt0udr**

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

Em São Vicente, aos 24 de maio de 2019, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA move contra DANIEL XAVIER GAGLIARDI e GABRIEL GRAZIANO GALHIARDI, em face do débito no valor de R\$ 44.765,86 (atualizado até 21/02/2019) lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos possessórios que os executados possuem sobre o seguinte bem: apto. 63, do Edifício Magdalena, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, São Vicente, matrícula nº 13700 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, do qual foram nomeados depositários, os Srs. Daniel Xavier Gagliardi, CPF nº 338.545.228-78, RG nº 30.722.101-5 e Gabriel Graziano Gagliardi, CPF nº 346.841.718-76, RG nº 30.722.100-3. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente da Comarca de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR,

MANDA ao Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, que em cumprimento deste, indo devidamente assinado, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590, promovido por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**, CNPJ 66.502.162/0001-36 em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI**, CPF 346.841.718-76 e **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, CPF 338.545.228-78 tendo como valor da dívida condominial a importância de R\$ 44.765,86 (atualizado até 21/02/2019), **PROCEDA À AVERBAÇÃO DO ATO DE PROPOSITURA DA EXECUÇÃO** a teor do artigo 799, IX, do Código de Processo Civil, junto à matrícula nº 13700, referente ao imóvel assim descrito: "Apartamento 63, do Edifício Magdalena, situado na Rua Amador Beno da Ribeira, 40, São Vicente/SP. **CUMRA-SE**, observadas as formalidades legais. São Vicente, 24 de maio de 2019.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.****Processo Digital nº. 1005116-87.2016.8.26.0590**Classe/Assunto: **Execução de Título Extrajudicial**Requerente : **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**Requerido : **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI**

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO,
engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe,
atendendo a intimação, vem mui respeitosamente a Vossa
Excelência, requerer a fixação dos seus honorários, no valor
de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, inferior ao valor
mínimo, previsto no **Artº 6º do Capítulo I do Regulamento de
Honorários do IBAPE/SP** (cópia em anexo), já inclusas as
despesas inerentes aos trabalhos.

Termos em que,

Pede Deferimento e Juntada

São Vicente (SP), 30 de maio de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO**Perito Judicial**

REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

Capítulo I NORMAS GERAIS

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: “apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis”;

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Capítulo II FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reais) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança (“ad perpetuum rei memoriam”) e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS"

| TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO | Horas Estimadas | | |
|--|--------------------------|--------------------------------|------|
| | VIZINHANÇA | ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS | |
| RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS | Por Área Construída (m²) | | |
| | <100 | 2,5 | 4,4 |
| | 100<ÁREA<250 | 3,1 | 5,4 |
| | 250<ÁREA<500 | 5,3 | 9,3 |
| | a cada +500m² | +2 | +4 |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO | Por Pavimento | 2 | 3,5 |
| EDIFÍCIOS - SUBSOLOS | Por Pavimento | 1 | 2 |
| EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO+ÁTICO+ESCADARIA | Por Pavimento | 1 | 2 |
| EDIFÍCIOS - UNIDADE | Por Área Construída (m²) | | |
| | <100 | 2 | 3 |
| | 100<ÁREA<250 | 2,6 | 4 |
| | 250<ÁREA<500 | 4 | 7,8 |
| GALPÃO | Por Área Construída (m²) | | |
| | <500 | 2 | 5 |
| | a cada +500m² | +1 | +2,5 |

Observações:

1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos crescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

| TIPOS DE PERÍCIAS | DIRETA | INDIRETA | SIMILARIDADE |
|--|-----------------|----------|--------------|
| | Horas Estimadas | | |
| INSALUBRIDADE | 11 | 10 | 12 |
| PERICULOSIDADE | 10 | 10 | 11 |
| INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE | 14 | 13 | 15 |
| NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE | 15 | 14 | 16 |

Observações:

1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Parágrafo Quinto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

São Paulo, 9 de abril de 2019.


Engº Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP

ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

| | | | 2019 |
|--------------------------------|--|--------------|------------------|
| 1 DESPESAS DIRETAS | | | |
| 1.1 | Tarifas e Serviços | R\$ | 1.600,00 |
| 1.2 | Mão de obra administrativa com encargos sociais | R\$ | 12.355,66 |
| 1.3 | Despesas de escritório | R\$ | 5.729,25 |
| 1.4 | Transporte | R\$ | 4.693,88 |
| 1.5 | Depreciação do ativo imobilizado | R\$ | 471,12 |
| 1.6 | Custos financeiros | R\$ | 436,66 |
| 1.7 | Reposição de IR e ISS sobre despesas | R\$ | 12.175,02 |
| | Subtotal | R\$ | 37.461,59 |
| 2 REMUNERAÇÃO | | | |
| 2.1 | Remuneração mensal | R\$ | 19.000,00 |
| 2.2 | Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde) | R\$ | 7.305,73 |
| 2.3 | Reposição de ISS sobre remuneração | R\$ | 1.384,51 |
| | Subtotal | R\$ | 27.690,24 |
| 3 VALOR DA HORA TÉCNICA | | | |
| 3.1 | Parcela relativa às despesas (item 1/160h) | R\$/h | 234,13 |
| | Parcela relativa à remuneração (item 2/160h) | R\$/h | 173,064 |
| | Valor da hora técnica calculada | R\$/h | 407,20 |
| | Valor inflação 2018-2019 (IPCA) | % | 6,8458 |
| | Valor da hora técnica calculada 2019 | R\$/h | 435,08 |
| | Valor aprovado – hora técnica básica | R\$/h | 430,00 |

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 430,00** por hora.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0126/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 315/323: à vista da matrícula de fls. 317/319, não é possível a averbação pelo sistema Arisp. Lavre-se auto de penhora sobre os direitos possessórios que o executado possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 137.700 do C.R.I. de São Vicente. A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação. Para a avaliação do imóvel nomeie o Engº Álvaro Pereira Barbosa Neto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. Encaminhe-se mensagem eletrônica para o Sr. Perito para estimar seus honorários. Apresentada a proposta, intime-se o autor para sobre ela se manifestar, em cinco dias, tornando para arbitramento na sequência. Int. (Termo de penhora e depósito expedido à fl. 326. Mandado de averbação expedido à fl. 327. Honorários periciais estimados em R\$ 3.800,00, conforme fls. 328/333.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de junho de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Fls. 315/323: à vista da matrícula de fls. 317/319, não é possível a averbação pelo sistema Arisp. Lavre-se auto de penhora sobre os direitos possessórios que o executado possui sobre o imóvel objeto da matrícula nº 137.700 do C.R.I. de São Vicente. A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação. Para a avaliação do imóvel nomeio o Engº Álvaro Pereira Barbosa Neto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. Encaminhe-se mensagem eletrônica para o Sr. Perito para estimar seus honorários. Apresentada a proposta, intime-se o autor para sobre ela se manifestar, em cinco dias, tornando para arbitramento na sequência. Int. (Termo de penhora e depósito expedido à fl. 326. Mandado de averbação expedido à fl. 327. Honorários periciais estimados em R\$ 3.800,00, conforme fls. 328/333.)"

São Vicente, 12 de junho de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Exa., manifestar-se nos seguintes termos:

1.

Informa o exequente que realizou o procedimento para averbar a penhora sobre os direitos possessórios que os executados possuem diretamente no Cartório de Registro de Imóveis.

2.

Aguarda, portanto, o retorno da providência pelo Cartório, nos termos do protocolo anexo.

3.

Outrossim, comprova o depósito dos honorários do perito no importe de R\$ 3.800,00.

4.

Pede em face disto, a intimação do perito para início do seu "múnus".

Termos em que,

Pede Deferimento.

Santos, 17 de junho de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury

OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli

OAB/SP 337.446


Cond. Magdalena
Unidade 68

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 14/06/2019 14:48:28

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA
Réu: Mario Gagliardi
São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 6ª. Vara Cível
Processo: 10051168720168260590 - ID 081020000085052562
GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/06/2019 às 15:35, sob o número WSV19100797368. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 3E2A008.

Recibo do Pagador

| | | | | | |
|--|------------------------------------|----------------------------------|---|----------------------------|--|
|  BANCO DO BRASIL | | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 77075.155174 6 79800000380000 | | |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10051168720168260590, São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 6ª. Vara Cível 6ª Vara Cível | | CNPJ: 66.502.162/0001-36 | | | |
| Sacador/Avalista | | | | | |
| Nosso-Número 28365850077075155 | Nr. Documento 81020000085052562 | Data de Vencimento 13/08/2019 | Valor do Documento 3.800,00 | (=) Valor Pago 3.800,00 | |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A | | | | | |
| Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X | | | | Autenticação Mecânica | |



Boletos, Convênios e outros

17/06/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:00:18
000400004 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500677075155174679800000380000

BENEFICIARIO:
 BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
 NOME FANTASIA:
 SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL
 CNPJ: 00.000.000/4906-95
 PAGADOR:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 61.715
 NOSSO NUMERO 28365850077075155
 CONVENIO 02836585
 DATA DE VENCIMENTO 13/08/2019
 DATA DO PAGAMENTO 17/06/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 3.800,00
 VALOR COBRADO 3.800,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE
CNPJ: 51.650.315/0001-15
OFICIAL: NELSON ROBERTI DA COITA
RUA JOÃO RAMALHO, 1077 - SÃO VICENTE - SP

PRENOTAÇÃO Nº 478.500 13:30 hs

Válida por 30 (trinta) dias a contar desta data

TÍTULO: MANDADO

ENTRADA EM: 13/06/2019

RETORNO: 28/06/2019

PROMETIDO: 12/07/2019

OUTORGADO: CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA

OUTORGANTE: GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI

TELEFONE:

DEPÓSITO PRÉVIO: 0,00

UFESP: 21,25

VALOR VENAL: R\$ 0,00

VALOR DO TÍTULO: R\$ 0,00

Obs: A) O título ora apresentado será registrado dentro do prazo de trinta(30) dias,
ou devolvido, inclusive com o depósito, caso haja exigência a cumprir.
B) O presente título somente será entregue e o depósito deduzido, mediante
a restituição deste. [Art. 188 e segts. da Lei nº 6.015/73].



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Gabriel Graziano Gagliardi e outro

Ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o Sr.
Perito para designar data e horário para avaliação do bem imóvel.
Int..

São Vicente, 24 de junho de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Gabriel Graziano Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei, no portal dos auxiliares da justiça, o Dr. Álvaro Pereira Barbosa Neto como perito nomeado neste processo. Nada Mais. São Vicente, 27 de junho de 2019. Eu, ____, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: quinta-feira, 4 de julho de 2019 11:57
Para: alvaropbneto@yahoo.com.br
Assunto: solicitando designação de data para pericia que se realizará junto ao Proc. 1005116-87.2016.8.26.0590

Prioridade: Alta

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MAETINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que Condomínio Residencial Magdalena move contra Gabriel Graziano Gagliardi e outro sob o nº 1005116-87.2016.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que designe data, hora e local para início dos trabalhos periciais. Senha.: **pt0udr**

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick, 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.**

Processo Digital nº. 1005116-87.2016.8.26.0590

Classe / Assunto : **Execução de Título Extrajudicial**

Requerente : **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**

Requerido : **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI**

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO,

engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, atendendo a intimação recebida, e conforme o determina o **Artº 474 do Novo CPC**, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, informar que está designando o **dia 30/07/2019 às 10h:00**, para início dos trabalhos periciais, com a vistoria do imóvel em questão.

Termos em que,

Pede Deferimento e Juntada.

São Vicente (SP), 05 de julho de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

Perito Judicial

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o Sr. Perito para designar data e horário para avaliação do bem imóvel. Int.. (Ciência ao exequente do início dos trabalhos periciais no dia 30/07/2019, às 10:00 h, com a vistoria do imóvel em questão, conforme fl. 343.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 11 de julho de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Ante o depósito dos honorários periciais, intime-se o Sr. Perito para designar data e horário para avaliação do bem imóvel. Int.. (Ciência ao exequente do início dos trabalhos periciais no dia 30/07/2019, às 10:00 h, com a vistoria do imóvel em questão, conforme fl. 343.)"

São Vicente, 12 de julho de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, deixo de expedir cartas para intimação dos réus quanto a data da perícia em face de não haver recolhimento da taxa para intimação postal. Nada Mais. São Vicente, 17 de julho de 2019. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento da taxa para intimação postal, em atenção à certidão de fl. 346.

Nada Mais. São Vicente, 17 de julho de 2019. Eu, ____, Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 347 consta da relação de nº 0154/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento da taxa para intimação postal, em atenção à certidão de fl. 346."

Do que dou fé.
São Vicente, 18 de julho de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0154/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento da taxa para intimação postal, em atenção à certidão de fl. 346."

São Vicente, 19 de julho de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência manifestar-se nos seguintes termos:

1. O exequente diligenciou perante o Cartório Imobiliário em 13/06/2019, para proceder à averbação da penhora dos direitos possessórios em decorrência do débito *subjudice*.
2. No entanto, o respectivo Cartório Imobiliário, retornou com exigência, esclarecendo que ***não ser possível proceder à averbação da penhora dos direitos possessórios sobre o imóvel em epígrafe, pois inexistente disposição legal que permita tal ato averbatório.***
3. Confira-se:



REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

OFICIAL: NELSON ROBERTI DA COSTA

RUA JOÃO RAMALHO, 1077 - SÃO VICENTE - SP

Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA

O presente título foi protocolado sob nº 00478500 em 13/06/2019 tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes EXIGÊNCIAS:

TÍTULO = Mandado / decisão.

IMÓVEL = M. 13.700 - APTO. 63 - EDIF. MAGDALENA.

1) Trata-se de exame de documentos, constituído sobre termo de penhora e Mandado de Averbação.

Informamos que não é possível proceder à averbação da penhora dos direitos possessórios sobre imóvel em epígrafe, pois inexiste disposição legal que permita tal ato averbatório.

Além disso, a penhora deve ser que, à luz do disposto no art. 12 do Prov. 30/2011, do COMUNICADO CG nº 1328/2013, e do comunicado 764/2016, destaca que necessidade da obrigatoriedade do sistema eletrônico de averbação de penhora (sistema 'Penhora Online'), na forma do artigo 233 das NSCGJ e item 331 do Capítulo XX das Normas Extrajudiciais.

Quanto ao Mandado de Averbação para que conste do assento tabular a existência da propositura da execução, a rigor, o mesmo também estaria desqualificado para registro, em respeito ao princípio da continuidade registral, uma vez que o executado não é proprietário do imóvel.

4. Pede em face disso, nos termos do artigo 828 do CPC, que a r. serventia expeça a competente certidão para fins de averbação premonitória, com o objetivo de dar publicidade sobre a existência da presente execução e da futura expropriação do bem em hasta pública.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 22 de julho de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



OFICIAL: NELSON ROBERTI DA COSTA

RUA JOÃO RAMALHO, 1077 - SÃO VICENTE - SP

Interessado: **CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA**

O presente título foi protocolado sob nº **00478500** em **13/06/2019** tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes **EXIGÊNCIAS:**

TÍTULO = Mandado / decisão.

IMÓVEL = M. 13.700 - APTO. 63 - EDIF. MAGDALENA.

1) Trata-se de exame de documentos, constituído sobre termo de penhora e Mandado de Averbação.

Informamos que não é possível proceder à averbação da penhora dos direitos possessórios sobre imóvel em epígrafe, pois inexistente disposição legal que permita tal ato averbatório.

Além disso, a penhora deve ser que, à luz do disposto no art. 12 do Prov. 30/2011, do COMUNICADO CG nº 1328/2013, e do comunicado 764/2016, destaca que necessidade da obrigatoriedade do sistema eletrônico de averbação de penhora (sistema 'Penhora Online'), na forma do artigo 233 das NSCGJ e item 331 do Capítulo XX das Normas Extrajudiciais.

Quanto ao Mandado de Averbação para que conste do assento tabular a existência da propositura da execução, a rigor, o mesmo também estaria desqualificado para registro, em respeito ao princípio da continuidade registral, uma vez que o executado não é proprietário do imóvel.

São Vicente, 01/07/2019

ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documento(s) acima solicitado(s), o título estará sujeito a nova(s) exigência(s)


WALTER MÜLLER JUNIOR
Escrevente

OBSERVAÇÕES:

- 1) A(s) exigência(s) acima deve(m) ser cumprida(s) até o DIA 12/07/2019 sob pena de não o fazendo, ser deduzida do valor do depósito a importância de R\$ 56,41, referente a **prenotação**, nos termos do item 4.2 das Notas Explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis, que entrou em vigor em 06 de janeiro de 2006 (Lei 11.331/02).
- 2) A análise completa do título não pode ser feita quando do seu protocolo, pois depende da análise conjunta de vários elementos internos que não estão disponíveis para a atendente no momento do protocolo do título.
- 3) O cálculo inicial dos emolumentos é sempre aproximado, em vista das circunstâncias mencionadas no item anterior.

PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

Fls. 350/352: nada a apreciar.

Em face do não recolhimento, em tempo hábil, da taxa para intimação postal do executado acerca da data da avaliação do imóvel designada à fl. 343, intime-se o Sr. Perito, com urgência, para que redesigne nova data.

No mais, providencie o exequente o quanto determinado no ato ordinatório de fl. 347, com urgência.

Int.

São Vicente, **25 de julho de 2019**

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz de Direito

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

De: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA
Enviado em: sexta-feira, 26 de julho de 2019 10:43
Para: alvaropbneto@yahoo.com.br
Assunto: URGENTE - solicitando redesignação de data para realização da perícia junto ao processo 1005116-87.2016.8.26.0590

Prioridade: Alta

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MAETINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial que Condomínio Residencial Magdalena move contra Gabriel Graziano Gagliardi e outro sob o nº 1005116-87.2016.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que, em face da falta de tempo hábil para intimação do executado, redesigne a data para início dos trabalhos periciais .
Senha.: **pt0udr**

Atenciosamente.



REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick , 1367 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: reginalucia@tjsp.jus.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP.**

Processo Digital nº. 1005116-87.2016.8.26.0590

Classe / Assunto : **Execução de Título Extrajudicial**

Requerente : **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA**

Requerido : **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI**

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO,

engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos em epígrafe, atendendo a r. decisão de fl. 353 e o determinado no **Artº 474 do Novo CPC**, vem respeitosamente informar Vossa Excelência, que está redesignando a vistoria do imóvel para o **dia 28/08/2019 às 09h:00.**

Termos em que,

Pede Juntada.

São Vicente (SP), 26 de julho de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

Perito Judicial

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0162/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 350/352: nada a apreciar. Em face do não recolhimento, em tempo hábil, da taxa para intimação postal do executado acerca da data da avaliação do imóvel designada à fl. 343, intime-se o Sr. Perito, com urgência, para que redesigne nova data. No mais, providencie o exequente o quanto determinado no ato ordinatório de fl. 347, com urgência. Int. (Vistoria do imóvel redesignada para o dia 28/08/2019, às 09:00 horas, conforme fl. 355.)"

Do que dou fé.
São Vicente, 30 de julho de 2019.

Mayara Priscila Lima do Nascimento

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 346/347, requerer a juntada do comprovante de pagamento referente as custas para intimação postal dos executados acerca da perícia a ser realizada.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 25 de julho de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019072216011007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|----------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Condominio Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | | Código | |
| Av. Ana Costa, 100, Cj. 56, Vila Mathias - Santos/SP | | 120-1 | |
| Histórico | | Valor | |
| Unidade 63 | | 42,50 | |
| | | Total | 42,50 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 425051174007 112016650212 620001360070



Corte aqui



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 30/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.31.34
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86830000000-6 42505117400-7
 11201665021-2 62000136007-0
 Data do pagamento 30/07/2019
 Valor Total 42,50
 =====
 DOCUMENTO: 073005
 AUTENTICACAO SISBB:
 F. E45.16C.832.B5A.C8B

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Fls. 350/352: nada a apreciar. Em face do não recolhimento, em tempo hábil, da taxa para intimação postal do executado acerca da data da avaliação do imóvel designada à fl. 343, intime-se o Sr. Perito, com urgência, para que redesigne nova data. No mais, providencie o exequente o quanto determinado no ato ordinatório de fl. 347, com urgência. Int. (Vistoria do imóvel redesignada para o dia 28/08/2019, às 09:00 horas, conforme fl. 355.)"

São Vicente, 31 de julho de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, informar que as custas pertinentes a intimação dos executados acerca da perícia estão recolhidas as fls. 358.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 31 de julho de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Unidade 63
PJ 12096

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que estou praticando ato ordinatório para mover o feito para a fila Ag. Encerramento do Ato.

Nada Mais. São Vicente, 07 de agosto de 2019. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

Destinatário(a):
 Gabriel Graziano Gagliardi
 Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11705-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi designado o dia 28/08/2019, às 9:00hs para a avaliação do imóvel penhorado, o qual se encontra localizado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63, São Vicente, devendo franquear o acesso do perito indicado por este Juízo, Engenheiro Álvaro Pereira Barbosa Neto, ao imóvel, conforme consta dos autos e disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 07 de agosto de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09660-007

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foi designado o dia 28/08/2019, às 9:00hs para a avaliação do imóvel penhorado, o qual se encontra localizado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, apto. 63, São Vicente, devendo franquear o acesso do perito indicado por este Juízo, Engenheiro Álvaro Pereira Barbosa Neto, ao imóvel, conforme consta dos autos e disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 07 de agosto de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital

12/08/2019
LOTE: 66618

fls. 365

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi

Avenida Giovanni Battistin, 64, T2; apto.308, Taboao

Sao Bernardo do Campo, SP

09660-007

AR047715019JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Daniel

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO.

Edilson Alves Teixeira
Matr. 8.924.782-5
Carteiro

DATA DE ENTREGA

13/08/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

391587744



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo de fl. 364.

Nada Mais. São Vicente, 19 de agosto de 2019. Eu, _____, Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato de fls 366 consta da relação de nº 0180/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo de fl. 364."

Do que dou fé.
São Vicente, 20 de agosto de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre o AR negativo de fl. 364."

São Vicente, 21 de agosto de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 366, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente do AR negativo as fls. 364, que destinava a citação do coexecutado Gabriel.
2. Deste modo, requer a citação deste por Oficial de Justiça no mesmo endereço, a saber, Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 40, Mirim Praia Grande-SP CEP 11705-060.
3. Para tanto, comprova as custas pertinentes a condução do i. Oficial de Justiça, no valor de R\$ 79,59. No mais, conforme disposto no artigo 782, §1º do NCPC, em se tratando de comarcas contíguas, poderá o oficial de justiça cumprir referida diligência.
4. Quanto ao AR de fls. 365, que objetivava a citação de Daniel Graziano, assinado por pessoa estranha lide, requer a expedição de Carta Precatória para

Unidade 63
PJ 12096

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br

Comarca de São Bernardo do Campo, a fim de citar o coexecutado Daniel, no endereço declinado as fls. 363.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 29 de agosto de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Cond Magdalena
63

1970190602
19/08/2019
16-87.2016.8.0005909
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE S... Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir...
1970190602
19/08/2019
16-87.2016.8.0005909



001-9

00190.00009 03065.981007 00011.138179 3 8000000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão | 28/08/2019 | Vencimento | 02/09/2019 |
| Endereço do Beneficiário | CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - | | | CPF/CNPJ | 16.87.2016.8.0005909 | | |
| Pagador | Condominio Edificio Magdalena | Nosso Número | 30659810000011138 | Número Documento | 11138 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Autor: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Réu: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCOLOADO



001-9

00190.00009 03065.981007 00011.138179 3 8000000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão | 28/08/2019 | Vencimento | 02/09/2019 |
| Endereço do Beneficiário | CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - | | | CPF/CNPJ | 16.87.2016.8.0005909 | | |
| Pagador | Condominio Edificio Magdalena | Nosso Número | 30659810000011138 | Número Documento | 11138 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Autor: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Réu: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 03065.981007 00011.138179 3 8000000007959

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5945-5 / 950001-4 | Data Emissão | 28/08/2019 | Vencimento | 02/09/2019 |
| Endereço do Beneficiário | CEP-ESP TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO V RUA JACOB EMERICK, 1367 - CENTRO - SAO VICENTE - SP - | | | CPF/CNPJ | 16.87.2016.8.0005909 | | |
| Pagador | Condominio Edificio Magdalena | Nosso Número | 30659810000011138 | Número Documento | 11138 | Valor do documento | 79,59 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Autor: **Condominio Edificio Magdalena**

Nome do Réu: **Gabriel Graziano Gagliardi**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO



Boletos, Convênios e outros

28/08/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:18:11
000400004 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
 AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0
 BANCO DO BRASIL

0019000009030659810070001113817938000000007959
 BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 Condominio Edificio Magdalena
 CNPJ: 66.502.162/0001-36

NR. DOCUMENTO 82.810
 NOSSO NUMERO 30659810000011138
 CONVENIO 03065981
 DATA DE VENCIMENTO 02/09/2019
 28/08/2019



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de agosto de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi

Proc. nº 1005116-87

Expeça-se mandado para a citação de Gabriel no
endereço de fl. 369.
Expeça-se, também, carta precatória para a citação de
Daniel.

Int..

São Vicente, 30 de agosto de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi**

CERTIDÃO – CONSULTA

MM. Juiz

Consulto Vossa Excelência como proceder o cumprimento do despacho de fl. 372 em face dos executados já terem sido citados conforme as certidões de fls. 279 e 288. Nada Mais. Faço os presentes autos conclusos para que Vossa Excelência determine o que for de direito.. São Vicente, 20 de setembro de 2019. Eu, ____, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20 de setembro de 2019
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.
Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi

Proc. nº 1005116-87 .

Aguarde-se por mais 15 dias a vinda do laudo de
avaliação.

Int..
São Vicente, 20 de setembro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Aguarde-se por mais 15 dias a vinda do laudo de avaliação. Int.. "

Do que dou fé.
São Vicente, 23 de setembro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Aguarde-se por mais 15 dias a vinda do laudo de avaliação. Int.. "

São Vicente, 24 de setembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

***EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP.***

Processo Digital nº. 1005116-87.2016.8.26.0590

Classe/Assunto: Execução de Título Judicial

Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA

Requerido : DANIEL XAVIER GAGLIARDI

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO,
engenheiro civil, perito judicial nomeado nos autos supra
referendados, após diligências e estudos que se fizeram
necessários, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência,
apresentar o resultado de seu trabalho, consubstanciado no
seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO.**

Termos em que,

Pede Juntada

São Vicente (SP), 25 de outubro de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

Perito Judicial

1 – OBJETIVO :

O presente laudo técnico, tem a finalidade de proceder a avaliação de um bem imóvel, de uso residencial, tipo apartamento, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Vicente – SP.

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- A presente demanda foi ajuizada pelo condomínio requerente, tendo em vista os débitos do requerido com as despesas condominiais.
- Cópia da Matrícula nº 13.700 do CRI de São Vicente/SP., anexada às fls. 317/319.
- Termo de Penhora anexado à fl. 326.
- O signatário foi nomeado perito para avaliar o imóvel em questão, nos termos de fl. 324; não há indicação de assistentes técnicos nem quesitos formulados pelas partes.

3 – VISTORIA :

A vistoria foi redesignada, conforme determinação superior – fl. 353, tendo ocorrido no dia 28/08/2019 às 09h:00.

Nessa oportunidade, a vistoria interna do imóvel foi acompanhada pela Sr^a Adriana, que reside no imóvel na condição de locatária do requerido; posteriormente, a vistoria das áreas comuns foi acompanhada pela Sr^a Florinda – síndica do condomínio.

Procuramos obter todos os elementos de interesse à lide, obtendo registro fotográfico de tudo quanto foi observado para melhor ilustrar o presente trabalho.

3.1 - Localização:

O imóvel em questão está situado à Rua Amador Bueno da Ribeira nº. 38/40 apto. 63, no 5º andar ou 6º pavimento do Condomínio Edifício MAGDALENA, Bairro Gonzaguinha, perímetro urbano do Município e Comarca de São Vicente - SP.

3.2 - Proprietário(s):

Consta na R.4/M da citada matrícula, que o imóvel foi adquirido por Vito Gagliardi e S/M; após falecimento de ambos, foi recebido em herança por um dos 3 herdeiros - Sr. Mário Gagliardi.

3.3 - Padrão construtivo:

Trata-se de unidade de padrão construtivo simples, com características e uso estritamente residencial.

3.4 - Infraestrutura:

O local possui todos os melhoramentos públicos : rede de água, esgoto, energia domiciliar e iluminação pública, telefonia, todas as vias de acesso drenadas e pavimentadas, coleta de lixo, serviço de correios; possui também comércio diversificado e intenso nas adjacências, muito próximo a orla da Praia do Gonzaguinha.

3.5 - Situação:

A unidade avalianda situa-se no **5º. andar ou 6º. pavimento do Condomínio Edifício MAGDALENA**, com vista direta para a via pública.

3.6 - Pavimentos:

O edifício é constituído de **59 apartamentos** distribuídos em um único bloco, com 12 pavimentos; são 4 unidades no pavimento térreo ou 1º pavimento, e 5 unidades do 2º ao 12º pavimento tipo; no térreo, além dos 4 apartamentos, estão a portaria, o hall de entrada social, escadarias, elevadores, medidores de energia e depósito; não possui garagem para automóveis nem para motos, apenas bicicletas; no ático estão os reservatórios superiores, a casa de máquinas e um espaço criado para uso comum como lavanderia coletiva.

3.7 - Estado de conservação:

O imóvel avaliando, não apresenta bom estado de conservação, requerendo diversas intervenções à título de manutenção e modernização. O edifício também necessita reformas gerais em suas áreas comuns.

3.8 – Idade Aparente :

O Condomínio Edifício **MAGDALENA**, bem como a unidade avalianda, tem idade aparente igual a **45 anos**.

3.9 - Áreas:Área útil 51,00 m²Área comum 3,79 m²Área total 54,79 m²**3.10 – Características construtivas :**

O apartamento avaliando é constituído de uma sala, 2 dormitórios, banheiro, cozinha com pequena área de serviço anexa; o edifício não dispõe de garagem para veículos nem motos, apenas bicicletas.

Estrutura: em concreto armado moldado “in loco”.

Vedações: alvenarias de blocos de concreto e/ou tijolos na forma convencional.

Revestimentos: a fachada é revestida em pastilhas; internamente, as áreas secas (sala, hall e dormitórios) são revestidas com massa fina; o banheiro e a cozinha são revestidos com azulejos decorados até o teto.

Instalações : hidráulica e elétrica embutidas nas alvenarias e lajes na forma convencional, obedecendo aos padrões das respectivas concessionárias.

Pintura : látex sobre massa fina nas paredes e tetos;
esmalte nas esquadrias de madeira e/ou
ferro.

Pisos : sala e quartos em tacos de madeira; cerâmico
nas áreas molháveis.

Louças e metais : de padrão simples.

Esquadrias : portas e batentes de madeira;

Observações :

*imóvel contém mobília e eletrodomésticos que não fazem parte do valor apurado adiante.

*armários no(s) quarto(s) não vinculado(s) ao imóvel, não fazendo parte do valor da avaliação.

* A avaliação foi efetuada observando as diretrizes da ***ABNT NBR 14653-2:2004.***

4 – METODOLOGIA AVALIATÓRIA :

4.1 – Método comparativo direto de dados de mercado

A pesquisa imobiliária tem como objetivo compor uma amostra com dados de mercado de imóveis, com características tanto quanto possível semelhantes ao imóvel avaliando, usando-se as evidências disponíveis. São definidas as variáveis mais relevantes para explicar a formação de valor e estabelecidas as supostas relações entre si e com a variável dependente.

4.1.1. – Identificação das variáveis do modelo

4.1.1.1 – Variável dependente - é necessária uma investigação no mercado em relação à sua conduta e às formas de expressão dos preços (exemplo : preço total ou unitário, formas de pagamento), bem como observar a homogeneidade nas unidades de medida.

4.1.1.2 – Variáveis independentes

Referem-se às características físicas (exemplo: área, frente), de localização (bairro, logradouro, distância a pólo de influência, etc.) e econômicas (oferta ou transação, à vista ou à prazo).

Recomenda-se a adoção de variáveis quantitativas. As diferenças qualitativas das características dos imóveis podem ser especificadas na seguinte ordem de prioridade:

- a) por meio de codificação, com o emprego de variáveis dicotômicas (exemplo: aplicação de condições booleanas do tipo “maior do que” ou menor do que”, “sim” ou “não”);
- b) pelo emprego de variáveis *proxy* (exemplo: padrão construtivo expresso pelo custo unitário básico);
- c) por meio de códigos alocados (exemplo: padrão construtivo baixo igual a 1, normal igual a 2 e alto igual a 3).

4.1.2 – Levantamento de dados de mercado

Visa obter uma amostra representativa, para explicar o comportamento do mercado no qual o imóvel avaliando esteja inserido. As fontes devem ser diversificadas tanto quanto possível e identificadas (no caso de avaliações judiciais).

Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado mas devem ser consideradas superestimativas, que em geral são atribuídas pelos corretores e proprietários dos imóveis.

4.1.3 – Tratamento de dados

Podem ser utilizados, alternativamente e em função da qualidade e da quantidade de dados e informações disponíveis:

- ***4.1.3.a – tratamento por fatores*** : homogeneização por fatores e critérios, fundamentados por estudos conforme a seguir;

Os fatores devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos; devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis.

A quantidade da amostra deve estar assegurada quanto a :

- a) correta identificação dos dados de mercado, com endereço, especificação e quantificação das principais variáveis levantadas;
- b) isenção e identificação das fontes de informação, esta última no caso de avaliações judiciais, de forma a permitir a sua conferência;
- c) número de dados de mercado efetivamente utilizados, de acordo com o grau de fundamentação;
- d) sua semelhança com o imóvel objeto da avaliação, no que diz respeito à sua situação, à destinação, ao grau de aproveitamento e às características físicas.

4.1.3.b – *tratamento científico* : tratamento de evidências empíricas pelo uso de metodologia científica que leve à indução de modelo validado para o comportamento do mercado.

Quaisquer que sejam os modelos utilizados para inferir o comportamento do mercado e formação de valores, devem ter seus pressupostos devidamente explicitados e testados.

4.2 – Método involutivo

O método involutivo, conforme definido em 8.2.2 da ABNT NBR 14653-1:2001, compreende as etapas a seguir:

4.2.1 – Vistoria

4.2.1.1 – Caracterização da região

- **aspectos gerais:** análise das condições econômicas, políticas e sociais, quando relevantes para o mercado, inclusive usos anteriores atípicos ou estigmas.
- **aspectos físicos:** condições de relevo, natureza predominante de solo e condições ambientais.
- **localização:** situação no contexto urbano, com indicação dos principais pólos de influência.
- **uso e ocupação do solo:** confrontar a ocupação existente com as leis de zoneamento e uso do solo do município, para concluir sobre as tendências de modificação a curto e médio prazo.
- **infra-estrutura urbana:** sistema viário, transporte coletivo, coleta de resíduos sólidos, água potável, energia elétrica, telefone, comunicação e televisão, esgotamento sanitário, águas pluviais e gás canalizado.
- **atividades existentes:** comércio, indústria e serviço.
- **equipamentos comunitários:** segurança, educação, saúde, cultura e lazer.

4.2.1.2 – Caracterização do terreno

- **localização:** situação na região e via pública, com indicação de limites e confrontações.
- **utilização atual e vocação,** confrontando com a legislação vigente.
- **aspectos físicos:** dimensões, forma, topografia, superfície, solo.
- **infra-estrutura** urbana disponível.
- **restrições físicas** e legais ao aproveitamento.

4.2.1.3 – Caracterização das edificações e benfeitorias

- aspectos construtivos, qualitativos, quantitativos, comparados com a documentação disponível.
- aspectos arquitetônicos, paisagísticos e funcionais, inclusive conforto ambiental.
- adequação da edificação em relação aos usos.
- condições de ocupação.

4.2.1.4 – Edificações e benfeitorias não documentadas

No caso de edificações e benfeitorias que não constem na documentação, observar o disposto em 7.2 da **ABNT NBR 14653-1**.

4.2.1.5 – Situações especiais

4.2.1.5a – Vistoria por amostragem

Na avaliação de conjunto de unidades autônomas padronizadas, é permitida vistoria interna por amostragem aleatória de uma quantidade definida previamente pelas partes ou, se houver omissão no contrato, de um percentual mínimo de 10% do total das unidades de cada bloco ou conjunto de unidades.

4.2.1.5b – Impossibilidade de vistoria

Quando não for possível o acesso do avaliador ao interior do imóvel, o motivo deve ser justificado no laudo de avaliação. Neste caso, em comum acordo com o contratante, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base nos elementos que for possível obter .

4.2.2 – Projeto hipotético - Na concepção do projeto hipotético, o engenheiro de avaliações deve verificar o aproveitamento eficiente para o imóvel avaliando.

4.2.3 – Pesquisa de valores - deve ser realizada segundo os preceitos do método comparativo direto de dados de mercado e visa estimar o valor de mercado do produto imobiliário projetado para a situação hipotética adotada.

4.2.4 – Previsão de receitas - As receitas obtidas com as vendas das unidades do projeto hipotético são calculadas a partir dos resultados obtidos em pesquisa, considerados a eventual valorização imobiliária, a forma de comercialização e o tempo de absorção no mercado.

4.2.5 – Levantamento do custo de produção do projeto hipotético

Corresponde à apuração dos custos diretos e indiretos, inclusive de elaboração e aprovação de projetos, necessários à transformação do imóvel para as condições do projeto hipotético.

4.2.6 – Previsão de despesas adicionais

Podem ser incluídas, quando pertinentes, entre outras, as seguintes despesas:

- a) compra do imóvel;
- b) administração do empreendimento, inclusive vigilância;
- c) impostos e taxas;
- d) publicidade;
- e) a comercialização de unidades.

4.2.7 – Margem de lucro do incorporador

Quando for usada margem de lucro em modelos que não utilizem fluxo de caixa, esta margem deve ser considerada proporcional ao risco do empreendimento, que está diretamente ligado à quantidade de unidades resultantes do projeto, ao montante investido e ao prazo total previsto para retorno do capital.

4.2.8 – Prazos : recomenda-se que:

- a) o prazo para a execução do projeto hipotético seja compatível com as suas características físicas, disponibilidade de recursos e condições mercadológicas;
- b) o prazo para a venda das unidades seja compatível com a estrutura, conduta e desempenho do mercado.

4.2.9 – Taxas : recomenda-se explicitar as taxas de valorização imobiliária, de evolução de custos e despesas, e dos juros do capital investido.

4.2.10 – Modelo : a avaliação poderá ser realizada com a utilização dos seguintes modelos, em ordem de preferência:

- a) por fluxos de caixa específicos;
- b) com a aplicação de modelos simplificados dinâmicos;
- c) com a aplicação de modelos estáticos.

4.3 – Método da renda

As avaliações de empreendimentos da base imobiliária (hotéis, shopping centers e outros) devem observar as prescrições da **ABNT NBR 14653-4**.

4.3.1 – Estimação das receitas e despesas

Em função do tipo de imóvel que se pretende avaliar são levantadas todas as despesas necessárias à sua manutenção e operação, impostos, etc., e receitas provenientes de sua exploração.

4.3.2 – Montagem do fluxo de caixa

A montagem do fluxo de caixa é feita com base nas despesas e receitas previstas para o imóvel e suas respectivas épocas.

4.3.3 – Estabelecimento da taxa mínima de atividade

Estimada em função das oportunidades de investimentos existentes no mercado de capitais e dos riscos do negócio.

4.3.4 – Estimação do valor do imóvel

O valor máximo estimado para o imóvel é representado pelo valor atual do fluxo de caixa, descontado pela taxa mínima de atratividade.

4.4 – Método evolutivo

4.4.1 – A composição do valor total do imóvel avaliando pode ser obtida através da conjugação de métodos, a partir do valor do terreno, considerados o custo de reprodução das benfeitorias devidamente depreciado e o fator de comercialização, ou seja:

$$VI = (VT + VB). FC, \quad \text{onde:}$$

VI é o valor do imóvel;

VT é o valor do terreno;

VB é o valor da benfeitoria;

FC é o fator de comercialização.

4.4.2 – A aplicação do método evolutivo exige que:

- a) o valor do terreno seja determinado pelo método comparativo de dados de mercado ou, na impossibilidade deste, pelo método involutivo;
- b) as benfeitorias sejam apropriadas pelo método comparativo direto de custo ou pelo método da quantificação de custo;
- c) o fator de comercialização seja levado em conta, admitindo-se que pode ser maior ou menor do que a unidade, em função da conjuntura do mercado na época da avaliação.

4.5 – Métodos para identificar o custo de um imóvel

Os métodos a seguir são recomendados para a identificação do custo de todos os tipos de imóveis, inclusive os que compõem os empreendimentos objeto da **ABNT NBR 14653-4**.

4.5.1 – Método da quantificação do custo

Utilizado para identificar o custo de reedição de benfeitorias. Pode ser apropriado pelo custo unitário básico de construção por orçamento, com citação das fontes consultadas.

4.5.1.2 – Identificação pelo custo unitário básico (ABNT NBR 12721)

4.5.1.2a – Vistoria : Tem como objetivo examinar as especificações dos materiais aplicados, para estimação do padrão construtivo, a tipologia, o estado de conservação e a idade aparente.

4.5.1.2b – Cálculo da área equivalente de construção

A área equivalente de construção deve ser calculada de acordo com a seguinte fórmula, em consonância com o previsto na **ABNT NBR 12721**, para os casos de prédios em condomínio:

$$S = A_p + S^n (A_{q_i} \cdot P_i) , \quad \text{onde :}$$

i

S área equivalente de construção;

Ap área construída padrão;

A_{qi} área construída de padrão diferente;

P_i percentual correspondente à razão entre o custo estimado da área de padrão diferente e a área padrão, de acordo com os limites estabelecidos na **ABNT NBR 12721**.

4.5.1.2c – Estimação do custo de construção

Pode-se aplicar o modelo a seguir:

$$C = \frac{[CUB + OE + OI + (Ofe - Ofd)] (1 + A) (1 + F) (1 + L)}{S}$$

C custo unitário de construção por metro quadrado de área equivalente de construção;

CUB é o custo unitário básico;

OE é o orçamento de elevadores;

OI é o orçamento de instalações especiais, tais como geradores, centrais de gás, interphones, urbanização, projetos, etc;

Ofe é o orçamento de fundações especiais;

Ofd é o orçamento de fundações diretas;

S área equivalente de construção, conforme ABNT NBR 12721;

A é a taxa de administração da obra;

F percentual dos custos financeiros durante a construção;

L percentual referente ao lucro ou remuneração da construtora.

4.5.1.3 – Identificação do custo pelo orçamento detalhado

4.5.1.3a – Vistoria

A vistoria detalhada da benfeitoria tem como objetivo examinar as especificações dos materiais aplicados, o estado de conservação e a idade aparente.

4.5.1.3b – Levantamento dos quantitativos

São levantados todos os quantitativos de materiais e serviços aplicados na obra.

4.5.1.3c – Pesquisa de custos

De acordo com as especificações dos materiais e serviços utilizados para execução da benfeitoria, coletam-se os seus respectivos custos em fontes de consulta especializadas.

4.5.1.3d – Depreciação física

O cálculo pode ser realizado de forma analítica – por meio de orçamento do valor necessário à recomposição do imóvel na condição de novo – ou por meio da aplicação de coeficiente de depreciação, que leve em conta a idade e o estado de conservação. Esse coeficiente deve ser aplicado sobre o valor depreciável.

4.5.1.3e – Custo de reedição da benfeitoria

O custo da reedição da benfeitoria é o resultado da subtração do custo de reprodução da parcela relativa à depreciação.

4.5.2 – Método comparativo direto de custo

A utilização do método comparativo direto para a avaliação de custos deve considerar uma amostra composta por imóveis de projetos semelhantes, a partir da qual são elaborados modelos que seguem os procedimentos usuais do método comparativo direto de dados de mercado.

Face tudo quanto foi exposto, o signatário entende que o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, é sem dúvida, o mais recomendável no presente laudo.

5 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL :

A pesquisa de valores foi composta por **22 elementos**, todos referentes a vendas de apartamentos com 2 dormitórios em prédio com elevador.

Para o cálculo por estatística inferencial, utilizamos o programa **SISREN, VERSÃO 1.92**, tendo sido utilizadas 05 variáveis e sendo consideradas 04: 03 independentes e 01 dependente, conforme demonstrado a seguir:

5.1 – Variáveis adotadas - descrição :

VALOR TOTAL - Variável independente representando o valor total de venda de mercado do imóvel, expresso em reais, sendo atribuídos nos casos de venda um desconto de 5% em relação ao preço solicitado, para compensar as eventuais superestimativas de valor, normalmente atribuídas pelos corretores e proprietários.

VALOR UNITÁRIO - Variável dependente representando o valor unitário de venda de mercado do imóvel, expresso em R\$/m² de área construída.

ÁREA TOTAL - Variável independente quantitativa que expressa a área construída útil em m².

TOTAL VAGAS - Variável independente qualitativa codificada, que expressa a quantidade e a qualidade de vagas de garagem disponíveis da seguinte forma : imóvel não possui vagas (0,1); imóvel possui uma vaga descoberta e não garantida (50); imóvel possui vaga garantida e coberta (70).

SETOR URBANO - Variável independente qualitativa que expressa o índice fiscal do imóvel em relação à Planta Genérica de Valores de São Vicente de 2008, ou seja, considerando-se a proximidade aos pólos valorizantes, etc.

Índice fiscal do local = 1052.

Informações Complementares:

- Número de variáveis: 5
- Número de variáveis consideradas: 4
- Número de dados: 22
- Número de dados considerados: 17

Resultados Estatísticos:

- Coeficiente de Correlação: 0,8802600 / 0,7480388
- Coeficiente Determinação: 0,7748578
- Fisher-Snedecor: 14,91
- Significância modelo: 0,01

Normalidade dos resíduos:

- 70% dos resíduos situados entre -1 e $+1 \sigma$
- 94% dos resíduos situados entre $-1,64$ e $+1,64 \sigma$
- 100% dos resíduos situados entre $-1,96$ e $+1,96 \sigma$

Outliers do Modelo: 0

| <u>Variáveis</u> | <u>Equação</u> | <u>t-Observado</u> | <u>Sig.</u> |
|------------------|----------------|--------------------|-------------|
| • Total Vagas | $1/x^2$ | 3,00 | 1,02 |
| • Setor Urbano | $1/x^2$ | 3,58 | 0,34 |
| • Área Total | $x^{1/2}$ | 6,16 | 0,01 |

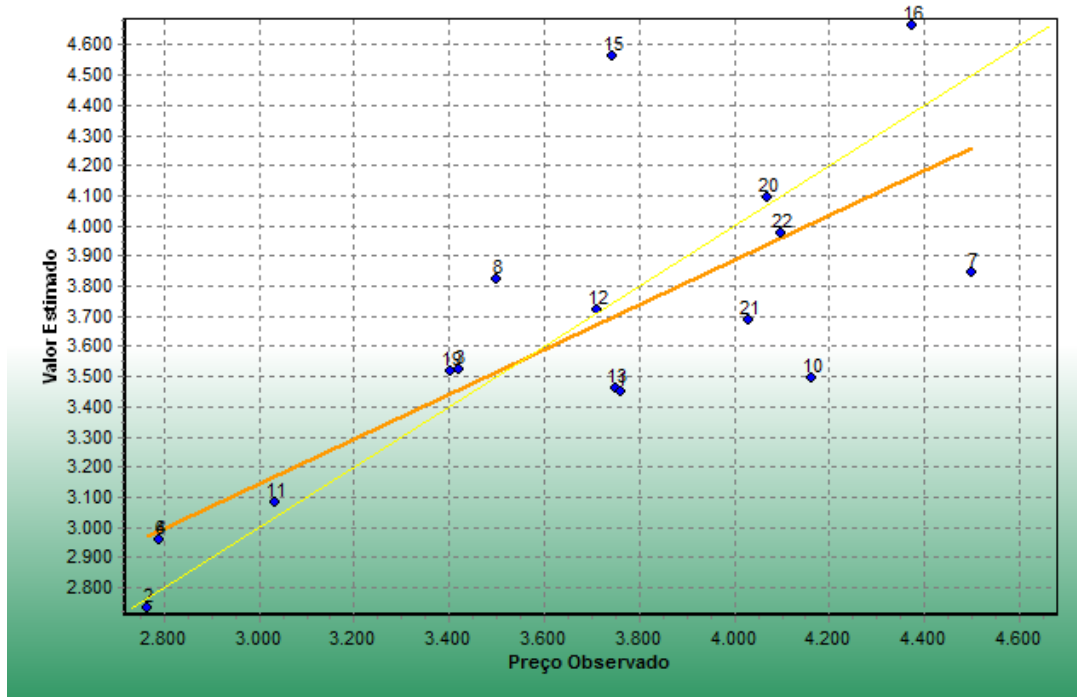
Equação de Regressão - Direta:

Valor Unitário = $1/(-1,496536199E-007 + 3,592831473E-010 / \text{Total Vagas}^2 + 0,02682037825 / \text{Setor Urbano}^2 + 2,15915046E-008 * \text{Área Total}^{1/2})^{1/2}$

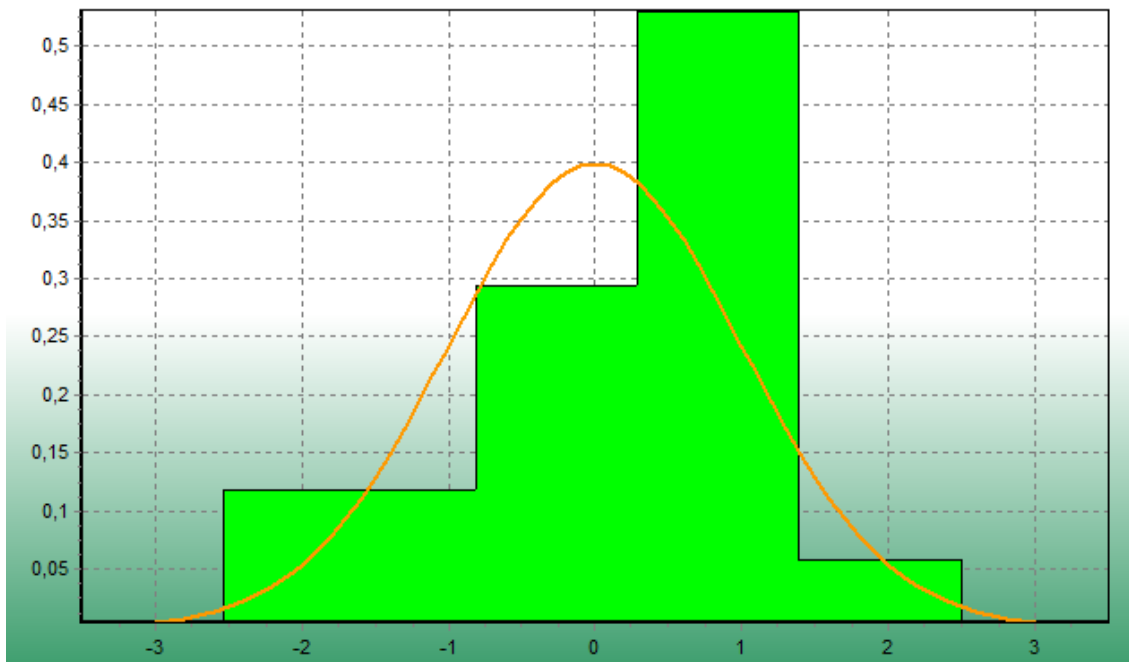
| <u>Correlações entre variáveis</u> | <u>Isoladas</u> | <u>Influência</u> |
|------------------------------------|-----------------|-------------------|
| • Total Vagas | | |
| Setor Urbano | -0,33 | 0,65 |
| Área Total | -0,27 | 0,67 |
| Valor Unitário | 0,04 | 0,64 |
| • Setor Urbano | | |
| Área Total | -0,06 | 0,67 |
| Valor Unitário | 0,31 | 0,70 |
| • Área Total | | |
| Valor Unitário | 0,70 | 0,86 |

Tabela de Resíduos :

| | Preço Observado | Valor Estimado | Resíduo | Resíduo Relativo | Resíduo/DP |
|----|------------------------|-----------------------|----------------|-------------------------|-------------------|
| 1 | 3.761,19 | 3.452,23 | 308,95 | 8,21 | -0,93 |
| 2 | 2.766,66 | 2.732,89 | 33,76 | 1,22 | -0,23 |
| 3 | 3.420,00 | 3.523,93 | -103,93 | -3,03 | 0,35 |
| 4 | 2.790,00 | 2.960,84 | -170,84 | -6,12 | 1,01 |
| 6 | 2.790,00 | 2.960,84 | -170,84 | -6,12 | 1,01 |
| 7 | 4.500,00 | 3.843,27 | 656,72 | 14,59 | -1,28 |
| 8 | 3.500,00 | 3.825,44 | -325,44 | -9,29 | 0,93 |
| 10 | 4.161,29 | 3.496,00 | 665,28 | 15,98 | -1,69 |
| 11 | 3.033,70 | 3.085,81 | -52,11 | -1,71 | 0,25 |
| 12 | 3.712,50 | 3.721,40 | -8,9 | -0,23 | 0,02 |
| 13 | 3.750,00 | 3.461,49 | 288,5 | 7,69 | -0,86 |
| 15 | 3.744,12 | 4.561,76 | -817,64 | -21,83 | 1,63 |
| 16 | 4.373,01 | 4.664,64 | -291,63 | -6,66 | 0,44 |
| 19 | 3.402,02 | 3.516,82 | -114,8 | -3,37 | 0,39 |
| 20 | 4.070,07 | 4.091,50 | -21,43 | -0,52 | 0,04 |
| 21 | 4.030,30 | 3.686,93 | 343,36 | 8,51 | -0,84 |
| 22 | 4.098,04 | 3.978,28 | 119,75 | 2,92 | -0,25 |



Distribuição Freqüências



Grau de fundamentação e precisão

Abaixo, a tabela 1 da NBR 14.653-2/2004 :

| Item | Descrição | Grau | | |
|------|---|--|---|--|
| | | III | II | I |
| 1 | Caracterização do imóvel avaliando | Completa quanto a todas as variáveis analisadas (3 pontos) | Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo | Adoção de situação paradigma |
| 2 | Coleta de dados de mercado | Características conferidas pelo autor do laudo | Características conferidas por profissional credenciado pelo autor do laudo | Podem ser utilizadas características fornecidas por terceiros (1 ponto) |
| 3 | Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados | 6 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes | 4 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes (2 pontos) | 3 (k+1), onde k é o número de variáveis independentes |
| 4 | Identificação dos dados de mercado | Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto | Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo (2 pontos) | Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo |
| 5 | Extrapolação | Não admitida (3 pontos) | Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite a fronteira amostral, para a referida variável | Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100% do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior, b) o valor estimado não ultrapasse 10% do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, simultaneamente |
| 6 | Nível de significância α (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal) | 10% | 20% | 30% (1 ponto) |
| 7 | Nível de significância máximo admitido nos demais testes estatísticos realizados | 1% | 5% (2 pontos) | 10% |

Assim, a somatória dos 7 itens é igual a 18 pontos : Grau II.

Tabela 2 – Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear

| Grau | III | II | I |
|---|---|----------------------------------|----------------------------|
| Pontos Mínimos | 18 | 11 | 7 |
| Itens obrigatórios no grau Correspondente | 3, 5, 6 e 7, com os demais no mínimo no grau II | 3, 5, 6 e 7 no mínimo no grau II | Todos, no mínimo no grau I |

Tabela 3 - Grau de precisão da estimativa do valor no caso de utilização de modelos de regressão linear

| Descrição | Grau | | |
|--|------|---------|------|
| | III | II | I |
| Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa | ≤30% | 30%-50% | >50% |

Em função do exposto, o Laudo apresenta grau de fundamentação “I” e grau de precisão “III” conforme Norma NBR 14.653-2/2004.

6 – CONCLUSÃO E ENCERRAMENTO :

Com base no que foi exposto no presente laudo e nos valores apurados entre mínimo, médio e máximo (Anexo 2), concluímos que o valor de mercado para o imóvel avaliando é igual a :

R\$ 200.496,50

(duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

válido para a data do laudo.

Nada mais havendo a acrescentar, o signatário encerra o presente laudo, que segue digitado no anverso de 29 (vinte e nove) folhas numeradas, assinando digitalmente para os devidos fins.

Acompanham 2 (dois) anexos.

São Vicente (SP), 25 de outubro de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

Perito Judicial

A N E X O I

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Foto 1 - Fachada do Edifício MAGDALENA



Foto 2 - Detalhe da fachada



Foto 3 - Entrada social do edifício



Foto 4 - Hall de entrada e quadro dos medidores



Foto 5 - Hall dos elevadores



Foto 6 - Corredor lateral e lava-pés no fundo



Foto 7 - Passagem lateral e aptºs térreos



Foto 8 - Passagem lateral



Foto 9 - Depósito



Foto 10 - Circulação interna de acesso as unidades



Foto 11 - Idem foto anterior, no andar da unidade avalianda



Foto 12 - Detalhe da escadaria tipo – piso granilite e corrimão de alumínio



Foto 13 - Manchas de umidade no teto da área de circulação



Foto 14 - Sala da unidade avalianda

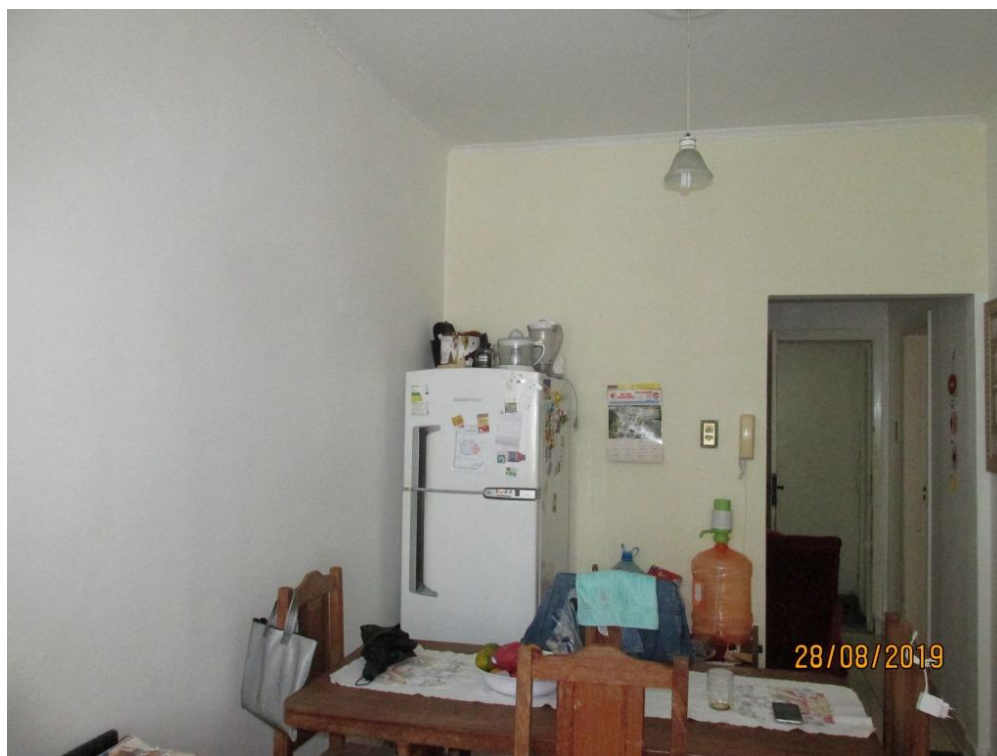


Foto 15 - Outra vista da sala



Foto 16 - Vista da sala

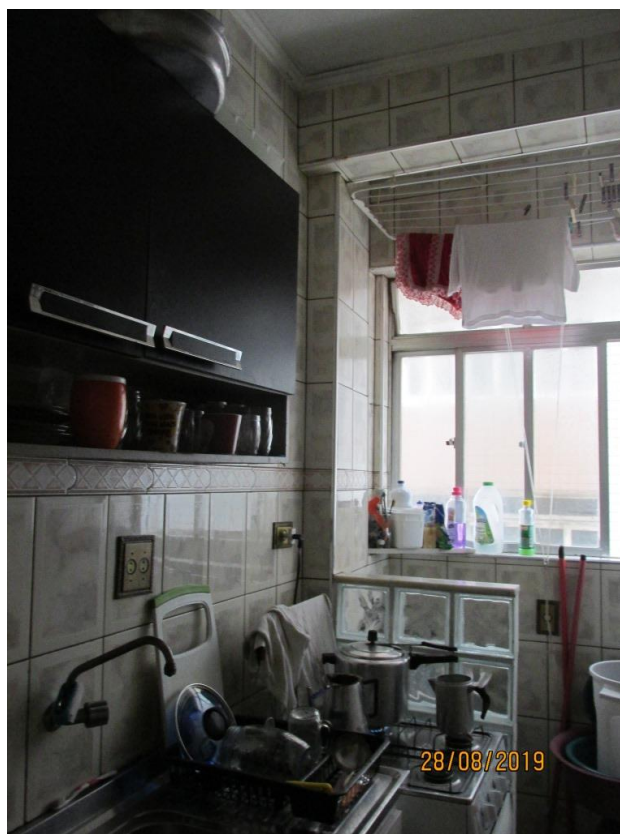


Foto 17 - Cozinha e área de serviço anexa



Foto 18 - Pia da cozinha em inox com gabinete



Foto 19 - Vista de um dos dormitórios



Foto 20 - Vista de outro dormitório

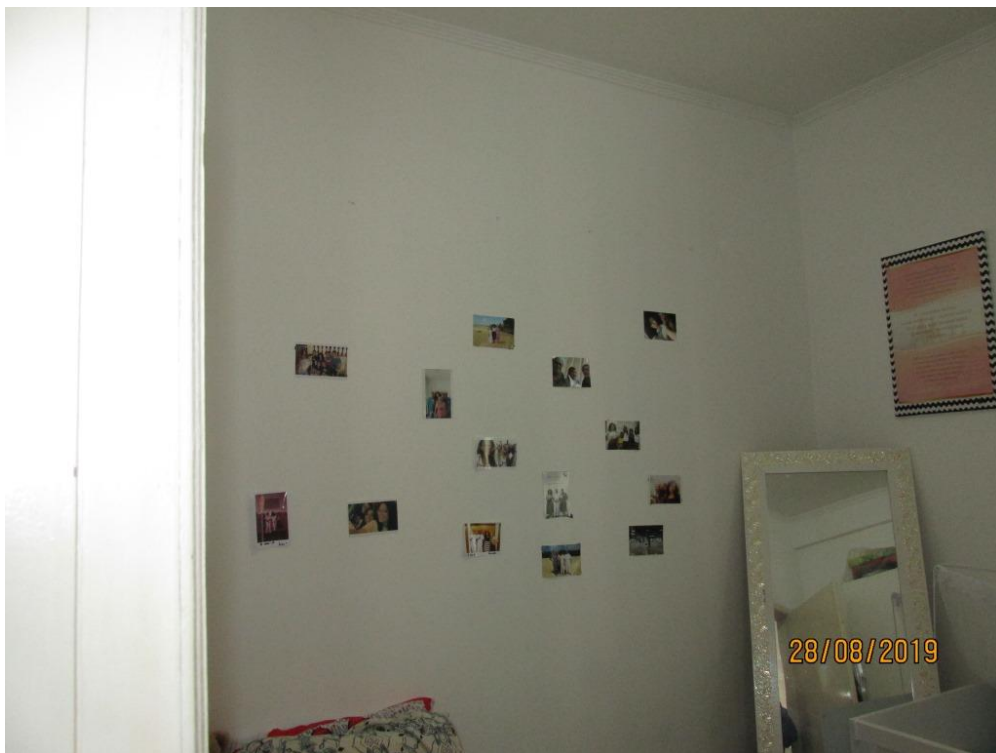


Foto 21 - Idem foto acima



Foto 22 - Banheiro, completo com box para chuveiro

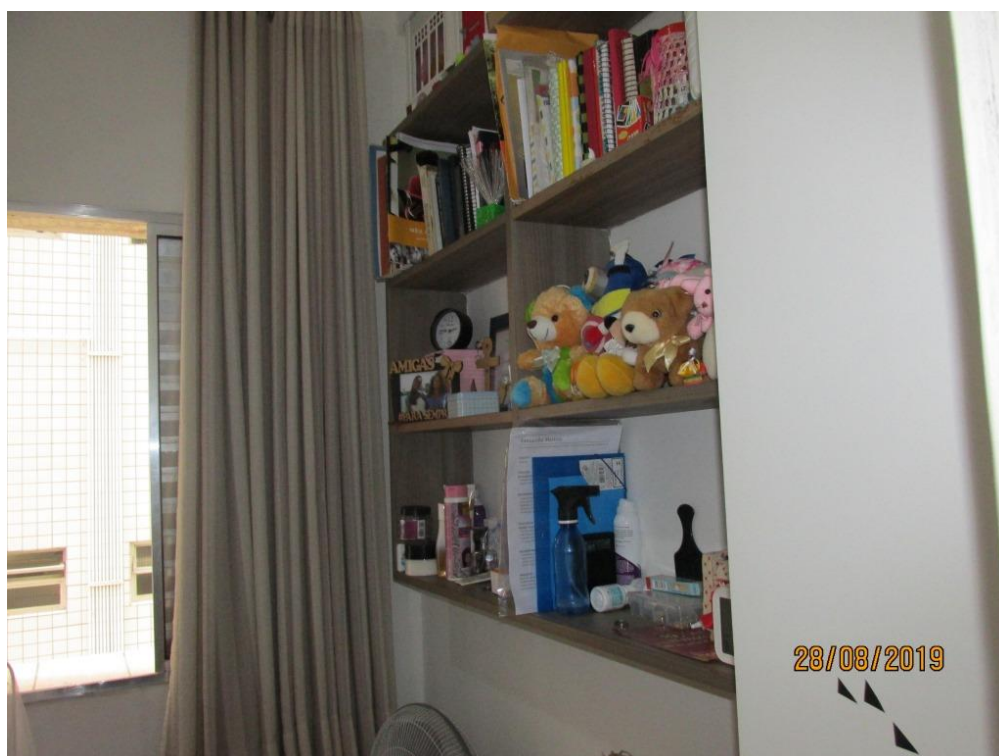


Foto 23 - Vista interna de um dormitório



Foto 24 - Detalhe do revestimento do banheiro



Foto 25 - Ático – área descoberta



Foto 26 - Área será adaptada em lavanderia de uso comum



Foto 27 - Vista da Praia do Gonzaguinha a partir do ático

A N E X O 2

- **Relatório de estimativas**
- **Pesquisa Imobiliária**

Estimativas

Modelo

Endereço

Endereço: Rua Amador Bueno da Ribeira
Complemento: 38/40 - apto. 63 - 5º andar
Bairro: Gonzaguinha
Município: São Vicente
UF: SP

Variáveis

Total Vagas = 0,1
Setor Urbano = 1.052
Área Total = 51,0000

Valor Unitário

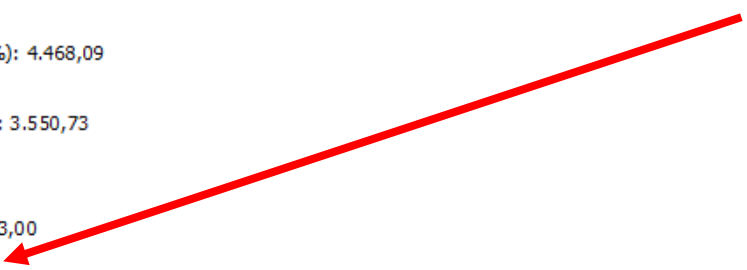
Máximo IC (13,65%): 4.468,09
Médio: 3.931,30
Mínimo IC (9,68%): 3.550,73

Valor Total

Máximo IC: 227.873,00
Médio: 200.496,50
Mínimo IC: 181.087,72

Parâmetros

Nível de Confiança: 80 %
Estimativa pela: Moda



| Dado | Endereço | Complemento | Bairro | Informante | Telefone | Tot... | Sector ... | * Valor Total | Área Total | Valor Un. ... |
|------|---|--|-------------|------------------|----------------|--------|------------|---------------|------------|---------------|
| 1 | Rua Rangel Pestana | 2 dorm. vista mar c/ elev. e gar. | Boa Vista | Júlio César | 99738-1964 | 50,0 | 687 | 266.000,00 | 67,0000 | 3.761,19 |
| 2 | Av. Presidente Wilson, 650 11º a. | 2 dorm. c/suite + d. empr. var. e gar. | Itararé | Nádia | 3232-4509 | 70,0 | 906 | 394.250,00 | 135,0000 | 2.766,66 |
| 3 | Av. Presidente Wilson - 10º andar | 2 dorm. v. mar, c/gar. | Boa Vista | corretora | 99126-2098 | 70,0 | 788 | 270.750,00 | 75,0000 | 3.420,00 |
| 4 | Rua Frei Gaspar - Ed. Montese | 2 dorm. c/elev. e gar. churrasq./s.festas | Centro | Auto Mega | (19)3876-1094 | 70,0 | 749 | 294.500,00 | 100,0000 | 2.790,00 |
| 5 | Rua Gonzalo Monteiro | 2 dorm/suite, novo, c/lazer 2 gar. | Centro | Samir | 7807-5171 | 70,0 | 687 | 427.500,00 | 88,0000 | 4.602,27 |
| 6 | Rua Frei Gaspar - Ed. Montese | 2 dorm. c/elev. e gar. churrasq./s.festas | Centro | Auto Mega | (19)3876-1094 | 70,0 | 749 | 294.500,00 | 100,0000 | 2.790,00 |
| 7 | Rua Frei Gaspar | 2 dorm. c/suite, gar. e piscina | Gonzaguinha | Painel Imóveis | 3374-2560 | 50,0 | 1.052 | 380.000,00 | 80,0000 | 4.500,00 |
| 8 | Av. Manoel da Nóbrega | 2 dorm. c/suite, gar, s/festas, pr. 18 and | Itararé | Ivaldo | (11)98181-9695 | 70,0 | 1.428 | 332.500,00 | 90,0000 | 3.500,00 |
| 9 | Rua Marchal Floriano Peixoto | 2 dorm. / suite, 1 vg c/ lazer completo | Centro | RGL Imóveis | 3227-0027 | 70,0 | 745 | 375.250,00 | 81,0000 | 4.388,88 |
| 10 | Rua Messia Assú | 2 dorm/suite, gar, s/festas | Itararé | Fioravante Im. | 3235-9045 | 50,0 | 1.074 | 408.500,00 | 93,0000 | 4.161,29 |
| 11 | Av. Manoel da Nóbrega | 2 dorm. v. mar, sem garagem + qto. em... | Itararé | Rogério Angelini | 3395-5900 | 0,1 | 1.335 | 285.000,00 | 89,0000 | 3.033,70 |
| 12 | Av. Manoel da Nóbrega | 2 dorm., c/ gar. escriturada; pr. 19 andares | Itararé | Luxor | 3289-3141 | 70,0 | 966 | 313.500,00 | 80,0000 | 3.712,50 |
| 13 | Av. Manoel da Nóbrega | 2 dorm/suite, gar, s/festas | Itararé | Hatec Imóveis | 3233-8700 | 70,0 | 1.335 | 403.750,00 | 102,0000 | 3.750,00 |
| 14 | Av. Presidente Wilson | 2 dorm/suite, gar, s/festas/jogos e chur... | Gonzaguinha | Cortegiano Im. | 3302-0915 | 70,0 | 1.240 | 261.250,00 | 85,0000 | 2.911,76 |
| 15 | Rua Onze de Junho | 2 dorm., 1 vg., c/ elev. | Itararé | Rezende Im. | 3394-6030 | 50,0 | 1.168 | 254.600,00 | 68,0000 | 3.744,12 |
| 16 | Rua Amador Bueno da Ribeira | 2 dorm., 1 vg., c/ elev. | Gonzaguinha | RN Sol. Imobil. | 3284-1613 | 50,0 | 1.052 | 275.500,00 | 63,0000 | 4.373,01 |
| 17 | Rua Pero Corrêa | 2 dorm., 1 vg., c/ elev. | Itararé | Áreas Imóveis | 99644-2728 | 50,0 | 1.168 | 256.500,00 | 90,0000 | 2.850,00 |
| 18 | Rua Gonzalo Monteiro | 2 dorm., 1 vg., c/ elev. | Centro | Rodney | 3211-2111 | 50,0 | 922 | 189.905,00 | 82,0000 | 2.315,91 |
| 19 | Rua Dr. José Francisco Valença | 2 dorm., 1 vg., c/ elev. | Itararé | Lupa Imóveis | 3227-6814 | 50,0 | 774 | 251.750,00 | 74,0000 | 3.402,02 |
| 20 | Av. Manoel da Nóbrega | 2 dorm., 1 vg., c/ elev., frente ao mar | Itararé | Roda Imóveis | 3327-3538 | 50,0 | 966 | 284.905,00 | 70,0000 | 4.070,07 |
| 21 | Rua João Ramalho | 2 dorm., 1 vg., c/ elev., 5º andar | Centro | Progresso Im. | 3321-6009 | 50,0 | 749 | 266.000,00 | 66,0000 | 4.030,30 |
| 22 | Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40 a... | ap. 33 2 dorm., c/ elev, s/ gar, Ed. Mag. | Gonzaguinha | Portaria prédio | local | 0,1 | 1.052 | 209.000,00 | 50,0000 | 4.098,04 |

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP**

Processo Digital nº 1005116-87.2016.8.26.0590

Classe-Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA

Requerido: DANIEL XAVIER GAGLIARDI

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO,
engenheiro civil, Perito Judicial nomeado nos autos supra referendados, vem mui respeitosamente à Vossa Excelência, **requerer o levantamento de seus honorários periciais, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, conforme depósito de fl. 338, acrescidos de juros e correção monetária que houver.

Outrossim, anexa o formulário de Mandado de Levantamento Eletrônico, conforme Comunicado Conjunto nº 474/2.017, publicado no DJE em 1º de março de 2.017.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Vicente (SP), 25 de outubro de 2019

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

Perito Judicial - CREA/SP 0600663594

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ):

1005116-87.2016.8.26.0590

Nome do beneficiário do levantamento:

ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO

-PERITO-

CREA/SP : 0600663594

Nº da página do processo onde consta procuração:

Tipo de levantamento: () Parcial

(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 338

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):

(TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

CPF ou CNPJ: 971.917.108-10

Tipo de levantamento:

() I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

() III – Crédito em conta para outros bancos;

() IV – Recolher GRU;

() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

AGÊNCIA : 6721-0 – Conta Corrente nº 372-7

Observações: Valor acrescido de juros e correção monetária que houver



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 29 de outubro de 2019 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi

Proc. nº 1005116-87

Levante-se o depósito de fl. 338 em favor do perito.
Sobre o laudo de fls. 377/423, manifestem-se as partes.

Int..

São Vicente, 29 de outubro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0246/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Levante-se o depósito de fl. 338 em favor do perito. Sobre o laudo de fls. 377/423, manifestem-se as partes. Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 31 de outubro de 2019.

Juraci Linhares

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Levante-se o depósito de fl. 338 em favor do perito. Sobre o laudo de fls. 377/423, manifestem-se as partes. Int."

São Vicente, 1 de novembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 366, manifestar-se nos seguintes termos:

1. O condomínio autor concorda com o laudo pericial apresentado pelo Sr. Perito Judicial¹, o qual avaliou o imóvel subjudice no valor de R\$ 200.496,50 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), para outubro de 2019.
2. Assim, em termos de prosseguimento do feito, **requer a designação de datas de praça, por meio eletrônico.**
3. Para tanto, requer seja o praceamento eletrônico realizado pela empresa Judicial indicar a empresa gestora **"HASTA VIP"**, já habilitada perante

¹ Fls. 377/423

o Tribunal de Justiça e este MM. Juízo, para realizar o praxeamento eletrônico, a ser efetivado pelo leiloeiro **Eduardo Jordão Boyadjian, JUCESP 464.**

4. Por oportuno, junta o débito atualizado da demanda.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 4 de novembro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Emissão: 04/11/2019

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Fls. 1 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|-----------------------|--------------|-------|-----------|--------------|----------|----------|----------|
| PRINCIPAL | | | | | | | | |
| 10/07/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 59.605669 | 566,96 | 51,0000% | 289,14 | 867,43 |
| 10/08/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 59.951381 | 563,69 | 50,0000% | 281,84 | 856,80 |
| 10/09/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 60.101259 | 562,29 | 49,0000% | 275,52 | 849,05 |
| 10/10/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 60.407775 | 559,43 | 48,0000% | 268,52 | 839,13 |
| 10/11/2015 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 60.872914 | 668,35 | 47,0000% | 314,12 | 995,83 |
| 10/12/2015 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 61.548603 | 661,01 | 46,0000% | 304,06 | 978,29 |
| 10/01/2016 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 62.10254 | 655,11 | 45,0000% | 294,79 | 963,00 |
| 10/02/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.040288 | 789,48 | 44,0000% | 347,37 | 1.152,63 |
| 10/03/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.63917 | 782,05 | 43,0000% | 336,28 | 1.133,97 |
| 10/04/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.919182 | 778,62 | 42,0000% | 327,02 | 1.121,21 |
| 10/05/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 64.328264 | 773,67 | 41,0000% | 317,20 | 1.106,34 |
| 10/06/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 64.95868 | 766,16 | 40,0000% | 306,46 | 1.087,94 |
| 10/07/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.263985 | 762,58 | 39,0000% | 297,40 | 1.075,23 |
| 10/08/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.681674 | 757,73 | 38,0000% | 287,93 | 1.060,81 |
| 10/09/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.885287 | 755,38 | 37,0000% | 279,49 | 1.049,97 |
| 10/10/2016 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 65.937995 | 598,04 | 36,0000% | 215,29 | 825,29 |
| 10/11/2016 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.050089 | 597,03 | 35,0000% | 208,96 | 817,93 |
| 10/12/2016 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.096324 | 690,03 | 34,0000% | 234,61 | 938,44 |
| 10/01/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.188858 | 689,07 | 33,0000% | 227,39 | 930,24 |
| 10/02/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.466851 | 686,19 | 32,0000% | 219,58 | 919,49 |
| 10/03/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.626371 | 684,54 | 31,0000% | 212,20 | 910,43 |
| 10/04/2017 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.839575 | 589,97 | 30,0000% | 176,99 | 778,75 |
| 10/05/2017 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.893046 | 589,50 | 29,0000% | 170,95 | 772,24 |
| 10/06/2017 | Despesa Condominial | 648,85 | 2% | 67.13386 | 693,10 | 28,0000% | 194,06 | 901,02 |
| 10/07/2017 | Despesa Condominial | 648,85 | 2% | 66.932458 | 695,18 | 27,0000% | 187,69 | 896,77 |
| 10/08/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.046243 | 797,65 | 26,0000% | 207,38 | 1.020,98 |
| 10/09/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.026129 | 797,88 | 25,0000% | 199,47 | 1.013,30 |
| 10/10/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.012723 | 798,04 | 24,0000% | 191,52 | 1.005,52 |
| 10/11/2017 | Despesa Condominial | 788,99 | 2% | 67.26067 | 841,20 | 23,0000% | 193,47 | 1.051,49 |
| 10/12/2017 | Despesa Condominial | 788,99 | 2% | 67.381739 | 839,69 | 22,0000% | 184,73 | 1.041,21 |
| 10/01/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.556931 | 791,62 | 21,0000% | 166,24 | 973,69 |
| 10/02/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.712311 | 789,80 | 20,0000% | 157,96 | 963,55 |
| 10/03/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.834193 | 788,38 | 19,0000% | 149,79 | 953,93 |
| 10/04/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.881676 | 787,83 | 18,0000% | 141,80 | 945,38 |
| 10/05/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 68.024227 | 786,18 | 17,0000% | 133,65 | 935,55 |
| 10/06/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 68.316731 | 782,81 | 16,0000% | 125,24 | 923,70 |

Emissão: 04/11/2019

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

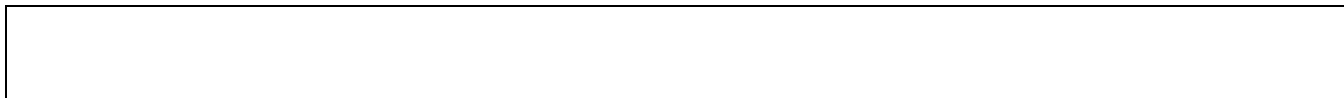
Fls. 2 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|---------------------|------------------|-------|-----------|------------------|----------|-----------------|------------------|
| 10/07/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.29366 | 771,78 | 15,0000% | 115,76 | 902,97 |
| 10/08/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 769,85 | 14,0000% | 107,77 | 893,01 |
| 10/09/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 769,85 | 13,0000% | 100,08 | 885,32 |
| 10/10/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.675294 | 767,55 | 12,0000% | 92,10 | 875,00 |
| 10/11/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.953995 | 764,49 | 11,0000% | 84,09 | 863,86 |
| 10/12/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.77911 | 766,41 | 10,0000% | 76,64 | 858,37 |
| 10/01/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.8768 | 765,33 | 9,0000% | 68,87 | 849,50 |
| 10/02/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 70.128356 | 762,59 | 8,0000% | 61,00 | 838,84 |
| 10/03/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 70.507049 | 758,49 | 7,0000% | 53,09 | 826,74 |
| 10/04/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.049953 | 752,70 | 6,0000% | 45,16 | 812,91 |
| 10/05/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.476252 | 748,21 | 5,0000% | 37,41 | 800,58 |
| 10/06/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.583466 | 747,09 | 4,0000% | 29,88 | 791,91 |
| 10/07/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.590624 | 747,01 | 3,0000% | 22,41 | 784,36 |
| 10/08/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.662214 | 746,27 | 2,0000% | 14,92 | 776,11 |
| 10/09/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.748208 | 745,37 | 1,0000% | 7,45 | 767,72 |
| 10/10/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 0 | 745,75 | 0,0000% | 0,00 | 760,66 |
| Subtotal: | | 35.402,06 | | | 37.844,98 | | 9.342,74 | 47.944,39 |

| DESPESAS PROCESSUAIS | | | | | | | | |
|----------------------|-----------|-----------------|--|-----------|-----------------|--|-------------|-----------------|
| 02/06/2016 | custas CP | 423,90 | | 64.95868 | 467,97 | | 0,00 | 467,97 |
| 19/07/2016 | custas CP | 235,50 | | 65.263985 | 258,76 | | 0,00 | 258,76 |
| 19/07/2016 | custas CP | 3,00 | | 65.263985 | 3,29 | | 0,00 | 3,29 |
| 21/11/2016 | bacenjud | 12,20 | | 66.050089 | 13,24 | | 0,00 | 13,24 |
| 12/12/2016 | custas | 30,00 | | 66.096324 | 32,54 | | 0,00 | 32,54 |
| 09/01/2017 | custas | 30,00 | | 66.188858 | 32,50 | | 0,00 | 32,50 |
| 14/08/2017 | custas CP | 225,63 | | 67.046243 | 241,33 | | 0,00 | 241,33 |
| 15/08/2017 | custas CP | 250,70 | | 67.046243 | 268,14 | | 0,00 | 268,14 |
| 01/11/2017 | custas | 15,00 | | 67.26067 | 15,99 | | 0,00 | 15,99 |
| 12/02/2018 | custas | 42,50 | | 67.712311 | 45,01 | | 0,00 | 45,01 |
| 17/04/2018 | custas | 15,00 | | 67.881676 | 15,84 | | 0,00 | 15,84 |
| 08/05/2018 | custas CP | 336,30 | | 68.024227 | 354,53 | | 0,00 | 354,53 |
| 08/05/2018 | custas | 21,25 | | 68.024227 | 22,40 | | 0,00 | 22,40 |
| 12/07/2018 | custas | 231,30 | | 69.29366 | 239,37 | | 0,00 | 239,37 |
| 12/08/2018 | custas | 60,00 | | 69.466894 | 61,93 | | 0,00 | 61,93 |
| 04/10/2018 | custas | 77,10 | | 69.675294 | 79,35 | | 0,00 | 79,35 |
| 24/10/2018 | custas CP | 257,00 | | 69.675294 | 264,51 | | 0,00 | 264,51 |
| 24/11/2018 | custas CP | 231,30 | | 69.953995 | 237,11 | | 0,00 | 237,11 |
| Subtotal: | | 2.497,68 | | | 2.653,81 | | 0,00 | 2.653,81 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/11/2019 às 11:58, sob o número WSVC19701579887. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87-2016.8.26.0590 e código 46FEED.



Emissão: 04/11/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | % Juros | V. Juros | Total | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------|--------------|-------|---------|--------------|--|----------|-------|-------------------------------|-----------|------------------|--------|-----------------|----------|--------------------------------|----------|-----------|-----------|---------------------------|--------|------------------|----------|--------------------------|------------------|
| <p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2019 - Multiplicador do Cálculo: 71.712333</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s). - Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2019. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.</p> <p>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$117,75) + Mandato Judicial (R\$17,60) + contra-fé (R\$2,20) Total Taxas: 137,55</p> | | | | | | <table> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td>37.844,98</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td>756,67</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td>9.342,74</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td>2.653,81</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td>50.598,20</td> </tr> <tr> <td>+ Taxas para Distribuição</td> <td>137,55</td> </tr> <tr> <td>+ Honorários 10%</td> <td>4.794,43</td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td>55.530,18</td> </tr> </table> | | | Total do Principal Corrigido: | 37.844,98 | Total de Multas: | 756,67 | Total de Juros: | 9.342,74 | Total de Despesas Processuais: | 2.653,81 | Subtotal: | 50.598,20 | + Taxas para Distribuição | 137,55 | + Honorários 10% | 4.794,43 | Total do Cálculo: | 55.530,18 |
| Total do Principal Corrigido: | 37.844,98 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total de Multas: | 756,67 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total de Juros: | 9.342,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total de Despesas Processuais: | 2.653,81 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal: | 50.598,20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| + Taxas para Distribuição | 137,55 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| + Honorários 10% | 4.794,43 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total do Cálculo: | 55.530,18 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi

Providencie o exequente o recolhimento de condução ou
taxa para intimação dos executados acerca do laudo de avaliação.

Com o recolhimento, intímem-se os executados para se
manifestarem sobre o laudo de fls. 56/101, no prazo de 15 dias.

Int..

São Vicente, 7 de novembro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20191104154119050842

| | |
|--|--------------------------------|
| Comarca SAO VICENTE | Vara 6ª VARA CÍVEL |
| Numero do Processo 10051168720168260590 | |
| Autor CONDOMINIO EDIFICIO MAGDALENA | Reu MARIO GAGLIARDI |
| CPF/CNPJ Autor 66502162000136 | CPF/CNPJ Reu 00030429846800 |
| Data de Expedição 04/11/2019 | Data de Validade 03/03/2020 |

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

| | | | |
|------------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
| Numero da Solicitação: | 0001 | Tipo Valor: | Total da conta |
| Valor: | 3.860,24 | Calculado em: | 04.11.2019 |
| Finalidade: | Crédito em C/C BB | Tipo Conta: | Cta Corrente |
| Agência: | 000006721 | Conta: | 0000000372 |
| DV da Conta: | 7 | Variacao Poupanca: | |
| Beneficiário: | ALVARO PEREIRA BARBOSA NETO | | |
| CPF/CNPJ Beneficiário: | 00097191710810 | | |
| Tipo Beneficiário: | Física | | |
| Conta(s) Judicial(is): | 3300120166803 | | |

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2019, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento de condução ou taxa para intimação dos executados acerca do laudo de avaliação. Com o recolhimento, intemem-se os executados para se manifestarem sobre o laudo de fls. 56/101, no prazo de 15 dias. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 25 de novembro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento de condução ou taxa para intimação dos executados acerca do laudo de avaliação. Com o recolhimento, intimem-se os executados para se manifestarem sobre o laudo de fls. 56/101, no prazo de 15 dias. Int.."

São Vicente, 27 de novembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 434, requerer a juntada do comprovante de pagamento referente as custas para intimação postal dos executados acerca da laudo de avaliação do imóvel.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 2 de dezembro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que estou praticando ato ordinatório para mover o feito para a fila Ag. Encerramento do Ato.

Nada Mais. São Vicente, 09 de dezembro de 2019. Eu, ____,
Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Gabriel Graziano Gagliardi
 Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Vila Mirim
 Praia Grande-SP
 CEP 11705-060

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, devendo, no prazo de 15 dias, através de advogado, se manifestar acerca do laudo pericial que avaliou o imóvel penhorado, que se encontra acostado nos autos às fls. 377/ 423 .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 09 de dezembro de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

Destinatário(a):
 Daniel Xavier Gagliardi
 Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao
 São Bernardo do Campo-SP
 CEP 09660-007

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, devendo, no prazo de 15 dias, através de advogado, se manifestar acerca do laudo pericial que avaliou o imóvel penhorado, que se encontra acostado nos autos às fls. 377/ 423 .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 09 de dezembro de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



Digital

 12/12/2019
 LOTE: 74070

fls. 443

DESTINATÁRIO

Daniel Xavier Gagliardi

Avenida Giovanni Battistin, 64, T2; apto.308, Taboao

Sao Bernardo do Campo, SP

09660-007

AR128412225JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ozélia Maria

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

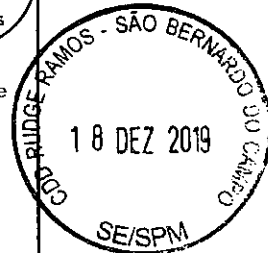
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

16/12/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

4103011608

Paulo Sérgio

Carteiro



Digital

12/12/2019
LOTE: 74070

fls. 444

DESTINATÁRIO

Gabriel Graziano Gagliardi

Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, -, Vila Mirim

Praia Grande, SP

11705-060

AR128412211JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TEMPTATIVAS DE ENTREGA

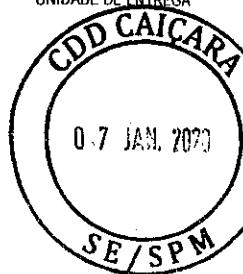
1ª 21/12/19 14:16 h

2ª 21/20 13:45 h

3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Rogério Martins Ribeiro
 Matr.: 8.991-4
 Carteiro

DATA DE ENTREGA

07/01/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

30723100-3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo em 12/02/2020 sem que os devedores ofertassem manifestação ao laudo de fls. 377/423. Nada Mais. São Vicente, 17 de fevereiro de 2020. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

| | |
|------------|---|
| Processo: | 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial |
| Exequente: | Condominio Edificio Magdalena Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060, São Vicente-SP |
| Executado: | Daniel Xavier Gagliardi e outro Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao - CEP 09660-007, São Bernardo do Campo-SP |

Os prazos processuais estão suspensos, entre 25.03.20 e 30.04.2020, em razão do disposto nos artigos 1º e 5º, *caput*, do Prov. CSM nº 2549/2020, motivo pelo qual, enquanto subsistir a situação excepcional de prevenção ao contágio do novo coronavírus (art. 1º), além das exclusivas matérias cíveis previstas no art. 4º, II, V e VI¹, "*a suspensão prevista no caput (do art. 5º) não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º deste Provimento*" (art. 5º, §1º, Prov. 2549/2020).

Ainda assim, o Poder Judiciário de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará o andamento possível nas demais demandas em curso, mantida a suspensão das audiências (art. 5º, *caput*), pelos riscos inerentes.

Sem prejuízo, por determinação do item 1, do Comunicado Conjunto nº 255/2020, "*Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense*".

Neste caso concreto, **cessada a suspensão do prazo**, tornem-me para nomear gestora para realização das praças do imóvel.

Int.

São Vicente, 15 de abril de 2020.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito

¹ Prov. 2549/2020, Art. 4º. No período do Sistema Remoto de Trabalho, serão apreciadas, exclusivamente, as matérias previstas no Art. 4º da Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, a saber: I. [...]; **II. Medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais**; III. [...]; IV. [...]; V. Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e valores, interceptações telefônicas, **desde que objetivamente provada a urgência**; **VI. Pedidos de alvará, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor – RPVs e expedição de guias de depósito;**"



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada.

2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário.

3. Nomeio o(a) Lance Judicial, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do “Leilão Eletrônico”, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009.

A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz.

Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz.

A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total.

As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.).

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.).

A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

do portal www.Lancejudicial.Com.br, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do “Leilão Eletrônico” fornecendo todas as informações solicitadas.

Intime-se o(a) Lance Judicial, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças.

Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimações dos executados quanto às datas, locais e forma designados.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, **que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos.**

Int.

São Vicente, 11 de maio de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que cadastrei a Prefeitura Municipal de São Vicente como terceira interessada. Nada Mais. São Vicente, 12 de maio de 2020. Eu, ____, Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

⏪ Responder a todos ∨ 🗑 Excluir 🚫 Lixo Eletrônico Bloquear ...

NOMEAÇÃO PARA PRAÇA -PROCESSO N. 1005116-87.2016.8.26.0590

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Ter, 12/05/2020 14:58

Para: contato@lancejudicial.com.br



Boa Tarde!

Pelo presente, informo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL para gerir a realização das praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por Cond. Edif. Magdalena contra Daniel Xavier Gagliardi e outro.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação - além de todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como ser há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO (saovicente6cv@tjsp.jus.br) A FIM DE SER COLOCADO NO SISTEMA PARA ASSINATURA DO JUIZ.

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |
| Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) Lance Judicial, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.Lancejudicial.Com.br, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) Lance Judicial, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimações dos executados quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Int."

Do que dou fé.
São Vicente, 18 de maio de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

Responder a todos ✕ Eliminar Lixo Bloquear ...

RES: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA -PROCESSO N. 1005116-87.2016.8.26.0590

PJ Priscilla - Lance Judicial
ter, 19/05/2020 21:41



Para: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL
Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza
Gerente – Jurídico OAB/SP 255
priscilla@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 12 de maio de 2020 14:58

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: NOMEAÇÃO PARA PRAÇA -PROCESSO N. 1005116-87.2016.8.26.0590

Boa Tarde!

Pelo presente, informo a nomeação da empresa LANCE JUDICIAL para gerir a realização das praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por Cond. Edif. Magdalena contra Daniel Xavier Gagliardi e outro.

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)

Teor do ato: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) Lance Judicial, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tj.sp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal www.Lancejudicial.Com.br, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) Lance Judicial, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimações dos executados quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Int."

São Vicente, 21 de maio de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Em atendimento a decisão de fls. 447/448, comprova o recolhimento das custas pertinentes a intimação dos executados acerca do praxeamento do imóvel.
2. Outrossim, informa que os endereços a serem diligenciados, são aqueles constantes nas cartas de fls. 441/444.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Santos, 27 de maio de 2020.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

Unidade 63
PJ 12096

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122
www.curyemouresimao.adv.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052114322002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Vara Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av. Ana Costa, 100, 5º andar | 120-1 | 47,10 | |
| Histórico | Total | 47,10 | |
| | | 47,10 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 471051174000 112016650212 620001360020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052114322002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

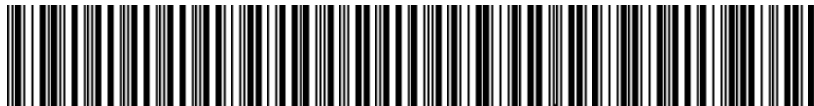
| | | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Vara Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av. Ana Costa, 100, 5º andar | 120-1 | 47,10 | |
| Histórico | Total | 47,10 | |
| | | 47,10 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 471051174000 112016650212 620001360020



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052114322002
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

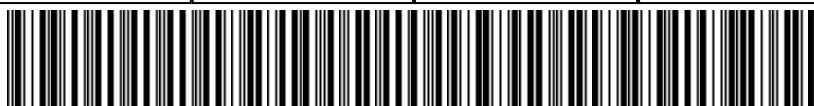
| | | | |
|------------------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| Cond. Magdalena | | | 66.502.162/0001-36 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 10051168720168260590 | 6ª Vara Cível São Vicente | 11060-000 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av. Ana Costa, 100, 5º andar | 120-1 | 47,10 | |
| Histórico | Total | 47,10 | |
| | | 47,10 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 471051174000 112016650212 620001360020



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.05.27
0004300004 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 47105117400-0
11201665021-2 62000136002-0
Data do pagamento 21/05/2020
Valor Total 47,10

DOCUMENTO: 052120
AUTENTICACAO SISBB: 3.F9E.954.C30.6DE.44A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente **Condominio Edificio Magdalena**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **590.2020/015522-5**

Diligência do Juízo

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Interessado (Terceiro): PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, na pessoa da **PROCURADORA MUNICIPAL DRA. MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL**, OAB 242.395, nos seguintes endereços: 1) Praça da Bandeira, 15, 5º andar, Centro, CEP 11310-030, São Vicente - SP ; 2) Rua Frei Gaspar, 384, Centro, CEP 11310-060, São Vicente - SP ou, 3) Rua Nicolau Guirao Perez, 75, Centro, CEP 11310-075, São Vicente – SP,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO**, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para as providências necessárias no sentido de informar este Juízo acerca de pendências referentes ao imóvel penhorado, constituído pelo apto. 63, do Edifício Magdalena, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, São Vicente, matrícula nº 13700 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, para os termos da decisão como segue: nos termos da decisão como segue: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) Lance Judicial, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico", especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela

1005116-87.2016.8.26.0590



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
FORO DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL
 RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por **MEIO ELETRÔNICO** através do portal www.Lancejudicial.Com.br, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do "Leilão Eletrônico" fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se o(a) Lance Judicial, por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimações dos executados quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Int. SV.11/05/2020. **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz de Direito**".

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **subrhi**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Vicente, 22 de junho de 2020. **CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO**, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Mauricio Guimaraes Cury e Ana Lucia Moure Simão Cury
 Telefone Comercial: (13)32322053 e (13)32322005

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

59020200155225

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA** move em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI e DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da nova minuta do edital, devidamente retificada, de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **22/07/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/07/2020 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **13/08/2020 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no site a data da realização do leilão.

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de São Vicente.

5. Deixa de Juntar os débitos tributários do bem imóvel, haja vista não haver nº de inscrição municipal na matrícula do referido bem imóvel.

6. Requer a juntada dos débitos atualizados da ação, o que perfaz o montante de R\$70.198,20 (mai/2020).

7. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

8. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

9. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

10. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

11. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:

R. Amador Bueno da Ribeira, 38/40, apto 63 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

EXECUTADOS:

GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI

Rua Lina Maria Pasquali Iannelli, 177, Vila Mirim Praia Grande-SP CEP 11705-060.

DANIEL XAVIER GAGLIARDI

Avenida Giovanni Battistin, 64, T2, apto.308, Taboao São Bernardo do Campo-SP CEP 09660-007.

TITULARES DE DOMÍNIO:

VITO GAGLIARDI e GIUSEPPINA TRIPADI GAGLIARDI

Rua Londrina, nº 185, apto 23, São Bernardo do Campo.

12. Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

13. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

14. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 25 de junho de 2020.

LANCE JUDICIAL LEILOES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI** e **DANIEL XAVIER GAGLIARDI**, bem como da interessada **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e dos titulares de domínio **VITO GAGLIARDI** e **GIUSEPPINA TRIPADI GAGLIARDI**. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA** move em face dos referidos executados, no processo nº **1005116-87.2016.8.26.0590** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **22/07/2020 às 00h** e terá encerramento no dia **24/07/2020 às 15h e 23min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **13/08/2020 às 15h e 23min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: R. Amador Bueno da Ribeira, 38/40, apto 63 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

DÉBITOS: Constam débitos nestes autos no montante de **R\$ 70.198,20 (mai/2020)**. A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, subrogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua emissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior



lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AÇÃO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO Nº 63, localizado no 6º pavimento ou 5º andar do Edifício Magdalena, situado à rua Amador Bueno da Ribeira, nº 40, neste município e comarca de São Vicente, deste Estado, contendo dois dormitórios, sala, vestíbulo, banheiro, kitchenet, e área com tanque de lavar roupa ocupando uma área aproximada de 51,00 m², e mais uma área comum de 3,79 m², num total de 54,79 m², confrontando pela frente com a área de recuo do Edifício olha para a rua, com a área de recuo lateral do mesmo edifício, que confronta com propriedade de Saul Caji, ou sucessores, do outro lado com o apartamento nº 67, e nos fundos com o Apartamento 64, e com o corredor de circulação por onde tem acesso o apartamento, possuindo uma parte ideal do terreno onde se assenta, de 23,65 milésimos em relação ao todo. **Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 13.700.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Direitos Apto 63, a.t 54,79m², a.u 51m², Ed. Magdalena, 02 dorm, São Vicente/SP.

ÔNUS: Não constam ônus sobre a referida matrícula.



VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 200.496,50 (duzentos mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para out/2019.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 25 de junho de 2020.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO

| 1 | MATRÍCULA | 2 | 3 | CADASTRO |
|------|------------------------|--|--|---------------|
| | 13700 | Rua Amador Bueno da Ribeira, 40 - EDIFÍCIO MAGDALENA - APTO. n.º 63 -S. Vicente | | |
| Mun. | 4 | CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES | Quadra | Rua N.º Sator |
| S.V. | | <p>O APARTAMENTO Nº 63, LOCALIZADO NO 6º PAVIMENTO OU 5º ANDAR DO EDIFÍCIO MAGDALENA, situado à rua Amador - Bueno da Ribeira, nº 40, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo dois dormitórios, sala, vestíbulo, banheiro, kitchenet, e área com tanque de lavar roupa, ocupando uma área aproximada de - 51,00 m2, e mais uma área comum de 3,79 m2, num total de 54,79 m2, confrontando pela frente com a área de recuo do Edifício que dá para a Rua Amador Bueno da Ribeira, do lado esquerdo de quem do Edifício olha para a rua, com a área de recuo lateral do mesmo Edifício, que confronta com propriedade de Saul Cajá, ou - sucessores, do outro lado com o Apartamento nº 67, e nos fundos com o Apartamento 64, e com o corredor de circulação por onde tem acesso o apartamento, possuindo uma parte ideal do terreno onde se assenta, de - 23,65 milésimos em relação ao todo.</p> | | |
| 5 | Antecedentes dominiais | Tr. nº 42.106 desta Circ. | Continua no verso e nas folhas seguintes | |

01
VERSO

| | | |
|-----------------------|------------|---------------|
| 6 | 7 | 8 |
| REFERÊNCIAS DOMINIAIS | ONUS, ETC. | CANCELAMENTOS |

PROPRIETARIO

:- LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, WALTER DOMINGOS-PAULO, maior, engenheiro, brasileiros, residentes em São Paulo, Capital, à rua Perolas, 327.
R.1/M 13.700 -
Por Carta de Sentença datada de 13 de dezembro de 1.976, extraída dos autos do INVENTARIO dos bens deixados pelo falecimento de HILDA CAROLINA REIMBERG MARTINS, e expedida pelo Juízo de Direito Titular da 8ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP, pelo valor de Cr\$ 15.099,60 (V/V de Cr\$ 95.000,00), foi adjudicada 1/3 parte ideal do imóvel a LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF nº 206231948, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Campo Bom, 140.
Prot. nº 108.298/209
O Escrevente: *[Assinatura]* de 1.977.

AV.2/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.
Foi escritura pública de venda e compra, das notas do 3º Tabelião de São Bernardo do Campo-SP, IV.85, fls.119/122, datada de 27 de janeiro de 1982, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando o casamento de LUIZ CARLOS MARTINS com LEORA GANI, que passou a chamar-se LEORA GANI MARTINS, casamento realizado aos 15/06/1976, no regime da comunhão de bens, conforme prova a Certidão de Casamento expedida na mesma data, pelo Registro Civil - 30ª Subdistrito-Itirapuera, da Comarca da Capital de São Paulo.
Prot. 227.028/901
AVERBADO POR: *[Assinatura]*
WILSON CARDENA
Ciro

AV.3/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.
Por escritura pública (Vide Av.2), foi autorizada a presente averbação, a fim de ficar constando o casamento de LILIO ARY MARTINS com THEOLOGIA VASSILIOS ARVANTTI, que passou a chamar-se THEOLOGIA VASSILIOS ARVANTTI MARTINS, casamento realizado aos 07/07/1979, pelo regime da comunhão de bens, conforme prova

EM BRANCO

EM BRANCO

Segue na folha nº 2

NELSON LOBO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE

OFICIAL

LIVRO 2

N.º Matrícula
13.700

(§ único do Art. 173, Lei 6.015 de 31/12/73)

13.700
02-

6 conforme prova a Certidão de Casamento nº 1.538, expedida na mesma - data, pelo Registro Civil do 25º Subdistrito - Pari, da Comarca da Capital de São Paulo.
Prot.227.028/901
AVERBADO POR:

[Assinatura] CRC.

R.4/M. 13.700, em 09 de agosto de 1983.
Por escritura pública (Vide Av.2), LUIZ CARLOS MARTINS, RG.879.551-SP, - do comércio e sua mulher LEORA GANI MARTINS, RG.5.372.810-SP, brasileira, do comércio, titulares do CIC 206.231.948-72, casados no regime da - comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na - rua Comendador Elias Zarzur, 1759, Santo Amaro; WALTER DOMINGOS VALOTA, - industriário, RG.4.481.334-SP, CIC 049.312.388-15, e sua mulher LELIA - DILEA MARTINS VALOTA, coordenadora pedagógica, RG.2.774.816-SP, CIC nº. - 219.090.168-53, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei - 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Capital de São Pau - lo, à rua Barrania, 557, Cidade Leonor; e LELIO ARY MARTINS, engenheiro, - RG.2.983.004-SP, CIC 408.380.808-04 e sua mulher THEOLOGIA VASSILIOS AR - FANITI MARTINS, do lar, RG.7.236.911 - RE 836.073-DOPS/SP, CIC sob nº. - 905.911.788-34, casados no regime da comunhão de bens após a Lei 6.515/ - 77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no 27º Cartório de - Notas da Capital de São Paulo, Lv.154, fls.97vº, em 31/05/79, registrada - sob nº 2.283 no Livro 3, no 14º Registro de Imóveis da Capital de São - Paulo, VENDERAM o imóvel por Cr\$575.000,00 (v.v. Cr\$2.949.367,00), para - VITO GAGLIARDI, RG.para Estrangeiro 1.991.810 - RE.460.867-DOPS/SP, CIC - nº 289.670.118-49, italiano, proprietário, casado com GIUSEPPINA TRIPA - DI GAGLIARDI, no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, re - sidente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, à rua Londrina, nº. - 185, apto.23, 2º andar.
Prot.227.028/901
REGISTRADO POR:

[Assinatura] WLABIMAR GARDINI
Escr. Autorizada CRC

continua no verso
e nas folhas
seguintes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/06/2020 às 10:13, sob o número WSVC20700783806 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005116-87-2016.8.26.0590 e código 54FB3FF

Emissão: 27/05/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Fls. 1 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | Dt.Juros | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|-----------------------|--------------|-------|-----------|--------------|------------|----------|----------|----------|
| PRINCIPAL | | | | | | | | | |
| 10/07/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 59.605669 | 579,00 | 10/07/2015 | 58,0000% | 335,82 | 926,40 |
| 10/08/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 59.951381 | 575,66 | 10/08/2015 | 57,0000% | 328,12 | 915,29 |
| 10/09/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 60.101259 | 574,22 | 10/09/2015 | 56,0000% | 321,56 | 907,26 |
| 10/10/2015 | Despesas condominiais | 471,25 | 2% | 60.407775 | 571,31 | 10/10/2015 | 55,0000% | 314,22 | 896,95 |
| 10/11/2015 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 60.872914 | 682,53 | 10/11/2015 | 54,0000% | 368,56 | 1.064,74 |
| 10/12/2015 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 61.548603 | 675,04 | 10/12/2015 | 53,0000% | 357,77 | 1.046,31 |
| 10/01/2016 | Despesas condominiais | 567,33 | 2% | 62.10254 | 669,02 | 10/01/2016 | 52,0000% | 347,89 | 1.030,29 |
| 10/02/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.040288 | 806,23 | 10/02/2016 | 51,0000% | 411,17 | 1.233,52 |
| 10/03/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.63917 | 798,65 | 10/03/2016 | 50,0000% | 399,32 | 1.213,94 |
| 10/04/2016 | Despesas condominiais | 694,01 | 2% | 63.919182 | 795,15 | 10/04/2016 | 49,0000% | 389,62 | 1.200,67 |
| 10/05/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 64.328264 | 790,09 | 10/05/2016 | 48,0000% | 379,24 | 1.185,13 |
| 10/06/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 64.95868 | 782,42 | 10/06/2016 | 47,0000% | 367,73 | 1.165,79 |
| 10/07/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.263985 | 778,76 | 10/07/2016 | 46,0000% | 358,22 | 1.152,55 |
| 10/08/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.681674 | 773,81 | 10/08/2016 | 45,0000% | 348,21 | 1.137,49 |
| 10/09/2016 | Despesa Condominial | 694,01 | 2% | 65.885287 | 771,42 | 10/09/2016 | 44,0000% | 339,42 | 1.126,26 |
| 10/10/2016 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 65.937995 | 610,73 | 10/10/2016 | 43,0000% | 262,61 | 885,55 |
| 10/11/2016 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.050089 | 609,70 | 10/11/2016 | 42,0000% | 256,07 | 877,96 |
| 10/12/2016 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.096324 | 704,68 | 10/12/2016 | 41,0000% | 288,91 | 1.007,68 |
| 10/01/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.188858 | 703,70 | 10/01/2017 | 40,0000% | 281,48 | 999,25 |
| 10/02/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.466851 | 700,75 | 10/02/2017 | 39,0000% | 273,29 | 988,05 |
| 10/03/2017 | Despesa Condominial | 636,00 | 2% | 66.626371 | 699,07 | 10/03/2017 | 38,0000% | 265,64 | 978,69 |
| 10/04/2017 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.839575 | 602,50 | 10/04/2017 | 37,0000% | 222,92 | 837,47 |
| 10/05/2017 | Despesa Condominial | 549,89 | 2% | 66.893046 | 602,01 | 10/05/2017 | 36,0000% | 216,72 | 830,77 |
| 10/06/2017 | Despesa Condominial | 648,85 | 2% | 67.13386 | 707,81 | 10/06/2017 | 35,0000% | 247,73 | 969,69 |
| 10/07/2017 | Despesa Condominial | 648,85 | 2% | 66.932458 | 709,94 | 10/07/2017 | 34,0000% | 241,37 | 965,50 |
| 10/08/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.046243 | 814,58 | 10/08/2017 | 33,0000% | 268,81 | 1.099,68 |
| 10/09/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.026129 | 814,82 | 10/09/2017 | 32,0000% | 260,74 | 1.091,85 |
| 10/10/2017 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.012723 | 814,98 | 10/10/2017 | 31,0000% | 252,64 | 1.083,91 |
| 10/11/2017 | Despesa Condominial | 788,99 | 2% | 67.26067 | 859,06 | 10/11/2017 | 30,0000% | 257,71 | 1.133,95 |
| 10/12/2017 | Despesa Condominial | 788,99 | 2% | 67.381739 | 857,52 | 10/12/2017 | 29,0000% | 248,68 | 1.123,35 |
| 10/01/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.556931 | 808,42 | 10/01/2018 | 28,0000% | 226,35 | 1.050,93 |
| 10/02/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.712311 | 806,56 | 10/02/2018 | 27,0000% | 217,77 | 1.040,46 |
| 10/03/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.834193 | 805,11 | 10/03/2018 | 26,0000% | 209,32 | 1.030,53 |
| 10/04/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 67.881676 | 804,55 | 10/04/2018 | 25,0000% | 201,13 | 1.021,77 |
| 10/05/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 68.024227 | 802,87 | 10/05/2018 | 24,0000% | 192,68 | 1.011,60 |
| 10/06/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 68.316731 | 799,43 | 10/06/2018 | 23,0000% | 183,86 | 999,27 |
| 10/07/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.29366 | 788,16 | 10/07/2018 | 22,0000% | 173,39 | 977,31 |

Emissão: 27/05/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Fls. 2 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | Dt.Juros | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|---------------------|------------------|-------|-----------|------------------|------------|----------|------------------|------------------|
| 10/08/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 786,19 | 10/08/2018 | 21,0000% | 165,09 | 967,00 |
| 10/09/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.466894 | 786,19 | 10/09/2018 | 20,0000% | 157,23 | 959,14 |
| 10/10/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.675294 | 783,84 | 10/10/2018 | 19,0000% | 148,92 | 948,43 |
| 10/11/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.953995 | 780,72 | 10/11/2018 | 18,0000% | 140,52 | 936,85 |
| 10/12/2018 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.77911 | 782,67 | 10/12/2018 | 17,0000% | 133,05 | 931,37 |
| 10/01/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 69.8768 | 781,58 | 10/01/2019 | 16,0000% | 125,05 | 922,26 |
| 10/02/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 70.128356 | 778,78 | 10/02/2019 | 15,0000% | 116,81 | 911,16 |
| 10/03/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 70.507049 | 774,59 | 10/03/2019 | 14,0000% | 108,44 | 898,52 |
| 10/04/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.049953 | 768,67 | 10/04/2019 | 13,0000% | 99,92 | 883,96 |
| 10/05/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.476252 | 764,09 | 10/05/2019 | 12,0000% | 91,69 | 871,06 |
| 10/06/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.583466 | 762,95 | 10/06/2019 | 11,0000% | 83,92 | 862,12 |
| 10/07/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.590624 | 762,87 | 10/07/2019 | 10,0000% | 76,28 | 854,40 |
| 10/08/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.662214 | 762,11 | 10/08/2019 | 9,0000% | 68,58 | 845,93 |
| 10/09/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.748208 | 761,19 | 10/09/2019 | 8,0000% | 60,89 | 837,30 |
| 10/10/2019 | Despesa Condominial | 745,75 | 2% | 71.712333 | 761,57 | 10/10/2019 | 7,0000% | 53,30 | 830,10 |
| 10/11/2019 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 71.741017 | 812,31 | 10/11/2019 | 6,0000% | 48,73 | 877,28 |
| 10/12/2019 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 72.128418 | 807,95 | 10/12/2019 | 5,0000% | 40,39 | 864,49 |
| 10/01/2020 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 73.008384 | 798,21 | 10/01/2020 | 4,0000% | 31,92 | 846,09 |
| 10/02/2020 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 73.147099 | 796,70 | 10/02/2020 | 3,0000% | 23,90 | 836,53 |
| 10/03/2020 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 73.271449 | 795,34 | 10/03/2020 | 2,0000% | 15,90 | 827,14 |
| 10/04/2020 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 73.403337 | 793,91 | 10/04/2020 | 1,0000% | 7,93 | 817,71 |
| 10/05/2020 | Despesa condominial | 795,75 | 2% | 0 | 795,75 | 10/05/2020 | 0,0000% | 0,00 | 811,66 |
| Subtotal: | | 40.972,31 | | | 44.248,44 | | | 12.415,15 | 57.548,31 |

DESPESAS PROCESSUAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|--------|--|-----------|--------|--|--|------|--------|
| 02/06/2016 | custas CP | 423,90 | | 64.95868 | 477,90 | | | 0,00 | 477,90 |
| 19/07/2016 | custas CP | 235,50 | | 65.263985 | 264,26 | | | 0,00 | 264,26 |
| 19/07/2016 | custas CP | 3,00 | | 65.263985 | 3,36 | | | 0,00 | 3,36 |
| 21/11/2016 | bacenjud | 12,20 | | 66.050089 | 13,52 | | | 0,00 | 13,52 |
| 12/12/2016 | custas | 30,00 | | 66.096324 | 33,23 | | | 0,00 | 33,23 |
| 09/01/2017 | custas | 30,00 | | 66.188858 | 33,19 | | | 0,00 | 33,19 |
| 14/08/2017 | custas CP | 225,63 | | 67.046243 | 246,45 | | | 0,00 | 246,45 |
| 15/08/2017 | custas CP | 250,70 | | 67.046243 | 273,83 | | | 0,00 | 273,83 |
| 01/11/2017 | custas | 15,00 | | 67.26067 | 16,33 | | | 0,00 | 16,33 |
| 12/02/2018 | custas | 42,50 | | 67.712311 | 45,96 | | | 0,00 | 45,96 |
| 17/04/2018 | custas | 15,00 | | 67.881676 | 16,18 | | | 0,00 | 16,18 |
| 08/05/2018 | custas CP | 336,30 | | 68.024227 | 362,05 | | | 0,00 | 362,05 |
| 08/05/2018 | custas | 21,25 | | 68.024227 | 22,87 | | | 0,00 | 22,87 |
| 12/07/2018 | custas | 231,30 | | 69.29366 | 244,45 | | | 0,00 | 244,45 |

Emissão: 27/05/2020

Atualização Monetária de Débitos Judiciais

Fls. 3 de 3

Autor: Condomínio Ed. Magdalena X Réu: Unidade 63

| Data | Descrição | V. Principal | Multa | Divisor | V. Corrigido | Dt.Juros | % Juros | V. Juros | Total |
|------------------|--------------------------|-----------------|-------|-----------|-----------------|----------|---------|-------------|-----------------|
| 12/08/2018 | custas | 60,00 | | 69.466894 | 63,25 | | | 0,00 | 63,25 |
| 04/10/2018 | custas | 77,10 | | 69.675294 | 81,03 | | | 0,00 | 81,03 |
| 24/10/2018 | custas CP | 257,00 | | 69.675294 | 270,12 | | | 0,00 | 270,12 |
| 24/11/2018 | custas CP | 231,30 | | 69.953995 | 242,14 | | | 0,00 | 242,14 |
| 28/02/2019 | custas | 30,00 | | 70.128356 | 31,32 | | | 0,00 | 31,32 |
| 17/06/2019 | custas honorários perito | 3.800,00 | | 71.583466 | 3.887,64 | | | 0,00 | 3.887,64 |
| 29/08/2019 | custas | 79,59 | | 71.662214 | 81,33 | | | 0,00 | 81,33 |
| 02/12/2020 | custas | 47,10 | | 0 | 47,10 | | | 0,00 | 47,10 |
| Subtotal: | | 6.454,37 | | | 6.757,51 | | | 0,00 | 6.757,51 |

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2020
- Multiplicador do Cálculo: 73.234509

JUROS:

- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2020.
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:

- Taxa Judiciária (R\$117,75) + Mandato Judicial (R\$17,60) + contra-fé (R\$2,20) Total Taxas: 137,55

| | |
|--------------------------------|------------------|
| Total do Principal Corrigido: | 44.248,44 |
| Total de Multas: | 884,72 |
| Total de Juros: | 12.415,15 |
| Total de Despesas Processuais: | 6.757,51 |
| Subtotal: | 64.305,82 |
| + Taxas para Distribuição | 137,55 |
| + Honorários 10% | 5.754,83 |
| Total do Cálculo: | 70.198,20 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25 de junho de 2020 faço
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, _____, GTG /Escrevente,
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi e outro

A minuta de edital não pode ser aprovada.
A Municipalidade já foi intimada para fornecer a
informação sobre a existência ou não de débitos fiscais.
Lembre-se que esta informação é imprescindível.
Assim, aguarde a Gestora até que esta informação esteja
disponível para então prosseguir com o praxeamento.
Envie-se mensagem eletrônica à Gestora.

Int..
São Vicente, 25 de junho de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

Processo Digital nº: 1005116-87.2016.8.26.0590
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
 Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 590.2020/015522-5

E. G. Ramalho
 Elisângela A. G. Ramalho
 Procuradora Municipal SEJUR
 Chefe da Procuradoria Fiscal

Diligência do Juízo**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

Interessado (Terceiro): PROCURADORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, na pessoa da **PROCURADORA MUNICIPAL DRA. MARÍLIA RUFINO GARCIA GAZAL**, OAB 242.395, nos seguintes endereços: 1) Praça da Bandeira, 15, 5º andar, Centro, CEP 11310-030, São Vicente - SP ; 2) Rua Frei Gaspar, 384, Centro, CEP 11310-060, São Vicente - SP ou, 3) Rua Nicolau Guirao Perez, 75, Centro, CEP 11310-075, São Vicente - SP,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **INTIMAÇÃO**, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), para as providências necessárias no sentido de informar este Juízo acerca de pendências referentes ao imóvel penhorado, constituído pelo apto 63, do Edifício Magdalena, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 40, São Vicente, matrícula nº 13700 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente, para os termos da decisão como segue: nos termos da decisão como segue: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) Lance Judicial, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do "Leilão Eletrônico" especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 10/08/2020 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005116-87.2016.8.26.0590 e código 582554C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Paulo Cesar Almeida Dos Santos (26494)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 590.2020/015522-5 em 31/07/2020, dirigi-me, por volta das 10:00, a Praça da Bandeira, nº 15 - Centro (CEP 11310-030) - São Vicente/SP e fui informado que a referida Procuradora Municipal presta serviço a rua Nicolau Guirao Perez, 75, Centro, São Vicente. Dirigi-me a este local e intimei a referida Procuradora na pessoa da Procuradora Municipal, Chefe da Procuradoria Fiscal, Elisângela A. G. Ramalho do total teor do presente. Esta de tudo ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou seu respectivo ciente.
 O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, 31 de julho de 2020.

Deste: 02 Diligências (São Vicente) + 10 Km = total 02 atos



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

A **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, por sua procuradora, nos autos da ação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Existem débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da constrição havida nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, que atingem o montante demonstrado na certidão colacionada. Valor esse sujeito a atualizações até a data do efetivo pagamento.

Com efeito, o Código Tributário Nacional dispõe sobre as prerrogativas dos entes públicos quanto ao recebimento do crédito tributário, nos artigos a seguir transcritos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Art. 130 Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Por sua vez, o Código de Processo Civil traz a seguinte disposição:

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

Infere-se dos dispositivos supramencionados, que uma vez concretizada a arrematação, a sub-rogação ocorrerá sobre o respectivo preço, que passa a ser a garantia do adimplemento da dívida tributária incidente sobre o imóvel objeto da arrematação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Conforme ensinamento do eminente professor Hugo de Brito Machado:

Se o bem imóvel é arrematado em hasta pública, vinculado ficará o respectivo preço. Não o bem. O arrematante não é responsável tributário (CTN, art. 130, parágrafo único). A não ser assim, ninguém arremataria bens em hasta pública, pois estaria sempre sujeito a perder o bem arrematado, não obstante tivesse pago o preço respectivo (Curso de Direito Tributário, 24^a edição, pg. 149).

Preleciona, no mesmo sentido, o ilustre doutrinador Eduardo de Moraes Sabbag :

Frise-se que o montante das dívidas existentes está incluído no montante pago pelo bem imóvel no público pregão, em nítida sub-rogação sobre o lanço ofertado, cabendo à autoridade judicial zelar pela imediata quitação das dívidas. O arrematante não é responsável tributário, nem quando o preço é insuficiente para cobrir o débito tributário (Direito Tributário, Editora Premier Máxima, 8^a edição, pg.188).



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

No mesmo sentido segue a jurisprudência:

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL. PLEITO DE PREFERÊNCIA FORMULADO PELA MUNICIPALIDADE, AFIRMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ADMISSIBILIDADE, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA NORMA DO ARTIGO 130, PAR. ÚNICO, DO CTN. RECURSO PROVIDO. A constatação de que existem débitos fiscais pendentes, incidentes sobre o imóvel objeto da arrematação, enseja a necessidade de se reconhecer a preferência do crédito tributário na ordem de pagamentos, para viabilizar o cumprimento do artigo 130, parágrafo único, do CTN. O fato de a execução estar relacionada a dívida condominial não comporta tratamento diferenciado, até porque o fato de ser obrigação “propter rem” lhe confere a possibilidade de cobrança frente àquele que vier a arrematar o bem. (A.I. Nº 2037720-45.2015.8.26.0000, 31ª Câmara de Direito Privado, 12/05/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SENTENÇA PREFERÊNCIA LEGAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRECEDEM AOS CRÉDITOS CONDOMINIAIS (ART. 186, DO CTN) DESNECESSIDADE DE EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO OU DE PRÉVIA PENHORA SOBRE O MESMO BEM DECISÃO MANTIDA RECURSO DESPROVIDO. (A.I. 2093444-97.2016.8.26.0000, 28ª Câmara de Direito Privado, 26/07/2016)

Importa mencionar, ainda, que não se deve confundir a natureza dos créditos com os privilégios e as preferências a eles conferidas. Assim, em que pese a dívida de condomínio ter natureza *propter rem*, ela é destituída de qualquer privilégio ou preferência por falta de previsão legal, ao contrário do que ocorre com a dívida tributária.

Nesse aspecto, cabe ainda enfatizar que a dívida tributária também tem natureza *propter rem*, pois acompanha o imóvel e passa a ser exigível do respectivo adquirente, exceto quando o imóvel for adquirido em hasta pública, hipótese em que haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, consoante disposição do art. 130 do CTN, a seguir transcrito:

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

Não bastasse, **o crédito tributário gozar de preferência legal, independentemente de penhora e de instauração de concurso de credores**, nos termos dos artigos 186 e 187, do CTN, 29 da LEF e 908, do CPC.

Neste sentido é a lição do Eminentíssimo Professor Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, Vol. II, 21ª edição, Editora Forense, pag. 249):

A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, dentro do seguinte critério:

- a) **independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco**, credores das custas, credores com garantia real etc.);
- b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

escalonados segundo a ordem cronológica das penhoras. (destaquei)

No mesmo sentido, seguem precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

Pontue-se, inicialmente, que alguns doutrinadores entendem que, para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso previsto no art. 711 do CPC, é necessário que tenha execução em curso e que nela o mesmo bem tenha sido penhorado. Essa, contudo, não é a melhor interpretação do art. 711 do CPC. Observe-se que a primeira parte do referido texto legal – ao estabelecer a prioridade de satisfação dos créditos com privilégio estabelecido em lei – não faz qualquer referência ao prévio ajuizamento de execução ou a prévia penhora como requisitos para que o credor possa requerer a tutela do seu direito de preferência. Ressalte-se que é apenas a segunda parte do art. 711 do CPC – ao tratar do pagamento dos créditos quirografários – que estabelece a penhora como pressuposto para a participação do credor quirografário. Assim, apenas em relação ao credor quirografário é que a prévia existência de execução e penhora constitui pressuposto para a participação do concurso. Nesse



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

tocante, é elucidativa a doutrina de Luiz Guilherme MARINONI e Daniel MITIDIERO: A satisfação dos créditos com preferência legal independe de prévia execução e penhora sobre o bem cujo produto da alienação se procura arrecadar. Independentemente de execução e penhora, têm preferência os credores com preferência legal. Satisfeitos, receberá posteriormente o credor que promoveu a execução, cabendo aos demais concorrentes direito sobre a importância restante, observada a anterioridade de cada penhora (art. 711, CPC). (Código de Processo Civil – Comentado artigo por artigo, 3ª tiragem, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008, p. 684). Na mesma linha de entendimento: A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, com observância do seguinte critério: a) independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiveram título legal de preferência, e possuem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.); b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados seguindo a ordem cronológica das penhoras (...) (In Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Processo Cautelar e Tutela de urgência. Humberto Theodoro Júnior, Rio de Janeiro:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Forense, 2007, p. 393-394). (Resp 1.219.219, Rel. MINISTRA NANCY ANDRIGHI, JULGADO EM 17/11/2011).

AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO CONDOMÍNIO. PEDIDO DE RESERVA DO PRODUTO DA ARREMATÇÃO PELA FAZENDA PÚBLICA. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência desta Corte orienta que, no concurso de credores, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados aqueles decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 633.043/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 24/4/2017).

Destarte, requer digno-se Vossa Excelência de determinar, em caso de arrematação, a reserva de valores suficientes à satisfação do crédito da requerente.

Requer, finalmente, que eventuais intimações sejam feitas em nome desta subscritora.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Termos em que, com a juntada de documento, pede
deferimento.

Isabella Cardoso Adegas

Procuradora Geral

OAB/SP 175.542



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

CERTIDÃO

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
SRA. ISABELLA CARDOSO ADEGAS
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1005116-87.2016.8.26.0590
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
INSCRIÇÃO: 14-00067-0080-00040-063 PROCESSO Nº. 31197/2020
IMÓVEL: RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 40 APTO 063
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE MARIO GAGLIARDI
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 15.602,93** (Quinze mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2015 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150476875/17 = R\$ 1.748,19. EXERCÍCIO DE 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 154006546/17 = R\$ 3.247,86. EXERCÍCIO DE 2017 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150741657/19 = R\$ 2.996,16. EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150488561/20 = R\$ 5.564,29. EXERCÍCIO DE 2020 - A.R. 015489 = R\$ 2.046,43. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Wellington Morais Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 22 de setembro de 2020.

WELINGTON MORAIS DORNELAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Mariana Pereira Gili
MARIANA PEREIRA GILI
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS
CHEFE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO VICENTE
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1005116-87.2016.8.26.0590 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Condomínio Edifício Magdalena
Rua Amador Bueno da Ribeira, 38/40, Centro - CEP 11320-060,
São Vicente-SP
Executado: Daniel Xavier Gagliardi e outro

Fls. 475/485: ciência às partes e a gestora.
Intime-se a gestora para a designação de novas das
datas para praxeamento do feito.
Int..

São Vicente, 1 de outubro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|---|-------|
| Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP) | D.J.E |
| Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP) | D.J.E |
| Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Fls. 475/485: ciência às partes e a gestora. Intime-se a gestora para a designação de novas datas para praxeamento do feito. Int.."

Do que dou fé.
São Vicente, 4 de outubro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2020, foi disponibilizado na página 2406/2436 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marília Rufino Garcia Gazal (OAB 242395/SP)
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)
Mauricio Guimaraes Cury (OAB 124083/SP)

Teor do ato: "Fls. 475/485: ciência às partes e a gestora. Intime-se a gestora para a designação de novas datas para praxeamento do feito. Int.."

São Vicente, 6 de outubro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Responder a todos   Eliminar  Lixo  Bloquear ...

Reencaminhado: processo 1005116-87.2016.8.26.0590 SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS

MO

Microsoft Outlook

qua, 07/10/2020 10:41

Para: contato@lancejudicial.com.br



processo 1005116-87.2016.8....

36 KB



A entrega a estes destinatários ou grupos está concluída, mas não foi enviada nenhuma notificação de entrega pelo servidor de destino:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: processo 1005116-87.2016.8.26.0590 SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE NOVAS PRAÇAS

Responder | **Reencaminhar**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1005116-87.2016.8.26.0590

CONDOMÍNIO EDIFÍCO MAGDALENA, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **GABRIEL GRAZIANO GAGLIARDI E OUTRO**, vem à presença de V. Excelência manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente quanto ao débito fiscal apresentado pela municipalidade, o qual denota o valor de R\$ 15.602,93.
2. No mais, pede seja dada a preferência ao Condomínio no recebimento de seu crédito em relação a quaisquer outros credores fruto da arrematação, diante da anterioridade da penhora e em razão natureza propter rem da obrigação, que se destina a preservação do imóvel em si.
3. Por esta razão, há de ser declarada a preferência do crédito condominial em detrimento fiscal.
4. Nesse sentido, colacionam-se jurisprudências, conforme orientação do Superior Tribunal de Justiça:

STJ - EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA ESTADUAL. AUTARQUIA FEDERAL. INTERVENÇÃO. ALEGAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SATISFAÇÃO DO SEU CRÉDITO COM O BEM PENHORADO. DESCABIMENTO. NECESSIDADE DE QUE PROPONHA EXECUÇÃO E, HAVENDO PLURALIDADE DE PENHORAS SOBRE O MESMO BEM, EXERÇA ENTÃO A PREFERÊNCIA. CPC, ARTS. 612 E 711. CTN, ART. 187, PARÁGRAFO ÚNICO. LEI 6.830/80, ART. 29, PARÁGRAFO ÚNICO. (COM DOUTRINA).

5. Ainda,

"Processo Civil. Execução Fiscal. Requerimento de preferência por autarquia apresentando crédito privilegiado. Inexistência de execução concomitante e de penhora sobre o mesmo bem. CPC, Artigos 612 e 711. CTN, Artigos 187. Lei nº 6.830/80 (art.29, parágrafo único). 1. Impõe-se a existência de prévia execução e penhora sobre o mesmo bem, faltando legitimidade para suscitar privilégio de crédito a quem não demonstre tais pressupostos. Inadmissível a simples intervenção em processo de execução por pessoa que, sem integrar a relação processual, singelamente pedindo, pretenda receber crédito apontado como privilegiado. 2. Precedentes jurisprudenciais. 3. Recurso não provido" (STJ, REsp nº 165.783-SP, 1ª Turma, Rel. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, j.22.5.2001).

"O crédito por obrigações resultantes de despesas de condomínio edilício goza de preferência sobre os demais, inclusive sobre os tributários; cabendo à entidade pública que se afirma também credora requerer sua prelação, junto ao juízo em que se executa a dívida comunheira, quanto ao que sobejar do direito do condomínio exequente, afastada a ordem de sua inclusão no polo ativo da demanda e de encaminhamento do feito a vara de competência privativa dos processos fazendários. AGRAVO PROVIDO." (Agravo de Instrumento 990093374463, Rel. Rodrigues da Silva, São Vicente, 28ª Câmara de Direito Privado, j. 04/05/2010)

6. No mesmo sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Cumprimento de sentença Arrematação Débito condominial que prefere ao tributário. Agravo improvido. (Agravo de Instrumento nº 0145764-37.2011.8.26.0000, Rel. Sá Moreira de Oliveira, Guarujá, 33ª Câmara de Direito Privado, j. 25/07/2011)

7. Neste tocante, o voto do Ilustre Des. Oscar Feltrin menciona farta jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça (TJ/SP AI nº 0397661-57.2010.8.26.0000, 13.04.2011):

"É de se afastar a pretensão da credora fiscal quanto à reclamada preferência porque o pagamento, com prioridade absoluta ao crédito condominial, outra coisa não faz senão dar suporte à subsistência da unidade autônoma, geradora dos gastos com sua manutenção. (...) Em recente julgamento de Agravo de Instrumento, o ilustre Des. FRANCISCO THOMAZ, reafirmou o entendimento de que "o crédito condominial, diante de sua condição propter rem, não pode ser suplantado pela dívida exigida pela agravante, ainda que se trate de débito fiscal consistente no IPTU do imóvel arrematado. (...) ao se deferir a preferência da Fazenda sobre o valor apurado com a alienação da unidade condominial geradora do débito, estar-se-ia impondo à toda coletividade do condomínio o ônus de suportar a dívida de um único devedor, o que não se apresenta razoável" (29a C. AI nº 0354090-36.2010.8.26.0000). Nesta mesma linha foi julgado o AI nº 1219074-0/7, relator o Des. LUIZ DE CARVALHO, do qual participei com voto vencedor: "Ação de embargos de terceiros - Pretensão da municipalidade de reserva de numerário para pagamento de tributos inadimplidos - Unidade condominial arrematada em hasta pública- Impossibilidade - Valor que pertence a todos os condôminos e não apenas ao que teve sua unidade arrematada - Recurso improvido. Em face da ausência de personalidade jurídica do condomínio edilício, o valor relativo às despesas condominiais que arrecada pertence a todos os condôminos. Destarte, arrematada em hasta pública determinada unidade devedora de despesas, o valor respectivo pertence aos condôminos. Assim, não pode a Municipalidade pretender cobrar-se de tributos inadimplidos pelo titular da unidade levada a hasta pública com o numerário advindo da arrematação, pois se trata de valor relativo a despesas condominiais, do qual todos os condôminos são titulares." No mesmo sentido: "O crédito oriundo de despesas condominiais tem preferência sobre os demais, inclusive sobre o tributário" (TJ/SP AI nº

038534-60.2010.8.26.0000, rei. Des. Gomes Varjão J. 15.12.10)“.

8. O Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo já julgou caso semelhante, no apelo de n. 990.10.356190-2, relatado pelo Exmo. Des. Walter Zeni, do qual transcreve-se trecho da fundamentação:

"Embora a recorrente afirme nos autos a existência de execução fiscal proposta em face da co-recorrida, deixou produzir provas neste sentido, bem como da eventual existência de penhora que recaia sobre a unidade condominial em questão, limitando-se à juntada de extratos de lançamento da dívida em seus cadastros (fls. 30/31).

Nesse contexto, não há se falar em instauração de concurso de credores porque não houve demonstração de pluralidade de penhoras sobre o mesmo bem arrematado. A respeito, o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA já assentou que "a instauração do concurso de credores pressupõe pluralidade de penhoras sobre o mesmo bem. Assim, discute-se a preferência quando há execução fiscal e recaia a penhora sobre o mesmo bem, excutido em outra demanda executiva" (REsp nº 654779-RS, 1a T., Rei. Min. LUIZ FUX, DJ 28/03/2005, p. 213), tendo em vista que "o concurso de preferência de que cuidam os arts. 187 do Código Tributário Nacional e 29, parágrafo único da Lei n. 6.830/80, só se dá quando instaurado o concurso creditório (devedor civil) ou a execução coletiva falimentar (devedor comerciante), hipóteses em que as Fazendas Públicas a eles não se submetem, podendo mover as suas execuções independentemente do juízo concursal. Fora dessas hipóteses, aplicam-se as disposições contidas nos arts. 612 e 711 do Código de Processo Civil, pelas quais se exige a pluralidade de penhoras, sendo o apurado das arrematações distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas prelações. Assim, impõe-se a existência de prévias execução e penhora sobre o mesmo bem leiloadado, falecendo a quem não demonstre tais pressupostos aptidão para pretender a satisfação do crédito, que alegar possuir, contra o

executado" (REsp nº 33.902-SP, 1o T., Rei. Min. CÉSAR ASFOR ROCHA, DJ 18/04/1994, p. 6.447). No mesmo sentido: AgRg no REsp 581.350-PR, 2a T., Rei. Min. HUMBERTO MARTINS, DJE 26/03/2008; REsp nº 636.290-SP, 1a T., Rei. Min. JOSÉ DELGADO, DJ 08/11/2004, p. 180; REsp nº 165.783-SP, 1a T., Rei. Min. MILTON LUIZ PEREIRA, DJ 25/02/2002, p. 206.

Por outro lado, ainda assim não fosse, o estudo sistemático da legislação que rege a matéria conduz à conclusão de que o crédito por despesas condominiais em favor do Condomínio prefere a qualquer outro, ou seja, as dívidas correspondentes às despesas condominiais estão em primeiro lugar (AI 855.615-01/1, Rei. Des. PEREIRA CALÇAS), pois seguida de obrigação propter rem que se sobrepõe sobre quaisquer outros créditos.

Isto porque, como dito pelo eminente Des. PEREIRA CALÇAS, "o débito por despesas condominiais acompanha a própria coisa e são garantidos pela unidade geradora das despesas, pois destina-se à sua conservação e manutenção." (acórdão supra cit.). Daí, a prioridade do crédito condominial, visto que "o atraso no pagamento das despesas constitui a causa principal do desequilíbrio econômico do condomínio" (J. NASCIMENTO FRANCO e NISSKE GONDO, "Condomínio em Edifícios", RT, 4a ed., p. 163) e, conseqüentemente, a perda de qualidade da conservação e manutenção da coisa comum mediante serviços e benfeitorias necessárias ou úteis.

O artigo 958 do Código Civil estabelece que "os títulos legais de preferência são os privilégios e os direitos reais", sendo que "têm privilégio especial: (...) sobre a coisa beneficiada, o credor por benfeitorias necessárias ou úteis" (art. 964, III, CC). De outra parte, o mesmo diploma legal dispõe em seu artigo 96 que benfeitorias úteis são "as que aumentam ou facilitam o uso do bem", e "são necessárias as que têm por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore" (§§ 2o e 3o).

Ao propósito, JOÃO BATISTA LOPES ensina que "as despesas de condomínio ora se destinam a atender exclusivamente ao funcionamento e conservação do edifício (v.g., limpeza do prédio, pagamento de empregados etc.) ora são cobradas para cobrir o custo de inovações ou melhorias (v.g., instalação de portão

eletrônico) ora são exigidas Dará atender a gastos diversos dos quais não derivam vantagens aos condôminos (v.g., indenização por furto de veículo estacionado na garagem)", que segundo ALBERTO ANÍBAL GABAS classificam-se em: a) despesas com administração: são as que se destinam a cobrir gastos com a conservação e funcionamento do edifício, inclusive reparações nas partes comuns para manter-lhe as condições normais de segurança, conforto etc.;"

"b) despesas com inovações: as que objetivam melhorar as condições de uso e gozo do prédio;"

"c) fundo de reserva: destinado a cobrir despesas extraordinárias ou imprevistas, que refogem ao conceito normal de administração;"

"d) despesas decorrentes de atos dos condôminos: as que são efetuadas por um ou vários condôminos, na omissão do síndico, em casos especiais, como reparações urgentes no prédio" ("Condomínio", 9a ed., Ed. Revista dos Tribunais, pp. 107/108).

Nesse contexto, "como as despesas condominiais são feitas para manutenção da unidade autônoma objeto da penhora, o crédito relativo a elas deve ser satisfeito em primeiro lugar, antes dos créditos trabalhistas, tributários e hipotecários" (TJ/SP - AI nº 1.222.620-0/5, 36a Câm., Rei. Des. Dyrceu Cintra, j. 28/11/2008), porque os valores relativos a despesas condominiais "pertencem à massa condominial; assim, não tem sentido que todos os condôminos venham a ser onerados pelo inadimplemento de tributos incidentes sobre uma determinada unidade condominial. Quem deve responder é o seu titular ou seu sucessor" (TJ/SP - AI nº 1.219.074-0/7, 29ª Câm., Rei. Des. Luís de Carvalho, j. 22/10/2008). No mesmo sentido: TJ/SP - AI nº 1.174.978-0/4, 36a Câm., Rei. Des. Romeu Ricupero, j. 12/06/2008; Extinto II TAC - AI nº 816.332-0/9, 9a Câm., Rei. Des. Erqs Piceli, j. 03/03/2004" g.n.

9. Por fim, aguarda a fixação das datas de praxeamento do imóvel pela empresa gestora.

10. Pede em face do exposto, a remessa dos autos à conclusão com urgência.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Santos, 7 de outubro de 2020

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli
OAB/SP 337.446

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005116-87.2016.8.26.0590**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**
 Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a gestora de leilões respondesse ao e-mail de fl. 489. Nada Mais. São Vicente, 11 de dezembro de 2020. Eu, ____, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

↩ Responder a todos ✓ 🗑 Eliminar 🗑 Lixo Bloquear ...

DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRACEAMENTO DO IMÓVEL PROC. 1005116-87.2016.8.26.0590

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

sex, 11/12/2020 17:27

Para: contato@lancejudicial.com.br



Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, solicito de Vossa Senhoria a designação de novas datas para praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA X DANIEL XAIVER GAGLIARDI E OUTRO
Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590.

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação – designar data com o mínimo de 60 dias de antecedência a fim de possibilitar a intimação das partes, além de observar todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como se há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO (saovicente6cv@tjsp.jus.br) A FIM DE SER COLOCADO NO SISTEMA PARA ASSINATURA DO JUIZ.

Atenciosamente,

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br**Responder****Reencaminhar**

ENC: DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRACEAMENTO DO IMÓVEL PROC. 1005116-87.2016.8.26.0590

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>

Qui, 21/01/2021 10:45

Para: ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br>

De: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 19:54**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL <adrianapimentel@tjsp.jus.br>**Cc:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>; nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>**Assunto:** RES: DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRACEAMENTO DO IMÓVEL PROC. 1005116-87.2016.8.26.0590

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo, para **designação de novas datas para Hasta Pública** do bem penhorado.

Em breve o novo edital com as novas datas designadas estará sendo apresentado no processo.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.brAssista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br]**Enviada em:** sexta-feira, 11 de dezembro de 2020 17:28**Para:** contato@lancejudicial.com.br**Assunto:** DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA PRACEAMENTO DO IMÓVEL PROC. 1005116-87.2016.8.26.0590

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação do Dr. Artur Martinho de Oliveira Junior, solicito de Vossa Senhoria a designação de novas datas para praças eletrônicas do imóvel penhorado nos autos da Ação de Execução de Título Judicial movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAGDALENA X DANIEL XAIVER GAGLIARDI E OUTRO

Processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590.

Da 6ª Vara Cível de São Vicente, devendo ser adotadas providências necessárias para elaboração da minuta do edital, cuja publicação, após a aprovação da minuta, deverá ser comprovada nos autos.

Observação – designar data com o mínimo de 60 dias de antecedência a fim de possibilitar a intimação das partes, além de observar todos os outros requisitos necessários, do edital deverão constar os débitos da ação, bem como se há ou não débito de IPTU, mencionando-se o referido valor. FAVOR ENCAMINHAR EDITAL NO FORMATO DOC. PARA O EMAIL DO CARTÓRIO (saovicente6cv@tjsp.jus.br) A FIM DE SER COLOCADO NO SISTEMA PARA ASSINATURA DO JUIZ.

Atenciosamente,



ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: adrianapimentel@tjsp.jus.br cartório: saovicente6cv@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.